



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE ACARI-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Antonio Bezerra, portador do CPF/MF nº 785.179.234-72 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, José Joaquim de Medeiros, portador CPF nº 535.926.894-

87, entidade está sediada na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto - Contratação pelo Município de Acari/RN, junto à **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**, de locação de máquina **Retroescavadeira LB-90**, 300 (trezentas) horas com vistas à limpeza de vias públicas, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o **valor de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Cláusula Segunda: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR** pelo Município de Acari/RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula Terceira: Da Fonte de Recursos:

Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Acari/RN, conforme a Lei Municipal nº 1.322 de 07 dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

· Unidade Orçamentária: 16 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos – Ação: 2035 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS** – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

· Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Municipal Agricultura, Meio Amb. e Abastecimento – Ação: 2133 – **MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E ABASTECIMENTO** – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

· Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal Transportes e Obras – Ação: 2033 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS** – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Cláusula Quarta: Das Obrigações:

Parágrafo primeiro. Compete a AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Compete ao Município de Acari/RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvida à AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Quinta: Da Vigência:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, vigorando até 31 de março de 2024.

Cláusula Sexta: Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

Cláusula Sétima: Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos-RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS	JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
CPF 481.278.504-97	CPF. nº 535.926.894-87
Prefeito em Exercício de Acari/RN	Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR - Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

TESTEMUNHAS:

1 - _____	2 - _____
Nome: Mazilton de Lucena Galvão	Nome: Diego Paulo de Medeiros Soares
CPF Nº 025.451.344-14	CPF Nº 079.684.314-76

Publicado por:
Leticia Araujo Alves
Código Identificador:630C7588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024**

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA; CNPJ nº 08.161.341/0001-50
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor total estimado de R\$ 31.404,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 21/12/2023

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - Prefeita de Baía Formosa

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3D16AC53

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2024**

CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

MUNICÍPIO PASSA E FICA; CNPJ nº 08.144.982/0001-05
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção,

desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor total estimado de R\$ 52704,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 21/12/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

FLAVIANO CORREIA LISBOA- Prefeito de Passa e Fica

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3ABA7F4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2024**

CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

MUNICÍPIO RIACHUELO; CNPJ nº 08.364.655/0001-50

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor total estimado de R\$ 31404,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 21/12/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

JOÃO BASÍLIO NETO -Prefeito de Riachuelo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:E7695750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº
001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 029/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão realizada no dia 13/03/2024, às 8 horas, deflagrou-se DESERTA por ausência de credenciados para o processo de CREDENCIAR BANDAS FILARMÔNICAS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CÍVICOS, FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Acari/RN, 13 de março de 2024.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –
Agente de contratação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BEC85C0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001373/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **01 de abril de 2024 às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de março de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1A75E8D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA****AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O município de **AGUA NOVA/RN**, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Água Nova, situado na Rua José Bezerra nº 90, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2024, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 05/04/2024, às 09h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 14 de Março de 2024 até 04 de Abril de 2024, até as 11:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 14 de Março de 2024 à 04 de Abril de 2024, de 08:00 às 13:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Água Nova, 13 de Março de 2024.

FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:6D70E2B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL 03/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Alexandria, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da III Assembleia ordinária, com a seguinte pauta:

Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023;

Apresentação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2024;

Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS;

Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 14/03/2024, quinta-feira, às 10h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 07 de Novembro, 460 - Cascalho, Alexandria/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

FABRÍCIO DOS SANTOS MELQUIADES
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E618EC1F**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2024 CMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE
2024.****RESOLUÇÃO 006/2024 CMAS de 02 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a deliberação da utilização dos recursos restantes da SIGTV - estruturação da rede de serviços do suas - investimento

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO, a assembleia realizada em 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a disponibilidade de saldo restante referente a aquisição de veículo utilitário, carga mínima 1000 Kg - tipo picape, bem como a necessidade de utilização deste para aquisição de equipamentos para qualificação da prestação dos serviços da política de assistência social do município

RESOLVE:

Art. 1º -Fica aprovada a utilização do recurso restante da aquisição de veículo adquirido por meio da emenda ... para a aquisição de

equipamentos para qualificação da prestação dos serviços da política de assistência social do município.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Alexandria/RN, 02 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO DOS SANTOS MELQUIADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A7F10A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **KATIANE DA SILVA OLEGARIO**, CPF. 080.xxx.xxx-52, RG 002.xxx.938– ITEP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO MOBILIARIO E IMOBILIARIO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 13 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:A4050E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216.296/2024

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Angicos/RN, para o ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 14/03/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 01/04/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01/04/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 01/04/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 06 de março de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
CPF: 090.857.244-14
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:623C022F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **Maria Aparecida Nicácio Neta**, portadora do CPF nº **090.855.754-00 RG nº 28.447.156 ITEP/RN**, do cargo de Subcoordenadora de Ensino Especial/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6DB561B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 001/2024 – DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2024 da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 11 de março de 2024, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº 112 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar o Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2023/2024.

CPF. 589166874-20

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FD1FC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 002/2024 – DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Lei que Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (L.A) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), destinado a adolescentes em conflito com a Lei no município de Apodi-RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 11 de março de 2024, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº 112 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar o Projeto de Lei que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (L.A) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), destinado a adolescentes em conflito com a Lei no município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2023/2024.

CPF. 589166874-20

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0D28D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 003/2024 – DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Condições para Concessão dos Benefícios Eventuais aos cidadãos e às famílias da Política Municipal de Assistência Social do município de Apodi, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 11 de março de 2024, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº 112 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Condições para Concessão dos Benefícios Eventuais aos cidadãos e às famílias da Política Municipal de Assistência Social do município de Apodi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2023/2024.

CPF. 589166874-20

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F850F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1767/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro** portador de matrícula **1408**, *GNM-8*, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Licença Especial de 02 (dois) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/03/2024 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2012 A 28/11/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de março de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9FF94176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11.084.626/0001-40)

PROCESSO DE ORIGEM: 28020009/2024

OBJETO: CONTATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANADA DAS AÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO:

2061 – 4. 4. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

2035 – 3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

2036 – 3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 01/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:65074B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a Sra. Luara Paloma da Silva Ferreira portadora do CPF nº 016.556.054-10, do cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Arez/RN, 13 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9E40D6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, o Sr. Danilo da Silva Lima portador do CPF nº 712.348.084-80, para o cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Arez/RN, 13 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:47E5C73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Bruna Kelly Santana Silva, com CPF nº 070.419.224-13, para cobrir despesas durante a participação na “IV Conferência Nacional da Mulher Advogada” a ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2024 a ser realizado no município de Curitiba/PR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CF16A744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Dayane Romane da Silva Aciole, com CPF nº 068.604.184-43, para cobrir despesas durante a participação na “IV Conferência Nacional da Mulher Advogada” a ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2024 a ser realizado no município de Curitiba/PR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0BE32273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080301/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020101/2024 - PROCESSO Nº 124731/2024

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 124731/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 020101/2024.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADO: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.687.159/0001-82;

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) por disposição final inadequada de Resíduos Sólidos urbanos no “Lixão” (Lixão de Catanduva e Nascimento) do Município de Arez/RN;

Valor Total: **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil, e quinhentos reais);

VIGENCIA: 08 de março de 2024 a 08 de junho de 2024;

Unidade Orçamentária: Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta do previsto na Lei Orçamentária Anual nº 616/2023, de 18 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação:	2144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 08 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:695B620D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº. 000012/2023, ÓRGÃO
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.430/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 128.430/2023, **HOMOLOGO** o **PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 000012/2023 – Órgão Gerenciador: Município de Espírito Santo/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN, em favor da empresa: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49, sediada a Rua Campo Azul, 135 – casa 1 – Cajupiranga - Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme especificado no processo em referência.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registros, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 000012/2023, do Município de Espírito Santo/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Espírito Santo/RN, e aceite da empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 000012/2023, do Município de Espírito Santo/RN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, cuja empresa vencedora é **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49, com o valor total contratado de **R\$ 110.413,00** (cento e dez mil, quatrocentos e treze reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na

Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 06 de março de 2024.

Município de Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D249179D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 211101/2022 - PEGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.977/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211101/2022, firmado em 21/11/2022, com a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número **04.279.658/0001-35**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 211101/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021, a contar do atual término da vigência dia 21/11/2023, até dia 21/11/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, Adriano Alberto de Souza Wanderley.

Arez/RN, 20 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5ADE155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080302/2024 - TERMO DE
ADESÃO Nº. 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
128.430/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 000012-2023
- ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ESPIRITO
SANTO/RN**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 000012/2023, realizada pelo Município de Espírito Santo/RN;

Aderente/Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN;

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023;

Valor Total de R\$ 110.413,00 (cento e dez mil, quatrocentos e treze reais);

Vigência: de 08/03/2024 a 31/12/2024;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e, pela Contratada o Senhor Adriano de Alexandria de Oliveira.

Arez/RN, 08 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:120E5A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020101/2024-
PROCESSO Nº 124731/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.687.159/0001-82, com o valor total de **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil, quinhentos reais), referente à Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) por disposição final inadequada de Resíduos Sólidos urbanos no “Lixão” (Lixão de Catanduva e Nascimento) do Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 07 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:0F1A5EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 729/2024.**

Dispõe sobre as alterações em dispositivos das Leis nºs. 602/2017 e 611/2018, que tratam sobre contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, Faço saber, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 8º da Lei nº 602/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Municipal que dispuser sobre o orçamento municipal que estiver em execução” (NR).

Art. 2º. O Art. 8º da Lei nº. 611/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Municipal que dispuser sobre o orçamento municipal que estiver em execução” (NR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:C0EDC1E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Oficina de Articulação do Selo UNICEF**, no dia 14 de março de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
02. SUZANA MAGALY DO NASCIMENTO – Coordenadora Pedagógica - Matrícula 00565 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
03. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA – Psicóloga - Matrícula 0013161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
04. HEULLA MARIA DE ARAÚJO ANACLETO – Supervisora do Programa Criança Feliz - Matrícula 12297, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade

Código Identificador:A6CD68FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente documento da análise e julgamento dos recursos impetrado pelas empresas listadas abaixo, referente ao resultado do parecer técnico que analisou a documentação de habilitação.

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89
PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06
PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08
MDF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60

Resta esclarecer que embora tenha sido concedido o prazo para o envio das contrarrazões, nenhuma empresa participante do certame, protocolou o respectivo documento. Portanto, não houveram contrarrazões para que sejam julgadas, apenas o recursos administrativos já mencionado.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente cabe versejar que neste âmbito é possível impetrar recurso/requerer o que foi feito pelas empresas acima descrita, de forma tempestiva com fundamento no que preconiza o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Conforme o conteúdo lavrado na Ata da Sessão Pública, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de dezembro de 2023, que as empresas abaixo mencionadas interpuseram recursos em face da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme documentado nos autos do processo. Destaca-se que tais recursos foram apresentados dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o Art. 109 da Lei 8.666/93, sendo, portanto, considerados tempestivos.

III – RESUMO DOS FATOS E PEDIDOS

OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados pelas empresas já mencionadas junto a esta CPL faz os seguintes apontamentos:

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89
FATOS: Justifica que o serviço constante em CAT apresentada, “CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30cm (900CM2) – PEI-5/PEI-4 P/ PISO” atende à exigência do edital.
PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50
FATOS: O argumento apresentado é que os documentos em questão estão contidos na documentação fornecida pela empresa, especificamente na parte técnica, e que há uma lacuna na análise minuciosa desses documentos. Além disso, destaca-se que os serviços de assentamento de cerâmica, especialmente do tipo porcelanato, são comparáveis, demandando uma atenção especial, tanto em relação à cerâmica comum quanto ao tipo de argamassa empregada.
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91
FATOS: A alegação é de que a recorrente forneceu atestados que evidenciam sua capacidade técnica, em nome do profissional da

empresa, acompanhados do contrato de prestação de serviços e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), demonstrando que tais serviços são altamente relevantes e compatíveis com o objeto do edital, o que confirma sua aptidão para a execução dos mesmos.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48

FATOS: No argumento apresentado, a empresa alega ter fornecido atestados que estão em conformidade com o objeto do edital. Embora não tenha alcançado as quantidades mínimas requeridas, destaca-se que a compatibilidade das atividades evidencia a capacidade da empresa para executar o serviço em questão, independentemente das quantidades exigidas. Adicionalmente, a empresa enfatiza que possui um responsável técnico devidamente registrado, através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RN, cujas competências estão em consonância com o objeto proposto.

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06

FATOS: A empresa ratificou que dentro da CAT Nº1346125/2019, referente à REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO NA RUA JUNDIAÍ, 481, TIROL, NATAL-RN apresentada em sua documentação técnica consta o serviço REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2. AF_06/2014.

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53

FATOS: A empresa elaborou sua justificativa baseada em serviço requerido na alínea “f” do item 8.2.2.3, qual seja: PAVIMENTAÇÃO (REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60).

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08

FATOS: A empresa justificou que a diferença entre o serviço requerido e descrito na alínea “f” do item 8.2.2.3 do edital e os apresentados nas CATs relacionadas dentro do conjunto de documentos que compõem a sua habilitação técnica, de acordo com imagem acima capturada, resume-se apenas ao tipo de placa cerâmica.
MDF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60

FATOS: A empresa argumenta em sua petição que a execução de piso em granilite é superior ao revestimento cerâmico tipo porcelanato em sua complexidade.

Uma vez conhecido os recursos, esta CPL observou que o questionamentos formulado pela Recorrente, se tratava de análise técnica, **por não ter expertise de analisar**, a comissão encaminhou os documentos de recursos para o setor de engenharia.

IV - DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

Quanto aos recursos administrativos mencionados anteriormente, é relevante destacar que foram submetidos à análise técnica tanto pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos quanto pela Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos. O engenheiro responsável, Sr. Lucas Alan Saldanha dos Santos, CREA: 2118637136, e o Senhor Glaydstone de Albuquerque Rocha emitiram pareceres técnicos e jurídicos. Farei agora um resumo desses pareceres.

ANÁLISE TÉCNICA

Empresa: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89

PARECER: Embora a empresa não tenha descrito de forma detalhada e objetiva as razões técnicas do RECURSO ADMINISTRATIVO capazes de contrapor o motivo da sua inabilitação, através de uma revisão na documentação técnica apresentada, identifica-se serviço similar ao requisitado e que fora motivo de sua inabilitação; considerando-se plausíveis as alegações técnicas descritas nos recursos das empresas: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91

PARECER: Embora a empresa não tenha descrito de forma detalhada e objetiva as razões técnicas do RECURSO ADMINISTRATIVO capazes de contrapor o motivo da sua inabilitação, através de uma revisão na documentação técnica apresentada, identifica-se serviço similar ao requisitado e que fora motivo de sua inabilitação; considerando-se plausíveis as alegações técnicas descritas nos recursos das empresas: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48

PARECER: Embora a empresa não tenha descrito de forma detalhada e objetiva as razões técnicas do RECURSO ADMINISTRATIVO capazes de contrapor o motivo da sua inabilitação, através de uma revisão na documentação técnica apresentada, identifica-se serviço similar ao requisitado e que fora motivo de sua inabilitação; considerando-se plausíveis as alegações técnicas descritas nos recursos das empresas: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06

PARECER: Através de revisão na documentação técnica apresentada pela empresa verificou-se equívoco na apuração e conferência de documentos que gerou inabilitação anterior da empresa. Esta cumpre todos os requisitos constantes no item 8.2.2.3.

EMPRESA: PONTES ENTRENIMENTO LTDA, CPNJ: 40.141.083/0001-53

PARECER: O recurso apresentado pela empresa não conseguiu comprovar a execução do serviço requerido na alínea “h” do item 8.2.2.3: FORRO EM PLACAS DE GESSO.

EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08

PARECER: Em sua alegação consegue comprovar similaridade entre o serviço requisitado e o apresentado em CAT.

EMPRESA: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60

PARECER: Não há razoabilidade na justificativa de similaridade entre a execução de “piso em granilite” e o requerido na alínea “f” do item 8.2.2.3: PAVIMENTAÇÃO (REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60), porém verificou-se que existe CAT contendo a comprovação da execução de revestimento com placas cerâmicas.

Em decorrência dos recursos apresentados pelas empresas citadas anteriormente, o setor de engenharia procedeu com uma revisão detalhada da documentação dos licitantes. Levando em conta o vínculo causal estabelecido, será necessário incluir também essas empresas no rol dos licitantes habilitados:

CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40;
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90.

ANÁLISE JURÍDICA

No âmbito da análise jurídica, os pareceres presentes nos registros do processo indicam que as empresas tomaram a atitude correta ao recorrer, o que levou à reversão do status de inabilitadas das empresas recorrentes, com exceção da empresa PONTES ENTRENIMENTO LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Após revisão dos documentos, a equipe técnica encontrou os registros solicitados, recomendando o reconhecimento e a aceitação do recurso. No entanto, durante essa revisão, foi constatada a ausência de comprovação para a categoria "Forro em Placa de Gesso", resultando novamente na desqualificação do item 8.2.2.3.

V - DA DECISÃO

Diante de tal decisão, adotada pelo Presidente da CPL, encaminha-se o presente a Autoridade Competente para análise e posterior decisão, nos termos do artigo 109, §4 da Lei 8666/93.

01	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32
02	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;
03	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89
04	PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50
05	PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91
06	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48
07	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06
08	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08
09	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60
10	CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40
11	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90

Diante de tal decisão, adotada pelo Presidente da CPL, encaminha-se o presente a Autoridade Competente para análise e posterior decisão, nos termos do artigo 109, §4 da Lei 8666/93.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jeffesson Yuri Borges da Costa

Código Identificador:BC54DA98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

TOMADA DE PREÇO N: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 20090002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais.

CONSIDERANDO os recursos administrativos protocolados pelas empresas H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 E MDF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60.

CONSIDERANDO o Pareceres Técnicos do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e serviços públicos, datados nos dias 07 de dezembro de 2023 e 23 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do setor de Licitações e Contratos, datado no dia 11 de março de 2024

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Presidente da CPL do município de Baraúna/RN, de 12 de março de 2024;

RESOLVE:

ACATAR os Pareceres Técnicos formulados pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e serviços públicos, **ACATAR** a Decisão do Presidente da CPL, com base nos seus próprios argumentos, para assim decidir:

CONHECER e DAR PROVIMENTO aos recursos administrativos, exceto o da empresa PONTES EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53, pois o motivo de sua inabilitação foi referente a alínea “h” do item 8.2.2.3: Forro em placa de gesso.

MANTENDO decisão em conformidade com os Pareceres Técnicos.

MANTER a decisão do Presidente da CPL.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:35D79CDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
001/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA E A EMPRESA QUARK TECNOLOGIA E
INOVACAO EIRELI – CNPJ: 17.652.353/0001-79.**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – CNPJ: 17.652.353/0001-79**, com sede na Rua da Bronzita, nº 2006, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500, neste ato representado pelo Sr. **GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº1738478 SSP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo e prorrogação de prazo, com escopo na cláusula décima quarta (Alterações) do Termo de Contrato Nº001/2022, assim como no inciso I, § 1, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de **4,62% (Quatro virgula sessenta e dois por cento)** no valor do item **02**, Referente ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação - SIGEDUC para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, com escopo no inciso I, § 1, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo de prorrogação contratual se justifica por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para o Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **14/03/2024 à 14/03/2025** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o reajuste de **4,62%** do item 02, que consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD CONTRATO.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO
02	MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, DO SIGEDUC, PARA ATENDER A 30 (TRINTA) UNIDADES ESCOLARES.	MES	12	RS 6.652,57	RS 6.959,99

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Quark Tecnologia e Inovacao EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BCD3B544**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 005/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.093,74** (dois mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08A1E7DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 006/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.425.512/0001-72.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.524,50** (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da

data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7BCC615D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 007/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 31.950.325/0001-69.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C2A15DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.082.076/0001-74.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 28.567,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:10BC60DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: FABIO JOSE DE SENA, CNPJ: 43.021.629/0001-20.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.995,00** (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6558EA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7018D2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 004/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO E CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: LODRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.570,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 6 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8AB24AB

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO* PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas:

ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, **VENCEDORA** dos itens nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 38.776,00 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais);**

GAS DO SERTAO LTDA – CNPJ: 18.630.298/0001-89, **VENCEDORA** dos itens nº 0002, perfazendo um valor global de **R\$ 162.200,00 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos reais);**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de março de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:86EB9716

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 30.082.076/0001-74, **VENCEDORA** do item nº 0034, perfazendo um valor global de **R\$ 28.567,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais);**

FABIO JOSE DE SENA 01035021498 – CNPJ: 43.021.629/0001-20, **VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0004, 0005, 0009, 0011, 0014, 0015 e 0019, perfazendo um valor global de **R\$ 6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais);**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54, **VENCEDORA** do item nº 0025, perfazendo um valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);**

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07, **VENCEDORA** dos itens nº 0006, 0008, 0010, 0013, 0016, 0017, 0022, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0032 e 0033, perfazendo um valor global de **R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais);**

LRD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, **VENCEDORA** dos itens nº 0012, 0018, 0020, 0023 e 0030, perfazendo um valor global de **R\$ 2.093,74 (dois mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);**

MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.425.512/0001-72, VENCEDORA dos itens nº 0021 e 0031, perfazendo um valor global de **R\$ 8.524,50 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 31.950.325/0001-69, VENCEDORA do item nº 0003, perfazendo um valor global de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 05 de março de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:04DDE4FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de assessoria cultural do Setor Audiovisual destinados ao acompanhamento da execução dos projetos contemplados no Edital PMB/SECULT Nº 001/2023 - Chamamento Público de Seleção de Projetos Audiovisuais da Lei Paulo Gustavo, no município de Barcelona/RN.

Favorecido; Emanuel Fernandes Pereira da Rocha Inscrito no CPF: 118.978.474-24

Valor total: R\$ 3.480,00 (tres mil quatrocentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, c da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2144 – APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL

02 – MUNICIPIO DE BARCELONA

02012 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0012 – FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

17150000 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Barcelona/RN, 13 de março de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5975F5AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2024, Código Identificador: E92370B3, Edição 3241 respectivamente por erro de digitação no ato, dê ciência e corrija-se.

Onde Lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:C19BF13C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 076, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Portaria nº 076, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERONILSON KLEYTON DE LIMA**, CPF nº 080.***.***-05, para ocupar o Cargo Commissionado de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA – CS – CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:755D969F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Educação, visando o pagamento da anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO**a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.596.662/0001-76, no valor

total de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), para pagamento da anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 12 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7DA977D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **289.343.694-34**, do Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 13 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:439C326C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **IRANILDA SILVA DE OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **653.220.884-15**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 13 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:644BB529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.066/2024 – DISPENSA Nº 015/2024

A Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0015/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de peixe tilápia, destinados a distribuição gratuita junto as famílias em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de Bom Jesus/RN.” **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 53.832.794 BRUNO JOSÉ DE ARAUJO DE ALMEIDA – CNPJ Nº 53.832.794/0001-16**, vencedora do Item no valor total: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000, no horário de 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Bom Jesus/RN, 13 de março de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D9A332B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 015/2024

PROCESSO Nº 1.066/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **53.832.794 BRUNO JOSÉ DE ARAUJO DE ALMEIDA – CNPJ Nº 53.832.794/0001-16**, cujo objeto CONSISTE na aquisição de peixe tilápia, destinados a distribuição gratuita junto as famílias em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 13 de março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:57B8B31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que instituiu o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

- Joedson Batista Gonçalves – lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

- Pedro Henrique Felix – lotação: Secretaria Municipal de Educação

- Leandro Fernandes da Silva – lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:C29C399F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.01.15.0026

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 13 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:DFE50988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

1. RELATÓRIO

Foi instaurado o processo administrativo de número 2024.02.23.0001, fundamentado na constatação de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 319/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023, celebrada entre o Município de Caicó/RN e a empresa **BSD LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.683.795/0001-15, para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PICADOR/TRITURADOR**.

A referida empresa contratada não observou o devido cumprimento das obrigações contratuais quanto aos serviços de locação de

caminhão picador/triturador, uma vez que a ordem de compra foi emitida ao fornecedor em 22 de janeiro de 2024, porém a entrega dos serviços solicitados não ocorreu conforme o previsto. A empresa foi notificada a respeito do atraso na entrega em 08 de fevereiro de 2024, todavia, não apresentou justificativas para tal descumprimento.

Após análise dos fatos apresentados, constatou-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023. Em especial, verificou-se que a licitante não observou os termos estabelecidos no Edital, em específico na cláusula contratual, que estipula no item ou inciso 18.1 as condições relativas ao cumprimento do contrato:

Os serviços deverão ser entregues pelo(s) fornecedor(es), em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2. DA DEFESA

Diante do exposto, no exercício de minhas atribuições legais e respaldado pela legislação Federal pertinente às contratações, informo que a empresa **BSD LOCACOES LTDA**, por intermédio de seu representante legal, formalizou defesa em 11 de março de 2024, devidamente relacionada aos fatos descritos no presente Relatório, solicitando a reconsideração da decisão proferida por esta pasta em relação à referida empresa e requerendo uma nova prorrogação do prazo para a apresentação do equipamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao concorrer em uma licitação, a empresa está ciente de todas as normas estabelecidas no edital, bem como das disposições legais e constitucionais pertinentes, além das particularidades relativas à prestação do serviço em questão no Pregão Eletrônico SRP nº 0074/2023. Nesse sentido, durante a execução do contrato, a empresa não pode negligenciar o cumprimento dessas normas, a menos que haja motivo idôneo que justifique tal descumprimento.

Conforme itens do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível; 21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame; **21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;**

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caicó/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas, constata-se que a empresa **BSD LOCACOES LTDA**, registrada sob o CNPJ 39.683.795/0001-15, ao deixar de cumprir com as obrigações relacionadas ao serviço de locação de caminhão picador/triturador, violou as disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023.

Em decorrência da infração aos dispositivos contratuais, a Administração-Contratante detém o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas tanto na legislação quanto no contrato, em um legítimo exercício de prerrogativa conferida pela legislação. Tal exercício não admite desvinculação, em virtude dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que orientam sua atuação vinculada.

Por derradeiro, em resposta à defesa apresentada pela empresa, **decido reconsiderar a decisão administrativa previamente aplicada à empresa. Parcialmente, acolho o pedido de recurso e/ou reconsideração da penalidade aplicada relacionada ao não fornecimento para locação do equipamento licitado.** Levando em consideração a inércia da empresa em resolver a mencionada questão e o conseqüente acúmulo de serviços, **delibero pela rescisão unilateral da ata de registro de preços, com o propósito de convocar o segundo concorrente.**

À consideração superior.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ciente e de acordo

Ciente, porém a decisão deve ser reformada.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

Ratifico da Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:819DA5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.11.01.0084

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da

Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.11.01.0084** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPADO COM TRITURADOR DE GALHOS, MOTORISTA, PODADOR E OPERADOR DE EQUIPAMENTO**, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Motivo da reabertura é a inabilitação/desclassificação da empresa **BSD LOCACOES EIRELI**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 39.683.795/0001-15, e convocação dos próximos classificados, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços com a empresa acima citada. Data da Reabertura da sessão pública: 15/03/2024 às 08h, exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó/ RN, 13 de março de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F97E0E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0322/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0322/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maiara Brenda Rodrigues de Brito, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 01/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:82023FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020-PMCR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.348.960/0001-26. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato

nº. 021/2021. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/02/2024 à 28/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Alcivan Faustino Reinaldo ME
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E61BE4C6

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: RMS DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 015/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 DE MARÇO DE 2024 à 15 DE MARÇO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

RMS Da Silva Comércio de Artigos Para Escritório LTDA
RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B79AB0C1

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADO: JOSÉ VALQUE ANOMINONDAS, inscrito no CPF sob nº. 085.832.344-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ VALQUE ANOMINONDAS
CPF: 085.832.344-34
Contratado

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:9A9742E3

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000023/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**, em favor do Sr. JOSÉ VALQUE ANOMINONDAS, inscrito no CPF sob nº. 085.832.344-34, com valor global de R\$

24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 04 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E3392DB4

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000022/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS COM RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE**, em favor da empresa **JOSÉ EDSON GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.674.003/0001-18, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 05 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:24EED492

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.674.003/0001-18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS COM RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

Município de Campo Redondo /RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
- Prefeito Municipal /

José Edson Gomes ME -
JOSÉ EDSON GOMES -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7B4040C0

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000001/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2023.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN

CONTRATADO: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.46010001-68. OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2024, estendendo-se até 15 de março de 2025, mantido no presente Termo Aditivo o OBJETO constante no Contrato de nº 007/2022, assim como o OBJETO incluído quando do Primeiro Termo Aditivo celebrado ao Contrato de nº 007/2022.

Campo Redondo, 13 de março 2024

FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO

Diretora Presidente

Contratante

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:3A5CA3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023/PMC/RN**, cujo objetivo tratava-se de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 13/03/2024, Edição 3241, Código Identificar 72F8A63F**.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente os valores homologados, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:69DDB88F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 051/2023/PMC/RN (*)**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - EPP/CNPJ: 05.377.891/0001-13, ao valor estimado global de R\$ 16.337,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME/CNPJ: 40.061.199/0001-82, ao valor estimado global de R\$ 10.244,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais); J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP/CNPJ: 22.486.978/0001-48, ao valor estimado global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais); MBM STORE LTDA - ME -/CNPJ: 40.225.662/0001-84, ao valor estimado global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/CNPJ: 42.772.140/0001-28, ao valor estimado global de R\$ 562.238,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais); RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA -

ME/CNPJ: 50.507.469/0001-90, ao valor estimado global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/CNPJ: 45.011.296/0001-84, ao valor estimado global de R\$ 63.510,00 (sessenta e três mil quinhentos e dez reais); W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO - ME/CNPJ: 23.976.306/0001-83, ao valor estimado global de R\$ 553.499,10 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos); Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3234, de 04/03/2024, com incorreção no original.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:BB0EA4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama /RN, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DE MAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até dia **28 de março de 2024 às 10h00min pelo site (www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Canguaretama - RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do email **CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR** das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 11 de março de 2024 às 10h00min.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:CDA46F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **27 de março de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024**, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DOS ITENS CANCELADOS E/OU FRACASSADOS DO PREGÃO 052/2023, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Agente de Contratação

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0359FFCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – 003/2024 RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, teve como vencedores as empresas: AGRO COMERCIAL GES LTDA /CNPJ: 22.011.004/0001-08; ATACADO – CONSTRUCAO LTDA/CNPJ: 49.159.733/0001-62; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 37.278.673/0001-18; MARIA DAS NEVES SANSÃO/CNPJ: 07.723.415/0001-32; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/CNPJ: 18.274.923/0001-05; R L DE CARVALHO/CNPJ: 38.444.976/0001-26; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 20.784.313/0001-95; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:D5FE9C71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 003/2024**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedor a Empresa: AGRO COMERCIAL GES LTDA /CNPJ: 22.011.004/0001-08, ao valor estimado global de R\$ 21.919,00 (Vinte e um mil, novecentos e dezenove reais); ATACADO – CONSTRUCAO LTDA/CNPJ: 49.159.733/0001-62, ao valor estimado global de R\$ 156.267,75 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 37.278.673/0001-18, ao valor estimado global de R\$ 8.115,00 (Oito mil, cento e quinze reais); MARIA DAS NEVES SANSÃO/CNPJ: 07.723.415/0001-32, ao valor estimado global de R\$ 1.227.905,65 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/CNPJ: 18.274.923/0001-05, ao valor estimado global de R\$ 13.454,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); R L DE

CARVALHO/CNPJ: 38.444.976/0001-26, ao valor estimado global de R\$ 1.093.023,97 (Um milhão, noventa e três mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos); RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 20.784.313/0001-95, ao valor estimado global de R\$ 8.551,80 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:E73A392A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o

funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, através da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem por obrigação a publicação de seus atos em Diário Oficial da União e Diário de Grande Circulação para dar a devida publicidade;

CONSIDERANDO que sem as devidas publicações o gestor municipal pode sofrer diversas sanções, inclusive multas por erro grosseiro;

CONSIDERANDO que se o município ficar sem fazer suas devidas publicações, será paralisado o andamento das licitações e acarretará a graves problemas em todo o Município, desde a compra mais básica até aos serviços mais essenciais.

CONSIDERANDO que todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas.

O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial.

CONSIDERANDO que à luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis, de sorte que as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, com a paralisação de serviços essenciais à população canguaretamense, devido aos atrasos nas contratações que por ventura venha ocorrer em virtude de impugnações e/ou recursos interpostos em licitações já em andamento, onde a assessoria tem o total dever de esclarecer e dar suporte ao agente de contratação na elaboração de seu parecer;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	08.381.234/0001-38
Nº do Empenho	24110021
Data do Empenho	24 de novembro de 2023
Nota Fiscal nº	20993
Valor do Empenho	R\$ 1.560,00

Razão Social	SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	08.381.234/0001-38
Nº do Empenho	24110021
Data do Empenho	24 de novembro de 2023
Nota Fiscal nº	21176
Valor do Empenho	R\$ 924,00

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C891500B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, não possui em seu quadro pessoas especializadas na prestação de serviços técnicos para operacionalização e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios estaduais e federais, perante a Plataforma TRANSFEREGOV (SICONV), CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Gigov/Natal e demais órgãos ou agentes financeiros. Desde o cadastro até a prestação de Contas final; além do cumprimento da legislação e observância dos prazos legais.

CONSIDERANDO que a gestão pública brasileira, e em especial a gestão pública municipal, passa por uma grande transformação na atualidade. Desde a implantação do Plano Real em 1994 e de forma mais significativa a partir da entrada em vigor da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as Cortes de Contas, o Ministério Público – seja Estadual ou Federal – e os diversos conselhos compostos pela sociedade civil organizada tem exigido das gestões municipais um nível de profissionalismo e resultados cada vez mais célere, eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: prestação de contas de convênios e contratos de repasse.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços especializados na prestação de serviços técnicos para operacionalização e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios estaduais e federais, perante a Plataforma TRANSFEREGOV (SICONV), CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Gigov/Natal e demais órgãos ou agentes financeiros, para o Prestador de Serviços: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVIÇOS (QUEIROGA ASSESSORIA) inscrito no

CNPJ nº 29.129.049/0001-20, localizada na Rua Dr Pedro Segundo de Araújo, nº 1460, Capim Macio, CEP: 59.082-040, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 05012401020364, totalizando **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente a Nota Fiscal nº 000149 de 05/02/2024.

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4456E770

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **o Sr. Belchior Martins Tavares**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de

serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO o risco sazonal trazido pelas arboviroses que a interrupção dos serviços do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e prejudicaria a resposta eficaz em situações de emergência, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	36
Valor da NF	RS 4.751,00

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E2B560C3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais,

juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Belchior Martins Tavares**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de Atenção Básica da Saúde Bucal representaria riscos significativos e, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	29
Valor da NF	RS 101.026,90

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:5B9D853D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de Atenção Básica da Saúde Bucal incentivados pelo programa de pagamento por desempenho representaria riscos significativos e, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	35
Valor da NF	RS 30.602,70

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7E108A80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) representaria riscos significativos e prejudicaria a resposta eficaz em situações de emergência, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	28
Valor da NF	RS 43.993,31

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:C0E6F3DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços desenvolvidos pela Equipe de Saúde da Família e incentivados pelo Programa Previne Brasil representaria riscos significativos e prejudicaria a resposta eficaz em situações de emergência, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	34
Valor da NF	R\$ 9.365,28

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:04458DC8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

CONSIDERANDO que a organização de sociedade civil executa um termo de colaboração de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a quebra da ordem cronológica é justificada pela necessidade urgente de manutenção contínua dos serviços, especialmente diante do impacto direto na saúde pública da comunidade.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços desenvolvidos pela Equipe de Saúde da Família representaria riscos significativos e prejudicaria a resposta eficaz em situações de emergência, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama

em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	INSTITUTO DE APOIO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AIRES)
CNPJ	43.817.738/0001-59
Nº do Empenho	10022402010065
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	33
Valor da NF	R\$ 205.810,90

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8482E24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1442/2024**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na elaboração de análises técnica referente a estudo geológicos e geotécnicos do solo e estudos quantitativos de água, para Atender as Necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de março de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8A1A7109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.066 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.066 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victor Kailho Costa Souza para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Controle (DAD), junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:43F9D252

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.061 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.061 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Fabiano de Sales Farias Junior, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística (GD), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95986CB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.064 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.064 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernanda Lima da Câmara, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Sérgio Varela Santiago, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22B4129B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.068 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.068 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 885 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B32A2060

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.040 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.040 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Goretti Moura de França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística (GD) junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB65A72D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.062 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.062 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Arandi Isac de Freitas de Lima, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16B7789B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.060 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.060 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raiane Dias da Silva Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7647218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.069 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.069 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 898 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeia Tainá Ilana Pereira da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção

de Prédios Escolares (GV), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2C65D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.063 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.063 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Elza Maria de Oliveira Soares, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:998854E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.065 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.065 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, capítulo III, seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013 e,

Dispõe sobre a designação e autorização de servidor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em realizar movimentações das contas desta Autarquia Municipal, em observância aos instrumentos normativos em vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os pagamentos e as devidas movimentações bancárias, em tempo hábil, para não prejudicar o processo de trabalho no âmbito da autarquia municipal;
RESOLVE,

Art. 1º – A presente portaria visa designar e autorizar a servidor, Ronaldo Marques Rodrigues – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portadora do RG. 332007 SSP/RN e inscrita no CPF 175.453.314-00, a movimentar todas as contas do SAAE, vinculadas ao CNPJ: 08.120.370/0001-74 junto ao Banco Bradesco e a Caixa Econômica Federal, conjuntamente com o servidor, Sr. Claudio José Pereira dos Santos – Diretor Administrativo

e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 1969683 SSP/RN e inscrito no CPF 073.240.954-37 e o Sr. Willi Lopes do Nascimento Junior – Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 1833868 SSP/RN e inscrito no CPF 096.402.844-16.

Art. 2º – Para os poderes relacionados nesta portaria, são necessárias as assinaturas de 03 (três) diretores acima autorizados.

Art. 3º – Os servidores acima citados terão os seguintes poderes:

- I – Abertura e movimentação das contas de depósito;
- II – Emissão de cheques;
- III – Autorizar cobranças;
- IV – Autorizar débitos em conta relativos as operações;
- V – Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- VI – Retirar cheques devolvidos;
- VII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII – Efetuar saques em contas correntes e poupanças;
- IX – Efetuar pagamentos, movimentações e transferências por meios eletrônicos;
- X – Efetuar movimentações financeiras no RFP;
- XI – Consultar contas/aplicações em programas, repasses e recursos federais;
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIII – Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XIV – Encerrar contas de depósitos;
- XV – Endossar cheques;
- XVI – Requisitar talonários de cheques;
- XVII – Sustar/contrordenar cheques;
- XVIII – Cancelar e baixar cheques;

XIX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XX – Encerrar contas correntes;

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pela Direção Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:81D88ADA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.067 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.067 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Matheus Fonseca dos Santos Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:13EA5A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DE PRIMAVERA, ZONA RURAL DE CEARÁ-MIRIM – RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de proposta financeira do processo em comento. A proposta financeira foi analisada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Após a análise, e em conformidade com o Parecer Técnico, a CPL decidiu acatar a análise técnica e consequentemente declarar classificada a proposta financeira da **M2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.459.002,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, dois reais e seis centavos).

Ceará-Mirim/RN, 13 de Março de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:E6F35078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM - CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

Contratado (a): NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.687.594/0001-00

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM.

Valor global: R\$ 2.070.478,00 (dois milhões, setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Assinaturas:

Pelo Contratado - Adriana Rose Shelman Flor Melo (Sócia Administradora)

Pelo Contratante – JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:6130B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **SHEYLLA MIRIS DE LIMA SANTOS LISBOA** – Matrícula 9304304-2, categoria funcional **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01 de novembro de 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 13 de março de 2024.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:C1ED3D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 462/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação – CME** do Município de Cerro Corá/RN para o biênio de 2024/2025.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**
Suplente: **Ruy Jefferson Felix de Brito**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Francisca Marisa da Silva Pinheiro**
Suplente: **Rita de Cássia Galvão**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Ricely de Lima Rodrigues**
Suplente: **Ronivon Pereira de Araújo**

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: **Walfredo Luciano de Lima**
Suplente: **Maria Nilba de Araújo Silva**

V – REPRESENTANTES DO SINTE LOCAL (Equipe Diretora)

Titular: **Maria das Vitorias da Silva Lima - Secretária**
Suplente: **Maria Solange da Silva**

VI – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: **Jucilea Medeiros de Azevedo**
Suplente: **José Igo da Costa Guedes**

VII – REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO

Titular: **Felipe Dantas da Silva**
Suplente: **Alice Elisianne de Lira Marques Guedes**

VIII - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá/RN

Titular: **Francisco José da Silva**
Suplente: **Jorcen Handeson de Lima**

IX – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA

Titular: **Maria Aparecida Pereira da Silva**
Suplente: **Maria Aparecida da Silva Dantas**

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA

Titular: **Maria do Socorro de Souza**
Suplente: **Maria Simone Calixto**

XI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **Maria Aparecida Soares**
Suplente: **Angela Maria Simões da Silva**

XII – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: **Francisca de Fátima Félix de Brito**
Suplente: **Ana Rute de Melo Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá, RN, 12 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:681A311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP. MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B8A2EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 135/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de março de 2024**, a paciente **M. L. B** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de março de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:AA732130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 032/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **VITÓRIA WALDECLEIDE DE MACÊDO FRANÇA**, CPF 034.317.254-22, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO DA EJA** na ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:00FB0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 033/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS COSTA**, CPF 076.651.204-58, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO DA EJA** na ESCOLA MUNICIPAL

MANOEL BELMINO DOS SANTOS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9AF78C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 034/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **FRANCISCA SIMONE DE ASSIS**, CPF 027.418.794-94, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO DA EJA** na ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6CF5D055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 035/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **TEREZINHA MARIA DE ARAÚJO DANTAS**, CPF 009.568.344-50, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I** na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FBF19BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SRP REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06** E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O objeto da presente dispensa é o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **08h (oito horas) do dia 14/03/2024;**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 19/03/2024 às 08h (oito horas);
- 3 – Data e hora de término da fase de lances 19/03/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:97B4BEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 /2024- GP NOMEAÇÃO YASMI JSM**

Portaria nº 32 /2024- GP

Em, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **YASMÍ DAILEY OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 089.128.084-78 e RG 002.674.076 SSP/RN, para função de Secretário da JSM nº 028, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:928D7503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
022/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **JOSEANE GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA na Escola Nelson Solon de Farias** quando a **CONTRATADA** com carga horária de **30 horas semanais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituição do Servidor **Sinderlei Jorge de Lima**, está de licença para capacitação profissional, pelo período de 2 (dois) anos – Portaria nº 107/2022-GP

Valor Mensal: R\$ **1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

JOSEANE GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E86368E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
023/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **ERICA RAYANE DA SILVA**

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA na Escola José Pedro de Farias**, quando a **CONTRATADA** com carga horária de **30 horas semanais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituição da Servidora **Maria do Socorro de Morais Silva**, está afastada por Licença Prêmio no período 12/03/2023 a 09/06/2023– Portaria nº 031/2024-GP

Valor Mensal: R\$ **1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **ERICA RAYANE DA SILVA**

Pelo Município: **Cláudio Marques de Macêdo**

Assinatura:

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:870DC62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
024/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA**

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA na Escola Nelson Sólton**, quando a **CONTRATADA** com carga horária de **30 horas semanais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituição da Servidora **DJANE OLIVEIRA VALDIVINO**, está afastada por Licença Maternidade no período 04/03/2023 a 01/07/2023 – Portaria nº 031/2024-GP

Valor Mensal: R\$ **1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A2104135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 032/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação direta de empresa para revisão de veículo tipo CHEVROLET ONIX, PLACA SFV 8D31, ANO 2023/2023.**

**RETIFICACAO DO ATO DE AUTORIZACAO DA
DISPENSA Nº 008/2024**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

2 - Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3 - Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

4 - Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5 - No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (autorizada filial de Caicó/RN)**, inscrita no CNPJ nº 13.536.641/0002-98 e sede na Av. Coronel Martiniano, nº 2001-A - Penedo - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global de **R\$ 921,16** (novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

6 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para revisão de veículo tipo CHEVROLET ONIX, PLACA SFV 8D31, ANO 2023/2023**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7 - DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:74CB50D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 008/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 032/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (AUTORIZADA FILIAL DE CAICÓ/RN), INSCRITA NO CNPJ Nº 13.536.641/0002-98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO TIPO CHEVROLET ONIX, PLACA SFV 8D31, ANO 2023/2023; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VALOR GLOBAL: R\$ 921,16 (NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:95572816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Flavio de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Almino Afonso/RN

Data do Afastamento: 30 de janeiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Almino Afonso/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FD2C3514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Flavio de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 17 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3CDBE531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisca Sebastiana Lopes.

Cargo/Função: Secretária municipal de saúde.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da primeira reunião ordinária do COSEMS/RN do ano de 2024.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E44F87E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva.

Cargo/Função: Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da primeira reunião ordinária do COSEMS/RN do ano de 2024.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:945BAC22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kayalla Murielly de Medeiros.**Cargo /Função:** Professora.**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Currais Novos/RN**Data do Afastamento:** 22 de fevereiro de 2024.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B170DFCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Sônia Maria de Medeiros Silva.**Cargo /Função:** Professora.**Quantidade:** 1/4 (um quarto) diária.**Destino:** Currais Novos/RN**Data do Afastamento:** 22 de fevereiro de 2024.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D2D9CE26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ivone de Lima.**Cargo /Função:** Professora.**Quantidade:** 1/4 (um quarto) diária.**Destino:** Currais Novos/RN**Data do Afastamento:** 22 de fevereiro de 2024.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:38BBADC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Amadeu Santana de Oliveira.

Cargo /Função: Professor.

Quantidade: 1/4 (um quarto) diária.

Destino: Currais Novos/RN

Data do Afastamento: 22 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AB135123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulina Santiago da Silva Neta Azevedo.

Cargo /Função: vice diretora.

Quantidade: 1/4 (um quarto) diária.

Destino: Currais Novos/RN

Data do Afastamento: 22 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:0DCDCD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kathywsy Lohanna da Costa Coutinho.

Cargo /Função: Professora.

Quantidade: 1/4 (um quarto) diária.

Destino: Currais Novos/RN

Data do Afastamento: 22 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos/RN, com a finalidade de participar do seminário sobre o AUTISMO promovido pela AMSO-TR.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6C17CD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaymara Shamira de Araújo.

Cargo /Função: conselheira tutelar.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 26 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do lançamento da Escola de Conselhos do RN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3F6740A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 5(cinco) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:450D20A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gerson Acácio Dantas da Silva.

Cargo /Função: Sub. Coord. de Transito.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09, 15 e 18 de fevereiro de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN a serviço do município.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:443F63EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 26, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D6B83B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 01 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:195750A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Maria de Araújo.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Encanto/RN

Data do Afastamento: 29 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Encanto/RN, com a finalidade de participar do intercâmbio do projeto semeando esperança no seridó.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:36885E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de Participar do curso: Financiamento da Educação.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F09181FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 01 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1B63EC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luíz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:66460E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luíz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 03 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C8B8534C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaymara Shamira de Araújo.

Cargo /Função: conselheira tutelar.

Quantidade: 2(duas) ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 12 e 13 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2A862191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Monteiro Dantas.

Cargo /Função: conselheiro tutelar.

Quantidade: 2(duas) ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 12 e 13 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CABB4A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Misael Jackson dos Santos.

Cargo /Função: conselheiro tutelar.

Quantidade: 2(duas) ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 12 e 13 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:492851C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Thiago de Oliveira Souza Garcia.

Cargo /Função: conselheiro tutelar.

Quantidade: 2(duas) ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 12 e 13 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:00B6F57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Roberto.

Cargo /Função: conselheira tutelar.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 12 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7D5E80A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4(quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 04, 05, 06 e 07 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:78EA3DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva.

Cargo /Função: Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Quantidade: ¼ (um quarto) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 28 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar da 132ª reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3294521E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisca Sebastiana Lopes.

Cargo /Função: Secretária municipal de saúde.

Quantidade: ¼ (um quarto) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 28 de fevereiro de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar da 132ª reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:14E37AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 07 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 11 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1D906C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luíz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4A16B084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luíz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 06 e 11 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a João Pessoa/PB, com a finalidade de transportar paciente.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:07EEE81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisca Sebastiana Lopes.

Cargo /Função: Secretária municipal de saúde.

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 13 de março de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN que irá tratar sobre licitações e contratos.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5EC92D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSIMO QUARTO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022
PROCESSO: Nº 3.962/2022**

**CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA,
PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 0319, de 01 de março de 2024, dá publicidade ao resultado do vigésimo terceiro julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 08/2022 para credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, das documentações entregues posteriormente como prevê a cláusula 07 do Edital.

**I DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 08/2022, que tem como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, a empresa 54.266.191 JOSÉ

WANDERSON GOMES DE MEDEIROS, CNPJ 54.266.191/0001-67, fez a entrega do envelope de habilitação conforme prevê a cláusula 07 do Edital. Após análises das documentações da empresa está de acordo com o Edital e desta forma foi classificada no item de prestação de serviços de mão de obra de SERVENTE.

A Comissão de Licitação julga como HABILITADA e CREDENCIADA, a empresa de acordo com o Mapa de Classificação abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

SERVENTE (valor da diária R\$ 79,06)

20º **54.266.191 JOSÉ WANDERSON GOMES DE MEDEIROS**, CNPJ 54.266.191/0001-67

Currais Novos/RN, 13 de março de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
- Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:68AD4277

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.371, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 5.371, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

V - Sempre que possível será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração municipal, havendo a possibilidade do cadastro direto no órgão responsável pelo credenciamento.

Hipóteses de contratação

Art. 3º. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, apenas habilita os interessados a serem contratados.

Forma de realização

Art. 5º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital que será de 01 (um) ano e será realizado por meio físico até que seja disponibilizado outra ferramenta eletrônica oficial, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º. Quando o credenciamento for realizado por meio físico este será divulgado no PNCP, sítio eletrônico do município e Diário Oficial.

§ 2º. Por se tratar de procedimento auxiliar e por impossibilidade de ser realizado em ato único, o credenciamento fica dispensado da regra do art. 17, § 2º.

§ 3º. Mantidas as condições de habilitações e de execução dos serviços ou aquisições o respectivo Edital, poderá ser republicado, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento, sempre que não houver alteração das regras estipuladas do Termo de Referência.

§ 4º. Poderão ser alterados os valores referenciais anualmente pelo IPCA sem alteração das cláusulas editalícias.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 ou dispensa em casos previsto por lei, e

II - O credenciamento poderá ser realizado por qualquer das 04 equipes de contratação, ficando em especial o credenciamento de profissionais afetos ao setor de obras e serviços de engenharia, eletricidade e outros afins restrito a equipe responsável pelas concorrências e licitações obras em geral.

Edital de credenciamento

Art. 7º. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

III - prazo para análise da documentação para habilitação;

IV - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

V - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VI - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

VIII - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto;

IX - hipóteses de descredenciamento;

X - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XI - modelos de declarações;

XII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIII - sanções aplicáveis.

§ 1º. O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º. Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º. Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Da contratação paralela e não excludente

Art. 8º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º. Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º. O sorteio de que trata o inciso II do caput deste artigo será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 9. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 10. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Currais Novos.

Divulgação do edital

Art.11º.O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em seu texto integral, e extrato publicado no Diário Oficial de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e Diário Oficial e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 12º. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 13. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF ou se cadastrar diretamente no órgão durante o prazo do edital e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º.O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º.A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 15. A inscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 16. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 17. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 18. A habilitação será verificada por meio do SICAF ou cadastro do órgão.

§ 1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou nas exigências do cadastro direto serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º.Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

III - As diligências serão cumpridas por meio eletrônico, conforme disciplinado no edital como forma de averiguar a data e hora de seu protocolo.

§ 3º.A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 19. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital será retificado.

§ 3º. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Diário Oficial no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 20. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 21. Após recebimento do pedido de credenciamento, a administração terá o prazo de 10 dias para julgamento.

Art. 22. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no diário oficial.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO Formalização

Art. 23. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para celebração de contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Vigência dos contratos

Art. 24. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento poderá ser renovada anualmente desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação e desde que o edital seja renovado, obedecido o prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração dos contratos

Art. 25. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 26. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 27. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I **docaput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III **docaput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO Aplicação

Art. 28. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 29. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º. O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º. O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 13 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0D845F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 1.760/2024 PROCESSO 138/2024**

O Município de Currais Novos/RN prorroga o prazo do Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares em educação, publicado dia 01 de março, por mais **02 dias úteis**. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:684A5318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
02382833483, CNPJ: 47.887.362/0001-00.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) diárias.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D5D63564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO
DIAS DE MEDEIROS, CPF/MF: 009.603.764-45

OBJETO: prestação de serviço como Psicóloga na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:BBD36367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GRACE HELENA OTON MACHADO,
CPF/MF 503.540.944-91

OBJETO: prestação de serviço como Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E68708B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412, CNPJ:
45.289.251/0001-76

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 45 (quarenta e cinco) diárias.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:BE57EE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: 53.610.185 ESPEDITO FIRMINO DOS SANTOS
JUNIOR, CNPJ: 53.610.185/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 45 (quarenta e cinco) diárias.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C41623AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA,
 CNPJ: 22.417.475/0001-10
 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente,
 vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
 Urbanos.
 VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária,
 obedecendo ao limite máximo de 46 (quarenta e seis) diárias.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA1805ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: 50.558.574 MARCOS ANTONIO SILVA FÉLIX,
 CNPJ: 50.558.574/0001-09
 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro,
 vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
 Urbanos.
 VALOR: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois
 centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 56 (cinquenta e
 seis) diárias.
 VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6EB22F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: JOELITON CÂNDIDO 04328580400, CNPJ:
 47.455.841/0001-57
 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente,
 vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
 Urbanos.
 VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária,
 obedecendo ao limite máximo de 46 (quarenta e seis) diárias.
 VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:931F6052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 117/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 509/202**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico
 inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a)
 senhor(a) PEDRO SALUSTIANO DE MEDEIROS BISNETO,
 CPF/MF: 068.556.634-47, para prestação de serviço como Médico
 Veterinário, para responder pelas atividades de inspeção e
 responsabilidades técnicas da unidade de procedimento de carne
 (abatedouro público), vinculado à Secretaria Municipal de Meio
 Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 06 de fevereiro
 de 2024 a 31 de maio de 2024, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil
 e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa
 protocolada sob nº 2.390/2024.

Currais Novos, 06 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:06A876FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO,
 CPF/MF 091.591.924-96
 OBJETO: prestação de serviço como Técnico(a) em Enfermagem na
 Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.
 VALOR: R\$ 1.694,40 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e
 quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 237,85 (duzentos e trinta e
 sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento do
 Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2F2A89E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): JADY MILENA GOMES SOUZA, CPF/MF:
 018.200.004-43
 OBJETO: prestação de serviço como Psicóloga na Rede Municipal de
 Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EAE295F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): ALINA LEAL VIANA DA CÂMARA,
 CPF/MF: 111.035.064-39
 OBJETO: prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Rede
 Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.
 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:13FA63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA,
CPF/MF 700.829.354-24

OBJETO: prestação de serviço como técnico nível médio na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) acrescidos de até R\$ 240,41 (duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E4541D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA
IDALINO, CPF/MF 053.359.744-78

OBJETO: prestação de serviço como técnico em saúde bucal no Centro de Especialidade Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:76191148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSENILDA VIEIRA DE MEDEIROS,
CPF/MF 878.424.324-49

OBJETO: prestação de serviço como Recepcionista plantonista na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: R\$ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D2259BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE
OLIVEIRA, CPF/MF: 049.772.404-99

OBJETO: prestação de serviço como Psicóloga no Centro de Apoio Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3AE75521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA,
CPF/MF 012.794.474-51

OBJETO: prestação de serviço como Agente de Higieneização, na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) plantões.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:67F08474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES,
CPF/MF: 103.531.254-90

OBJETO: prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: R\$ 866,71 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 19 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:54C3A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO PMCN/RN Nº 878/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) JOSENILDA VIEIRA DE MEDEIROS, CPF/MF 878.424.324-49, para prestação de serviço como Recepcionista plantonista na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões por plantão, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 136/2024.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6386A028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 2023.0008.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): ANA NERI DA SILVA- EPP - CNPJ Nº 04.590.289/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, §§ 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
350 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DOUTOR SEVERIANO/RN, 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8E1912AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades preçpupas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 08 de março de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B603EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024

Portaria nº 043/2024, Doutor Severiano, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que a senhora **MARIA MIKAELE BESSA DE FREITAS** foi aprovada em 1º lugar no concurso público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA MIKAELE BESSA DE FREITAS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no qual foi aprovada.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA MIKAELE BESSA DE FREITAS**, portadora do RG nº 002.760.258, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:229D3941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024

Portaria nº 044/2024, Doutor Severiano, 13 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que a senhora **FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO** foi aprovada em 2º lugar no concurso público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no qual foi aprovada.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2004014016153, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD393447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024

Portaria nº 045/2024, Doutor Severiano, 13 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que a senhora **SAMARA LOPES DA SILVA** foi aprovada em 3º lugar no concurso público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **SAMARA LOPES DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no qual foi aprovada.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **SAMARA LOPES DA SILVA**, portadora do RG nº 3.093.446, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:019BB62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

A Prefeitura Municipal de Encanto-RN, torna público que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para Aquisição de ambulância tipo A simples remoção – furgão cota ampla concorrência, em que foi registrado preços das seguintes empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Empresa ganhadora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 30.330.883/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1	310.000,00	310.000,00

Autorizo, a adesão referente as Atas de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. DECLARO, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Encanto-RN, 12 de março de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:34DB21D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

OBJETO:ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE PARA Aquisição de ambulância tipo A simples remoção – furgão cota ampla concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve,HOMOLOGARAdesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na Aquisição de ambulância tipo A simples remoção – furgão cota ampla concorrência, OBJETO Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE,tendo como vencedora a seguinte Empresa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

**Empresa ganhadora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 30.330.883/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1	310.000,00	310.000,00

Encanto-RN, 12 de março de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:F72D049F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NFº: 163787 empenho: 207.005/2024 Alexandro Santos da Silva, CNPJ: 0532.9135.0001.19, Avenina Rodrigues Chaves, Nº 00121, Bairro: Trinchiras, CEP: 58011040, João Pessoa/PB e PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, Rua José Marcelino de Oliveira,100, Dinarte Mariz, Equador/RN – CEP: 59355-000 (84) 3475-0001 / 3475-0122.

Secretaria de Saúde			
NFE	Nº do Empenho	DATA	VALOR
163787	207.005/2024	15.02.2024	5.494,00
VALOR TOTAL			5.494,00

Justificativa,

O pagamento refere-se a nota fiscal Nº 163787 para atendimento das despesas com contrato administrativo que tem como objeto o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado a Unidade de Saúde para ofertar aos pacientes assistidos.

Impende destacar que ao fazer esse pagamento, a Administração Pública está realizando o interesse publico primário, uma vez que está tutelando regime especial de proteção constitucioanl, qual seja o direito social a Saúde, previstos nos Arts. 6º e 196º da Costituição da República Federativa do Brasil.

Saliente-se que a interrupção do fornecimento dos serviços prestados na unidade hospitalar do Município, nos postinhos e na Secretária de Saúde traria danos irreparáveis as pessoas que ali são assistidas, podendo acarretar o agravamento da doença aos pacientes usuários do Sistema único de Saúde. Destaca-se ainda que o fornecimento do oxigênio medicinal é essencial no atendimento de determinadas enfermidades e que além da possibilidade de agravamento é notório que a insuficiência provoca postergação do estado de enfermidade, contrariando de toda forma os mandamentos concernetes a responsabilidade pelo custeio do serviço público.

A ordem cronológica de pagamento se impõe como medida restitiva de privilégios a credores na Administração Pública, contudo, podemos observar que a própria lei de licitações ao prever a impossibilidade de quebra da ordem cronológicaecxetua a essa regra casos que façam “**presentes relevantes razões de interesse público e mediante justificativa**”.

Neste sentido, se faz necessário o pagamento mencionado cujo objeto é imprescindível para assegurar a continuidade do funcionamento do serviço público essencial a comunidade Equadorence que pela falta do atendimento sofrerão prejuízos irreparáveis, nada repara a perda da vida.

Desta forma, estando presentes relevantes razões de interesse a coletividade e ao interesse Público, fica justificado o pagamento alterando a ordem cronológica.

Secretário Municipal de Saúde.
12 de Macrço de 2024

Atenciosamente,

Secretário

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:01D0DD81

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2024**

OBJETO: Contratação de oficinas especializadas elétrica e mecânica em geral para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física

1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.30 Material de consumo 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

(LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica 3.3.90.36 Serviço de terceiro pessoa física. VIGÊNCIA: até 11/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IPE05/2024 - 11.03.24 - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 231.175,00.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DB2117B2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Saia Roda para realização de shows no dia 17 de março/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:38AF770F

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Saia Roda para realização de shows no dia 17 de março/2024; DESIGNO os servidores Caio César Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Severino Gomes da Silva Filho, Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:165391DC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Saia Roda para realização de shows no dia 17 de março/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 220.000,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:ADC62118**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO IN - N°00004/2024

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Saia Roda para realização de shows no dia 17 de março/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 1IN04/2024 - 13.03.24 - SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 220.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8E10E673**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N° 065/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N° 065/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS, para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dep. Jessé Freire Filho, com carga horária de trabalho de 30h.

Art. 2º. Ao Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 01 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E7464F4C**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO DV00004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 1DV04/2024 - 13.03.24 - R. F. DA SILVA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7234EFD6**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO N° DV00005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 13/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 1DV05/2024 - 13.03.24 - ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431 - R\$ 41.820,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2D926560**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431 - R\$ 41.820,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A03608CD**GABINETE DO PREFEITO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N°
DV00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital; DESIGNO os servidores Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestora; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DD7B671B**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. F. DA SILVA - R\$ 15.600,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B9E63949

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador; DESIGNO os servidores Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestora; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Março de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A9D15AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00005/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5EB9F0CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00004/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F63E485B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00005/2024

OBJETO: Contratação com Banda Rodolfo Lopes para realização de evento na festa de Emancipação Política do Município de Equador / RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/06/2024.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN05/2024 - 07.03.24 - R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - R\$ 18.000,00.

ESPECIFICAÇÕES DOS CUSTOS:

EMCARGOS E IMPOSTOS(SIMPES 1652,40, CACHE DO ARTISTA: 4000,00, LUCRO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES: 3783,60, RATEIO DE TRANSLADO: 900,00, ALIMENTAÇÃO: 1000,00, CAMARIM: 1400,00, HOSPEDAGEM: 1300,00, FOTOGRAFIAS E FILMAGENS: 600,00, MAO DE OBRA TERCEIRIZADA; 3064,00, MIDIA PRÉ E POS SHOW; 300,00

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2007ABFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024** tipo "MAIOR VALOR GLOBAL", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES E ALGUNS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS ESCOLAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA - ME (CNPJ: 28.620.515/0001-03)** no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7BC6DFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2024 DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2024
DESPACHO

A Comissão de Contratação do Município de Espírito Santo/RN, chama o feito à ordem para fazer suspensão do procedimento de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, posto que foi percebido um equívoco na elaboração da planilha orçamentária.

Após o recebimento da planilha orçamentária com as devidas alterações, documento imprescindível, será designada novas datas para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação.

Espírito Santo/RN, 13 de março de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9CA7C18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030080/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030080/2024
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 11.000,00
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:47B58F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0803012/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0803012/2024
Objeto: Aquisição de fruta e verdura destinado a Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município
Contratado: Mercadinho Central FG (10.557.801/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 8.341,70
Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:089EE981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2024, e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTACÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, que tem como escolhida a empresa **SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ **23.660,04** (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EB2D0D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2024 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
Contratado: SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.601.214/0001-09.
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor gospel “JOSAFÁ SOUZA”, visando promover e abrilhantar os festejos de “Festa Popular” com grande tradição na nossa cidade, em comemoração aos 61 anos de Emancipação Política do nosso município, que acontecerá em praça pública no dia 25 de março de 2024.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários: FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos / FONTE: 1.704.000 - Fundo Especial de Petróleo - FEP
Funcional Programática: 23.691.0008.1027;
Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.61/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 31/12/2024
Galinhos/RN, em 13 de março de 2024.

ASSINATURA: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:60D53A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0072024 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
Contratado: MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.704.549/0001-93.
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor “MATEUS XIMENES”, visando promover, animar e abrilhantar os festejos de “Festa Popular” com grande tradição na nossa cidade, em comemoração aos 61 anos de Emancipação Política do nosso município, que acontecerá em praça pública no dia 22 de março de 2024.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos / FONTE: 1.704.000 - Fundo Especial de Petróleo - FEP
Funcional Programática: 23.691.0008.1027;
Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.61/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 31/12/2024

Galinhos/RN, em 13 de março de 2013.

Assinatura: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F2C3822C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 30/2024, e autorizo a Contratação de Empresa para Aquisição de cestas básicas, auxílio alimentação, conforme Lei de Benefícios Eventuais, visando a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município Galinhos, que tem como escolhida a empresa **J R SILVA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 23.024.332/0001-01, com sede no município de Parnamirim/RN, com o valor total de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 13 de março de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AB23DF3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Gestor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **DINARA DE SOUZA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.883.174-**, para o Cargo em Comissão de Gestora Administrativa do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3F2D5E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Gestor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **JOSIÉLIA DE LIMA CAETANO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.090.094-**, para o Cargo em Comissão de Gestora Administrativa do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C39499D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Gestor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **ISRAELE DE LIMA SANTOS FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.277.504-**, para o Cargo em Comissão de Gestora Administrativa do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:543277CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **ELIZÂNGELA TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.063.217-**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4E97AD06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **ÂNGELA MACIEL DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o

nº***.364.324-**, para o Cargo em Comissão de Assuistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 daSEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:ECBE6875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, **MARIANA FRANÇA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.249.174-**, para o Cargo em Comissão de Assuistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 daSEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 13 de março de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3F3D71F2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – SMEC/PMG**

Divulga cronograma referente a assinatura do termo de compromisso cultural e fase de pagamento, editais da Lei Paulo Gustavo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, apresenta cronograma referente a assinatura do termo de compromisso cultural e fase de pagamento, editais da Lei Paulo Gustavo.

Convocação e Assinatura do termo de compromisso cultural	De 11 a 22 de março de 2024
Fase de pagamento	Até 29 de março de 2024

Galinhos/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ ZENÓBIO DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal Educação e de Cultura

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1C5E053C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º
007/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares) constantes da tabela “ABC FARMA”, sob o maior desconto ofertado na mesma pelos fornecedores para o município de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 14/03/2024 – término: 09:00 horas do dia 27/03/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 27/03/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 27/03/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 13 de março de 2024 -

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FE9A5A42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
04/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: prestação de serviços de troca de óleo, com o fornecimento de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo lubrificante e filtro de combustível dos veículos pertencentes a frota do Município de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 12:00 horas do dia 14/03/2024 – término: 09:00 horas do dia 26/03/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 26/03/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 26/03/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 13 de março de 2024 -

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:678B6370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 035/2024 – SEMPLAF, DE 13 DE MARÇO DE
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor Daniel Anselmo Soares, matrícula de nº 1423304/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 e 21 de março do ano em curso, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:08F34248**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 036/2024 – SEMPLAF, DE 13 DE MARÇO DE
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, matrícula de nº 1382845/8, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 e 21 de março do ano em curso, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:354F0A60**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 130/2024 – GP, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Prefeita do Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para Guarda Municipal, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR; CPF – 966.716.024-68; **MEMBRO:** LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA; CPF – 036.374.604-83;

MEMBRO: ANIELE PEREIRA DA SILVA; CPF – 010.286.874-35.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público para Guarda Municipal, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público para Guarda Municipal é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal Goianinha/RN, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023 e fiquem revogadas as disposições em contrário.

Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de março de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D7E83F8F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 038/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Processo nº 251/2022 – Concorrência nº 001/2022 CPL

OBJETO: O contrato nº 038/2023, será reajustado para o valor de R\$ 565.619,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme itens revisados em planilhas em anexo ao processo. O prazo com contrato será de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN em caráter de dispensa de licitação emergencial.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Ação 2019- Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos 17040000-15000000-

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 14/03/2025

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Contratada

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E220C828**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 136/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
49.219.307/0001-77.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77** sediada na Rua Antônio José de Moura, 22, Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR RICARDO SILVA DE LIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 004.002.687 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº

087.906.494-35, residente na Rua Boa Vista, 638, CEP: 59.770-00, Patu/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na construção de Passagem Molhada – Açude do Inglês em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 22,37%, (vinte e dois, vírgula 37% por cento) no objeto abaixo nominado, perfazendo o valor aditivo, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR GLOBAL	QUANTIDADE/VALOR ADITIVO DE 22,37%
Contratação de Pessoa Jurídica visando à construção de Passagem Molhada – Açude do Inglês em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Global	R\$ 125.899,45	R\$ 28.161,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 136/2023 à Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 048/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	TNC Construções E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ARTHUR RICARDO SILVA DE LIRA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:5015279F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DAS PRELIMINARES

Recurso impetrado tempestivamente pela pessoa jurídica **L P MENDONÇA SOBRINHO – ME**, CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08.

Fora dado prazo para as contrarrazões, nenhuma empresa manifestou-se.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A licitante **L P MENDONÇA SOBRINHO – ME**, CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08 apresentou recurso em desfavor da licitante classificada em 1º lugar nos itens **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, CNPJ 27.390.249/0001-07 e **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME**, CNPJ 12.389.507/000168.

Segundo a empresa cujo apresentara o recurso (**L P MENDONÇA SOBRINHO**, CNPJ 24.913.657/0001-08), as marcas das polpas (**ITENS 55, 56 e 57**) apresentadas pelas duas empresas supracitadas diverge da especificação contida no Termo de Referência, haja vista que não apresentam a características “pasteurizada”.

Insta salientar que a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, CNPJ 27.390.249/0001-07 apresentou as devidas contrarrazões ao recurso, alegando que o produto apresentado atende ao exigido no Termo de Referência/Edital, sendo o produto de qualidade e com o devido atendimento as normas editalícias.

DA ANÁLISE AO RECURSO

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico em tela, a qual consagrou-se como vencedoras dos **ITENS 50, 51 e 52** as empresas **EVANES FELIPE DE SOUZA**, CNPJ nº 12.389.507/0001-68 (**ITEM 50**) e **EMERSON MEDEIROS DE AZEVEDO**, CNPJ nº 34.991.990/0001-99 (**ITENS 51 e 52**).

Considerando que a marca apresentada pela empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA**, CNPJ nº 12.389.507/0001-68 no **ITEM 50** fora “**STER BOM**”, a qual, segundo o site da própria fabricante sito ao link <https://www.sterbom.com.br/>, o produto ofertado não tem a característica “pasteurizado”, conforme consta no descritivo do item supra constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Considerando que a marca apresentada pela empresa **EMERSON MEDEIROS DE AZEVEDO**, CNPJ nº 34.991.990/0001-99 nos **ITENS 51 e 52** fora “**D FRUT**”, a qual, o produto ofertado não tem a característica “pasteurizado”, conforme consta no descritivo do item supra constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Considerando que o segundo colocado nos **ITENS 50, 51 e 52**, a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 49.572.307/0001-56 também apresentou a marca “**D FRUT**”, não atendendo as características do produto conforme supra.

Considerando que a empresa **C TRAJANO PINTO MENDONCA**, CNPJ nº 05.909.473/0001-20 apresentou nos **ITENS 50, 51 e 52** a marca “**SERIDO FRUTAS**”, sendo esta apresentada com a característica “pasteurizada” conforme consta no site oficial da marca sito ao link <https://www.seridofrutas.com.br/>, portanto, atendendo todos os requisitos constantes no Termo de Referência.

Diante do exposto, fica claro que a empresa **C TRAJANO PINTO MENDONCA**, CNPJ nº 05.909.473/0001-20 apresentou a proposta mais vantajosa a Administração Pública, assumindo a exequibilidade dos preços ofertados conforme o recurso administrativo apresentado.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO**, CNPJ 24.913.657/0001-08 no tocante à **DAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, haja vista que a licitante fora a única que apresentou **MARCA compatível com o descritivo dos ITENS 50, 51 e 52** cujo produto ofertado atende a característica “pasteurizada”. Por fim, altero a classificação da empresa supracitada, declarando-a vencedora dos itens citados.

Governador Dix-Sept Rosado, 13 de março de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:15C22961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE** do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E920DEDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D659CDDDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9868C804

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA** para exercer do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:481AA182

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:563CA449

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MONALISA LOPES EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6E095103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FFEE8033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE** do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D833B450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária Especial de Gabinete, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B849B0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE** para exercer o do Cargo em Comissão de Secretário Especial de Gabinete, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C6BD8A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA** do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:90442842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO 5.732/2023 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024 (CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA).

O Município de Guimarães/RN, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – PMG/RN, torna público aos interessados e sociedade

em geral, o resultado da avaliação da documentação e entrevista/audição dos candidatos inscritos, conforme consta do Edital 001/2024, item 6.5, a saber: A classificação por nota final ficou da seguinte forma: Riquelme de Souza Teixeira, 59,5 pontos na Oficina de Teatro; Helionay Niele da Silva Gaspar, 57 pontos na Oficina de Capoeira; Luis Fernando do Nascimento Evangelista, 54,5 pontos na Oficina de Canto; Cláudia Honório da Silva, 53,5 pontos na Oficina de Artesanato; Sarah Rafaela Batista da Silva, 50,25 pontos na Oficina de Artesanato; Rodrigo de Lima Silva, 49,5 pontos na Oficina de Dança Popular; Richardson de Souza Teixeira, 48 pontos na Oficina de Teatro; Lucas Miranda da Costa, 44,25 pontos na Oficina de Percussão; Riquelme de Souza Teixeira, 42 pontos na Oficina de Canto; Anita Jamile da Costa Melo, 41,5 na Oficina de Teatro; Francisca Luedi Cassimiro Lima, 33 pontos na Oficina de Artesanato. De acordo com o item 6.6 do Edital cuja redação prescreve que "A nota final de acordo com o item 6.5 não poderá ser inferior a 40 pontos, caso isso ocorra o proponente será desclassificado do processo de seleção." Notas a partir de 40 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota). Desta forma, os candidatos com nota inferior a (40) quarenta pontos estão automaticamente desclassificados. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Guamaré-RN, em 07 de março de 2024. Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C4E2DD45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1043/2024
Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.
CNPJ: 08.025.934/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Ação: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 99,64 (Noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, referente ao orçamento e fiscalização dos serviços de urbanização e reforma da Orla Aratua, Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 08 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:52599190

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 991/2024
Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.
CNPJ: 08.025.934/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Ação: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 525,10 (Quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Objeto: pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, referente à fiscalização dos serviços de construção do novo cemitério e centro de velório de Guamaré/RN, bem como orçamento e fiscalização dos serviços de reforma e manutenção da UBS da comunidade de Santa Paz Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 08 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C30543FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13/03/2024, edição nº 3241. Na matéria referente ao extrato do segundo aditivo ao contrato 68/2022, onde se lê: “CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2022” Leia-se: “CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2022”; O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2023.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:72D13782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMITADA - CNPJ: 40.591.689/0001-90 – COM ENDEREÇO R MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO, 635, SANTA ADELIA, SANTA MARIA/RN CEP:59464000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
1164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 45.960,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
P/Órgão Gestor

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:5FDADC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMITADA- CNPJ: 40.591.689/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
1164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 4/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:F9BC3024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 4/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte.**, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMITADA- CNPJ: 40.591.689/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:72818764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
4/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 4/2024, em favor da empresa:

FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMITADA- CNPJ: 40.591.689/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:5F4FA182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2024-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que o artigo 61, IV, da Lei Complementar nº 002/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho/RN, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o servidor municipal FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, requereu aposentadoria em 27/07/2023, sendo concedida em 23/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, estando, atualmente, devidamente aposentado;

CONSIDERANDO que o parágrafo 14, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, assim estabelece: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”;

CONSIDERANDO que a jurisprudência maciça do Pretório Excelso é no sentido de **impossibilidade** de servidor receber proventos e remuneração pelo mesmo cargo:

“**EMENTA: AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA DE AMBAS AS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMADA NO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA. DESCABIMENTO DO RECURSO.** 1. Segundo dispõe o art. 332 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, “não cabem embargos, se a jurisprudência do Plenário ou de ambas as Turmas estiver firmada no sentido da decisão embargada (...)”. 2. No caso concreto, o servidor público municipal foi exonerado ao se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores do Município estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público. 3. As duas Turmas do

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL têm entendimento no sentido de que não cabe a reintegração do servidor aposentado ao mesmo cargo público - ainda que, por falta de regime próprio municipal de previdência, a inativação se dê pelo RGPS -, pois (a) tal pretensão constitui burla ao concurso público; (b) não é uma hipótese válida de acumulação de vencimentos com proventos; e (c) trata-se de ofensa à competência do Município para legislar sobre o regime de seus cargos e servidores públicos. 4. Nesse sentido: ARE 1229321 AgR-segundo-EDv, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1283210 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 20/10/2020, DJe 27-10-2020; RE 1221999 AgR-ED, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 16/06/2020, DJe 18-09-2020; ARE 1244823 AgR-segundo, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 31/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1246309 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 20/03/2020, DJe 31-03-2020; RE 1269302 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 24/08/2020, DJe 04-09-2020. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. Na forma do art. 1.021, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, em caso de votação unânime, fica condenado o agravante a pagar ao agravado multa de um por cento do valor atualizado da causa, cujo depósito prévio passa a ser condição para a interposição de qualquer outro recurso (à exceção da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final).”

CONSIDERANDO que tendo o servidor requerido e obtido, por opção, a aposentadoria remunerada, não mais poderia ocupar o cargo público junto à administração municipal, por expressa disposição do texto constitucional bem como a imposição da Lei Complementar 002/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR POR APOSENTADORIA o servidor público municipal FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:8D2509CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 124.489.854-64, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3E72B374

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora IRANETE DINA DE ARAUJO XAVIER, portadora do CPF: 230.996.404-25, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:259EED65

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOÃO MARIA BERNARDO DA SILVA, portador do CPF: 049.462.324-19, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4D9951AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSE FRANCISCO ANANIAS DA COSTA, portador do CPF: 037.134.834-00, para o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:081BE8B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSE MESSIAS DAS CHAGAS DE MELO, portador do CPF: 058.551.384-88, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:00CC8231

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSE WILSON LOPES BEZERRA, portador do CPF: 971.476.644-34, para o cargo comissionado de ASSESSOR Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:730F4091

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JOSEFA RIBEIRO GOMES, portador do CPF: 596.659.394-91, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:102855E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JULIO CESAR GOMES DE SOUZA portador do CPF: 718.011.254-22, para o cargo comissionado de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EFEA889F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF: 012.786.464-42, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:5A5AAA17

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor SANDOVAL ARTHUR DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 070.721.884-52, para o cargo comissionado de Coordenador de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CE44A3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024.

IPANGAÇU - RN, 13 de março de 2024.

Regulamenta a Lei nº 049/2024, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre a Implantação do SIM - Serviço de Inspeção Municipal do Município de IPANGAÇU - RN, bem como, dispõe sobre a implantação do Código de Registro dos produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de IPANGAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 049/2024, que dispõe sobre o SIM - Serviço de Inspeção Municipal;

Considerando a necessidade da Inspeção Municipal Sanitária e Industrial nos produtos de origem animal e vegetal, mediante carimbo e código de registro, Decreta:

Art. 1º - Ficam criados e aprovados os Códigos de Inspeção em todo território Municipal, para os produtos de origem animal e vegetal dos estabelecimentos que produzam matéria prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam dutos de origem animal, bem como, seus rótulos e embalagens.

Parágrafo Único - Os produtos a que se referem este Decreto só poderão ser comercializados no município de IPANGAÇU - RN.

Art. 2º - A Inspeção Sanitária Municipal de Produtos de origem animal no Município de IPANGAÇU - RN será exercida conforme preceitua a Lei nº 049/2024 e será realizada por profissionais da área médico-veterinário e agentes de vigilância sanitária.

Parágrafo 1º - Será considerada permanente, a inspeção sanitária realizada em estabelecimentos que abatam animais de açougue e, periódica, quando realizada nos demais estabelecimentos, a critério da autoridade sanitária.

Parágrafo 2º - Entende-se por a nimais de açougue ou bubalinos, caprinos, ovinos, equinos, aves e coelhos.

Art. 3º - A regulamentação da Inspeção Sanitária Industrial e Tecnológica será estabelecida por ato da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Meio Ambiente do Município, especifica para cada espécie e/ou produto de origem animal.

Art. 4º - O registro será requerido ao Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Meio Ambiente, instruindo o processo com os seguintes documentos:

Contrato Social da empresa;

Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

Memorial econômico-sanitário do estabelecimento, contendo informes de acordo com o modelo elaborado pela Seção de Inspeção de Produtos;

Planta baixa do estabelecimento, contendo as dimensões, a localização das máquinas, os equipamentos, os pontos de água fria e quente e os pontos de esgoto;

Planta de situação, contendo todas as instalações existentes na área estipulada, tais como, currais, pocilgas, casas, cursos de água, lagoas de tratamento de águas residuais, em escala de fácil visualização;

Parecer do órgão de proteção ambiental;

Laudo de exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento.

Art. 5º - Os estabelecimentos sujeitos a este Decreto classificam-se em:

Matadouros: estabelecimentos dotados de instalação para matança de qualquer espécie de açougue;

Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos destinados a transformação de matéria prima para elaboração de produtos de origem animal;

Granjas Avícolas: estabelecimentos destinados a produção de ovos que fazem a comercialização direta ou indireta de seus produtos;

Casas de Mel: estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários destinados aos procedimentos de extração, centrifugação, envase e estocagem;

Apiário: conjunto de colmeias, materiais e equipamentos destinados ao manejo de abelhas e a sua produção;

Entrepósitos de Produtos de Origem Animal: estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de produtos de origem animal.

Art. 6º - O carimbo de inspeção será liberado pela coordenação, após o atendimento das exigências aqui estabelecidas, obedecendo as seguintes especificações, conforme estabelecido na Lei nº. 049/2024:

Uso: Carcaças de animais e/ou embalagens;

Dimensão: Variável conforme uso;

Forma e dizeres: Conforme modelo do Anexo I.

Art. 7º - Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, os rótulos ou carimbos, deverão seguir a seguinte nomenclatura:

A-0001/2024 - Aves e derivados;

C-0002/2024 - Cereais e derivados;

F-0003/2024 - Frutas e derivados;

P-0004/2024 - Pescados e derivados;

O-0005/2024 - Ovos e derivados;

C-0006/2024 - Carnes e derivados;

M-0007/2024 - Produtos Apícolas e derivados;

L-0008/2024 - Leite e derivados.

Art. 8º - Fica a critério da Seção de Inspeção e Produtos, permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 9º - As infrações a Lei serão punidas administrativamente, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 049/2024, devendo seguir os trâmites estabelecidos na Lei Orgânica do Município, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da ação criminal cabível, sendo que as apurações serão de competência da coordenação da Seção de Inspeção e Produtos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGAÇU – RN, 13 de março de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:DDC81E5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-038/2023 Resultado da Adjudicação Item: 0001- LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- Quantidade: 03 -Valor: 221.760,00 - Fornecedor: SANTOS E FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80). Adjudicado em: 12/03/2024 por FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:69F65ECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-038/2023 Resultado da Homologação Item: 0001- LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- Quantidade: 03 -Valor: 221.760,00 - Fornecedor: SANTOS E FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-

80). Homologado em: 12/03/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:5559D2E5

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 09:01 do dia 01/04/2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DOS IMÓVEIS DE DOMÍNIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN 13/03/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:F3BB315C

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de refeições que visa subsidiar a alimentação dos funcionários que não podem deixar seus postos de trabalhos, seja porque estão submetidos a regime de plantão ou porque estão desenvolvendo suas atividades na zona rural e não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço, sendo necessário - assim - o fornecimento de refeições para os mesmos;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao processo de despesa nº 157/2024, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Administração

a empresa JOAO VITOR DAS CHAGAS, inscrito no CNPJ: 51.721.726/0001-54, nota de liquidação nº 72/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:89D974DC

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO Garantir que as gestantes tenham acesso a itens essenciais para o cuidado com o bebê pode contribuir para uma gravidez saudável e um ambiente seguro para o recém-nascido.

CONSIDERANDO que ao fornecer itens básicos como roupas, fraldas e produtos de higiene, o programa pode ajudar a reduzir as taxas de mortalidade infantil, proporcionando condições adequadas para o cuidado do bebê.

CONSIDERANDO ser um programa de assistência que fornece kit de enxoval para gestantes pode ajudar a promover a inclusão social, garantindo que todas as futuras mães, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso aos mesmos recursos básicos para o cuidado do bebê.

CONSIDERANDO que ao oferecer suporte às gestantes, o programa pode contribuir para o empoderamento das mulheres, ajudando-as a se sentirem mais seguras e capazes durante a gravidez e os primeiros meses de maternidade.

CONSIDERANDO Proporcionar um kit de enxoval pode ajudar a reduzir o estresse financeiro das famílias, permitindo que os pais se concentrem mais no vínculo com o bebê e menos nas preocupações materiais.

CONSIDERANDO que fornecer um kit de enxoval para gestantes é uma forma importante de apoiar as futuras mães, promover a saúde materna e infantil e fortalecer as famílias dentro da comunidade.

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº 1781/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ: 13.806.931/0001-23, notas

de liquidação nº 104/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:EC511ADA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2024-GC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar as lotações dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a mudança do local de prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, as razões expostas no memorando de nº 109/2024, que solicita a devolução da servidora a sua secretária de origem.

RESOLVE:

Art. 1º-REDESIGNAR, de ofício, o(a) servidor(a) abaixo elencado:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO ORIGEM	DE
MARIA LUIZA FREIRE	2512	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	DE

Art. 2º- A Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes providenciará a atualização dos dados funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de março de 2024.

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:3F85CC40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2024-GC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar as lotações dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a mudança do local de prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, as razões expostas no memorando de nº 109/2024, que solicita a devolução da servidora a sua secretária de origem.

RESOLVE:

Art. 1º-REDESIGNAR, de ofício, o(a) servidor(a) abaixo elencado:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO ORIGEM	DE
MARIA JOSIMARA DA SILVA	27091	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	DE

Art. 2º- A Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes providenciará a atualização dos dados funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de março de 2024.

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:D0B67398

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura de Ipanguaçu/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a abertura da Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de abril de 2024 as 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. O edital com todas as informações, encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail:licitação@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 13.03.2024

MARCONY FONSECA IRINEU

Agente de Contratação

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:05BCE3B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 (SEGUNDA CHAMADA APROVADOS)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 (SEGUNDA CHAMADA APROVADOS)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2024 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, localizada na Av. Fundador Francisco Quinho de Medeiros, 148, Centro de Ipueira-RN, impreterivelmente no período de 14 à 18 de março de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, para o ingresso nos cargos indicados abaixo.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

RELAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: MÉDICO

	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2º	Valdemar Araújo Medeiros	51	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO

	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2º	Larissa Barbosa da Nóbrega	47,5	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2024;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- Uma foto 3×4 recente com fundo branco;
- Endereço Eletrônico (e-mail)
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

Ipueira-RN, 12 de MARÇO de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:C36AA728

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 055/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir servidores públicos municipais para tratar de assuntos de interesse administrativo do Município de Ipueira na cidade em Natal-RN, no dia 13 de março de 2024.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 de março de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:64AFE3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2023- PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de março 2024 a 14 de março 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março 2024.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

CNPJ nº. 07.797.967/0001-95

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:C298A16A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº049/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 049/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Paula Cristina de Oliveira, Psicóloga CRAS e Articuladora do Selo UNICEF**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 14 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:FA15BD6F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 050/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 050/ 2024 – GP.**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Gabriela Cyntya da Silva Freitas, Secretária Adjunta de Assistência Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 14 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:C2F982F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº051/2024 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 051/ 2024 – GP.**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rayane Gabriela da Silva, Supervisor (a) Geral da Proteção Social Especial - CREAS**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 14 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D9083E14

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº044/2024 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 044/ 2024 – GP.**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Os efeitos da portaria **044-2024**, expedida em 13/03/2024 em nome da **Sra. Ana Paula Cristina de Oliveira**, tornando-a sem validade desde a sua data de expedição.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Paula Cristina de Oliveira, Psicóloga CRAS e Articuladora do Selo UNICEF**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 13 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 12 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:576E21FE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2024 - DIARIA CIVIL - CANCELAMENTO.**

PORTARIA Nº 045/ 2024 – GP.**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Os efeitos da portaria **045-2024**, expedida em 13/03/2024 em nome da **Sra. Gabriela Cyntya da Silva Freitas**, tornando-a sem validade desde a sua data de expedição.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Gabriela Cyntya da Silva Freitas, Secretária Adjunta de Assistência Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 13 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 12 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9E551400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2024 - DIARIA CIVIL - CANCELAMENTO.

PORTARIA Nº 048/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Os efeitos da portaria **048-2024**, expedida em 13/03/2024 em nome da **Sra. Rayane Gabriela da Silva**, tornando-a sem validade desde a sua data de expedição

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Rayane Gabriela da Silva, Supervisor (a) Geral da Proteção Social Especial**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma participará de **uma Oficina presencial sobre Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7, da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, no dia 13 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 12 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:464DA915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº357/2023-GP.- REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 108.364.304-50 para exercer o cargo público em Comissão de Coordenador Pedagógico – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 20 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A59B7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2024-GP.

Designa o responsável pelo Programa do Leite Potiguar com atuação no município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais, CPF/MF nº 118.579.364-00 e RG 3.441.118-SSP-RN, como responsável pelo Programa do Leite Potiguar da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito do município de Janduís.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2024, publicada revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 11 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3501C653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 556/2020, datada de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o memorando nº17/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo que solicita a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e específicos.

1. ÁREA GOVERNAMENTAL.

1.1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – SEMUT.

TITULAR: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
CPF: 073.873.054-80
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES DE SOUZA
CPF: 070.768.204-55

1.2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

TITULAR: RENATO BARBOSA DE LIMA
CPF: 072.475.574-86
SUPLENTE: VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA
CPF: 126.023.324-37

1.3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEMPDES.

TITULAR: ANTONIA BEATRIZ ALVES
CPF: 110.566.694-89
SUPLENTE: FELIPE ANDERSON BANDEIRA ALMEIDA
CPF: 702.056.854-80

1.4 – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – FUNCULT.

TITULAR: KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA
CPF: 701.404.444-32
SUPLENTE: TALLYS EMILIANO DA SILVA
CPF: 701.404.144-44

2 ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL.

2.1 REPRESENTANTES DA COMPANHIA CIRANDUIS.

TITULAR: RALDIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 124.263.814-85
SUPLENTE: LINDEMBERG DA SILVA JÚNIOR
CPF: 009.990.684-82

2.2 REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE VIAGENS E TURISMO.

TITULAR: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
CPF: 045.606.884-53
SUPLENTE: ANA LUCIA BATISTA
CPF: 838.782.204-30

2.3 REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE EVENTOS E DIVULGAÇÕES.

TITULAR: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE
CPF: 062.704.814-57
SUPLENTE: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA
CPF: 082.224.734-84

2.4 REPRESENTANTES DA EMATER-RN

TITULAR: JOELMA MENEZES
CPF: 026.011.594-05
SUPLENTE: ANTONIO LISBOA FILHO
CPF: 052.799.664-26

Art 2º. Compete os Conselheiros nomeados elegerem, entre si, o Presidente e os demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art 3º. As funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR são consideradas prestação de serviço de relevante interesse público, não podendo ser remuneradas e a ausência ao trabalho, delas decorrentes, será abonada e computada como jornada de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 13 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A57A28B8

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Nº
01/2024**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - SEMUT, localizada na Rua São Bento, nº 225, Bairro Onésimo Maia, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Iniciando a reunião a secretária de Meio Ambiente, Adriana Gomes, deu boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas do dia: i) Apresentação dos representantes das instituições e ii) Eleição da mesa diretora do Conselho. Em relação a primeira pauta, estavam presentes na reunião representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, das Empresas e Eventos e Divulgações, EMATER e Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo. Após apresentação dos representantes passou-se para eleição da mesa diretora, depois de discutir a importância e responsabilidade de cada uma das funções, ficou assim constituída, Presidente: Adriana Gomes, Vice-presidente: Renato Barbosa e Secretária: Beatriz Alves. Dando continuidade a secretária Adriana Gomes deixou marcada a próxima reunião para o dia 19 de março, as 10:00h, na sede desta Secretaria, tendo como pauta a regulamentação do Fundo de Turismo e construção do calendário turístico municipal. Não havendo mais nada a tratar eu Antônia Beatriz Alves, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0D09C507

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009/2024.**

REGULAMENTA A PACTUAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DAS LEIS N.9.637/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso IV, e considerando as disposições das Leis nº 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Seção I -

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto,

asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

- a) composição e atribuições da diretoria executiva;
- b) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- c) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- d) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- e) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
- f) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

I - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§ 1º. Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§ 2º. Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§ 3º. A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§ 4º. A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§ 5º. Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§ 6º. A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§ 7º. A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§ 8º. A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- I – comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
- II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- III – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração e/ou órgão congêneres é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado, observado, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congêneres, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congêneres voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VI - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º. O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º. Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º. Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º. No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º. Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º. A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º. A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nsº. 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congênere celebrado, com este Município.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I

Dos Conceitos

Art. 10 São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I. Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II. Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade

qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III. Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV. Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º. As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Seção II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11 Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão;

III - outras informações julgadas pertinentes;

§1º. O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º. A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§ 1º. Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§ 2º. No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§ 3º. Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º. O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

Art. 13. Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§ 1º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º. O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei nº 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com

antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§ 3º. O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei n.º 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

Art. 14 Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e;

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei n.º 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 16 Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Art. 18 Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º. A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º. A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data da sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

Art. 20 Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis ns.º 13.019/2014, 9.637/98 e a 14.133/2021.

Art. 21 Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;

II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

III - ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;

IV - programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

IX - minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§3º O edital conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;

II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

III - critério de julgamento, objetivamente definido;

IV - minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º. A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º. Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º. A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§ 2º. A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§ 3º. Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§ 4º. Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§ 5º. A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.

§ 6º. O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§ 7º. A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º. Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou mais projetos.

Seção II

Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juiz competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

§1º. Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º. A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º. A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º. Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º. Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Seção IV

Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os

resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Seção V

Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

Art. 36 A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923DF/STF.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§ 1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§ 2º. Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º. Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 5º. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;
- II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
- IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
- VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

§ 1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;
- V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- X - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º. No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§ 2º. A memória de cálculo referida no inc. X do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a

sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§ 4º. As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º. Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º. O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º. Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º. A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 7º. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º. Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho

aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º. A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que trata o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º. Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 1º. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Seção III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitados o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º. As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º. No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º. Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- rescisão dos instrumentos de parceria.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998, na Lei nº 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

Art. 57 Este Decreto revoga todas as disposições contrárias.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí/RN, 12 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BCDB6AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADA), por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 024/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 28/03/2024, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de locação de infraestrutura para espetáculos teatrais, assim atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) - FUNCULT. A prestação dos serviços estão elencados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:

Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0E1E6922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 19/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024. - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Contratado: R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços compreendendo, atividades técnicas e pedagógicas na área da educação para implantação, formação e monitoramento da educação em tempo integral no Município de Janduí/RN, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor mensal do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor global do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Unidades orçamentárias:

- 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Janduí-RN, 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

R & L Representações e Consultoria Educacional LTDA.
CNPJ: 34.834.634/0001-61
ISABELLE CATARINE REIS LIMA
Representante Legal
CPF: 102.070.254-01
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B4EFBAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024 GC – EM CORREÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2024 GC – EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 12 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Lotar, a Sra. Liliane da Silva Barbosa de Sousa, portadora do CPF sob o nº: 084.320.964-07, RG nº: 3536861 SSDS/PB, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Escola Claudiano Luiz de Lima, pertencente a comunidade Queimadas do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2BEBB7F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2024 GC

Japi/RN, em 13 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Lotar, a Sra. Maria da Penha Pontes Mousinho, portadora do CPF sob o nº: 200.995.414-91, RG nº: 483307 SSP/RN, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSORA, na Escola Municipal José Confessor, pertencente a comunidade Letreiro do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:519B22DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2024 GC

Japi/RN, em 13 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Lotar, a Sra. Selma Maria Gomes Coelho, portadora do CPF sob o nº: 624.875.904-91, RG nº: 1063173 SSP/RN, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSORA, na Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva, no Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:36E75F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 - GP**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Nº 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) para o (a) Servidor (a) o (a) Senhor (a) PEDRO ALVES NETO, Matrícula: 000214-3, portador do CPF Nº 019.858.094-00 ocupante do Cargo de GERENTE DE PROJETOS, Lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada para o dia 01.03.2024 (Sexta-Feira), com retorno previsto no dia 01.03.2024 (Sexta-Feira), onde o mesmo, irá participar de Reunião Extraordinária – Destinação de Resíduos Sólidos, que ocorrerá no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, Nº 690 - Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:661A8E5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 - GP**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Nº 003/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) para o (a) Servidor (a) o (a) Senhor (a) Senhora RAQUEL LIMA DE MOURA, Matrícula: 000369-7, portadora do CPF Nº 103.231.254-84, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, deste Município, para se deslocar à cidade de Aracaju/SE, cuja saída está programada para o dia 11.03.2024 (Segunda-Feira), com retorno previsto no dia 13.03.2024 (Quarta-Feira), onde a mesmo, irá participar do Fórum Regional dos Dirigentes Municipais de Educação, que ocorrerá no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, localizado na Avenida Pres. Tancredo Neves, Nº 4444 – Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-490.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:5B7E8FAC

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

Processo administrativo para aditivo nº 46/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001-59.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 24,91% DO CONTRATO Nº 020/2023, VISANDO A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001-59, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, SL 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP – 59.152-600, sendo representada pelo Senhor ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA, portador do CPF nº 068.227.604-90, RG 002.362.278.

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acréscimo o percentual de 24,91% perfazendo o valor total de R\$ 29.186,84 (vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ Nº 35.563.630/0001-59
ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA
CPF nº 068.227.604-90
RG 002.362.278
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B4D160F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física IGO PEDRO DE LIMA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 33/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **IGO PEDRO DE LIMA, CPF nº. 061.463.744-90, RG Nº 1847844 ITEP-RN**, residente na Av Praia de Perobas 3 – A, nº 336, Praia do Farol, Área Urbana, Touros/RN – CEP: 59.584-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RANUNFO FERNANDES MÂCEDO, Nº 06, CENTOR, JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 10 (dez) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **12 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 12 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

IGO PEDRO DE LIMA
CPF nº. 061.463.744-90,
RG Nº 1847844 ITEP-RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:04690364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 117/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará neste dia 13 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A9F19023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 118/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **MAIARA SILVA RODRIGUES**, Enfermeira, inscrita no CPF sob nº 098.089.714-90, lotada na Estratégia Saúde da Família – ESF II deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma oficina presencial sobre os “Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, que se realizará no auditório do UNI/RN, no dia 13 de março de 2024, a partir das 13:30 hs.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B047AC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 119/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **IANKA MARQUES DE BRITO**, Técnica em Enfermeira, inscrita no CPF sob nº 013.678.484-40, lotada na Estratégia Saúde da Família – ESF I deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma oficina presencial sobre os “Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, que se realizará no auditório do UNI/RN, no dia 13 de março de 2024, a partir das 13:30 hs.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:701A9AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 120/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ITALLO ZIDANE SANTIAGOS LOPES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar de uma oficina presencial sobre os “Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, que se realizará no auditório do UNI/RN, no dia 13 de março de 2024, a partir das 13:30 hs.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:50867A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 121/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ADSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar de uma oficina presencial sobre os “Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, que se realizará no auditório do UNI/RN, no dia 13 de março de 2024, a partir das 13:30 hs.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3997B4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 54/2024 com início 23 de fevereiro de 2024, realizada em 11 de março de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS 08018661464- CNPJ: 43.176.875/0001-51, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6B6F0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 054/2024, realizada em 11/03/2024, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE LOCAL DE COMPUTADORES.

VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS 08018661464- CNPJ: 43.176.875/0001-51, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 13 de março de 2024

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:5CA07113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2024 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.127.001/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023, que tem por objeto "Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local de computadores".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58.
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF 112.700.524-38
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2D3F2A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer o acompanhamento da execução da Tomada de Preço nº 004/2023, Processo Licitatório nº 124/2023, que tem por objeto

“Construção de muro, guarita e administração da usina fotovoltaica/garagem do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0502A034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 046/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **FRANCINEIDE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0378, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E3706158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JULICE GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 1065, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/03/2024 à 02/04/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 04 de março de 2024 revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:BA383CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS**

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação do servidor **LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS**, matrícula n.º 1729, empossado em 12 de agosto de 2019, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS**, matrícula n.º 1729, pôr ele ter atingido nota total de **17 (dezessete) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 12 de março de 2024, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 13 de março de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:6142B0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 017/2021, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E LAILMA
CAVALCANTI GOMES**

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada

neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF sob n.º 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN resolvem rescindir unilateralmente o Termo de Contrato n.º 017/2021, fundamentado na Cláusula Sétima, firmado com a Sra. **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, em 15 de março de 2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando, o Ofício n.º 129/2024 da SMS/PMJS, de 11 de março de 2024, bem como despacho do Gabinete do Prefeito n.º 101/2024, de 11 de março de 2024.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado n.º 017/2021 celebrado em 15 de março de 2021, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **02 de março de 2024**, tendo em vista a posse do servidor efetivo Ricardo Augusto de Carvalho Jansen Ferreira Cunegundes, aprovado no concurso público n.º 001/2023, para o cargo de Fisioterapeuta.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 11 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C59F27C7

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 – PROCESSO DE
DESPESSA N.º 125.001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.403.364/0001-25; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA COSTA DA CUNHA; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 12 de março de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.999,90 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.***.***-38– pelo Contratante e Raniery Alves de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.***.***- 13 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:AD434521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2024, ao servidor **Gelson Gonçalo Soares**, inscrito no CPF 229.***.***-49 e matrícula 1058-1, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Março de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C36812C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ:08.236.940/0001-96.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
92/2024	08/03/2024	229.002/2024	270	15.072,50
91/2024	08/03/2024	229.003/2024	271	15.072,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de carro fossa. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 março 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:DC69EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME** CNPJ:20.004.787/0001-77, referentes a nota de liquidação nº606/2023, datada de 04/12/2023 do empenho nº1.025.005/2023 no valor de R\$:4.488,75(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA OITO REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS) referente nota fiscal nº.640. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço manutenção de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:43843910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 125/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:79E5FB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 126/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:19A8A1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 127/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:890A34B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 128/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F31BA97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 129/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A44537AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13030001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13030001/2024

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RODRIGO SENA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO:112.310.714-94

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Odontólogo(a), destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, no que diz respeito a ações voltadas para tratamento de saúde bucal de pacientes e enfermos com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:13 de Março de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:13 de Março de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:77AC9DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): CRIZANTINA ZUZA DE SOUZA LEITE
 CPF/CNPJ: 721.198.614-04
MATRÍCULA: 137402-8
CARGO: PROFESSORA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 12/03/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO: 13/03/2024 a 13/06/2024

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 2D5A9CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, estabelecida à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 - Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330.000. Inscrita no CNPJ sob o nº. 08.095.283/0001-04 neste ato representada por seu titular Prefeito Municipal o Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, Funcionário Público, inscrito no CPF nº 061.555.994-83 - residente e domiciliado a Rua: Ludugero Bezerra, nº 200, Conjunto COAHB, – Bairro Santa Isabel - Jucurutu/RN, e considerando que o Sr. **JOSIVAN PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF de nº 014.158.034-80 e no RG de nº 2.455.280 – SSP/RN, PIS/PASEP: 129.49641.64-6, CTPS: 5968260 Série: 001-0/RN com endereço na rua: *Herondina Cavalcante Dantas, nº 100, bairro: Dom Jaime Câmara CEP: 59.628-800, Mossoró/RN*, com a qual a edilidade celebrou o **CONTRATO nº 020-SEMEC/2024** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu, na função de **Professor Bolsista da Educação Especial**, vem através deste, rescindir o pacto do referido instrumento contratual, conforme, **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do mencionado termo contratual, efetivado em 04 de março de 2024 com vigência até 31 de março de 2024 e rescindido na data de 13 de março 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

JOSIVAN PEREIRA DE ARAÚJO
 CPF: nº 014.158.034-80
 Contratado

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 5DED1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Ref. Processo Administrativo MJ nº 06030001/2024
 Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
 Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO FREITAS DIA 16 DE MARÇO DE 2024.**
 Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da proibidade administrativa e do interesse público, assim HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo ao profissional **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA** 04538894419, inscrito no CNPJ: 38.051.708/0001-44, perfazendo uma importância global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO FREITAS DIA 16 DE MARÇO DE 2024**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
 (Assinado Digitalmente)

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: 1716FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº
07020001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.736,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato terá início na data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que não ultrapasse os limites decorrentes do Art. 24, II do mesmo normativo c/c Art. 1º da lei nº 14.065/2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE CIVIL DO PREFEITO Ação: 2002 MANUT. DOS SERV. DO GABINETE CIVIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção. Fontes: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Ação: 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2033 APOIO A GESTÃO DESC. SUAS, 2069 APOIO A GESTÃO DO PBF, 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PSB. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção. Fontes: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação:** 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção. Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Código da Ação:** 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção. Código da Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Código da Ação - 2003 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Matheus Alexandre Grando – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CC92876E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14020001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A inscrita no CNPJ nº 40.120.343/0002-95; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 16 de março de 2024 e termo final em 15 de março de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Leonardo de Lima Gomes Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:EB0C7225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.408, 13 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 1.408, 13 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira)** para os órgãos municipais, em razão do período pascal, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:35DA576C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2024 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 04030001/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FORD CARGO 1317 PLACA NOC-7528.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público,

assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - CNPJ 10.449.378/0001-20**, perfazendo uma importância global de **R\$ 23.677,04 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021**, a visando a **“MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FORD CARGO 1317 PLACA NOC-7528”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A601D134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04030001/2024 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 017/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - CNPJ 10.449.378/0001-20. OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FORD CARGO 1317 PLACA NOC-7528. VALOR TOTAL: R\$ 23.677,04 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos). UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - AÇÃO: 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços) . FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:45B163AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 064/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Ponto de Apoio para atendimento à UBS do Centro de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de março à 16 de novembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 06 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B54E3F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 002/2024, em favor da empresa inframencionada:

JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS ME
CNPJ: 10.725.936/0001-33
Lote 1.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CCD812AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS ME
CNPJ: 10.725.936/0001-33
Lote 1.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A57E7C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2024 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **Analine Couto da Silva Ribeiro**, inscrita no CPF/MF Nº **1.038.904-**, para o cargo em comissão como **Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2024, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:94F1B6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara situação de emergência por estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0) no município de Lagoa D'Anta, conforme disposto em Portaria Federal nº 260/2022.

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a situação de anormalidade decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Lagoa D'Anta/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola local;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram graves danos, com prejuízos à população local, sobretudo no abastecimento de água potável à zona rural, afóra transtornos e problemas comunitários de toda ordem, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico realizado por órgão oficial da municipalidade, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por estiagem nas áreas territoriais que abrangem o Município de Lagoa D'Anta/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE nº 1.4.1.1.0), conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social, nas ações de resposta ao desastre nas áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:B9185FC0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.234.399/0001-40, visando a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atendimento das demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:C2EF7CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 003/2024

Processo Administrativo nº. 305002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 26/03/2024 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de março de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:222B4E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 003/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.652.353/0001-79

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de março de 2024 à 01 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos, 29 de fevereiro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Gleydson de Azevedo Ferreira Lima

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:40BAA523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2024 – SMADMRH

Portaria nº 065/2024 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de abril de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1451	FERNANDO FERNANDES DA S. O. RODRIGUES	SMS	2021/2022	MOTORISTA	08.04.2024 a 07.05.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3D906298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - JOÃO BATISTA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA

CNPJ: 28.212.073/0001-66

OBJETO: Fica, nos termos do item “14.2”, da Cláusula 14ª do contrato original, e com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei das licitações nº 8.666/93, acrescido em 14% (Quatorze por cento) referente a R\$ 3.633,52 (três mil, seiscentos e trinta e três reais, e cinquenta e dois centavos) do valor originalmente contratado, passando o item “1.3” da Cláusula 1ª daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 29.587,24 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 13 de março de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:09ADE551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.097 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 968.XXX.XXX-34, DOMICILIADA NA RUA MANOEL HIGINO DE ARAÚJO, Nº36, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.

OBJETO: TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 11/03/2024. EDIÇÃO 3239.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE DEU-SE POR ERRO FORMAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D8B22015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): ROSEANE GENILDA DA CUNHA, FISIOTERAPEUTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.999 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 065.XXX.XXX-37, DOMICILIADA NA RUA JOÃO PAULO II, Nº 88, ALTO DA SERRA-ANGICOS/RN.

OBJETO: TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 11/03/2024. EDIÇÃO 3239.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE DEU-SE POR ERRO FORMAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A37C3F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.809- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.XXX.XXX-44, DOMICILIADA NA RUA CAPITÃO FLORÊNCIO, 182, CENTRO– CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 11/03/2024. EDIÇÃO 3239.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE DEU-SE POR ERRO FORMAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9402F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa

Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR FÍSICO– SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	566568-1	MARILENE DE MACEDO SANTOS SILVA	SIM

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	561945-7	VITÓRIA MARGARINA DA SILVA	SIM

CARGO: FISIOTERAPEUTA – SMS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	562142-4	ILTON WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA	SIM

CARGO: NUTRICIONISTA – SMS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	563455-9	MAYARA GABRIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	562047-8	MIKARLA MICHELE NUNES	SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	561932-6	DAWISON LUCAS SOARES PAULINO	SIM

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CC12D45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem/RN nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 015/2023

Ata de Registro de Preço nº: 37/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Passagem/RN, inscrita no CNPJ: 08.145.153/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN, para registro de preços para contratação serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva em todos prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, e suas unidades administrativas, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: **RD SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 43.357.757/0001-40.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Vigência da Ata: 21/07/2023 à 20/07/2024

Vigência do Termo de Adesão: 08/03/2024 à 31/12/2024

Lagoa Salgada/RN, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:83F2220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS, os vencedores do Chamada Pública nº 4/2023, realizado em 14/02/2023, a saber:

Objeto:seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Lagoa Salgada/RN.

CATEGORIA - Inciso I | LPG - Apoio à produção audiovisual (curta e média- metragem, videoclipe e desenvolvimento de roteiro e finalização).

THIAGO ROMEIRO DA SILVA- CPF: 124.811.364-03, totalizando o valor deR\$ 6.057,54 (seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

RAFAEL VARELA DA SILVA- CPF: 130.637.214-33, totalizando o valor deR\$ 6.057,54 (seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CARLOS EDUARDO DE LIMA- CPF: 125.433.514-50, totalizando o valor deR\$ 6.057,54 (seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CATEGORIA - Inciso II | LPG - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e/ou cinema de rua.

CARLOS EDUARDO SILVA MATIAS- CPF: 106.244.614-32, totalizando o valor deR\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Lagoa Salgada/RN, 12 de março de 2024.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:93F196B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MAKROLOCK VISANDO A CONTINUIDADE DA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E DOS DADOS PÚBLICOS, VISTO QUE O PROGRAMA CONTROLA E BLOQUEIA QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO REMOVÍVEL, OU SEJA, QUALQUER DISPOSITIVO COM PODER DE ENTRADA E SAÍDA DE INFORMAÇÃO COMO PENDRIVERS, CARTÕES DE MEMÓRIA, SMARTPHONES, BLUETOOTH, ENTRE OUTROS, em favor da empresa MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.654.914/0001-43, estabelecida à Avenida Rigesa, nº 2949, João Paulo II, Três Barras/SC – CEP: 89.490-000, com valor global de R\$ 1.792,93 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 91/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 12 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:140AECC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS MODERNOS, EFICIENTES E ADEQUADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONDICIONAIS, PROPORCIONAM UM AMBIENTE SAUDÁVEL E SEGURO PARA OS ESTUDANTES E COLABORADORES, GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA E PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE**, em favor da Empresa **ENABLED SOLUÇÕES DIGITAIS**, CNPJ/CPF nº **24.072.872/0001-23**, estabelecida na Avenida Paulista, nº 2202, Conj 61A1 A 61A9, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01.310-932, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 878/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 12 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FB244FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do (a) servidor (a) Graciliano Jarbas Oliveira e Silva e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 222, de 11 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Graciliano Jarbas Oliveira e Silva**, matrícula sob nº 1057, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E751895A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAYSELANE ADELINO DE LIMA**, Subcoordenador Administrativo, matrícula 4928, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação de uma oficina presencial sobre “Resultados sistêmicos da atual edição do selo UNICEF, na cidade do Natal/RN, no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:CF104AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. DAYSELANE ADELINO DE LIMA, Subcoordenador Administrativo, matrícula 4928, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação de uma oficina presencial sobre “Resultados sistêmicos da atual edição do selo UNICEF, na cidade do Natal/RN, no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:54026667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. SIDCLEY GOMES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, matrícula 421, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participação do evento OUVIDORIA DAY no Tribunal de Contas do Estado – Rio Grande do Norte, na cidade do Natal/RN, no dia 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:C1486AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. ISABELLY LISANDRA FONSECA DA SILVA, SUBCOORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, matrícula 5622, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação

de uma oficina presencial sobre “Resultados sistêmicos da atual edição do selo UNICEF, na cidade do Natal/RN, no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F34FCA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
PARECER Nº 02/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Aprovação da devolução do saldo em conta, referente a portaria n. 369/2020 do repasse financeiro emergencial de ações do SUAS, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

PARECER Nº 02/2024

DOS FATOS:

Trata-se da Aprovação da devolução do saldo em conta, referente a portaria n. 369/2020 do repasse financeiro emergencial de ações do SUAS, aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em Reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2024 às 10h00min, este Conselho analisou sobre o a Devolução do Saldo em conta da portaria nº 369/2020 do repasse financeiro emergencial de ações do SUAS, aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s na data de 13 de março de 2024 valor de R\$ 29,55 e seus rendimentos em 14 de março de 2024. Tendo em vista a aplicação dos recursos, e considerando o valor existente em conta, houve-se a iniciativa da devolução dessa quantia por ser inviável realizar um planejamento financeiro e aplicação do investimento sendo um valor inexequível. Verificou-se que toda Ação e Aplicação dos Serviços foram desenvolvidos de acordo com as necessidades existentes no programa, ficando assim comprovado que o mesmo seguirá todos os princípios legais para sua execução, regulamentado pela Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023 que trata da devolução de saldos COVID em seu art.5º. Neste caso, a devolução de saldo em conta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Lucrécia-RN, 13 de março de 2024.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO
Presidente do CMAS/ICSPBF

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA Conselheira	MARIA GORETE PAULO DIAS Conselheiro
MARIA AMÉLIA AMARAL Conselheira	MARIA NADIR BESERRA DA CONCEIÇÃO Conselheira

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE	CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	AFONSO HENRIQUE DANTAS DUARTE DO AMARAL
Conselheiro	
ALUISIO DANTAS VIEIRA	Conselheiro
Conselheiro	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D79DCE63

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Trata-se da Aprovação da devolução do saldo em conta da portaria n. 369/2020 do repasse financeiro emergencial de ações do SUAS, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, Portaria MDS nº 369, de 29 de abril de 2020 em especial no art.2º, inciso 1- a) que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando, Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023 Dispõe sobre a reprogramação e devolução de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a devolução do Saldo em conta da portaria nº 369/2020 do repasse financeiro emergencial de ações do SUAS, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 13 de março de 2024.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1510AD42

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 03/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Celebração de termo de aceite para regionalização de serviços de acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e deliberação deste conselho sobre a formalização do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL- LAR DOS MESTRES DA VIDA – Caraúbas/RN, com o objetivo de encaminhar pessoas idosas ao serviço e formalizar responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem o Território do Alto Oeste, os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Intuição de Longa Permanência.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família fundamenta suas deliberações, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS 2012 e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2024, este Conselho analisou a Celebração de Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte. Assim sendo, este conselho aprova por unanimidade a adesão do referido termo de aceite.

Lucrécia-RN, 13 de março de 2024.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO
Presidente do CMAS/PBF

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheira	Conselheira
MARIA AMÉLIA AMARAL	MARIA NADIR BESERRA DA CONCEIÇÃO
Conselheira	Conselheira
MARIA JOSÉ DUARTE LEITE	CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	AFONSO HENRIQUE DANTAS DUARTE DO AMARAL
Conselheiro	
ALUISIO DANTAS VIEIRA	Conselheiro
Conselheiro	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FFA37CBA

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Termo que entre si celebram a secretaria de estado de trabalho, da habitação e da assistência social do estado do rio grande do norte – SETHAS, instituição de longa permanência associação filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – lar dos mestres da vida e o município de Lucrécia- RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS- 2012 aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando, a Lei Municipal nº 558/ 2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências;

Considerando, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando, Resolução CIB RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024 Dispõe sobre a Aprovação do Termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e Assú/Mossoró, os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI, bem como o Fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Regional.

Considerando, Resolução de 6 de fevereiro de 2024 dispõe sobre a aprovação do termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os territórios do sertão do Apodi e Assú/Mossoró os quais serão contemplados com a cobertura do serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Institucional de Longa Permanência do Idoso- ILPI, bem como o fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Institucional.

Considerando, a Resolução do CNAS nº 31 de 31 outubro de 2013, aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos Serviços da Proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

Considerando, o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, ano de 2022

Considerando, a Resolução CIB nº 31, de 02 de dezembro de 2022 que trata de serviço de acolhimento regionalizado para idoso,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 13 de março de 2024.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO

Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:A9A74723

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 2020003**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pela Sra Maria do Socorro Araújo Cunha,

Ordenadora de Despesas – CONTRATANTE e MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS, CPF: 035.205.374-78 – CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato nº 2020003, anteriormente firmado, em comum acordo e não havendo nenhum prejuízo a administração pública municipal, com base no Pregão Presencial nº 033/2019, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Lucrécia/RN, 13 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:5B8AFA84

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: CONVÊNIO Nº.
03/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 03/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com propósito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 29.02.2024 à 31.12.2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em duas parcelas e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

HILDEBRANDO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:4271D351

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1286/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 11 de março de 2024, para participar de uma reunião no auditório da VI URSAP, com a finalidade de discutir sobre o “EMULT”, para organizar os serviços

pautados na Portaria Convencional 635 de 22 de maio de 2023. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:08FACA50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1287/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Fernanda Silva Costa**, CPF nº 116.756.874-55, RG 4.128.592 SSP/RN, Matrícula 120619-2, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 11 de março de 2024, para participar de uma reunião no auditório da VI URSAP, com a finalidade de discutir sobre o “EMULT”, para organizar os serviços pautados na Portaria Convencional 635 de 22 de maio de 2023. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6238259A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1288/2024 – PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, Assessor de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do encontro presencial que tratará dos Resultados

Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7 da metodologia da atual edição do Selo Unicef, que acontecerá dia 12 de março de 2024, na Universidade Potiguar (UNP). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:687A8F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1289/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do encontro presencial que tratará dos Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7 da metodologia da atual edição do Selo Unicef, que acontecerá dia 12 de março de 2024, na Universidade Potiguar (UNP). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6D67733F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1290/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do encontro presencial que tratará dos Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7 da metodologia da atual edição do Selo Unicef, que acontecerá dia 12 de março de 2024, das 8h30 às 12h na Universidade Potiguar (UNP). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B61083B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1291/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao servidor **Ivam Jeffeson da Costa Medeiros**, CPF nº 070.567.674-94, RG 2.783.896 SSP/RN, Matrícula 120640-0, Secretário Adjunto de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do encontro presencial que tratará dos Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6, e 7 da metodologia da atual edição do Selo Unicef, que acontecerá dia 12 de março de 2024, das 8h30 às 12h na Universidade Potiguar (UNP). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:CBAE0E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1292/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG

1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar do evento de solenidade de abertura da apresentação do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, que acontecerá dia 15 de março de 2024, às 9 horas no Auditório da UERN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:D43F63FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1293/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **Wélia Terezinha Cunha da Silva**, CPF nº 070.968.634-00, RG 1.977.783 SSP/RN, Matrícula 120638-9, **Coordenadora Municipal de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar do evento de solenidade de abertura da apresentação do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, que acontecerá dia 15 de março de 2024, às 9 horas no Auditório da UERN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:D1362E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1294/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 12 de março de 2024, transportando paciente para realizar uma tomografia de abdome no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E4194511

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1295/2024 - PML**

Concessão de Diária ao Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **Fabricia Kariny Alves**, CPF nº 082.205.274-12, RG 2.784.045 SSP/RN, Matrícula 120596-0, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de março de 2024, para participar da 1ª reunião temática sobre licitação e contratos públicos, no Hotel Holiday Inn. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AAA24E34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1296/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00

(duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de março de 2024, transportando paciente para realizar tratamento oncológico no Hospital Deoclécio. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F402A5BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1297/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 13 de março de 2024, para participar da 1ª reunião temática sobre licitação e contratos públicos, no Hotel Holiday Inn. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:960A48FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024016**

ORIGEM: Pregão Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: 53.916.752 WELSON PERECLES DE MORAIS

CNPJ (MF) Nº 53.916.752/0001-63

OBJETO: Contratação de serviço especializado em Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 45.482,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

160 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

374 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Valor Global: R\$ 45.482,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ASSINANTES:

Maria da Conceição do Nascimento - Contratante

Welson Perecles de Moraes - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:27D77B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024017

ORIGEM: Pregão Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: 53.943.589 MARIA DE FATIMA LIMA DE MORAIS

CNPJ (MF) Nº 53.943.589/0001-28

OBJETO: Contratação de serviço especializado em Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 160 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

374 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Valor Global: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição Do Nascimento – Contratante

Maria De Fatima Lima De Moraes - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:63B8AFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Senhor “Artur Martins de Oliveira” do Município de Marcelino Vieira-RN, para custear despesas com a realização de Projeto Cultural “Junina D’ Maria”.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que,

A Lei Municipal nº 334, de 18 de Agosto de 2020, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências”, estabelece no caput do artigo que, “Art. 58 -O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos”.

Considerando ainda, que a Senhor Artur Martins de Oliveira, protocolou requerimento junto a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), para fazer jus a ajuda de custo para seu grupo cultural,

para fins de promover projeto cultural no âmbito do município de Marcelino Vieira (RN), **RESOLVE:**

Art.1- Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Senhor Artur Martins de Oliveira, inscrito no CPF nº 709.523.924-02 no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para custear despesas com a promoção do evento.

Art.2- Os recursos financeiros serão empenhados a título de OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: NV 1.500.0000-001 000; Elemento de Despesa 3.3.90.48.00. Fonte: Recursos Próprios.

Art.3- A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4- O ente beneficiário fica obrigado a prestar contas, mediante comprovação da execução dos recursos no prazo máximo de 30 dias.

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

. Marcelino Vieira (RN), 12 de março de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome

Código Identificador:D45A7428

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 007/2024 - CMAS de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência até fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprovou, o termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e Assu/Mossoró para o aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI, bem como o Fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Regionalizado;

Considerando, o termo de fomento nº 02/2023, processo SEI nº 02010021.003350/2023-17, realizado junto a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA – Caraúbas/RN.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a celebração do aceite do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, até fevereiro de 2025 para o Município de MARCELINO VIEIRA/RN.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marcelino Vieira/RN, 13 de março de 2024.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0C4454ED

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2024

ATA 001/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024
Aos treze dias do mês de março do ano de 2024, as dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79 - Centro, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARIZA PATRÍCIA BINICIO; MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL; KALIANA KALINE ALVARENGA LOPES DE HOLANDA; AMARICE THAUANE LEITE MARCOLINO; FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA; MARIA EDILEUZA QUEIROZ MONTEIRO; MARIA DE LOURDES UMBELINO. Participou, ainda, a sr^a JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS; 3 - Outros Assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023**. Nesse momento, solicitou que a Assessora Técnica da SMAS, JANNE MEDEIROS, apresentasse as informações: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ 602,27 (Seiscentos e dois reais, e vinte e sete centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 11.229,80 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 1.372,47 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais, e quarenta e sete centavos). Dentre os esclarecimentos, a Assessora, JANNE MEDEIROS, pontuou que os recursos foram utilizados em sua totalidade para o pagamento da contratação de um entrevistador social e com os encargos sociais referentes a sua contratação. Que, diante da alta demanda para realização do processo de qualificação cadastral 2023, precisou ser reajustado o Projeto Executivo, destinando os recursos para a referida finalidade. Após os esclarecimentos, a presidente submeteu o relatório a apreciação dos conselheiros, sendo esse **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, sobre **FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIS** – foi apresentado aos presentes o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa, modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, que tem o objetivo de pactuar junto ao município a regulação do encaminhamento para o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, para a Organização da Sociedade Civil – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA, com sede no município de Caraúbas/RN, pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024. Na ocasião, foram lidas e esclarecidas as responsabilidades que o município assume ao realizar o aceite. Após a discussão, foi posto em votação, e **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA – modalidade ILPI's. Em outros assuntos, foi colocado em pauta a eleição da nova mesa diretora do CMAS, em razão da Presidente ter apresentado renúncia devido ao seu horário de trabalho. Na ocasião, foi exposta a possibilidade de conduzir o vice-presidente para presidência e ser eleito novo vice. A proposta foi aceita, passando a Presidência para HUGO NAPOLEÃO, e sendo apreciado e aprovado o nome de MARIA ELIZÂNGELA FONTE DA SILVA, para vice-presidente. A nova composição será oficializada a partir da publicação

da Resolução. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDILA DA SILVA RÊGO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F4B9DE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 026/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **GERAILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 6166, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 11 de março de 2024 a 10 de abril de 2024, conforme protocolo nº. 248/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de março de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de março de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:24C0552B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO Nº
044/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ: **00.360.305/0001-04**, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos e comissionados, e contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, aposentados e pensionistas pelo

regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, no Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 13 de março de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:970F5161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor efetivo **LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 092.XXX.XXX-07, para o cargo de Professor Fundamental II - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 08 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CA531EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor efetivo **JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA**, CPF nº. 083.XXX.XXX-02, para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 07 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:898E8411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2004, DE 08 DE MARÇO DE 2024. - (TEXTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Declara de necessidade pública, utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve; realiza a desapropriação sobre o imóvel descrito; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que existe a necessidade de construção de uma praça;

CONSIDERANDO que a obra antes mencionada trará enorme benefício ao Município, pois consistirá em melhoramento da sua urbanização;

CONSIDERANDO que a obra acarretará muitos ganhos à população messiense, pois lhe propiciará a melhoria do seu bem-estar;

CONSIDERANDO que, ao realizar o estudo georreferenciado e elaborar o Memorial Descritivo e a planta do imóvel, o profissional experiente no assunto, habilitado para tanto, atribuiu valor ao imóvel;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação também fará a sua avaliação do valor de mercado do bem imóvel desapropriado, e poderá ratificar o valor já encontrado pela engenharia, ou poderá atribuir valor diverso;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos 5º, inciso XXIV, e 182, *caput*, da Constituição Federal; o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e, a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que tratam da matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, 01 (um) imóvel assim descrito: 01 (um terreno) com área de 1.009,20 metros ao quadrado, que se limita ao Norte com a Rua Arlindo Targino, ao Sul com imóveis de ALDECI OLINTO e DAMIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, ao Leste com Rua Luiz Teixeira e ao Oeste com a Rua João Tomaz de Almeida.

Parágrafo único. O imóvel desapropriado tem a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FDE-M-7096**, de coordenadas (Longitude: -37°30'58,052", Latitude: -06°04'47,337" e Altitude: 195,58 m); deste, segue confrontando com **RUA ARLINDO TARGINO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°39' e 62,01 m até o vértice **FDE-M-7097**, (Longitude: -37°30'56,165", Latitude: -06°04'48,049" e Altitude: 195,86 m); deste, segue confrontando com **RUA LUIZ TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°43' e 11,99 m até o vértice **FDE-M-7098**, (Longitude: -37°30'56,303", Latitude: -06°04'48,414" e Altitude: 195,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com **VALDECI OLINTO, portador do R.G. nº 460.967-SSP/RN, CPF nº 053.683.624-80**, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°38' e 33,98 m até o vértice **FDE-P-2118**, (Longitude: -37°30'57,337", Latitude: -06°04'48,024" e Altitude: 195,29 m); 200°40' e 10,01 m até o vértice **FDE-M-7099**, (Longitude: -37°30'57,452", Latitude: -06°04'48,329" e Altitude: 195,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com **DAMIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº 6.247.415-MT/RN, CPF nº 051.666.394-13**, com os

seguintes azimutes e distâncias: 292°44' e 27,97 m até o vértice **FDE-M-7100**, (Longitude: -37°30'58,291", Latitude: -06°04'47,977" e Altitude: 194,60 m); Cerca deste, segue confrontando com **RUA JOÃO TOMAZ DE ALMEIDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°29' e 20,99 m até o vértice **FDE-M-7096**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 166,95 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º. O imóvel desapropriado por este Decreto está registrado sob o número de matrícula 1040 do Livro de Registro de Imóveis do Cartório Único de Messias Targino, Termo da Comarca de Patu (RN), em nome de GILVAN JALES ROCHA, brasileiro, divorciado, comerciante, maior e civilmente capaz, CPF nº 041.414.964-56, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Jales, nº 404, Centro, Messias Targino (RN).

Art. 3º. A declaração de utilidade pública e de interesse social tem por objetivo a construção de uma praça.

Art. 4º. Atribui-se ao imóvel desapropriado o valor de R\$ 50.056,32 (cinquenta mil e cinquenta e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), segundo avaliação da engenharia.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo nomeará Comissão de Avaliação, que poderá ratificar o valor descrito neste artigo, ou poderá atribuir valor diferente nessa avaliação.

Art. 5º. Fica desde já determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal que, após a regular publicação do presente Decreto, intime a pessoa em nome de quem se encontra registrado o imóvel, para que, querendo, procure a Prefeitura Municipal, para o fim de acordo com relação ao valor, sob pena de, em não aceitação do valor que vier a ser atribuído após avaliação, ou falta de consenso entre os interessados quanto a tal valor, ser depositado em Juízo, na forma da legislação vigente, o valor encontrado como sendo o do imóvel.

§ 1º. Em havendo acordo, deve o consenso ser tomado a termo em Escritura Pública, a ser registrada em Cartório, para a perfeita regularização da propriedade pelo Município expropriante.

§ 2º. No caso de haver acordo, deve ser priorizado o pagamento parcelado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 08 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

(TEXTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9DDEF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2024/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de representantes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL,, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes membros titulares e seus respectivos pares para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria, sendo permitida uma recondução por igual período.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

- a) Tarcísio de Oliveira Jales (titular)
CPF: 702.330.554-87
b) Iasnaya Jales Batista (suplente)
CPF: 125.181.044-61

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA;

- a) Katiana Walesca Dantas Matias (titular)
CPF: 069.390.514-06
b) Maria Francinete Dantas (suplente)
CPF: 010.766.834-36

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- a) Francisberg Rocha Pereira (titular)
CPF: 017.059.274-08
b) José Tomaz de Almeida Júnior (suplente)
CPF: 700.715.374-13

4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- a) Benedito Wendel Rocha (titular)
CPF: 053.504.304-08
b) Francisco Diogo Monteiro Teixeira (suplente)
CPF: 066.445.604-90

5- REPRESENTANTES DO GRUPO DE ARTESÕES

- a) Gigriola de Lima Pereira Almeida (titular)
CPF: 054.447.854-12
b) Luciete Jales Dantas (suplente)
CPF: 365.973.094-72

6- REPRESENTANTES DO GRUPO DE TEATRO

- a) Caio Sergio Lima da Cruz (titular)
CPF: 714.928.514-77
b) Djivania Jales de Andrade (suplente)
CPF: 017.059.404-12

7- REPRESENTANTES DO GRUPO DOS POETAS DO JUNCO

- a) Pedro Cesar Pereira de Almeida (titular)
CPF: 064.384.164-44
b) Margarida Barbosa de Lira (suplente)
CPF: 042.151.144-38

8- REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA

- a) Fernando Nobrega Targino (titular)
CPF: 093.865.744-54
b) Daniel Pereira Forte (suplente)
CPF: 096.175-844-92

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:17D67C54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação, para avaliar e indicar o valor da oferta da justa indenização do imóvel desapropriado por necessidade pública, utilidade pública e interesse social através do Decreto nº 006, de 15 de junho de 2022; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, existindo a necessidade de construção de uma praça, para melhoramento urbano, foi editado o Decreto nº 006, de 08 de março de 2024, que declarou de necessidade pública, utilidade pública e interesse social o imóvel que descreveu e os desapropriou;

CONSIDERANDO que a desapropriação em referência ocorreu com fundamento no que dispõem os artigos 5º, inciso XXIV, e 182, *caput*, da Constituição Federal; e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata da matéria;

CONSIDERANDO que, de acordo com a regular tramitação do processo administrativo de desapropriação, faz-se necessária a avaliação do imóvel expropriado, para que se encontre o valor da oferta da justa indenização de tais bens imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Avaliação, para avaliar e encontrar o valor da oferta da justa indenização do imóvel declarado de necessidade pública, utilidade pública e interesse social, e desapropriado através do Decreto nº 006, de 08 de março de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação constituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – MANOEL CARDOSO NETO, CPF nº 967.803.044-68, ocupante do cargo público de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, que será o seu Presidente;

II – WALKIDES TEIXEIRA JALES, CPF nº 066.452.264-54, ocupante do cargo público de Coordenadora de Tributos e Preços Públicos;

III – AVANOR JALES DE SOUZA, CPF nº 593.402.074-91, ocupante de cargo público de provimento efetivo, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercente da função de pedreiro.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação poderá referendar o valor previamente atribuído pela engenharia, ou poderá encontrar novo valor para o objeto desapropriado.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias para proceder à avaliação do imóvel desapropriado e entregar o respectivo Laudo de Avaliação, para que tenha prosseguimento o processo administrativo de desapropriação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 12 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C7899CDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2024-PMMT/GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de profissional do Magisterio da Educação Básica Pública, que especifica; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais descritos no Anexo Único desta Portaria fazem jus à progressão funcional horizontal, designada em Lei como mudança de classe ou mudança de letra;

CONSIDERANDO que o direito dos servidores está previsto na Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 410, de 2009, passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme dispõe seu artigo 62;

CONSIDERANDO que vigora no Direito o princípio da irretroatividade da Lei, devendo a Lei nova respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a irretroatividade da Lei e o respeito, da Lei nova, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada têm previsão nos artigos 1º, 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, em razão dessas regras e princípios jurídicos, a mudança de classe ou de letra dos profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal deve ocorrer levando em consideração o tempo de início de vigência da Lei Complementar Municipal nº 410, de 21.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. São concedidas as progressões funcionais horizontais, através da mudança de letra ou de classe, aos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública municipal relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal nº 410, de 21.12.2009.

Art. 2º. A mudança de classe de que trata esta Portaria se faz acompanhar dos efeitos financeiros e remuneratórios respectivos, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as demais providências legais e de praxe, inclusive anotações dos atos nos registros funcionais dos servidores.

Art. 4º. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes da implantação da vantagem remuneratória prevista nesta Portaria são aqueles previstos na rubrica orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 12 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO – PROGRESSÃO HORIZONTAL – MUDANÇA DE LETRAS

ORDEM	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PER	CLASSE ALCANÇADA COM A PROGRESSÃO
01	REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA	08/03/1999	PROF NIII/H	PER	PROF PER NIII/J
02	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/03/1999	PROF NIII/F	PER	PROF PER NIII/J
03	VALDELIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	06/07/1999	PROF NIII/F	PER	PROF PER NIII/J

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 12 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:295AD61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O município de Montanhas/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Credenciamento Eletrônico nº 002/2024**, cujo objeto é a **contratação de profissionais para prestar serviços de cabeleireira(o), manicure e designer de sobancelhas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer no mês de março do corrente ano, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site <https://montanhas.rn.gov.br> e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão será aberta às 10h00min do dia 20/03/2024. O Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente pelo e-mail acima citado.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Portaria nº 390/2023

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72ECEC08

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 34.276.043/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Lei nº 14.399/2022) no município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, , alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - TURISMO; **AÇÃO:** 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 12 de março de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AA787CDB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 000013/2024

PROCESSO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 34.276.043/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Lei nº 14.399/2022) no município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 12 de março de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:449B13E8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Licitatório nº 13/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5ED211E5**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 13/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): FORTE EPI LTDA - CNPJ: 48.370.488/0001-75, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:89AE12D4**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 13/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:102D0981**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a

proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de serviços para entrega dos carnês de IPTU 2024 do município de Monte Alegre/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DOS CARNÊS DE IPTU DE 2024 EM MONTE ALEGRE/RN. INCLUI ENTREGA DOMICILIAR, RELATÓRIOS DETALHADOS E GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS LEGAISParte inferior do formulário	SERV	01

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "**compras@montealegre.rn.gov.br**" em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 18/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 13 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B30AA27**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS****LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais, ou abertura para licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIARIOS.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO POR ESTAGIÁRIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUIRÁ OS SEGUINTE BENEFÍCIOS MÍNIMOS: APÓLICE DE SEGURO 24H; COBERTURA: EM CASO DE MORTE ACIDENTAL OU INVALIDEZ PERMANENTE, VALOR MÍNIMO: R\$ 16.500,00 (DEZESESSES MIL E QUINHENTOS REAIS) POR ESTAGIÁRIO, REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES; COBERTURA: DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS DURANTE O ESTÁGIO, VALOR MÍNIMO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR EVENTO. BOLSA DE ESTUDOS COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: OFERTA: A TODOS OS NOVOS CONTRATADOS (ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES), COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Parte inferior do formulário	ESTAGIARIO	3.000

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “compras@montealegre.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 18/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 13 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:24E388AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
44/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!

Processo Licitação: nº 47/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº: 34.276.043/0001-16

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos

recursos das Leis de Fomento à Cultura, durante o período de março a dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Justifica-se a contratação tendo em vista que o Município necessita de uma assessoria especializada junto ao setor de cultura, com vistas a planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas a cultura, de forma híbrida, com apoio a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, o que possibilitará um melhor controle e organização administrativa, além do que, a assessoria possibilitará um melhor conhecimento e desenvolvimento de ações para a valorização da cultura local e o fomento de diversas ações. A Lei nº 14.399 de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), traz logo em seu artigo 1º os seus dois objetivos principais: estabelecer uma política de fomento à cultura de médio prazo e traçar diretrizes para a análise das prestações de contas de projetos culturais em todos os âmbitos da federação (federal, estadual, distrital e municipal). Podemos utilizar os recursos da PNAB da seguinte forma, no mínimo, 20% para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais (§1º, art. 9º, Decreto nº 11.740/2023). Como também, a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, foi criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial demandadas pelas consequências do período pandêmico, que impactou significativamente o setor nos últimos anos. Estados, Distrito Federal e municípios poderão utilizar os recursos da Lei Paulo Gustavo até 31 de dezembro de 2024, sem necessidade de alteração do Plano de Ação na plataforma Transferegov. A prorrogação da execução da LPG, sancionada pelo presidente Lula, será vital para que os estados e municípios possam utilizar integralmente os recursos advindos desta lei emergencial, qualificando a escuta à sociedade e a participação popular na definição das ações a serem realizadas, potencializando com isso que reste recurso chegue na ponta, nos fazedores e fazedoras de cultura. Devido à falta de profissionais qualificados e com expertise na área, justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade desta assessoria junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social em relação à Lei Paulo Gustavo e à lei Aldir Blanc, suas execuções, desafios e expectativas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 11/03/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de março de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5CA28A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL- CNPJ: 42.717.812/0001-00

OBJETO: Inscrição de 05 pessoas para participação, no 2º Seminário Nordeste de Assistência Social, que será realizado nos dias 21 e 22 de março de 2024 no Praia mar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2024.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 11 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9ED9E745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
08/2023**

Termos dos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2017 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para o dia 26 de março de 2024, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br,

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:810796B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/ODB N.º 003/2024 DE 06 DE MARÇO DE
2024.**

Resolução CMAS/ODB n.º 003/2024 de 06 de MARÇO de 2024.

Dispõe sobre a celebração Termo de Aceite para Regionalização do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade de Instituição de Longa Permanência no território do Sertão do Apodi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Olho D'água do Borges - RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e no art. 23 da Lei Municipal nº 215/2022;

CONSIDERANDO a resolução da CIB/RN nº 42 que dispõe sobre a aprovação o termo de formalização de responsabilidade dos municípios os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência;

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte e o município de Olho D'água do Borges - RN, para a oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência, com vigência de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA DA SILVA DANTAS

Presidente CMAS/ODB

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:FEA5E68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Serviços de arbitragem desportiva do campeonato municipal de futebol de campo 2024 neste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 12 de Março de 2024

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:609A0F7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação de Carro de Som tipo Mini trio para o apoio a VIII Cavalgada pela Paz no dia 24/03/24 neste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 12 de Março de 2024

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0412819E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Parau/RN, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a AQUISIÇÃO DE PAES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos da empresa e regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 14 de março de 2024 a 18 de março de 2024 (3 dias úteis) até às 17h (horário de Brasília). O Termo de Referência e a minuta da dispensa de contendo as especificações do fornecimento deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: **departamentolicitacaoparau@gmail.com**.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Parau/RN, 13 de março de 2024.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:9F070327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024/GP/PMP**

Portaria nº 030/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARIA SANDRA DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 850.950.014-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:90861607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024/GP/PMP**

Portaria nº 031/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **ALAN DA SILVA MIRANDA**, CPF nº 708.284.614-22, do cargo de ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL, no Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:42A89D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.974/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022
CONTRATO Nº 25/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Data da assinatura: 08/03/2024

Vigência: 08/03/2024 ATÉ 07/03/202

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS

CNPJ: 27.583.457/0001-22

Representante: Manoel Sebastião de Medeiros

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0021597 - BOMBAS DE AR, TIPO INFLADOR PARA BOLAS, COM BICO.	Unidade	20	13,95	279,00
VALOR TOTAL: R\$ 279,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:92794CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.974/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022
CONTRATO Nº 27/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Data da assinatura: 08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 ATÉ 07/03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 37.981.540/0001-03
Representante: Tamara Kathy de Araújo Silva

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0039	0021626 - APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA COM ARGOLA METÁLICA, COM ABERTURA CENTRAL PARA SAÍDA DE SOM COM CORDÃO EM NYLON COM REGULAGEM DE AJUSTE	19	Unidade	5,94	112,86
VALOR TOTAL: R\$ 112,86					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:640BB5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO537/2024
Credenciamento 01/2024

OBJETO: Credenciamento de companhias aéreas e agências de viagens objetivando a aquisição de passagens aéreas.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Credenciamento nº001/2024 realizada em 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 105.733,20, sendo vencedor a empresa relacionada a seguir:

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Credenciamento nº 001/2024 realizada em 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira), Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133 e alterações, em favor das empresas relacionada a seguir:

J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR- CNPJ: 29.171.580/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 105.733,20 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

A empresa acima citada está convocada, através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 13 de março de 2024

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:287ECA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122.004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº008/2024 RESULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122.004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº008/2024
RESULTADO HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação do município de Passagem/RN, se faz tornar público o resultado da análise da documentação dos participantes do chamamento, cujo objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, Leiloeiro: Francisco Doege Esteves Filho, CPF: 038.913.324-83 (HABILITADO), Leiloeiro: Felipe Pedro de Araujo, CPF: 059.857.374-70 (HABILITADO). Fica agenda para o dia 25/03 às 9h, o sorteio do vencedor. Para dúvidas ou esclarecimentos solicitar via e-mail cplpassagemrn@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua senador Dinarte Mariz, Nº 228 – Centro – Passagem/RN.**

Passagem/RN, 13 de março de 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F5F97081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, em favor das empresas: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Cep nº 52.061-022 - Recife/PE, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br. A remuneração será calculada como **R\$ 0,20 (Vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (Um real)**, efetivamente recuperado aos cofres municipais, pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando a **Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso I.

Patu/RN, em 23 de fevereiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5E66DF76

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3DE12F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU/RN - CEP nº 59.770-000 - Fone: (84) 3361-2211.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Cep nº 52.061-022 - Recife/PE, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

VALOR (R\$): A remuneração será calculada como **R\$ 0,20 (Vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (Um real)** efetivamente recuperado aos cofres municipais.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO.
ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 - Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:837F81E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, em favor das empresas: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Cep nº 52.061-022 - Recife/PE, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br. A remuneração será calculada como **R\$ 0,20 (Vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (Um real)**, efetivamente recuperado aos cofres municipais, pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso I.

Patu/RN, em 23 de fevereiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU/RN - CEP nº 59.770-000 - Fone: (84) 3361-2211.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Cep nº 52.061-022 - Recife/PE, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

VALOR (R\$): A remuneração será calculada como **R\$ 0,20 (Vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (Um real)** efetivamente recuperado aos cofres municipais.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO.
ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 - Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3584D235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 019/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 019/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ (MF) Nº 11.075.071/0001-70, com sede a rua Dr. Horácio, Nº 535, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP: 59.054.640, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Iuri Gurgel Rebolças, inscrito no CPF/MF Nº 631.193.233-49, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 18 de março de 2022, objetivando os serviços de locação de estação de trabalho compreendendo microcomputador desktop e notebooks para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de março de 2024 e encerrará em 15 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, oriundos da Adesão Nº 02/2022 do Pregão Eletrônico nº 031/2020 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 13 de março de 2024.

IURI GURGEL REBOLÇAS

CPF/MF nº 631.193.233-49

P/contratado(a)

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D7B1D01F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS Nº 020/2022**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS Nº 020/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ (MF) Nº 11.075.071/0001-70, com sede a rua Dr. Horácio, Nº 535, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP: 59.054.640, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Iuri Gurgel Rebolças, inscrito no CPF/MF Nº 631.193.233-49, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 18 de março de 2022, objetivando os serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras e scanners), com manutenção periódica e suporte técnico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de março de 2024 e encerrará em 15 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, oriundos da Adesão Nº 03/2022 do Pregão Eletrônico nº 012/2021 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 13 de março de 2024.

IURI GURGEL REBOLÇAS

CPF/MF nº 631.193.233-49

P/contratado(a)

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4B30F166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2024 - FÉRIAS**

PORTARIA Nº 074/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luzia Luzinete Ferreira**, Matrícula – 5754/1, cargo efetivo, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 13 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0407386F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 943/2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI**

LEI COMPLEMENTAR NR. 943/2024.

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria voluntária dos servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Pedro Avelino/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Não poderá aderir ao programa o servidor que quando da análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º. Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha à ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório.

Art. 5º. A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 6º. O incentivo pecuniário de que trata esta Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária, eventual e indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignável, nem gera qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º. Constituem condições de adesão ao PAI:

- I – ser servidor do quadro permanente do Município de Pedro Avelino/RN;
- II - encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
- III - contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;
- IV – preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
- V – não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
- VI - aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de portaria emitida pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 8º. O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração do município, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI.

Art. 10. Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento de adesão dentro do prazo previsto no Artigo 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de seguridade Social – INSS.

Parágrafo Único - Apresentado o requerimento de adesão e concedido o benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos requerimentos de adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir a solicitação.

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada, terá reajuste anual com base no mesmo índice utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12. A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando com a confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13. As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município de Santana do Matos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino RN, 13 de Março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7797211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 942/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NEOENERGIA

LEI NR. 942/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NEOENERGIA, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ESTEFÂNIA FIGUEREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, usando das atribuições que lhes são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Energética do Rio Grande do Norte, concessionária de serviço público de fornecimento de energia elétrica, rede de energia elétrica composta de todo acervo indispensável ao seu funcionamento no Conjunto Habitacional Estefânia Figueredo, sita à Rua José Antas Filho – Pedro Avelino/Rn, em cumprimento a Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 2º - A doação se constitui na rede de energia em conformidade com o projeto aprovado junto à concessionária através da Nota de Conformidade de Projeto 9200467502, constituída pelos instrumentos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo único. O valor de avaliação da rede é de R\$ 118.950,00 (Cento e Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais), determinado por meio do Pregão Eletrônico de nº 20/2023, conforme contrato nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - A Concessionária deverá, obrigatoriamente, realizar a manutenção e conservação permanentes da rede de energia elétrica existente.

Art. 4º - A Concessionária, a partir da doação, deverá, obrigatoriamente, transformar a respectiva rede elétrica, de modo que ela atinja a capacidade plena de condução e alimentação de energia, bem como efetivar sua extensão até os locais a serem servidos da energia que a mesma conduzir.

Art. 5º - As despesas decorrentes da doação ora autorizada, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino(RN), 13 de Março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EE046877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2024 - FÉRIAS**

PORTARIA Nº 075/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ricardo André Cunha**, Matrícula – 06181/1, cargo efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 13 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:62E5FE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2024 - FÉRIAS**

PORTARIA Nº 076/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Paulo Polônês Câmara**, Matrícula – 149/1, cargo efetivo, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 13 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:716DFE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2024 - LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR**

PORTARIA Nº 077, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza licença por interesse particular do (a) servidor (a) público municipal **Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando, a solicitação da servidora **Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza**, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos para a servidora municipal **Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza**, matrícula – 6602/1, Cargo Efetivo, Assistente Social – lotada na Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com início em 13/03/2024, e término em 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B76E6CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2024 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FILOMENA FABRICIA AVELINO DE SOUZA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Escola Municipal **Bom Jesus, Zona Rural** deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:900BEEF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – CHAMADA
PÚBLICA N.003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.727/2023**

O Município de Poço Branco/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que na **Chamada Pública sob o n.º 003/2023**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Comunica a todos os interessados sobre o recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela participante: **ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN – CNPJ sob nº 52.092.755/0001-67**, no dia **11/03/2023**, enviada por e-mail do Setor de Licitações para análise dos questionamentos apresentados, referente ao resultado de julgamento da fase de **Classificação dos Projetos de Vendas da Chamada Pública sob o n.º 003/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 06/03/2024, edição nº 3236 e no Diário Oficial do Município de Poço Branco-RN (DOM) no dia 06/03/2024, edição nº 01090. Ficam as licitantes comunicadas do presente recurso para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de publicação deste comunicado.

O recurso administrativo encontre-se a disposição em sua íntegra no Setor de Licitação, podendo também ser solicitado via e-mail eletrônico; **prefeituradepocobrancopl@gmail.com**, como quaisquer outros esclarecimentos ou informações adicionais no Setor de Licitações, no endereço situado na Av. Nobrega Machado, nº 999 – Centro – Poço Branco/RN, ou pelo telefone: (84)3265-2042, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta.

Poço Branco/RN, 13 de março de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A9B0741C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 172/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 172/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:12EECFBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 173/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 173/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:7F14F967

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 174/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 174/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) servidor público Realyson Crizanto Oliveira Rocha, Gestor de Contratos Portaria nº 143/2022** que necessita de transporte adequado para se locomover de **Portalegre a Natal/RN**, para participar da **1ª Reunião Temática 2024 do COSEMS RN** cujo tema é **“Licitação e Contratos Públicos”** objetivando orientar e tirar as dúvidas dos gestores referentes a **Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** no dia **13 de Março de 2024** no **Hotel Holiday Inn em Natal/RN** das **9 às 12 horas**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:BA93D3FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 175/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 175/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo novoCitröen C3 Placa RQH0A70 adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN que encontra-se em concessionária, na qual foi adquirido, em Mossoró/RN necessitando ser conduzido ao município sede de Portalegre/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:A2A2C90F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 513, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETO Nº. 513, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES**

**SEÇÃO I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal de Portalegre/RN.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

**SEÇÃO II
Do Sistema ETP Digital**

Art. 3º Os ETP's poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

**CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO**

**SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O ETP poderá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

**SEÇÃO II
Do Conteúdo**

Art. 7º Deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar

se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

SEÇÃO III Das Exceções à Elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

~~I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

I - é facultada nas hipóteses do Art. 74, dos incisos I, II, VII e VIII e § 7º do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e" (Redação dada pelo Decreto nº 717 de 06 de março de 2024).

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

SEÇÃO ÚNICA Das Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como elaborar modelos padrões dos documentos necessários para a execução desta norma.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicado em razão da alteração feita pelo Decreto nº 717 de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07/03/2024, Edição 3237.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E0CB1D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 517, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº. 517, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação das hipóteses dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Portalegre/RN.

SEÇÃO I
Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada disponibilizada pelo município de Portalegre/RN, desde que integrada à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível pelo desenvolvedor, para acesso ao sistema e operacionalização.

SEÇÃO II
Das Hipóteses de Adoção do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º Os órgãos e entidades poderão adotar a dispensa de licitação nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

~~§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos critérios estabelecidos pelo § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.” (Redação dada pelo Decreto nº 712 de 21 de fevereiro de 2024).

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Decreto Municipal n.º 510/2023, adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
Da Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal n.º 510/2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão público municipal que venha promover o presente procedimento de dispensa.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º No âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços e fornecimentos contínuos.

SEÇÃO II

Do Órgão ou Entidade Promotores do Procedimento

Art. 5º O órgão ou entidade deverá fazer constar na instrução do processo as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância, no que couber, das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º Na hipótese de utilização da dispensa na forma eletrônica, a instrução também deverá conter a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 2º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, no caso de realização de dispensa na forma eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

SEÇÃO III

Da Divulgação

Art. 6º A divulgação da dispensa deverá ocorrer na forma do § 4º do art. 3º deste Decreto, ressalvadas as dispensas eletrônicas, cuja divulgação também será realizada no Sistema de Dispensa Eletrônica.

SEÇÃO IV

Do Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta, na forma prevista no procedimento, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e ainda as seguintes declarações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

§ 1º No caso de realização de dispensa na forma eletrônica, o fornecedor interessado deverá observar o seguinte:

I - a proposta e suas informações, de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

II - deverá declarar, em campo próprio do sistema, as informações exigidas nos incisos I a V deste artigo.

III - quando do cadastramento da proposta, poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata a alínea "a".

§ 2º O valor final mínimo de que trata o inciso III do § 1º deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 3º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 4º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO V

Da Abertura

Art. 8º Na dispensa eletrônica, a partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

SEÇÃO VI Dos Lances

Art. 9º Na dispensa eletrônica, o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 10. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 11. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

SEÇÃO VII Do Julgamento

Art. 12. Após encerrado o prazo previsto no § 4º do artigo 3º deste Decreto, serão analisadas as propostas enviadas dentro do prazo estipulado, sendo escolhida a proposta que atender ao critério de menor preço.

Art. 13. Na dispensa eletrônica, encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do Art. 7º do Decreto Municipal n.º 510/2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 14.

Art. 16. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, quando for o caso.

SEÇÃO VIII Da Habilitação

Art. 17. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo e na forma previamente definidos.

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 17, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

SEÇÃO IX Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 19. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

SEÇÃO X Da Adjudicação e da Homologação

Art. 20. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento através de Termo Específico, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, legislações aplicáveis, bem como as prevista no termo de referência, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO CONTRATO

SEÇÃO ÚNICA Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Art. 22. A designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos que trata a Lei Federal 14.133/2021, deverá seguir o estabelecido no Decreto Municipal n.º 511/2023.

Art. 23. Os fiscais e gestores, quando for o caso, poderão solicitar apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO V
DO FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 24. Ficam estabelecidos as normas e procedimentos para o fluxo dos processos de despesas abrangidos por este Decreto, conforme Instrução Normativa a ser publicada pela Controladoria Geral do Município.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 312/2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicado em razão da alteração feita pelo Decreto nº 712 de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22/02/2024, Edição 3227

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7841938E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI FERAL Nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 696/2023, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, FRANCISCO VICTOR DE SOUZA, matrícula funcional nº 608, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEMARH/PMP, para compor Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada por erro na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17/01/2024 Edição 3202

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6D02B6EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico n.º 046/2023, Processo Administrativo n.º 09100003/2023, destinado ao Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico n.º 046/2023;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico n.º 046/2023, com fulcro no art. Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6F11089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora, **MARIADAS GRAÇAS OLIVEIRA**, matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação e Desporto, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), neste caso perfazendo o valor total R\$ 1.800,00 (mil e

oitocentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, nos dias 10/03/2024 a no dia 12/03/2024 na cidade do Aracajú/SE, com objetivo participar do evento UNDIME em Aracajú- SE, onde Natal será conexão para viagem a Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada em 08 de março de 2024, no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN – Edição 3238

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:54F04F31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 073, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora, **ADRIANA RÊGO COSTA GOMES**, matrícula nº 589, Diretora Escolar, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), neste caso perfazendo o valor total R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, nos dias 10/03/2024 ao dia 12/03/2024 na cidade de Aracajú/SE, com objetivo participar do evento UNDIME em Aracajú- SE, onde Natal será conexão para viagem a Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada em 08 de março de 2024, no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN – Edição 3238

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:11A85585

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 092, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Martins de Moura Junior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-09**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 09/03 do corrente ano, objetivando reconduzir veículo que estava em manutenção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0566FAE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050201/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050201/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050201/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO MONTANA - AMBULANCIA PLACA QGP2126**, pelo valor de 3.305,28 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), em favor de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:46B380E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050201/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
050201/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050201/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO MONTANA - AMBULANCIA PLACA QGP2I26.
 VALOR TOTAL: 3.305,28 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
 Código Identificador:40623E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF nº 081.***.***-24, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 12 de março de 2024, para participar do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento promovido pelo SEBRAE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
 Código Identificador:D9FB1D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, matrícula nº 1201387, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no 13 de Março de 2024, para participar da 1ª reunião temática 2024, tema: Licitação e contratos públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de Março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
 Código Identificador:3DB79CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. IOLANDA EVARISTA, matrícula CPF nº 010.xxx.xxx-07, coordenador(a) administrativo, lotada na secretaria municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no 13 de Março de 2024, para participar da 1ª reunião temática 2024, tema: Licitação e contratos públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de Março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
 Código Identificador:70A8C932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal no dia 13 de Março de 2024 para participar da oficina de escrita para qualificação e reflexão sobre a prática cotidiana das experiências municipais, motivando seus representantes para escreverem suas experiências no SUS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de Março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
 Código Identificador:1A6ACBAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2024 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo a secretária municipal de saúde e saneamento e servidores para participar da 1ª reunião temática 2024, tema: Licitação e contratos públicos

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
 Código Identificador:0A321BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2024, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:A64DA433

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Matheus Jardell Barbosa Freitas, CPF 116.XXX.XXX-99**, Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbano, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 13 de março de 2024, para participar do Curso Nova Lei de Licitações, realizado no CREA – Pau dos Ferros/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:370694FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO, Matrícula 120.620-6**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbano, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 13 de março de 2024, para participar do Curso Nova Lei de Licitações, realizado no CREA – Pau dos Ferros/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:77386C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280201/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 280201/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 280201/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a JUSTIFICA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, pelo valor de 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de F DE ASSIS MARCULINO JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 37.114.172/0001-04.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2B8141FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280201/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 280201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28020001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280201/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: F DE ASSIS MARCULINO JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 37.114.172/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS.
VALOR TOTAL: 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:474B5C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2024
Nº PROC. ADM. 11030007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2024
Nº PROC. ADM. 11030007

O município de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/03/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/03/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 28/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN

Para demais informações contato via e-mail: pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dgf_n_911M6UofG
PnPhBffVHtMq7PiH9_CpV5ghfl153dbvSUpE6jx
ED5Qv0ulScyKtoLxMXwTVNXVCMYOSYeiaMv
5LyvoAuCaT2TIK6X7GY%3D

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:06D86608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Automotivo para Veículo Automotivo Renault – Master, 2.3 DCI Extra FRO 16v, Ano/Modelo 2022/2023 Placa OJY 6E78 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 13 de Março de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F7D32598

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3D804D0A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal deste Município de Riacho de Santana–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **Jonh Kerry Dantas Silva** - R\$ 6.600,00.

Riacho de Santana - RN, 13 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7D38866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

Portaria Nº. 132/2024 Riacho de Santana/RN, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de março de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:52745536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 133/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

Portaria Nº. 133/2024 Riacho de Santana/RN, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de março de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CA7712BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

Portaria N.º 134/2024 Riacho de Santana/RN, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSEILTON PEREIRA NUNES** portador do RG: 2.096.861, CPF nº 056.556.894-99, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2024.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de março de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:82D9FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL 0003/2024

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO N.º:0003/2024

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: JOSE MATEUS DUARTE DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 711.840.504-30

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DESPEZA 345: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

DATA DA RESCISÃO: 1 de março de 2024.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7C6096E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2024181/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 2024180/2024

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA VANCICLEIDE DO NASCIMENTO FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.607.264-90

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.120,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15430030 – Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).

Fonte de Recurso: 15410030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).

Fonte de Recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%).

VIGÊNCIA: 1/03/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2024.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:26A373A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.072, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.072, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública para instituição de faixa de servidão administrativa a área de terras que específica, necessárias à construção, manutenção, conservação e inspeção de Rede de Média Tensão, conectando o Complexo Fotovoltaico Rio do Vento 1 à Subestação Rio do Vento 2, em favor das empresas FÓTONS DE SÃO QUIRINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A e FÓTONS DE SANTA GILDAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 2º, 3º, 5º, alínea “h”, 6º e 40 do Decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e também tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 108/2024,

CONSIDERANDO aspectos de sustentabilidade ambiental do Município de Riachuelo/RN;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e condições de trabalho para a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO a capacidade de desenvolvimento econômico e tecnológico do Município de Riachuelo/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para instituição de faixa de servidão administrativa em favor de FÓTONS DE SÃO QUIRINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.175.988/0001-32, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 415, Distrito Industrial, Município de Maracanaú/CE e de FÓTONS DE SANTA GILDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.175.962/0001-94, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 417, Distrito Industrial, Município de Maracanaú/CE, ambas com outorgas REAS nº 11.776/2022 e 11.777/2022 e em consonância com o Despacho Aneel nº 097, de 15 de janeiro de 2024, a específica área de propriedade de particulares localizada no Município de Riachuelo/RN, discriminada no “Anexo Único - Memorial Descritivo” deste Decreto.

Parágrafo único. A área referenciada no caput deste artigo destina-se à construção e instalação de rede elétrica de média tensão, com uma extensão aproximada de 16,23 km, conectando o Complexo Fotovoltaico Rio do Vento I à Subestação Rio do Vento 2.

Art. 2º - Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderão as autorizadas praticarem atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede de Média Tensão na área da servidão ora constituída.

Art. 3º - Ficam as autorizadas obrigadas a:

I - Promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II - Atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede de Média Tensão;

III - Observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem prédios públicos federais, estaduais ou municipais;

Art. 4º - A declaração de utilidade pública não exige as autorizadas do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública necessárias à execução das obras e às atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:FB823AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 40/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 40/2024**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE RADIOLOGIA “RAIOS – X” VIA PACS (SISTEMA E COMUNICAÇÃO E ARQUIVO DE IMAGEM RADIOLÓGICA) E LICENÇA DE SOFTWARE MENSAL PARA GERENCIAMENTO DE IMAGENS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Sistema de captura digital de imagens radiográficas, mono cassette, para Raios- X, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 24x30 cm (ou tamanho similar) para Raio-X. O sistema de digitalização deve ter resolução mínima de imagens 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas: Aquisição mínima de dados 14 bits/pixel. Sistema dicom 3.0 print e storage scu, controladora de rede fast ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens dedicados às salas de exame	MÊS	12
	Licença de software de sistema para gerenciamento de imagens médicas, laudos e protocolos de retirada de laudos.	MÊS	12
	Serviço mensal de emissão de laudo de Raio-X através de serviço remoto teleradiologia, utilizando o sistema PACS, software de teleradiologia com horário de 8:00 às 18:00 de segunda a sexta, com tempo máximo da entrega dos laudos de 48 horas.	MÊS	12

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:55B8DD3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN

Valor global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Rio do Fogo- RN, 01 de fevereiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:6CF78728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil Reais);
Vigência: 01/02 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Rio do Fogo- RN, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:88EB3C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: COMERCIAL TRANPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07; EVANILSON JOSE DA SILVA - CPF: 670.981.504-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REMANUFATURAMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONER E CARTUCHOS.

Valor global: R\$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: COMERCIAL TRANPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07; EVANILSON JOSE DA SILVA - CPF: 670.981.504-87.

Rio do Fogo- RN, 11 de março de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:17918CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: COMERCIAL TRANPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07; EVANILSON JOSE DA SILVA - CPF: 670.981.504-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REMANUFATURAMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONER E CARTUCHOS.

Valor global: R\$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

Vigência: 11/03 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: COMERCIAL TRANPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07; EVANILSON JOSE DA SILVA - CPF: 670.981.504-87.

Rio do Fogo- RN, 11 de março de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:B71D0CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Diretor do Hospital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **Maria Jacira Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 081.180.284-10, portadora da Cédula de Identidade nº 2.779.226, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Diretor do Hospital.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CD9196F5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da

prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **Iara Monique Saraiva Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 017.838.874-27, portadora da Cédula de Identidade nº 3.251.270, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Atenção Básica.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08189F47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2024

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para Fernanda Mikaelle Morais Cavalcante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 09 de março de 2024 a 06 de julho de 2024, a **Fernanda Mikaelle Morais Cavalcante**, portadora de cédula de identidade nº 2.847.191, inscrita no CPF sob nº 064.348.134-65, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2021, na Função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DCABD084

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2024

Dispõe sobre a Suplementação de Carga Horária a servidora Elielma Morais de Freitas Pinheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de um profissional para desenvolver as atividades de acompanhamento dos alunos com déficit de aprendizagem, no turno vespertino, na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, através do Memorando de nº 015/2024 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido de 10 (Dez) horas semanais, a carga horária semanal da servidora **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO**;

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão com recursos próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:22434EB9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 067/2024

Dispõe sobre a nomeação de Abel Angélico Nascimento para o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 77 da Lei Municipal nº 384/2010.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral nas Escolas Públicas Municipais de Rodolfo Fernandes – RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Abel Angélico Nascimento**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 785.753.204-59, para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta), sob os vencimentos do servidor, em conformidade com o art. 53 da Lei Municipal nº 384/10.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73CDE964

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 068/2024

Dispõe sobre a nomeação de Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 77 da Lei Municipal nº 384/2010.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral nas Escolas Públicas Municipais de Rodolfo Fernandes – RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 029.782.504-61, para o exercício da função de Diretora do CMEI -Centro Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Nailza Nunes Nazário, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte), sob os vencimentos da servidora, em conformidade com o art. 53 da Lei Municipal nº 384/10.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:47F1ACAC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Antonia Giselle da Costa Monteiro, para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 77 da Lei Municipal nº 384/2010.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral nas Escolas Públicas Municipais de Rodolfo Fernandes – RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Antonia Giselle da Costa Monteiro**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 073.949.734-09, para o exercício da função de Vice Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta), sob os vencimentos da servidora, em conformidade com o art. 53 da Lei Municipal nº 384/10.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:15C4D9EC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Francisco Wilson Filgueira, para o cargo de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural -CMER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 77 da Lei Municipal nº 384/2010.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral nas Escolas Públicas Municipais de Rodolfo Fernandes – RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 897.566.304-34, para o exercício da função de Diretor do CMER - Centro Municipal de Ensino Rural José Negreiros de Oliveira, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte), sob os vencimentos do servidor, em conformidade com o art. 53 da Lei Municipal nº 384/10.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:98D47C8F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ari Paulino de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Ari Paulino de Freitas**, matrícula: 195, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2021, a partir de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, retornando as atividades no dia 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3B135C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre do ano de 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:410580AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do ano de 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B6123F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Resolução Nº 004/2024, de 07 de março de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AE6FB89D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Aquisição de 01 Caminhão Pipa para auxiliar e apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na zona rural do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio nº 943057/2023 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 26/03/2024. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 26/03/2024.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Março de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DD51DA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 145/2024 – GAB

Portaria nº. 145/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Administração **JOSE ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula: **1527550-1**, para custear suas despesas em virtude de viagem a ser realizada no dia de hoje (13/03/2024), o mesmo irá acompanhar a ACESSORA JURÍDICA Adjunta Luziana Medeiros da Fonseca na qualidade de preposto onde participará de audiência na Justiça do Trabalho, Vara de Currais Novos, **Processo 0000037-23.2024.5.21.0019**, às 11:30hrs, representando o município de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:921120F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 146/2024 – GAB

vPortaria nº. 146/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a ACESSORA JURÍDICA Adjunta **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula: **1521381-3**, para custear suas despesas em virtude de viagem a ser realizada no dia de hoje (13/03/2024), a mesma irá acompanhar o Secretário Municipal de Administração **JOSE ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA** onde participará de audiência na Justiça do Trabalho, Vara de Currais Novos, **Processo 0000037-23.2024.5.21.0019**, às 11:30hrs, representando o município de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:5F10970D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 147/2024 – GAB

Portaria nº. 147/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSE LACERDA DA ROCHA**, matrícula: **73008-2**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia de hoje (13/03/2024) às 08:00hrs para transportar e entregar no LACEM as amostras de sorologia dos pacientes com sintomas de Dengue e amostras de CD4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:4FB78EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 052.933.434-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de março de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, passando a vigorar de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023, celebrado em 16 de março de 2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Charles Franklin Dantas de Araújo/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E0C779BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS – APÓS PARECER TÉCNICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROC. ADM. MSM/ RN
Nº 4664/2023

No dia 13 de março de 2024, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 002/2023 devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA PAREDE DO AÇUDE DO ALECRIM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, Dando início a sessão,

foram abertos os documentos dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇO**, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas participantes e habilitadas: **S & J ENGENHARIA DE SERVIÇO LTDA** - CNPJ: 27.668.411/0001-06; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 30.706.798/0001-52; **GMS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ: 21.427.342/0001-62; **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 13.721.826/0001-91; **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** - CNPJ: 02.512.025/0001-08; **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO ME** - CNPJ: 23.304.039/0001-06; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: 16.882.115/0001-97; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES** - CNPJ: 08.250.245/0001-89; **F L ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.783.315/0001-08; **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 44.137.144/0001-60; **HOUSE CONST., PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 37.437.114/0001-03; **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTO EIRELI** - CNPJ: 02.085.687/0001-30; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 24.372.340/0001-01; **LORDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.746.170/0001-80; **TNC CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 49.219.307/0001-77; **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 22.780.805/0001-38; **E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 10.634.109/0001-34. Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 08/03/2024, foi analisada toda documentação das propostas de preços das empresas habilitadas, chegando as seguintes conclusões,

CLASSIFICADAS as empresas: **LORDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.746.170/0001-80, apresentou a proposta no valor de R\$ 346.654,39 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 30.706.798/0001-52, apresentou a proposta no valor de R\$ 408.747,63 (quatrocentos e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 13.721.826/0001-91, apresentou a proposta no valor de R\$ 412.830,65 (quatrocentos e doze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO ME** - CNPJ: 23.304.039/0001-06, apresentou a proposta no valor de R\$ 414.017,18 (quatrocentos e catorze mil dezessete reais e dezoito centavos) e **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 22.780.805/0001-38, valor de R\$ 433.610,34 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

DESCLASSIFICADAS as empresas:

S & J Engenharia de Serviço LTDA - CNPJ: 27.668.411/0001-06, a empresa apresentou um erro nos encargos a contribuir, o Seguro por Acidente de Trabalho e não foi informado; **Construtora Alicerce LTDA** - CNPJ: 02.512.025/0001-08, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S; **NTC Construções de Serviços LTDA** - CNPJ: 35.858.155/0001-48, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S; **Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA** - CNPJ: 16.882.115/0001-97, a empresa apresentou data de validade da proposta de 60 dias; **H R de Souza Construções** - CNPJ: 08.250.245/0001-89, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S e a validade da proposta é de 60 dias divergente da constante no edital; **F L Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA** - CNPJ: 36.783.315/0001-08, a empresa apresentou data de validade da proposta de 60 dias; **MFD Construções e Serviços LTDA** - CNPJ: 44.137.144/0001-60, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S; **House Construções Pavimentação e Comercio Eireli** - CNPJ: 37.437.114/0001-03, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S; **Felix Construções e Pavimento Eireli** - CNPJ: 02.085.687/0001-30, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante

do Simples e não contribui com o sistema S; **Sete Construções Eireli** - CNPJ: 24.372.340/0001-01, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S e a validade da proposta é de 60 dias divergente da constante no edital; **TNC Construções LTDA** - CNPJ: 49.219.307/0001-77, a empresa apresentou erro nos encargos visto que a mesma é optante do Simples e não contribui com o sistema S; e **C L Construções e Serviços LTDA-EPP** - CNPJ: 10.634.109/0001-34, não apresentou declaração de proposta independente.). Diante do exposto, Sagra-se **VENCEDORA e ADJUDICATÁRIA** a empresa **LORDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.746.170/0001-80, apresentou a proposta no valor de R\$ 346.654,39 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às 13h00min, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:44D57B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 151/2024

Portaria de diária nº 151/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três e meia) diária a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Teresina/PI. Com o objetivo de participar do 24º Encontro Regional do CONGEMAS – NORDESTE 2024, no dia 02 a 05 de abril de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9D7274E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 152/2024

Portaria de Diária nº 152/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder 3½ (três e meia) diária a Sra. **ISABELLY CADO DA TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Teresina/PI. Com o objetivo de participar do 24º Encontro Regional do CONGEMAS – NORDESTE 2024, no dia 02 a 05 de abril de 2024.

Santana do Matos, 13 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ECB976B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 153/2024

Portaria de Diária nº 153/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder 3½ (três e meia) diária a Sra. **JULIANA BRENA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PSB/CRAS**. Valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Teresina/PI. Com o objetivo de participar do 24º Encontro Regional do CONGEMAS – NORDESTE 2024, no dia 02 a 05 de abril de 2024.

Santana do Matos, 13 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F0877A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 154/2024

Portaria de Diária nº 154/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder 3½ (três e meia) diária a Sra. **GIULIANA LAYSSA DE CARVALHO SOUZA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADORA DO CRAS**. Valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Teresina/PI. Com o objetivo de participar

do 24º Encontro Regional do CONGEMAS – NORDESTE 2024, no dia 02 a 05 de abril de 2024.

Santana do Matos, 13 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D2CBDD84

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 -
PROCESSO ADM Nº 965/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE TRATOR YANMAR SOLIS 75, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 34.737.732/0002-61, com sede à Rodovia BR 116, nº 2728, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-012.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1	OLEO 15W40 YANMAR CI-4 1 L	Litro	12	RS 37,00
2	OLEO TRASMISION 90 GL-4 1L	Litro	6	RS 48,00
3	OLEO 10W30 YANMAR 20 L	Litro	2	RS 610,00
4	ADITIVO YANMAR PARA RADIADOR 1 L	Litro	2	RS 30,00
5	CONJUNTO MAIOR DE MANUTENÇÃO	UNID	1	RS 900,00
6	MAO DE OBRA	HORA	1	RS 499,00
7	DESLOCAMENTO VEICULO	HORA	1	RS 1.628,00

4 – Valor global da contratação R\$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:32EDFA61

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PROCESSO
ADM Nº 1282/2023

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICO PARA CONFEÇÃO DE ESTÁTUAS COM IMAGEM DE SÃO SEBASTIÃO E NOSSA Sra. DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2055 – Manutenção das Atividades Culturais e Turismo;

Elemento de despesa:
44.90.51 – Obras e instalações;

Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **P.P. DE SOUSA - ME** inscrita no CNPJ: 10.504.257/0001-34, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:13487CE9

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1012

Lei 1012/2024 Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024.

EMENTA: Denomina Brinquedoteca Infantil no Centro de Educação Infantil Almira Melo – CEIAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Prof.ª ANA LÚCIA DOS SANTOS (Lucinha)**, a Brinquedoteca Infantil do Centro de Educação Infantil

Almira Melo – CEIAM, localizado no bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A1B4C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA 24º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS-NORDESTE 2024

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA 24º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS-NORDESTE 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA 24º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS-NORDESTE 2024**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	VALOR UNIT	TOTAL
1	Fornecimento de passagem aérea – passagem de ida e volta (NAT – PI 02/04/2024 E PI – NAT 05/04/2024).	SERVIÇO	4	RS	RS
TOTAL					RS

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Março de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:6366C12A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº XXX.684.424-XX, do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8A5ADE35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **JUSCINEUMA GUIMARÃES** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 420 e CPF nº XXX.355.284-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 11/03/2024 a 11/05/2024, reassumindo suas funções em 12 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:36FDCDAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO**, CPF nº XXX.651.894-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1BE75F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2024/PMSS/CD/ADM DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 045/2024/PMSS/CD/ADM de 12 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 13 de março de 2024, com fim de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 045/2024/PMSS/CD/ADM de 12 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DF156811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 015/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 015/2024 para registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 26/03/2024 às 08:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **14/03/2024 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas

Santana do Seridó, 13 de Março de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CB0F5298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: contratação de empresa para

prestação dos serviços de locução de eventos e transmissão de vídeo ao vivo (streaming), para atender as demandas das secretarias do município de Santana do Seridó/RN.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14/03/2024 ÀS 11:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	19/03/2024 ÀS 11:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	19/03/2024 DAS 11:01 HS ÀS 17:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Telefone: (84) 98630-8818

Santana do Seridó, 13 de março de 2024

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B2255B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, NA FORMA DE COMPLEMENTO FINANCEIRO, RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN; faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, que prestam serviço ao Executivo Municipal, na forma de complemento financeiro, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222; Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, e a Portaria GM/MS N.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024, ou outra que substituí-la.

§ 1º - A carga horária considerada para o piso nacional referido no *caput* é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

§ 2º - São considerados como profissionais da enfermagem:

- I - Enfermeiros;
- II - Técnicos de Enfermagem;
- III - Auxiliares de Enfermagem;
- IV - Parteiras.

§ 3º - Serão contabilizados, o complemento financeiro recebido para os profissionais da enfermagem, ao vencimento básico somado às vantagens de natureza fixa, geral e permanente, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 999/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN.

§ 4º - A natureza jurídica da transferência de que trata o *caput* será a de complemento financeiro, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

- I – Complemento Financeiro da Enfermagem;
- II – Especificar no Contracheque todas as vantagens, se houver, de natureza fixa, geral e permanente, de forma individual.

Art. 2º - O município somente transferirá os valores de que trata o Art. 1º aos profissionais da enfermagem, até o limite do repasse financeiro individualizado, efetivamente realizado pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao Piso Nacional da Enfermagem (PNE) previstos na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, a título de remuneração, aos servidores ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de quarenta e quatro horas semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente o valor do piso estabelecido, na Lei acima, nos casos em que a carga horária seja inferior à máxima semanal prevista para o vínculo.

Art. 3º - Para fins de cálculo do Complemento Financeiro a ser repassado aos profissionais da enfermagem de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão considerados os valores individualizados calculados pelo Sistema de Investimento do SUS – InvestSUS, ou outros que possam vir a substituí-lo.

§ 1º - Não serão contabilizados, para fins do complemento financeiro, as parcelas indenizatórias, as vantagens pecuniárias de produtividade, variáveis, individuais ou transitórias, gratificações por título (especialização, mestrado, doutorado), adicional de insalubridade, abono de permanência, auxílio-creche, gratificação por exercício de função; e, anuênio, triênios, e quinquênios, ou semelhantes, que não se incorporam à remuneração.

§ 2º - Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 3º - Serão contabilizados como vantagens para fins do disposto nesta Lei Municipal:

- I – a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho; e,
- II – as vantagens pecuniárias individuais definida em lei de forma geral.

§ 4º - A assistência complementar, transferida pela União, não implicará em aumento de vencimento básico, parcelas ou vantagens remuneratórias.

§ 5º - O complemento financeiro que trata o Art. 1º terá vigência no exercício financeiro de 2024.

§ 6º - Não incidirá contribuição previdenciária sobre o complemento financeiro da enfermagem, uma vez que se trata de parcela de complemento financeiro temporário, que não se incorporará ao salário do servidor, uma vez que está prevista à transferência da União, conforme Portaria publicada de repasse realizado de acordo com mês de referência, sem prejuízo da incidência do Imposto de Renda a ser Retido da Fonte.

§ 7º - O valor a ser recebido por cada servidor será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por vinculação no CPF do profissional, conforme o cadastro realizado no InvestSUS/MS, sendo excluídos profissionais que apresentarem críticas de inconsistências, cujo valor não tenha sido efetivamente transferido:

I – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF inválido:

II – cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou idade potencialmente incompatível com a ocupação;

III – ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem – CFM como habilitado; e

IV – remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§ 8º - O profissional da enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema InvestSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei, sem prejuízo de recebê-los após devida correção das críticas apresentadas, e o efetivo repasse retroativo pelo Ministério da Saúde.

§ 9º - Será garantido aos profissionais citados no caput deste artigo, que já tenha encerrado seu vínculo com o município, mas que exerceram atividades em período contemplado, desde que conste seu nome nos registros do InvestSUS e o recurso seja enviado da União para o município, onde receberá a título indenizatório, tendo prioridade no processo de pagamento.

Art. 4º - Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, conforme o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de Santo Antônio, por meio da Portaria GM/MS, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo Único - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para integralidade do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 5º- No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente ao ano de 2024, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, à medida que os repasses forem efetuados pela União através do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 6º- A Eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, e parteira, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º - Fica autorizado o repasse de recursos da assistência complementar, transferida pela União, autorizada pela Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS do repasse específico, a entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS na área de saúde, desde que pactuadas com o município de Santo Antônio, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal efetuar o repasse dos recursos até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, segundo os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde através do sistema InvestSUS.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

§ 3º - O repasse de que trata o *caput* deverá ser instrumentalizado por meio de aditivo ao convênio vigente ou instrumento equivalente.

Art. 8º - Fica autorizado o repasse de recursos da assistência complementar, transferida pela União, autorizada pela Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS do repasse específico, a entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços ao município na terceirização de profissionais da enfermagem, que desempenhem exclusivamente as atividades

descritas no artigo 1º, §1º dessa lei, em assistência, em sua totalidade, aos pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades de atendimento de saúde vinculadas ao executivo municipal de Santo Antônio, no limite dos valores depositados pelo Ministério da Saúde com vinculação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, e com vigência a partir do mês de maio de 2023, conforme efeitos modulados pelo STF na ADI 7222.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal efetuar o repasse dos recursos até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, consoante os registros individuais dos profissionais constantes do InvestSUS, devidamente validados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, devendo comprovar, mediante recibo de pagamento, a destinação integral dos recursos complementares aos profissionais, o que deverá compor ainda do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito adicional suplementar para atender as necessidades de que trata esta Lei, em até 10% da previsão das despesas para o exercício de 2024, usando como fonte para o referido crédito, a anulação parcial ou total de dotações existente na LOA-2024.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal deverá tomar as medidas cabíveis para efetuar os ajustes orçamentários necessários para ocorrer a correta execução desta presente Lei, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei, no Quadro de Detalhamentos de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 13 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A6F33A89

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2024

Aos treze dias do mês de março de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.690/2024, Institui, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) modalidade I e II, de 40h semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), na forma que especifica e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B068278C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2024

Aos treze dias do mês de março de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO, no uso de

suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.689/2024, Autoriza o Poder Executivo a repassar, na forma de complemento financeiro, recursos recebidos da União, para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional N.º 127/2022, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei n.º 006/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D20E0837

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2024**

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) modalidade I e II, de 40h semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) modalidade I e II, de 40h semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Parágrafo Único. O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, com recursos advindos do Ministério da Saúde, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fazendo jus o Município ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, o valor global será aplicado da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) serão aplicados pelo município no custeio da reestruturação, reaparelhamento e manutenção das Instalações de Saúde Bucal nas ESFs do Município;

II – 30% (trinta por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores, Técnicos em Saúde Bucal, das Equipes de Saúde Bucal (eSB), mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei, e dos Indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

III – 50% (cinquenta por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores, Cirurgiões-Dentistas, das Equipes de Saúde Bucal (eSB), mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei, e dos Indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e em caso de atestado médico de até 15 (quinze) dias, por expressa ressalva legal da Lei 8.213/91, Art. 60, § 3º.

§ 1º - As metas individuais previstas nesta lei serão analisadas mensalmente, pela Coordenadora da Saúde Bucal, e pelo responsável pelos sistemas de informação, estes que deverão compor a Comissão de Avaliação de Metas – CAM.

Parágrafo Único. O membro da CAM não pode acumular duplo incentivo, devendo este ser avaliado de acordo com a função de categoria.

Art. 4º - Após aferidos percentualmente os indicadores atingidos por cada servidor, o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável será Autorizado e pago proporcionalmente ao percentual de metas atingidas.

Art. 5º - O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber por não atingir as metas individuais, e os decorrentes de afastamentos não contabilizados para pagamento, serão incorporados automaticamente ao percentual que cabe aos servidores demais equipes.

Art. 6º - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomarará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Art. 7º - O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS será destinado aos servidores que compõem as equipes de Saúde Bucal (eSB), vinculadas as Estratégias de Saúde da Família (ESFs).

Art. 8º - Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais e vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 10. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus valores financeiros ao exercício de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

ANEXO I

Indicadores Estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

São Indicadores Estratégicos:

Indicador 1: Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programada;

Indicador 2: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;

Indicador 3: Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;

Indicador 4: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;

Indicador 5: Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;

Indicador 6: Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e

Indicador 7: Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

São Indicadores Ampliados:

Indicador 1: Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;

Indicador 2: Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos – ART em relação ao total de tratamentos restauradores;

Indicador 3: Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

Indicador 4: Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e

Indicador 5: satisfação da pessoa atendida pela eSB.

As metas para os indicadores do pagamento por desempenho serão definidas, em ato normativo específico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite com a especificação técnica dos Indicadores definida em ficha de qualificação.

ANEXO II INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL

INDICADORES DO CIRURGIÃO-DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INDICADOR	DESCRIÇÃO
I	Realizar Consulta Odontológicas de 100% dos pacientes que forem para o atendimento, mantendo os registros atualizados, digitando a produção e alimentando o sistema diariamente. (realizar mínimo de 42 atendimentos mensais);
II	Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.
III	Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe.
IV	Realizar consulta de odontologia em 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizando registro no sistema diariamente.
V	Realizar escovação supervisionada em 100% das crianças com idade escolar
VI	Realizar mínimo de 90% de resolatividade na ESB.
VII	Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao atendimento.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9CA04FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO - AO CONTRATO 074/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022-P.M. SANTO ANTONIO/RN REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA INTEGRAL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022-P.M. SANTO ANTONIO/RN - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** DECOF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF sob nº. 46.219.798/0001-68) – **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO de prazo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E QUIOSQUES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO.** SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- vigência: 24/03/2024 à 23/07/2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de março de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:BA791998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 915.002/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME

Pregoeira da PMSA/RN

Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:74002BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 915.002/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME

Pregoeira da PMSA/RN

Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:EB18E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 915.002/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME

Pregoeira da PMSA/RN

Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:BCB85228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo Administrativo nº 915.002/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME
Pregoeira da PMSA/RN
Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:B5BAD083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo Administrativo nº 915.002/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 31.578.656/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME
Pregoeira da PMSA/RN
Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D9313A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo Administrativo nº 915.002/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: PETERSON JOSE BERNARDO - CNPJ: 38.348.250/0001-90, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME
Pregoeira da PMSA/RN
Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:B1C6469D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo Administrativo nº 915.002/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME
Pregoeira da PMSA/RN
Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:0C9DB05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo Administrativo nº 915.002/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 039/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCAO** representante legal da empresa: VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUIHERME
Pregoeira da PMSA/RN
Portaria nº 006/2024

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:B1C6469D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2023**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a revisão de preço em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, a qual tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e gradual de óleo e lubrificantes, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: KADAFE ALVES PESSOA

CNPJ: 23.977.882/0001-45

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2023

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS	DULUB	BALDE	355,00	443,75
05	OLEO HIDRAULICO 68, BALDE DE 20 LITROS	DULUB	BALDE	240,00	300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

PELA CONTRATADA: Kadafé Alves Pessoa

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:19434E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO/RN. ATA 008/2024 – REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024**

Ao dia seis do mês de março do ano de 2024, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sediado a rua Pedro Gomes Maia, nº 19, Bairro: São Domingos – Santo Antônio/RN, se reuniu os membros do CMAS: a presidente do conselho a Sra. Anizete de Oliveira, Ferreira, Anderley Sergio da Silva Bezerra, Maria Francicleide, Allyson, Suzete Augusto da Silva, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, o contador do ISSERN o Sr. Adailton M. Gomes, a Sra. Cinthya Gabriela de Araujo S. Medeiros, representante do Instituto Social de Saúde do Rio Grande do Norte – ISSERN, A presidente do Conselho: realiza a convocação da reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1 – A Presidente do Conselho Anizete de Oliveira Ferreira deu as boas-vindas, a todos os representantes presentes repassou a pauta da reunião que seria levar as informações sobre a Prestação de contas do Instituto referentes ao de 2023 dos meses de Janeiro até Setembro, do referido ano onde a representante do Instituto a senhora Cinthya, veio explana para os conselheiros toda a prestação de contas apresentando as documentações referente aos meses que estão sendo apresentados que são de janeiro a setembro do ano de 2023. Para apreciação das informações referente a prestação de contas do que foi realizada pelo ISSERN, e no momento também foi repassado as obrigadoriedades que a mesma tem sobre os servidores contratados do Instituto que prestam serviços a Prefeitura Município de Santo Antônio/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma que foi apresentado documentos e também repassados aos conselheiros para melhor compreensão copias referentes a cada mês que nós foram apresentados via e-mail seguindo os valores referentes aos repasses mensais. DEMONSTRATIVO DE JANEIRO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 63.430,99 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 27.585,97 VALOR TOTAL 91.016,96 DEMONSTRATIVO DE FEVEREIRO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 63.626,18 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 146.881,42 VALOR TOTAL 91.016,96 DEMONSTRATIVO DE MARÇO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 96.390,21 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 92.245,13 VALOR TOTAL 188.635,34 DEMONSTRATIVO DE ABRIL REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 66.735,23 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 150.355,64 VALOR TOTAL 217.090,87 DEMONSTRATIVO DE MAIO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 65.794,73 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 155.864,46 VALOR TOTAL 221.659,19 DEMONSTRATIVO DE JUNHO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 65.038,62 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 169.112,87 VALOR TOTAL 234.151,49 DEMONSTRATIVO DE JULHO REPASSE DO MINISTERIO DE

DESENVOLVIMENTO 68.556,39 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 162.044,88 VALOR TOTAL 230.601,27 DEMONSTRATIVO DE AGOSTO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 64.891,16 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 97.025,31 VALOR TOTAL 161.916,47 DEMONSTRATIVO DE SETEMBRO REPASSE DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO 49.779,67 RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO 176.086,07 VALOR TOTAL 176.086,07 ESSES FORAM OS VALORES MENSAL DE CADA REPASSE FEITO. No demais foi repassado que ficará faltando os meses de outubro, novembro e dezembro, a serem apresentados em um novo momento. Segundo Cinthya, houve um atraso na entrega de documentos e não teria sido finalizado esses três meses sendo repasso assim que a secretaria municipal de Assistência Social, receber os conselheiros tiveram algumas dúvidas referentes aos serviços prestados que, no entanto, em relação as demandas e obrigações do Instituto para com seus servidores nesse momento foi explanado pelo Contador o senhor Adailton de forma bem colocada e onde sanou as dúvidas. No demais a secretaria executiva deste conselho e assim e pôr fim a senhora Suzete Augusto da silva sem mais nada a tratar, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SANTO ANTÔNIO/RN, 06 de março de 2024.

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/03/2024

PAUTA:

REPASSAR AO CONSELHO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ISSERN ONDE FOI EXPLANADO TODAS AS DÚVIDAS RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2023.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:63088C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- EDITAL Nº 002 - 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santo Antônio/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da II Assembleia Ordinária/Extraordinária, com a seguinte pauta:

Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023;

Apresentação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2024;

Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS;

Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 18/03/2024, segunda-feira, às 9h, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua Pedro Gomes Maia, 19 – Santo Antônio/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D6BF7403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.**

PROCESSO Nº 021/2024.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA
CNPJ: 28.459.211/0001 – 06.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, tudo de acordo com a legislação vigente.**VALOR GLOBAL:** R\$: 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02015 – Secretaria Municipal de Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-Função:** 1033 – Cultura Valorizada; **Projeto Atividade:** 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos:** 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 22/02/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVAPrefeito
Pela Contratante**FELIPE XAVIER CERINO -**CPF: 100.487.774-98
(Sócio Representante)
Pela Contratada***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EEB969DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.****PROCESSO Nº 15/2024.****CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
CNPJ: 39.715.058/0001-57.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS INSTITUCIONAIS (REDES SOCIAIS), FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIAGRAMAÇÃO DE JORNAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO.**VALOR GLOBAL:** R\$: 57.750,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade** 2003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 15000000 **Recursos não Vinculados de Impostos****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVAPrefeito Municipal
Contratante**EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469**

CNPJ: 39.715.058/0001-57

(Representante Legal)

Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6359B623**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024-SRP****OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55, CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01, por terem apresentado as propostas mais vantajosas, à Administração, para o objeto, do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 12 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3A1FAF29**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 002/2024-SRP, em que foi declarada vencedora a seguinte empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55, CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação às licitantes vencedoras, acima mencionadas conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Norte/RN, 11 de março de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EDFEDE15**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Emp. Detentora: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55, CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 13 de março de 2024.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

São Bento do Norte/RN, 13 de março de 2024.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA

CNPJ. 10.561.980/0001-55

CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ. 10.655.938/0001-01

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C3F0D5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público que realizará no dia 27/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações no edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 13 de março de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:527059D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI

CNPJ: 37.223.192/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de auxílio natalidade para as famílias carentes do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR ESTIMADO:R\$: 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

São Bento do Norte/RN, 11 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0597B035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024.

PROCESSO Nº 022/2024.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte /RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI

CNPJ: 37.223.192/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de auxílio natalidade para as famílias carentes do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.065,00 (VINTE E CINCO MIL E SESENTA E CINCO REAIS).

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do F M A S Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte de Recursos:** 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 à 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 13 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

MARIO SÉRGIO DE MEDEIROS

– CPF: 791.695.204-10

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:34A48C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 14/03/2024 a 19/03/2024**, receberá proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM POR ENDOSCOPIA**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade; **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM TIPO EODOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	SERVIÇO	230

Valor Por Item da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B59271E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO N.º 10/2024**

Ofício n.º 10/2024

São Bento do Trairi, 13 de março de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Para: Prefeitura Municipal

Assunto: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a publicação dos novos membros representantes das políticas públicas para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, onde as políticas intersetoriais são imprescindíveis para que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado. Segue os membros:

SAÚDE

ROSIMARY FERREIRA DE MORAIS

AMANDA KALINE DE FRANÇA

EDUCAÇÃO

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA

CATIA SUELY SOARES DOS SANTOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

SILVIA FERNANDES MARINHO

CONSELHO TUTELAR

ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA

EDNEIDE CASSIANO DA SILVA

CMDCA

FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Coordenadora do Comitê Gestor

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:3C42C706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 57/2024**

PORTARIA N.º 57/2024

Nomeia os seguintes membros para integrarem a Comissão do Processo Administrativo nº 57/2024.

O prefeito municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instauração de processo administrativo para análise da readaptação da servidora, em conformidade com a Lei 142/1997, Lei 147/1998 e o processo judicial nº 0801373-4620238205126, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo nº 57/2024, destinada a apurar as circunstâncias relacionadas à readaptação da servidora Irandi Viterbino de Oliveira, matrícula nº 241, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: João Paulo Anulino

II. Membro: José Jadson dos Santos Silva

III. Membro: Francisco Romário dos Santos Silva

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a instrução do processo, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá observar as disposições contidas na **Lei municipal nº 142/1997, Lei municipal nº 147/1998** e demais normas pertinentes, garantindo o devido processo legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2023

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DC751C2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023 COM A PESSOA DE JOANETE MEDEIROS DE ARAÚJO**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, com fulcro no artigo 78, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8666/93, e do outro a pessoa de JOANETE MEDEIROS DE ARAÚJO, residente e domiciliado na R. DR MILTON ARANHA MARINHO 139 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, R.G. n.º 2110346817 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 050.993.144-81, decide RESCINDIR de forma UNILATERAL o Contrato Administrativo operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, com a senhora JOANETE MEDEIROS DE ARAÚJO, que venceu concorrência para explorar atividades comerciais no ramo de alimentos e bebidas em um box público localizada na Praça Pública José Josias Fernandes, que se localiza em frente à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO MOTIVO

A mesma não cumpriu com as cláusulas do contrato administrativo mais precisamente no Capítulo II, Cláusula 1.º.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no artigo fulcro no artigo 78, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Concessionário ciência da extinção do referido contrato de exploração das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 61 da Lei Federal n.º 8666/93

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 01/03/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:48A495C6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-31CONCESSIONÁRIO:MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Residente e domiciliado na R. PROFESSORA MARIA DANTAS 73 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN, RG Nº 912454 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 244.***.***-46; OBJETO: Tem por objeto este contrato a cessão onerosa de uso de UM BOXE DE

ALVENARIA MEDINDO 4M2 DE ÁREA COBERTA, identificado pelo n.º01 na Praça Pública JOSÉ JOSIAS FERNANDES, que se localiza em frente a Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, em São Fernando/RN;VALOR: De acordo com a responsabilidade assumida pelo CONCESSIONÁRIO através de manifestação expressa na Proposta de Preços ofertada em certame licitatório público, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 100,00 (Cem Reais) pelo uso do bem imóvel público identificado na Cláusula Primeira. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.VIGÊNCIA:O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência DE 60 MESES SIGNATÁRIOS:GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONCEDENTE, E MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA – CONCESSIONÁRIO.

São Fernando/RN, : 13 de Março de 2024

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:DC4C87AC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-31CONTRATADA:CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede em Avenida Amintas Barros 4404 sala 107 Lagoa Nova Natal/RN, OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar reforma no prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro de São Fernando/RN, VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 236.346,95, (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2023.12.0328) DATA DA ASSINATURA:13 DE MARÇO DE 2024.VIGÊNCIA:04 MESES. SIGNATÁRIOS:GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E BENTO JOSUÉ DE M. FERNANDES – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13 DE MARÇO DE 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:00631645

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 092/2022, PROCESSO ADM Nº 2022.02.0092

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: W A GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.360/0001-95. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido mediante repactuação de preços com atualização de preços, nos limites permitidos por esta Lei em 4,62%, passando de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) passando para R\$ 11.089,72 (Onze Mil Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). FUNDAMENTO: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO– pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**repblicado por incorreção

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9179939C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 096/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Souza/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:84D9A79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 097/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:34D0FC34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 098/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DBC642F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 099/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EBE6F6A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 100/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2729472A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 101/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2BA25CC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 102/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:484DF1F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
012/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 012/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.
PESSOA FÍSICA: BRUNO STEFSON CUNHA DE MEDEIROS - CPF: 008.092.574-08

ENDEREÇO: RUA VEREADOR LAEL FABRÍCIO DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA 108 E LOTE 306, LOTEAMENTO MONTE SANTO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

OBJETO: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da UBS-TANQUES, do Município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: Inexigibilidade 012/2024.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: BRUNO STEFSON CUNHA DE MEDEIROS– CPF: 008.092.574-08 – RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C0BA022B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
011/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 011/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

PESSOA FÍSICA: JANE SOARES DE CARVALHO- CPF: 105.155.174-96

ENDEREÇO: RUA AGRIPINO FREIRE DE SANTANA, nº 08, QUADRA 099 E LOTE 250, LOTEAMENTO MONTE SANTO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

OBJETO: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, do Município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: Inexigibilidade 011/2024.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: JANE SOARES DE CARVALHO– CPF: 105.155.174-96 – RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4550F959

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
013/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 013/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

PESSOA JURÍDICA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30.

ENDEREÇO: rua Canopus, 240 – Parque das Nações – Parnamirim/RN.

OBJETO: **Apresentação artístico cultural musical nas festividades do padroeiro São José, do artista “EDYR VAQUEIRO”, a ser realizado no dia 17/03/2024 no município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: Inexigibilidade 013/2024.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDÍCA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30– FERNANDO IVO DE MACEDO – CPF: 779.121.014-20 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5096E1AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 014/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

PESSOA JURIDÍCA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30.

ENDEREÇO: Rua Canopus, 240 – Parque das Nações – Parnamirim/RN.

OBJETO: **Apresentação artístico cultural musical nas festividades do padroeiro São José, do artista “THIAGO FREITAS”, a ser realizado no dia 17/03/2024, no município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: Inexigibilidade 014/2024.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDÍCA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30 – FERNANDO IVO DE MACEDO– CPF: 779.121.014-20 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F3E20488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N.º 076/2024, DE 12 DE MARÇO DE
2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	12 de março de 2024	RS310,00	RS 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de março de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87CFC191

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO N.º 034/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA HELIANA NAZARE DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 23####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45####8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **HELIANA NAZARE DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 2.3####3 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 067.###.###-33, domiciliada na Rua João Diniz, 1126, Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Generalista do Ensino Fundamental, com carga horária de vinte (20) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 20 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas

expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2024, Dotação 12.361.0010.2017.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.412,79 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva do fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 12 de março de 2024

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

HELIANA NAZARE DA SILVA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DECLARAÇÃO

HELIANA NAZARE DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 2.3####3 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 067.###.###-33, domiciliada na Rua João Diniz, 1126, Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

- que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a de dois cargos de professor;

- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 12 de março de 2024

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC3BCA4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de um abatedouro público**.

A sessão pública se dará a partir das **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **01/04/2024**, através do site www.novobmmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03386/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, em 11 de março de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F7D2D2CC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2024**

OBJETO: Inscrição se servidor público para participar de seminário. A participação permite que os profissionais se mantenham atualizados sobre as últimas tendências, regulamentações e boas práticas, contribuindo para a qualidade do trabalho desempenhado. Seminários oferecem oportunidades para aquisição e aprimoramento de competências técnicas específicas. Isso pode incluir o aprendizado de novas ferramentas, técnicas de gestão, métodos de resolução de problemas, entre outros, que são diretamente aplicáveis às responsabilidades dos servidores.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74 da lei 14.133/21, caput, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2558 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 42.717.812/0001-00, objetivando a Inscrição se servidor público para participar de seminário. A participação permite que os profissionais se mantenham atualizados sobre as últimas tendências, regulamentações e boas práticas, contribuindo para a qualidade do trabalho desempenhado. Seminários oferecem oportunidades para aquisição e aprimoramento de competências técnicas específicas. Isso pode incluir o aprendizado de novas ferramentas, técnicas de gestão, métodos de resolução de problemas, entre outros, que são diretamente aplicáveis às responsabilidades dos servidores., com o valor total julgado de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/03/2024

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:AC49829E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2024**

OBJETO: Aquisição de software de sistema de cadastros que possibilita a organização eficiente de dados relacionados aos agricultores, propriedades rurais, cultivos, e demais informações relevantes. Isso facilita o acesso rápido e preciso às informações, contribuindo para uma gestão mais eficaz. Licenciamento do software PRONAP (Programa Nacional de Gestão da Agricultura, Pecuária e Pesca, incluso suporte técnico especializado).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, da lei 14.133 caput, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2375 - ZAGROS TECHNOLOGY LTDA 43.609.235/0001-98, objetivando a Aquisição de software de sistema de cadastros que possibilita a organização eficiente de dados relacionados aos agricultores, propriedades rurais, cultivos, e demais informações relevantes. Isso facilita o acesso rápido e preciso às informações, contribuindo para uma gestão mais eficaz. Licenciamento do software PRONAP (Programa Nacional de Gestão da Agricultura, Pecuária e Pesca, incluso suporte técnico especializado)., com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/03/2024

FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:87F20E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024**

Aprova termo de aceite para regionalização de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes no território do Alto Oeste Potiguar pelo do Município de São Miguel/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Território do Alto

Oeste do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade casa-lar em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIA INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 07 de março de 2024.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:91C850B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024**

Aprova termo de aceite para regionalização de serviços de acolhimento para pessoa idosa, no território do Alto Oeste Potiguar pelo do Município de São Miguel/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização do Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade Instituição de Longa Permanência em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL – LAR DOS MESTRES DA VIDA – CARAÚBAS/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 07 de março de 2024.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:A415508C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão de Contratações, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 1/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):
CAMPOS E CAMPOS LTDA ME- CNPJ: 07.448.838/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.253.770,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais).**

ITENS FRACASSADOS				
Seq.	Item	Quantidade	Unidade	Valor Médio
2	Etanol Hidratado Comum	26000,00	Litros	4,86

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 13 de março de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:77EF5B92

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 1/2024, realizada em 12/03/2024, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **Empresa(s) Vencedor(as):** **CAMPOS E CAMPOS LTDA ME** - CNPJ: 07.448.838/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.253.770,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais).**

São Paulo do Potengi - RN, 13 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:560FEF30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2024**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 1/2024 realizada em 12 de março de 2024, nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CAMPOS E CAMPOS LTDA ME - CNPJ: 07.448.838/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.253.770,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais).**

São Paulo do Potengi - RN, 13 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:FC0310EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01060001/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.806/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de São Paulo do Potengi/RN, em caminhão limpa fossa com capacidade de 9.000 litros, com condutor, ajudante e combustível incluso. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência

permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI

P / Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:DC28FD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0212598/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura serviço de locação de veículos caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, para transporte de água potável destinado a abastecer a zona rural do Município de São Paulo do Potengi-RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 01 de junho de 2021 com vencimento em 31 de março de 2024, passando a vigorar de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

ALEXANDRE VERAS BRITO,

P / Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:3EBBF2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212545/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO PAULO DO POTENGI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.451/0001-28. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objeto a Locação de imóvel, situado na rua Otávio Lamartine, 114 - Centro - São Paulo do Potengi/RN, destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor e da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 29 de março de 2021 com celebração do termo aditivo com vencimento em 28 de março de 2024, passando a vigorar de 29 de março de 2024 a 31 de março de 2025. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor de locação em conformidade com o índice IPCA acumulado 2021/2024. Pelos serviços do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito – Contratante

e

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO PAULO DO POTENGI -

P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:ABACC9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.595.782/0001-54.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoria zootécnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SEMAPE (para aperfeiçoar e aplicar técnicas de produção com manejo, sanidade e bem estar animal, para as criaturas diversas dos agricultores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. **DOS VALORES:** Pelos serviços do objeto deste aditivo, e com arrimo no que dispõe o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica acordado entre as partes o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, passando o CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais de acordo com a execução dos serviços. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito –
Contratante

e

JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA -

P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:9C783BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao senhor **ÉDER GUILHERME DANTAS LOPES** (Controlador-geral do Município), RG nº 2410355, CPF nº 059.551.054-09, matrícula nº 121469-1, por motivo de **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 19º Congresso**

Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, viagem esta programada para o dia 18 e 21 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 13 de março de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:A360D900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao senhor **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA** (Secretário Adjunto de Compras e Licitações), RG nº 2064663, CPF nº 041.814.944-54, matrícula nº 121422-5, por motivo de **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, viagem esta programada para o dia 18 e 21 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 13 de março de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:B3611756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao senhor **JACKSON ARAÚJO DUARTE** (Pregoeiro), RG nº 2727399, CPF nº 015.382.734-38, matrícula nº 121452-7, por motivo de **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, viagem esta programada para o dia 18 e 21 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 13 de março de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:E2521DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 09/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de oficinas para o corpo docente da rede de ensino integral do município, através da Secretaria Municipal de Educação.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/editais/>

As propostas comerciais serão recebidas, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, nos dias 15/03/2024, 18/03/2024 e 19/03/2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 13 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:76FC89F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA
DE CRÉDITO Nº 40/00046-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN.**

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.

FINANCIADO: Município de São Tomé/RN.

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo Financiador com o Financiador, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.336, de 28/06/2023, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do município de São Tomé/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Valor do contrato: R\$ 1.855.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
 Assinatura do contrato: 07 de março de 2024
 Validade do contrato: 10 de março de 2034

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, 12 de março de 2024.

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EC7EDB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA
DE CRÉDITO Nº 40/00036-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN.

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.
 FINANCIADO: Município de São Tomé/RN.

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo Financiador com o Financiador, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.336, de 28/06/2023, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do município de São Tomé/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Valor do contrato: R\$ 2.645.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais)
 Assinatura do contrato: 11 de março de 2024
 Validade do contrato: 10 de março de 2034

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, 12 de março de 2024.

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2CC14255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 019-2024 CONTRATO 20240174

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000037/24

CONTRATO Nº.....: 20240174

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00 ENDEREÇO RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	HORA	220	39,00	8.580,00

(COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 06 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: OZIEL SANTANA portador do CPF 106.XXX.XXX-00

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES DE SANTANA DA SILVA (MAT:1086)

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6950B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019-2024 CONTRATO 20240175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000037/24

CONTRATO Nº.....: 20240175

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00 ENDEREÇO RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: SMS . CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	HORA	250	39,00	9.750,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.850,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 06 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: OZIEL SANTANA

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD9B7987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083-A/2024-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos do Município, no dia 06 de março, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7122B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084-A/2024-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA** e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo Do Amarante/RN, para comparecer à empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos do Município, no dia 07 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6294053A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081-C/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede diária(s) a **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA** e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:193D7B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede diária(s) a **JUCELIO MEDEIROS CUNHA** e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de março de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F45E1163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024 – GP, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Resolução nº 001/2022 – CMDCA;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos do Art. 2º da Resolução 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Isabel Suênia Nunes da Rocha - Titular
Ana Clara Araújo Lima - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cleide Santos Rodrigues Pereira - Titular
Adriana Lopes da Silva Costa - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula - Titular
Jéssica Lorena de Araújo Silva - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado - Titular
Emanuela Alves da Silva - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Josivanda Pereira de Souza Cunha - Titular
Maria Eliane Souza de Lima - Suplente

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração no âmbito deste comitê, em conformidade com o Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 078/2024 – GP.

São Vicente – RN, 13 de março de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4853453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Concede diária(s) a JONIS PEDRO DA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $2\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor JONIS PEDRO DA COSTA, Mat. 1272, ocupante da função de CONSELHEIRO TUTELAR deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ – RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E291E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES BALBINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $2\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária a servidora MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES BALBINO, Mat. 1269, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ – RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3C49149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Concede diária(s) a MARIA ELIZA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA ELIZA DA SILVA COSTA, Mat. 1271, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ - RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E078FD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA, Mat. 1268, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ - RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67E2A900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 ¼ (um quarto) de diária a servidora JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA, Mat. 1011, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ - RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA7F3095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -034/2023-FMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a MARIA DA GUIA MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA DA GUIA MEDEIROS, Mat. 970, ocupante da função de **COORDENADORA DE PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF MOMENTO QUE SERÁ DISCUTIDO OS RESULTADOS SISTEMICOS 1, 2, 4, 6 e 7, LOCAL UNI-RN, SITUADO NA RUA PREFEITA ELIANE BARROS CABRAL, 2000 CIDADE TIROL -NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE9CDD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2024 - FMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Concede diária(s) a ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA**, Mat. 443, ocupante da função de **PSICÓLOGO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF MOMENTO QUE SERÁ DISCUTIDO OS RESULTADOS SISTEMICOS 1,2,4,6 e 7, LOCAL UNI-RN, SITUADO NA RUA PREFEITA ELIANE BARROS CABRAL, 2000 CIDADE TIROL -NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de março de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DD989D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2024-SMAS, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Concede diária(s) a **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $2\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária a servidora **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, ocupante da função de **SUPLENTE/CONSELHEIRA TUTELAR** deste Município, para **PARTICIPAR DE FORMAÇÃO NO POLO CAICÓ NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO HORÁRIO: 08H ÀS 17H LOCAL DA FORMAÇÃO: UERN CAICÓ - AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ – RN**, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:96E35132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº 10/2024 - SEMEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 10/2024 - SEMEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)

Membro: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 0848)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B32DD3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSE LAZARO SOARES DE LIMA, CPF: ° 099.XXX.XXX-71.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), acrescido do auxílio transporte no valor de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 6%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

JOSE LAZARO SOARES DE LIMA, CPF: ° 099.XXX.XXX-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB7F5F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
PORTARIA Nº 090/2024 - GP, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a contratação de equipe multiprofissional com psicólogo e assistente social destinados à educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a contratação de equipe multiprofissional com psicólogo e assistente social destinados à educação, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Presidente
Clenilda Maria de Araújo	941	Membro
Geovanna Emilia Silva Santana	1219	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando à contratação de equipe multiprofissional, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4608D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 256/2023 REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO

Lei nº 256 /2023

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal faz saber e a Câmara municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensais.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da medida provisória nº 1.143/2022.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários das despesas despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art.5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:DE5B2853

GABINETE DO PREFEITO
LEI AJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO 257/2023

Lei nº 257 /2023.

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil,trezentos e vinte reais), mensais, após majoração de um vírgula trinta e oito por cento (1,38%) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória MP nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 2% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9E126D76

GABINETE DO PREFEITO

LEI 258 DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, DE VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

Lei nº 258/2023

“Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para a legislatura 2025 a 2028, no Município de Senador Georgino Avelino/RN”.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Constituição Federal;

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, são fixados de acordo com os seguintes valores:

I –Prefeito: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

II –Vice-Prefeito: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); e

III –Secretários Municipais: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos mil reais).

Par. 1º- No caso de substituição do prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

Par. 2º- Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

Par. 3º -As férias do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais observarão as seguintes regras:

I –serão gozadas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, a partir de 1º de janeiro de 2026;

II –serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal; e

III –as férias alusivas ao último período aquisitivo da legislatura serão pagas por indenização.

Art. 2º - Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º- É facultado ao prefeito, ao vice-prefeito e secretários municipais, quando forem servidores titulares de cargo, emprego ou função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 4º- Os valores dos subsídios mensais de prefeito, do vice-prefeito e de secretários municipais serão anualmente corrigidos pelo índice oficial da inflação nacional, divulgado pelo IBGE/Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística.

Art. 5º- O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, ao Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8AD778F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA FASE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Presidente da CPL, conforme ATA DE JULGAMENTO/PARECER TÉCNICO publicada no Diário Oficial dos Municípios, convoca as empresas que obedeceram ao edital, Anjos Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00 situada na Av: Senador Salgado Filho, nº 2190, Sala 110, Condomínio Edifício Portugal Center, Lagoa Nova, Natal-RN, e JCL Engenharia – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06 situada na Rua: Senador Elo de Souza, nº 331, Letra A, Centro, Santa Cruz-RN, classificada para próxima fase referente à Tomada de Preços Nº 004/2023, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação por M² com guias e sarjetas e drenagem superficial em diversas ruas do Município De Senador Georgino Avelino-RN. Conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos, que fazem parte deste instrumento editalício, como documentos anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, para quem queriam interpor recurso à fase de habilitação como previsto no item 15.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, dirigida à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do edital. Como não interpostos o recurso conforme descrito no **item 15.2** do edital, fica agendado para o próximo dia 15 de março do corrente ano as 10:00 horas, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura do envelope com a proposta de preços e classificação da mesma.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de março de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:1D4497E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 001.2024

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de recarga de Lixeira Basculante 100 Litros com Alça, Lixeira Carrinho Coletor 240 Litros e Contêiner 700 litros, para atender as necessidades da limpeza publica, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Contratado.....: P C DA SILVA JUNIOR-ME

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Março de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4DC162B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de PROFESSOR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao senhor Sr. MARCOS AURELIO MALAQUIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RGº 304.807.266 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº852.808.954-15, residente e domiciliado a Rua Severino Belmont nº244, Bairro Centro, Serra de São Bento/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa) dias, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art. 95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento/RN), contados a partir de 01/03/2024 a 29/05/2024, devendo retornar as atividades normais no dia 30/05/2024, licença correspondentes ao 5 (cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de março de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de março de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/03/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:64502C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de PROFESSOR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade da senhora MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA, portadora do RG 854.677 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 559.425.204-53, ocupante da função de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa) dias, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento/RN), contados a partir de 01/03/2024 a 29/05/2024, devendo retornar as atividades normais no dia 30/05/2024, licença correspondentes ao 5 (cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de março de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de março de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/03/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:40DB8E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de PROFESSOR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao senhor Sr. GEORGINO CANUTO VELOSO servidor público municipal, portador do RG nº 056409592 SSP/RJ inscrita CPF/MF nº 074.562.164-36 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa) dias, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento/RN) contados a partir de 13/02/2024 a 14/05/2024, devendo retornar as atividades normais no dia 15/05/2024, licença correspondentes ao 05 (cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 12 de fevereiro de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 12 de fevereiro de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 12/03/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F0DFEDEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024**

Dispõe sobre a Exonerar de Servidora Público Municipal do Cargo de Diretor Escolar Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora MARENICE MARTINS SALUSTINO SOARES, brasileira, portadora do RGº001.679.219 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 027.564.374-33 do Cargo de Diretor Escolar do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de março, de 2024.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de março, de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 01/04/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BA87218B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024**

Dispõe sobre a Nomear de Servidora Público Municipal do Cargo de Coordenadora Pedagógico e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARENICE MARTINS SALUSTINO SOARES, brasileira, portadora do RG nº 001.679.219 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 027.564.374-33 do Cargo de Coordenadora Pedagógico com carga horária de 30 horas do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de março, de 2024.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de março, de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:98906C2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Diretor Escolar Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO DANIEL DOS ANJOS, brasileiro, portador do RG nº 003.439.877 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 704.020.224-75 do Cargo de Diretor Escolar do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de março de 2024.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de março de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0962EA05

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. No exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de junho de 1996. Publicada no Diário da Femurn em 23/04/2015, adoto como fundamento deste ato o Parecer Jurídico nº 001/2022, datado de 24/11/2022, apresentado pela Procuradoria do Município, no sentido de acolher integralmente o seu inteiro teor e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 001/2022. Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos para ciência desta decisão e demais providências necessárias. Serra de São Bento/RN, em 28/11/2022. (Conforme Lei Complementar nº 002/2020, de 23 de abril de 2020).

Serra de São Bento/RN, 28/11/2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B5A319B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
014/2024****PORTARIA Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA, o Sr. ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. (a) ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, no símbolo CC15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:13FF22C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
015/2024**

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA, o Sra. MARIA HELOISA DA SILVA, pelo período de 60 (sessenta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 01 de outubro de 2023, com mandato referente ao período de 2024/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARIA HELOISA DA SILVA, pelo período de 60 (sessenta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de março de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:0311B6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 014/2024**

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA, a Sra. FÁBIA ELLEN SILVA FREITAS, no cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. (a) FÁBIA ELLEN SILVA FREITAS, no cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, no símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E4F719ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 015/2024**

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA, o Sr. (a) ALICE FILGUEIRA DA SILVA, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. (a) ALICE FILGUEIRA DA SILVA, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, no símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as vilas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:191F55A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 016/2024**

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA, o Sr. (a) ANTÔNIO MATEUS DOS SANTOS SILVA, no cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. (a) ANTÔNIO MATEUS DOS SANTOS SILVA, no cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, no símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:A2851817**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 019/2024****PORTARIA Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA, o Sr. JADSON MELO REBOUÇAS, no cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. (a) JADSON MELO REBOUÇAS, no cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS, no símbolo CC8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:704D5F99**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 012 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS****PORTARIA Nº 012, 13 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor (a) ARIELLY CAVALCANTE SILVA para exercer a função de GESTOR/FISCAL atuando no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL – Nomeados pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR / FISCAL DA INEXIBILIDADE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ARIELLY CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 3743, como representante, da administração pública para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2022, mencionado abaixo:

CONTRATO Nº	Nº 037/2022
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá os termos contratuais.

Art. 2º - São competências do Gestor:

I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

VII - Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato

VIII - recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Governo E Comunicação

Matrícula: 1371

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:46DCE41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 013 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 013, 13 DE MARÇO DE 2024

Designa o servidor (a) **ARIELLY CAVALCANTE SILVA** para exercer a função de **GESTOR/FISCAL** atuando no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL – Nomeados pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como **GESTOR / FISCAL DA INEXIBILIDADE**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal **ARIELLY CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº 3743, como representante, da administração pública para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2023, mencionado abaixo:

CONTRATO Nº	Nº 030/2023
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá os termos contratuais.

Art. 2º - São competências do Gestor:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- VII - Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
- VIII - recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
- IX– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

- Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
- Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Governo E Comunicação

Matrícula: 1371

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8D211D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DA SESSÃO REFERENTE A ANÁLISE DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024 -
PROCESSO ADM. Nº 388/2024**

**ATA DA SESSÃO REFERENTE A ANÁLISE DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024 - PROCESSO ADM. Nº
388/2024**

Às **09:00** do dia **13 de março de 2024**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na VI Brasília, SN, - Centro - Serra do Mel/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, apresentados em razão da Dispensa de licitação nº **52/2024**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço destinados a implementação de um sistema de monitoramento na Escola Municipal Maria Eva de Holanda Bessa. Presentes o agente de contratação, **PAULO HENRIQUE CIRINO**, nomeado conforme portaria nº 116/2023.

Ao abrir a sessão pública, este agente de contratação verificou que não houve o comparecimento de representante de empresa presente no certame. Ato contínuo ao analisar os autos do processo, constatou-se que foram juntadas as propostas das seguintes empresas e seus valores:

PEDRO MARQUES DA SILVA NETO - CNPJ: 28.487.597/0001-60- VALOR GLOBAL DE R\$: 29.890,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais);

MOZERT ALEX COSTA DE MACEDO- CNPJ: 36.032.336/0001-83- VALOR GLOBAL DE R\$: 29.899,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos);

JOSENILDO TAVARES DE MORAIS- CNPJ: 32.975.603/0001-03- VALOR GLOBAL DE R\$: 28.988,00 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais);

Como o critério de julgamento conforme consta na SD e TR contidos nos autos foi o de menor valor global, foi declarado a vencedora a empresa **JOSENILDO TAVARES DE MORAIS- CNPJ: 32.975.603/0001-03- VALOR GLOBAL DE R\$: 28.988,00** (Vinte e

oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). Ato contínuo o agente de contratação, solicitou da empresa vencedora via email os documentos complementares referentes a sua habilitação, conforme Decreto Municipal nº 314/2023 (regulamenta as dispensas de licitação no âmbito do Município de Serra do Mel)

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo agente de contratação, a vencedora do certame, a empresa:

JOSENILDO TAVARES DE MORAIS- CNPJ: 32.975.603/0001-03- VALOR GLOBAL DE R\$: 28.988,00 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o agente de contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata. Ato contínuo o processo será encaminhado para ao setor de contratos para as devidas providências.

Serra do Mel, 13 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação
Port:116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9B48B8EE

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 16/2023

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 16/2023 da Dispensa de Licitação 320/2023. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o Locador FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA, CPF: 791.657.374-15. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Locação de um imóvel destinado a atender as necessidades do Programa do Leite Potiguar –PLP, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 12 de fevereiro de 2025. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:625C2A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2102110001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato

administrativo nº 012/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes; VALOR GLOBAL: R\$ 9.466,56 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de fevereiro de 2024 termo final em 10 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Erika Fládia Virginio Araújo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:ED358DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN: **CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **20 de março de 2024** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2024.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 014/2024

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C7C8CC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALIDADE: 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ **184.247,50** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário Da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FE8AD2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN: **CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493; EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **20 de março de 2024** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2024.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 014/2024

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1B5F29AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2402150002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ **132.705,00** (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário Da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:61DBC689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2402150002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO, inscrita no CNPJ/MF 38.063.688/0001-21; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ **135.945,30** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edival da Silva Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CD353894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2403060001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de serralheiro: MOEIS RODRIGUES**

MARTINS 06053660477 e FRANCISCO PEDRO NETO 10817786449; credenciamento dos profissionais para serviço de pintor: 49.622.560 JOSE CREZIO TEIXEIRA DE ARAUJO, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7743FD64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): 49.622.560 JOSE CREZIO TEIXEIRA DE ARAUJO; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE PINTOR; VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2024 A 12 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 140,17 (CENTO E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 -

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E JOSE CREZIO TEIXEIRA DE ARAUJO – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EAF3CB43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): MOEIS RODRIGUES MARTINS 06053660477; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE SERRALHEIRO; VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2024 A 12 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 215,64 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E MOEIS RODRIGUES MARTINS – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D547D7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO PEDRO NETO 10817786449; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE SERRALHEIRO; VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2024 A 12 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 215,64 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO PEDRO NETO – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:084AF0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402150003**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de tubos de ferro para confecção de mata-burros: **AROLD MEDEIROS DE SOUZA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma PROSIPE. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2024.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 014/2024

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CDD0DF7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2402150003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF 37.826.269/0001-31; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de tubos de ferro para confecção de mata-burros; VALIDADE: 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ **82.000,00** (oitenta e dois mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aroldo Medeiros de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A45240E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2102110002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.203.151/0001-35; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 019/2021, cujo objeto é a Licença de uso de software destinado à Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação Gerenciador de Sistemas e Módulo para acompanhamento e controle do atendimento ao público; VALOR GLOBAL: R\$ 20.065,92 (vinte mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de fevereiro de 2024 termo final em 27 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e João Francisco Ribeiro de Souza – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D94BCD40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DISPENSA Nº
002/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2303080001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C R DE CARVALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 46.264.844/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 009/2023, cujo objeto é a Execução dos serviços em Consultoria Técnica na área de Habitação de Interesse Social para construção do Plano Local de Habitação de Interesse Social -PLHIS e atender as demais necessidades da

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de março de 2024 termo final em 13 de março de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Cintia Raquel Rocha de Carvalho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F51BE975

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2403040001 ASSUNTO: ANÁLISE DE
IMPUGNAÇÃO**

Objeto: **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículos, equipamentos e máquinas pesadas.**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.146.499/0001-12, com sede na Fazenda Fechado, Zona Rural de Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

A Impugnante sustenta:

*“Para a realização do serviço de hidrojateamento é necessário que a empresa seja licenciada por órgão ambiental competente, o veículo a ser utilizado para o serviço deve possuir o Certificado de Registro e Licenciamento.
(...)”*

*Diante do ocorrido, indubitavelmente **TORNA-SE OBRIGATÓRIO a empresa possuir o LICENCIAMENTO AMBIENTAL** expedida por órgão competente. Assim, conforme vislumbrado, em tese as empresas prestadoras de serviços de hidrojateamento estão aptas a operar, tendo em vista que suas atividades estão legalizadas, não podendo o licitante alegar desconhecimento da lei.*

Acertada se apresenta a impugnação ora analisada.

Pela prática cotidiana na elaboração dos editais, foi esquecida a inclusão da exigência, a título de qualificação técnica, da apresentação da Licença de Operação junto ao órgão fiscalizador, na qual consta as placas dos veículos autorizados a realizar os serviços (para participação no item 005);

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.146.499/0001-12 para acrescentar a exigência de apresentação, como comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, da apresentação da Licença de Operação.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E9B3556B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
117/2024**

PORTARIA Nº: 117/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	046.831.284-62			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	NATAL - RN	12 de março de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 12 de março de 2024 conduzir paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6FC6BB64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
118/2024

PORTARIA Nº: 118/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES		
Cargo/Função:	motorista		
CPF Nº:	009.239.484-14		

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	NATAL - RN	13 de março de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 13 de março de 2024 conduzir paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8EFFF290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
119/2024

PORTARIA Nº: 119/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO		
Cargo/Função:	motorista		
CPF Nº:	035.638.244-36		

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	NATAL - RN	13 de março de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 13 de março de 2024 conduzir a Secretária de Saúde para a secretaria de saúde do estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9588C32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
120/2024

PORTARIA Nº: 120/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA		
Cargo/Função:	motorista		
CPF Nº:	503.037.084-68		

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	13 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 13 de março de 2024 conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6F7471AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
121/2024**

PORTARIA Nº: 121/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	SANTA CRUZ RN	13 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a SANTA CRUZ - RN, no dia 13 de março de 2024 conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9A70BCC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
122/2024**

PORTARIA Nº: 122/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	CRUZETA - RN	13 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CRUZETA - RN, no dia 13 de março de 2024 conduzir o professor de dança Marcos José até o complexo esportivo Francisca Macêdo para o projeto saúde na praça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:57CC85CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições deferidas do Edital de chamada pública nº 01/2024 - seleção de projetos para execução audiovisual Lei Paulo Gustavo, conforme a seguir:

Média-metragem:

Agente Cultural:	Nome do Projeto:
1 - JOSÉ RAFAEL DA SILVA PEREIRA	SERRINHA EM CENA

Curta-metragem:

Agente Cultural:	Nome do Projeto:
1 - GEMERSON DA SILVA	SERRINHA EM 6 DÉCADAS DE HISTÓRIA
2 - JOSUÉ SERAFIM DA SILVA	CURTA-METRAGEM

Videoclipes:

Agente Cultural:	Nome do Projeto:
1 - JACIANE LUIS DA SILVA	DANÇAS CULTURAIS
2 - ALUIZIO RODRIGUES DA CRUZ	ILHA AZUL CAPOEIRA
3 - ELIAS AQUINO FIGUEIREDO	VIDIO OU CLIP
4 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
5 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
6 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
7 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
8 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
9 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****
10 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****

Cinema Itinerante ou de Rua:

Agente Cultural:	Nome do Projeto:
1 - NÃO HOUE INSCRIÇÃO	*****

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:

Agente Cultural:	Nome do Projeto:
1 - JOSÉ OZIAS DO VALE VICENTE	PROJETO DE CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL EM SERRINHA

Serrinha/RN, 13 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

JONAS INÁCIO

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:F3CD87E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118.043/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118.043/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 32.911.658/0001-41, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 smartphone para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Serrinha/RN. no importe global de R\$ 900,00 (novecentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:727DC8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI SERRINHA DOS PINTOS/RN - RESOLUÇÃO Nº 01/2024, 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a Celebração de Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 213/2008 e em consonância às normas do Estatuto do Idoso, estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade da Celebração de Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 06 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a Celebração de Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na

Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANA KARINE DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:07651CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2024**

Severiano Melo/RN, 13 de Março de 2024.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 13 de março de 2024, na sede da secretaria de infraestrutura e no gabinete do Deputado Estadual Bernardo, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D28251C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024-GP/CMDCA DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

PORTAIRA Nº 02/2024-GP-CMDCA.

Substitui membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, designados pela portaria nº 04/2023 – GP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Sítio Novo – RN, no uso de

suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei nº 468/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir membros Titulares e Suplentes do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** devido a incompatibilidade de vínculos institucional conforme descritos abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação – SEMTHAS.

Substituir o(a) senhor(a) **Wesley Diogo da Silva** – Conselheiro suplente nomeado pela Portaria nº 04/2023; pelo(a) senhor(a) **Juliana Pereira Pinto da Silva**, CPF: 057.193.894-90 – Conselheiro(a) suplente.

Representantes do Conselho Tutelar.

Substituir o(a) senhor(a) **Silvia Glauciana de Oliveira** – Conselheiro(a) titular nomeada pela Portaria nº 04/2023; pelo(a) senhor(a) **José Jonas Augustinho**, CPF: 017.656.424-18- Conselheiro(a) Titular.

Substituir o(a) senhor(a) **Deisicly Rodrigues de Carvalho** – Conselheiro(a) suplente nomeado pela Portaria nº 04/2023; pelo(a) senhor(a) **Maria Ozanita da Rocha** – CPF: 008.828.004 -77 – Conselheiro(a) Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Substituir o(a) senhor(a) **Dayane Araújo de Freitas Silva** – Conselheiro(a) suplente pelo(a) senhor(a) **José Delson Ferreira Silva**, CPF: 701.711.904 – Conselheiro Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Sítio Novo - RN, 13 de março de 2024.

LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:0114FCB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 - LICENÇA PRÊMIO - FRANCISCO
UBIRATAN DE PONTES**

PORTARIA nº 101/2024-GP, de 13 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANCISCO UBIRATAN DE PONTES, matrícula nº 096342-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 14/03/24 e término em 13/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:F47E7F4A

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 102 - LICENÇA PRÊMIO - VIRGÍNIA NEUMA
PEREIRA**

PORTARIA nº 102/2024-GP, de 13 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VIRGÍNIA NEUMA PEREIRA, CPF nº 750.654.284-68, servidora efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 14/03/24 e término em 13/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:C7226316

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 103 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA ELIENE DA
SILVA**

PORTARIA nº 103/2024-GP, de 13 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ELIENE DA SILVA, CPF nº 443.368.294-20, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 14/03/24 e término em 13/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:26F04410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240007**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240007
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 720240007**

O MUNICÍPIO DE Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Maria Arlinda,39 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.667/0001-58, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora Prefeita LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 068.841.774-46, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, Rua 13 de Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, neste ato representado (a) por ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA portadora do CPF nº35.662.667/0001-34, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS COM TROCA DE PEÇAS SOB DEMANDA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, objeto deste Contrato. Valor de total de R\$ 46.845,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2024 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME e ARTUR HENRIQUE COSTA LIMA. Fiscal do Contrato: CLÁUDIO ROBERTO SILVA.

TENENTE ANANIAS/RN, 12 de março de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:E55E593B

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS**

Portaria de nº 090/2024-GP.

Concessão de prorrogação de Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidora GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08;

Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, prorrogação Licença para Tratar de Interesse Particular, por 01 (hum) ano, sem vencimentos, a servidora municipal efetiva GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08.

Parágrafo Único. A prorrogação da licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2024, após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 13 de Março de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6DCEAFC0

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº091/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO - Matrícula 8;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 - Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº025/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO - Matrícula 8, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO - Matrícula 8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/06/2001 a 01/06/2005, com gozo no período de 03 meses a partir da data de 01/04/2024 após publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 13 de Março de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3F0341F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO DE READEQUAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82**CONTRATADA:**SOLAR ENGENHARIA EIRELI/ CNPJ: 30.500.281/0001-02**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO TRECHO DA RUA DA ALBACORA, NA PRAIA DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**VALOR DA READEQUAÇÃO:**Pelo presente termo de readequação, fica reajustado em mais R\$ 18.064,34 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a um aumento de quantitativo de 9,86% do valor originalmente contratado, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “a” e b”, Lei Federal nº 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, inciso I, “a” e “b”, Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:F1E3D068**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2024 - GABINETE CIVIL****GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 094/2024 – GABINETE CIVIL****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMAS/PMT, que visa a contratação de profissionais em designação temporária para atuarem como Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância do SUAS;**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, regulamentado pela Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 888/2022, para celebração de Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço;**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMAS/PMT, publicada através da Portaria nº 413/2023 - GC, de 20 de julho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada:

CARGO: VISITADOR	
Classificação	Candidato
12º	EMILI RIBEIRO SILVA

Art. 2º. O candidato deverá comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de publicação desta Portaria, a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida José Mário de Farias, 262, Centro, Touros/RN, CEP 59570-000, no horário das 8:30 às 14 horas, munidos(as) dos documentos originais que seguem listados abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual;
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (idênticas). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Gozar de direitos políticos.

Art. 3º. O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital tornará sem efeito a referida convocação e será substituída por candidatos análogos ao quadro de reserva.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 12 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:DD5F5B8C**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2024 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 084/2024 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 0552-1 (primeiro vínculo), ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 12 de março a 07 de setembro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 11 de março de 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:6D7938C6**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024**

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA; CNPJ: 05.377.891/0001-13. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 16.630,25. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: Gutemberg Nicolau De Melo; CPF nº 012.303.914-28. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:163C2C64

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** L. C. SARMENTO; CNPJ: 17.271.048/0001-37. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 5.378,98. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: LEILA CAVALVANTI SARMENTO ; CPF nº 033.646.914-44. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:20EB9089

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA; CNPJ: 00.800.611/0001-14. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN.. **Valor Total Global:** R\$ 1.451,38. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE; CPF nº 000.647.304-09. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E2302F6F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 26.824.426/0001-53. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN.. **Valor Total Global:** R\$ 32.175,00. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: Enc Francisco dos Santos Filho ; CPF nº 716.063.945-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D49418BD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024.

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Radiany F Malheiro - ME; CNPJ: 21.565.342/0001-29. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 14.197,21. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: RADIANY FERNANDES MALHEIRO; CPF nº 076.219.124-48. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7B2B986E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

Processo: 2.261/2022. **Pregão Eletrônico:** 40/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** JOSE NILTON DA SILVA; CNPJ: 15.393.873/0001-89. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 70.332,46. **Data de Assinatura:** 07/03/2024. **Vigência:** 07/03/2024 até 07/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: JOSÉ NILTON DA SILVA ; CPF nº 010.459.924-37. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C5CA4874

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 098/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 14 de março de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra, Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:1EED6751

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 099/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 19 de março de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7E439931

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 22/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, “F”, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo, Objeto: Taxa de inscrição do 78º Fórum de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá em João Pessoa/PB no Salão de Convenções do Laguna Hotel, que acontecerá nos dias 14 a 18 de março de 2024, que trata da contratação da empresa: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA, CNPJ: 05.454.462/0001-00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 12 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5588483B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

PROCESSO DE DESPESA;

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Taxa de inscrição do 78º Fórum de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá em João Pessoa/PB no Salão de Convenções do Laguna Hotel, que acontecerá nos dias 14 a 18 de março de 2024.

NOME DO CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA, CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Data: 12/03/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5B99A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol de areia e futebol de salão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail:

tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 13 de Março de 2024

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:FE79B522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2024-GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-servidor Público e Ex-vereador Municipal, o Sr. José Augusto Melo de Medeiros, ocorrido no dia 12 de março de 2024.

DECRETO:

Artigo 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Triunfo Potiguar/RN nos dias 13, 14 e 15 de março, em virtude do falecimento do Ex-servidor Público e Ex-vereador Municipal, o Sr. José Augusto Melo de Medeiros.

Artigo. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo Potiguar/RN, 13 de março de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:AC82F8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSORA** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **11 de março de 2024 a 08 de junho de 2024**. Retornando as suas atividades em **09 de junho de 2024**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 13 de março de 2024.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:44EFF22B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0119, DE 13 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

PORTARIA N.º 0119, DE 13 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 1º reunião temática 2024, com o tema: Licitação e Contratos Públicos.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 13 de março de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D2E31D6

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0120, DE 13 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

PORTARIA N.º 0120, DE 13 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 12 de março de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:ED13D89A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.0121 /2024-GPMU, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.0121 /2024-GPMU, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora **ADELICINA MEDEIROS BARBOSA BEZERRA**, matrícula n.º 350, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2C75388C

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1134/2022

PACTUANTES: MUNICÍPIO UPANEMA - RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER.

Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil".

VIGENCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO em 21/07/2022

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER

ASSINADO em 21/07/2022

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D4180B1D

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 030/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 030/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, os seguintes imóveis particular descrito adiante:

IMÓVEL 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 06, de coordenadas N = 9376041.46 m e E = 692165.85 m, situado no canto de divisa na confrontação com ANTONIO TARGINO, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO com os seguintes azimutes e distâncias: 87°2'34.4" e 10.00 metros até o vértice P 03, de coordenadas N = 9376042.05 m e E = 692175.83 m, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO JUNIOR com o azimutes e distância: 176°37'5.5" e 31.80 metros até o vértice P 04, de coordenadas N = 9376010.3 m e E = 692177.71 m, deste segue a divisa confrontando com RUA ANTONIO DE CASTRO com o azimutes e distância: 266°37'5.5" e 10.00 metros até o vértice P 05 de coordenadas N = 9376009.71 m e E = 692167.73 m, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO JUNIOR. Com o azimutes e distância: 356°37'5.5" e 31.80 metros até o vértice P 06 de coordenadas N = 9376041.46 m e E = 692165.85 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RNMO MOSSORO, N: 9.424.513,865, E: 685.597,001 encontram-se representadas no Sistema UTM 24S, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

O terreno acima descrito possui uma área de 318,00 m² ou 0,03 hectares e um perímetro de 83,60 metros, de acordo com planta baixa anexa.

IMÓVEL 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N = 9376069.68 m e E = 692164.18 m, situado no canto de divisa na confrontação com RUA JOSE GAMA NETO, deste segue a divisa confrontando com RUA JOSE GAMA NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 87°2'34.4" e 10.00 metros até o vértice P 02, de coordenadas N = 9376070.2 m e E = 692174.17 m, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO com o azimutes e distância: 176°37'5.5" e 28.20 metros até o vértice P 03, de coordenadas N = 9376042.05 m e E = 692175.83 m, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO JUNIOR com o azimutes e distância: 266°37'5.5" e 10.00 metros até o vértice P 06 de coordenadas N = 9376041.46 m e E = 692165.85 m, deste segue a divisa confrontando com ANTONIO TARGINO. Com o azimutes e distância: 356°37'5.5" e 28.20 metros até o vértice P 01 de coordenadas N = 9376069.68 m e E = 692164.18 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RNMO MOSSORO, N: 9.424.513,865, E: 685.597,001 encontram-se representadas no Sistema UTM 24S, referenciadas ao Meridiano Central nº 39° WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

O terreno acima descrito possui uma área de 282,00 m² ou 0,02 hectares e um perímetro de 76,40 metros, de acordo com planta baixa anexa.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

Art. 3º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de uma nova via urbana (rua), para realizar obras de contenção de enchentes e escoamento de água, face ao elevado fluxo de águas pluviais que desembocam nesta região.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 6º - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

§2º - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

Art. 7º - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 13 de Março de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:454D6DC3

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO Nº 031/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o seguinte imóvel particular descrito adiante:

IMÓVEL 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 02, de coordenadas N = 9376443.59 m e E = 692758.19 m, situado no canto de divisa na confrontação com PLACIDO MANOEL DA SILVA, deste segue a divisa confrontando com PLACIDO MANOEL DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 81°17'34.8" e 30.00 metros até o vértice P 03, de coordenadas N = 9376448.13 m e E = 692787.84 m, deste segue a divisa confrontando com RUA JOÃO CORNELIO BEZERRA com o azimutes e distância: 171°25'9.5" e 10.00 metros até o vértice P 04, de coordenadas N = 9376438.24 m e E = 692789.33 m, deste segue a divisa confrontando com PLACIDO MANOEL DA SILVA com o azimutes e distância: 261°17'34.8" e 30.00 metros até o vértice P 05 de coordenadas N = 9376433.7 m e E = 692759.68 m, deste segue a divisa confrontando com MARIA DO SOCORRO AQUINO DA COSTA. Com o azimutes e distância: 351°25'9.5" e 10.00 metros até o vértice P 02 de coordenadas N = 9376443.59 m e E = 692758.19 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RNMO MOSSORO, N: 9.424.513,865, E: 685.597,001 encontram-se representadas no Sistema UTM 24S, referenciadas ao Meridiano Central nº 39° WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

O terreno acima descrito possui uma área de 300,00 m² ou 0,03 hectares e um perímetro de 80,00 metros, de acordo com planta baixa anexa.

IMÓVEL 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N = 9376437.81 m e E = 692722.45 m, situado no canto de divisa na confrontação com MARIA DO SOCORRO AQUINO DA COSTA, deste segue a divisa confrontando com MARIA DO SOCORRO AQUINO DA COSTA com os seguintes azimutes e distâncias: 80°49'23.2" e 36.20 metros até o vértice P 02, de coordenadas N = 9376443.59 m e E = 692758.19 m, deste segue a divisa confrontando com PLACIDO MANOEL DA SILVA com o azimutes e distância: 171°25'9.5" e 10.00 metros até o vértice P 05, de coordenadas N = 9376433.7 m e E = 692759.68 m, deste segue a divisa confrontando com MARIA DO SOCORRO AQUINO DA COSTA com o azimutes e distância: 260°49'23.2" e 36.20 metros até o vértice P 06 de coordenadas N = 9376427.93 m e E = 692723.94m,

deste segue a divisa confrontando com RUA CORONEL SILVESTRE VERAS. Com o azimutes e distância: 351°25'9.5" e 10.00 metros até o vértice P 01 de coordenadas N = 9376437.81 m e E = 692722.45 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RNMO MOSSORO, N: 9.424.513,865, E: 685.597,001 encontram-se representadas no Sistema UTM 24S, referenciadas ao Meridiano Central nº 39° WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

O terreno acima descrito possui uma área de 362,00 m² ou 0,03 hectares e um perímetro de 92,40 metros, de acordo com planta baixa anexa.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

Art. 3º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de uma nova via urbana (rua), para realizar obras de contenção de enchentes e escoamento de água, face ao elevado fluxo de águas pluviais que desemborcem nesta região.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 6º - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

§2º - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

Art. 7º - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 13 de Março de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5D647AB6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2024

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA FRANCISCO BEZERRA - TRECHO ENTRE BR 110 E AV. MANOEL GONÇALVES, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 034/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,
CNPJ n. 29.655.139/0001-55

Processo nº 0461/2024 – Dispensa nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do canteiro central da Rua Francisco Bezerra - Trecho entre BR 110 e Av. Manoel Gonçalves, zona Urbana do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Upanema/RN, 13 de março de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DFBE6C44

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
123/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 123/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN E A EMPRESA R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, com sede à Rua João Francisco, n.º 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 083.881.514-60, e a **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, estabelecida na Rua Valdemar Izídio de Lima, n.º 334, Padre José Kruza, Patú/RN, CEP 59.770-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato

representada por sua sócia Sr(a) **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, CPF nº 062.306.564-93, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no art. 79, I da Lei 8.666/93, sob as cláusulas e condições seguintes,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratante resolve, em conformidade com o disposto no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 123/2023, referente ao Processo Nº 2001/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão é motivada pelo atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA: É competente o foro da Comarca de Upanema, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Upanema/RN, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN
RENAN MENDONÇA FERNANDES
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6319B1EA

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

O Município de Upanema/RN torna público aos interessados, especialmente, aos participantes da Tomada de Preços n.º 007/2023, que a empresa vencedora do Certame não prestou o serviço conforme os prazos especificados no item 2.3 do Edital e teve o seu contrato rescindido unilateralmente.

Por essa razão, convoca-se a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, classificada em segundo lugar, para que manifeste interesse na execução do serviço, nos mesmos moldes das propostas do vencedor do certame licitatório em questão, possuindo direito à correção dos valores inicialmente pactuados.

Upanema/RN, 13 de março de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7D768254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 29.655.139/0001-55

Processo nº 0461/2024 - Dispensa nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do canteiro central da Rua Francisco Bezerra - Trecho entre BR 110 e Av. Manoel Gonçalves, zona Urbana do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO

1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 13/03/2024 a 13/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 29.655.139/0001-55

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7DFE0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 1º reunião temática 2024, com o tema: Licitação e Contratos Públicos;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 13 de março de 2024;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:76AB5731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 026/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARINALDO ASSIS DA SILVA**;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 13 de março de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C4BF1AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº. 009/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2023-SRP

No dia 01 de fevereiro de 2024, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria 002/2023, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, sob onº. 009/2023-SRP, que teve como objeto REGISTRO DEPREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº. 009/2023-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

R. GOMES DO REGO – ME, CNPJ/MF nº. 07.459.640/0001-03, que saiu vencedora nos lotes: 1, e 3; totalizando o valor deR\$ 257.769,35(Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

COMERCIALPAPARYEIRELI, CNPJ/MF nº. 13.097.272/0001-01, que saiu vencedora nos lotes: 2, e 4; totalizando o valor deR\$ 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Várzea/RN, 01de fevereiro de 2024

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B2CB2A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº. 009/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2023-SRP

OBJETO:REGISTRO DEPREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 002/2023, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando,que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICOo presente procedimento em favor das empresas licitantes:

R. GOMES DO REGO – ME, CNPJ/MF nº. 07.459.640/0001-03, que saiu vencedora nos lotes: 1, e 3; totalizando o valor deR\$ 257.769,35(Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

COMERCIALPAPARYEIRELI, CNPJ/MF nº. 13.097.272/0001-01, que saiu vencedora nos lotes: 2, e 4; totalizando o valor deR\$ 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Várzea/RN, 01de fevereiro de 2024

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:85884844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº. 009/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2023-SRP

OBJETO:REGISTRO DEPREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de**Prefeito Constitucional**do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

R. GOMES DO REGO – ME, CNPJ/MF nº. 07.459.640/0001-03, que saiu vencedora nos lotes: 1, e 3; totalizando o valor deR\$ 257.769,35(Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

COMERCIALPAPARYEIRELI, CNPJ/MF nº. 13.097.272/0001-01, que saiu vencedora nos lotes: 2, e 4; totalizando o valor deR\$ 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Várzea/RN, 01de fevereiro de 2024

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4A28957E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP Nº. 001/2024 - 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/203.
PREGÃO PRESENCIAL SRP009/2023.

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

EMPRESA REGISTRADA:R. GOMES DO REGO – ME, CNPJ/MF nº. 07.459.640/0001-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos lotes: 1, e 3; totalizando o valor de R\$ 257.769,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA REGISTRADA:COMERCIAL PAPARYEIRELI, CNPJ/MF nº. 13.097.272/0001-01, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos lotes: 2, e 4; totalizando o valor de R\$ 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:01 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA:01 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6388CDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 216020/24

Objeto: Adquirir Suplemento Alimentar Infantil para atender a decisão judicial Processo nº 04101.679889/2023-37 em nome do paciente Pedro Carlos de Oliveira da Silva, para seu reestabelecimento nutricional.

Contratado: GIULLITE B MEDEIROS CPF: 21.437.704/0001-04

Valor Total: 6.808,20 (seis mil e oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Vera Cruz, 13/03/2024

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2739D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE LETRAS ILUMINADAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE DURANTE O ANO DE 2024**, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220 (horário de funcionamento de segunda a quinta feira 8h às 12h / 13h às 16h, e na sexta feira 8h às 12h).

O prazo para manifestar interesse e envio da proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na FEMURN.

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE LETRAS ILUMINADAS, INCLUSO ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO, E MONTAGEM.	DIÁRIA	20		
	VALOR TOTAL				

Atenciosamente, Vera Cruz/RN, 13 de março de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe de Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4E7172C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA

Portaria nº 23/2024-SMAF.

Em, 13 de Março de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, conduzindo paciente que passará por procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim em Almino Afonso/RN e vai até a cidade de Apodi/RN no Hospital Regional Hélio Morais Marinho onde irá pegar uma paciente que se encontra em alta médica no dia 15 de Março do ano corrente.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Secretário Interino de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D550616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 320/2024

Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município e dá outras providências.

O prefeito de Viçosa – RN, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Viçosa – RN, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista - TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, e a Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 1º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana, ou outra legislação que porventura a venha a substituir.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, que será competente para:

- administrar a política de emissão da CIPTEA em âmbito municipal;
- expedir no Município de Viçosa – RN a CIPTEA, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista em âmbito Municipal;

- controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

Art. 3º A CIPTEA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

- fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

- nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

Art. 4º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em âmbito Municipal.

§ 1º Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via pela apresentação de boletim de ocorrência ou mediante o preenchimento de declaração de perda.

§ 2º A CIPTEA será expedida no Município de Viçosa – RN sem qualquer custo para o requerente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa/RN, 12 de março de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:680B7248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024-COMUDICA/VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA/RN

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-COMUDICA/VIÇOSA

Nomeia o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Viçosa/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMUDICA de Viçosa/RN, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 030/2015, e em consonância com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que é premissa da União, Estados e Municípios garantir que as crianças e adolescentes tenham os direitos fundamentais e a facilidade de viver sem violência;

CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão Colegiada da Lei 13.431/2017 seja instituído formalmente e com grau de interresetorialidade alcançada na sua composição com pelo menos 50% de órgãos colegiados (CT e CMDCA) e órgãos do poder executivo (Assistência Social, Educação e Saúde);

CONSIDERANDO a resolução nº 004 de 02 de setembro de 2019 que criou e nomeou o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que integrarão o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Viçosa/RN, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMUDICA

Francisca Helene de Freitas Maia
Jocélia Lopes de Oliveira Silva

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Lúcia de Fátima Arruda Alves
Francisca Aldejane Lopes Cabral

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

Maria Dalva Vieira
Vicente Sabino Neto

IV – REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Antônia Goreti Gomes Alves
Francisco Douglas Vasconcelos Morais

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Maria Wanderleia de Oliveira Freitas
Francisca Jackeline Maia Faustino

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Danilo Max Lopes da Silva
Solange Maria de Oliveira Pinto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa/RN, 13 de março de 2024.

FRANCISCA HELANE DE FREITAS MAIA

Presidente do COMUDICA

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4EA2ADE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024-PMV**

Viçosa/RN, 12 de março de 2024.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais para coordenar o Processo Político Pedagógico Administrativo e dar outras providências;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Danilo Max Lopes da Silva

CPF: 090.820.194-00

II – Representante do Setor jurídico

Rodrigo Bruno Diniz de Oliveira Rocha

CPF: 047.417.544-80

III- Representante dos servidores da educação básica;

Iranilma Lopes de Souza

CPF:024.449.104-60

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F91EE4A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº413/2024**

EMENTA: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO TEMPORARIO DO EDITAL 02/2024 NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital 02/2024.

Art. 2º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado será composta de 03 (três) membros do serviço publico. Parágrafo Único – A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado terá a seguinte composição:

Membros:

Francisca Alaene Lopes Alves (Presidente)

Danilo Max Lopes da Silva,

Iranilma Lopes de Souza

Art. 4º - Compete a Comissão Municipal Interna do processo seletivo simplificado:

a) adotar as providências preliminares ao processo;

b) elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;

c) comunicar os órgãos interessados e legais;

d) providenciar publicação dos atos, quando for o caso;

e) expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

f) dar publicidade ao resultado das avaliações;

g) cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 06 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se;

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0316E48D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
03/2024**

Estabelecer critérios de mérito e desempenho para a Seleção de diretor escolar da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto do município de Viçosa/RN e dá outras providências.

A **prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, por meio da comissão especial do Processo Seletivo dos gestores escolares municipais, instituída por meio da portaria de nº 414/2024; uso das atribuições conferidas ao Decreto Municipal de nº 106/2022, de 13 de agosto de 2022. Torna Público a realização do processo Seletivo simplificado, para a habilitação do diretor escolar da rede municipal de ensino do referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático, transparente e compartilhado de chegar a uma decisão de construção coletiva e fazê-la funcionar, mobilizando os segmentos, meios e procedimentos para se atingirem os objetivos da unidade escolar, envolvendo de forma efetiva e participativa da comunidade local, os seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

O processo de habilitação dos diretores da rede municipal se dará por meio da seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.

O processo seletivo terá em três fases: Inscrição e análise curricular. Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o Banco de informações consultivo de Gestores escolares do Município. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a administração da referida base de dados durante o seu período de validade.

2. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DESEMPENHO

Poderá concorrer ao cargo de Diretor(a) e das Escolas Municipais, o servidor que comprovar os seguintes critérios de méritos no ato da inscrição:

Exercício de cargo efetivo e estável no quadro dos profissionais da rede municipal de ensino;

II– Lotação, na data da inscrição, na escola a que pretende exercer o cargo e exercício na mesma escola de no mínimo 01 (um) ano;

III– habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura plena na área da educação;

IV- curso de formação na área de Gestão Escolar acima de 180 horas;

V - Aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância.

2.1. Para avaliação deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia, Licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, Dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades educacionais ou pedagógicas, por mais de dois anos,

Ter conhecimento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)

2.2 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário anexo a este edital.

2.3 Apresentação do Plano de Gestão Bial;

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E PERMANENCIA NO CARGO

3.1 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de gestor escolar da seguinte escola:

Escola Municipal Francisco Gomes Pinto - 245 alunos;

Diretor em jornada Integral com gratificação de função de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do município de Viçosa/RN.

4. DA REMUNERAÇÃO

Para o servidor do magisterio, que concorrer o Processo Seletivo, perceberá seus vencimentos normalmente com um acréscimo de 30% do salário base da carreira.

5. DA PERMANENCIA

5.1 O gestor (a) Diretor(a) escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento de metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 A melhoria nos indicadores educacionais, tais como:

6.2 Índice de aprovação e reprovação de aluno,

6.3 Índice de evasão e abandono escolar,

6.4 Índice de distorção idade/ano escolar,

6.5 Indicadores de avaliação extensa - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; sendo esses indicadores considerados para a permanencia no cargo de gestor(a)/ diretor(a) escolar na ocupação do cargo.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao decreto Municipal nº 106/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

Cópia da carteira de Identidade (RG) e (CPF) ;

Cópia de comprovante de residência ;

Declaração comprobatória de experiências mínima de 01 ano de exercício na escola a que pretente o cargo, a ser fornecida pelo setor pessoal do Município de Viçosa/RN.

Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Município.

Certidão negativa de Pendências

7.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

8. DO GESTOR HABILITADO

8.1 Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação, por decisão administrativa, juntamente com o chefe do poder executivo e a Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer de forma conjunta aprovar o gestor habilitado .

8.2 Após a a aprovação dos Gestores pela Secretaria Municipal de Educação e a comissão especial do processo, haverá nomeação pelo Chefe do Executivo.

9. CRONOGRAMA;

9.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo, serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/03 a 18/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	19/03/2024
RECURSOS	20/03/2024
PUBLICAÇÃO	20/03/2024
ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA COMISSÃO	25/03/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	26/03/2024
PUBLICAÇÃO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO	28/03/2024

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para a perdas de prazos.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS :

10.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

10.2 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, por tanto os candidatos devem tomar ciência do decreto municipal 106/2023, de 13 de agosto de 2022.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do processo seletivo dos Gestores municipais, instituídos por meio da portaria:

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Viçosa/RN, 12 de março de 2024.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43E7F9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais e Serviços da Assistência Social (COOPSUAS), CNPJ nº 42.717.812/0001-00.

OBJETO: Adequação de valores do Contrato Administrativo nº 035/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais na área da política de Assistência Social, através de Pessoal Técnico e Administrativo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALORES: Os valores estabelecidos serão os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Assistente Social	RS 2.712,84
Psicólogo	RS 2.941,50
Terapeuta Ocupacional	RS 2.941,50
Supervisor Do Criança Feliz	RS 2.941,50
Orientador Social	RS 2.153,40
Aux. De Serviços Gerais	RS 2.153,40
Aux. Administrativo	RS 2.153,40
Digitador/Entrevistador Do CadÚnico	RS 2.153,40
Facilitador De Oficinas	RS 2.153,40
Merendeira	RS 2.153,40
Motorista CNH B	RS 2.153,40

Porteiro	RS 2.153,40
Vigia	RS 2.153,40

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 29 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E
SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ nº 42.717.812/0001-00

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:744D69C3

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA - PREGÃO
ELETRÔNICO - 1/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, **CONVOCA**, a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.

Florânia/RN, 13 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:85407E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2024 – FMS *REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 11/03/2024 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12/03/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:093EDD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 12/03/2024 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/03/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/03/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:34996372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como **CONTRATANTE** e a empresa Well Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda., como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, situado na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, prefeito de Carnaúba dos Dantas inscrito no CPF/MF nº 009.745.614-44 e Carteira de Identidade nº 1.823.615 SSP/RN. doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WELL LAB**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.058.729/0001-50, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 26-A, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Jair Rodrigues de Souza Júnior, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.001.994-48 e Carteira de Identidade nº 2.696.077 ITEP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o(s) serviço(s) abaixo identificado no objeto do contrato administrativo de prestação de serviços nº 041/2023. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do contrato originário.

Código	Procedimento	Valor CIS
02.02.05.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	10,00
02.02.05.011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	12,00
99.00.00.099-7	Pesquisa de anticorpos anti-citoplasma de neutrófilos (anca)	70,00
02.02.03.090-3	Pesquisa de anticorpos IgM contra arbovírus (dengue e febre amarela)	40,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de anticorpos IgG contra arbovírus (dengue e febre amarela)	40,00
02.02.02.010-0	Determinação de tempo de sangramento de Ivy	20,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus herpes simples	30,00
02.02.01.002-3	Determinação de capacidade de fixação do ferro	12,00
02.02.03.118-7	Dosagem de anticorpos antitransglutaminase recombinante humano IgA	55,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Fica a **CONTRATANTE** incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 12 de março de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	WELL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 51.058.729/0001-50
Contratante	Contratada

Testemunha:
Nome:
CPF:
Testemunha:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:07C63BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 005

DECRETO Nº 5, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.460.904,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.460.904,86 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.460.904,86
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					119.444,28
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				119.444,28
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25420000	0001	119.444,28

02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBA					1.862.614,23
	1086 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				1.538.742,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	1.538.742,20
	1919 PAVIMEN. EM PARALELEPÍPEDO E DREN.SUPERFICIAL DE RUAS NO ASSENT. SANTA MARIA(CR nº 1081.736-55/2021)				323.872,03
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	323.872,03
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					378.787,74
	1041 CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS				258.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	258.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB				120.787,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	40.021,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	48.920,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	31.846,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.058,61
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				100.058,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	36.883,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26610000	0001	63.175,11

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AF148180

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006**

DECRETO Nº 006, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.041.091,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.041.091,63 (um milhão, quarenta e um mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.041.091,63
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					39.319,72
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE				37.060,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.620,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.440,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.259,72
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.209,72
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					88.500,00
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				68.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	68.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	10.000,00

02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					8.019,58
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				8.019,58
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.519,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					35.783,40
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				35.783,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.024,40
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	32.859,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					210.050,94
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				488,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	188,33
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				90.988,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.217,86
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	43.432,23
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	43.432,23
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	906,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				56.981,73
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	56.981,73
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
	2098 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				1.106,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.106,94
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				48.716,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.716,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.944,96
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -			
		PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.794,96
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				3.824,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.824,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					19.750,00
	2103 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS				16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				3.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					83.958,90
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				51.133,10

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.806,70
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.176,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	15.000,00
	1919 PAVIMEN. EM PARALELEPÍEDO E DREN.SUPERFICIAL DE RUAS NO ASSENT. SANTA MARIA(CR nº 1081.736-55/2021)				32.825,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	32.825,80
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO					1.600,00
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					5.644,38
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				5.644,38
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.894,38
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
02 .013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					92.406,14
	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				92.406,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	86.696,82
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.559,32
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					1.912,38
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.912,38
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.372,38
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	270,00
02 .015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					840,00
	2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				840,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
02 .016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.117,20
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				1.117,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.117,20
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA					1.864,84
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				1.864,84
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.764,84
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
02 .018 GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.575,00
	2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				1.575,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.575,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL	DE SAUDE				364.887,81
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE				21.561,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.422,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.299,36
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.839,66
	2013 MANUT. DAS ATIVL. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA				4.851,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.851,00
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				76.248,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	76.248,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				58.716,19
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	37.876,19
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	840,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				12.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.500,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				15.073,47
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.584,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.489,42
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS				26.595,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.332,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.903,08
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.359,87
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				149.342,18
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003120	0001	103.874,89
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	45.467,29
04.001 FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL				83.861,34
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				5.420,96
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.972,42
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.178,54
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				6.862,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.665,58
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.146,60
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	2.050,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				20.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26610000	0001	20.000,00
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				9.615,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.175,44
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.816,16
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.474,00
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2122 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ				35.562,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	34.416,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.146,60
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					1.041.091,63
02.002 GABINETE DO PREFEITO					39.319,72
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				35.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.440,00
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				3.359,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.209,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					88.500,00
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				68.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	68.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				20.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					8.019,58
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				8.019,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.519,58
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					35.783,40
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				2.924,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.024,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2128 PROJETO SABADO CULTURAL				32.859,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.859,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					210.050,94
	1005 AQUISICAO DE VEICULO				43.432,23
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	43.432,23
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				2.651,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.356,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.295,27
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.217,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.217,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				100.413,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.413,96
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.794,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.794,96
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				2.824,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.824,00
	1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				18.716,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.716,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					19.750,00
	2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				3.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					83.958,90
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				65.782,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.806,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	47.825,80
	1028 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				18.176,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.176,40
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO					1.600,00
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

02 .012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA		SOCIAL, TRABALHO E HABITA			5.644,38
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				5.644,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.894,38
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	750,00
02 .013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					92.406,14
	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				5.709,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.559,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1106 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				86.696,82
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	86.696,82
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					1.912,38
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.912,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.372,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	270,00
02 .015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					840,00
	2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				840,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	840,00
02 .016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.117,20
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				1.117,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.117,20
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA					1.864,84
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				1.864,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.764,84
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
02 .018 GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.575,00
	2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				1.575,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.575,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					364.887,81
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL.-MAC				8.489,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.489,42
	2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA				23.624,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.721,56
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	4.903,08
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				76.248,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	76.248,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				45.467,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.467,29
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				58.716,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	37.876,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.840,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				12.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.500,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				119.509,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	119.509,47
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS				20.332,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.332,80
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					83.861,34
	1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL				34.416,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	34.416,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				9.687,12
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.816,16
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.972,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.178,54
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				21.891,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.841,02
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				10.246,60

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.146,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
	2080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			1.474,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.474,00
	2122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ			1.146,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.146,60
	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:13B310F6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007**

DECRETO Nº 7, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.907,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.907,15 (cento e setenta mil, novecentos e sete reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					170.907,15
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					12.844,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				2.844,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.844,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.063,15
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EMS				8.063,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.063,15
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					150.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	150.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8C43F20F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007**

DECRETO Nº 7, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	20.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:BB35FB04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15**

PORTARIA Nº 15, DE 02 de janeiro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.855.791,91 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.855.791,91
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					111.927,41
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				103.837,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	82.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.053,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.783,59
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.090,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.850,84
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	239,28
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					10.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.278,50
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.278,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.278,50
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					14.720,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				14.720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.470,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					1.755.969,53
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				41.128,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	19.478,94
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.474,77
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.336,25
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.076,64
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.061,88
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	4.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				239.527,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	192.071,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	47.455,93
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				136.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				14.408,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	13.658,50
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				790.956,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	281.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	347.047,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	128.804,16
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	34.105,30
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%				522.472,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	415.201,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	91.314,72
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	15.956,25
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					154.912,27
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				154.912,27
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	116.036,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.725,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					113.814,91
	1086 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				108.814,91
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.542,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.522,50
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICO					35.132,45
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				35.132,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	132,45
02 .012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					170.768,78
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				170.768,78
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	66.751,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	91.514,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.503,20
02 .013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					52.158,13

	2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS				50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				2.158,13
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.265,88
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	142,25
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					22.782,20
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				22.782,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.432,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.350,00
02 .015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					840,00
	2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				840,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
02 .016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.117,20
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				1.117,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.117,20
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS					1.461,39
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				1.461,39
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.461,39
02 .018 GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.575,00
	2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				1.575,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.575,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.159.301,84
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE				5.799,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.799,20
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				381.240,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	381.240,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				187.357,25
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	61.262,44
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	21.118,96
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	83.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.320,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	11.355,85
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				82.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	82.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				318.424,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	66.655,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	127.423,64
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	105.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.244,76
	2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ				32.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.700,00
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS				1.781,39
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.781,39
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				140.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17200000	0001	140.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					247.032,30
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				49.263,52
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.234,38

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.178,54
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				37.523,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.471,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.598,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	254,29
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				21.244,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.279,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	66,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	149,87
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO				89.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	89.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					3.855.791,91
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					111.927,41
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				111.927,41
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.850,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	38.292,98
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.784,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.999,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					10.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.278,50
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.278,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.278,50
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					14.720,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				14.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.470,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					1.755.969,53
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				45.955,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.776,64
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.678,94
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				136.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.548,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.336,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.011,88
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.200,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				1.552.957,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	446.831,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.106.125,60
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				13.508,50

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.508,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					154.912,27
	1071 EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				134.912,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	116.036,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.725,29
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					113.814,91
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				51.814,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.542,41
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	372,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
	1028 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO					35.132,45
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				35.132,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	132,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					170.768,78
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.923,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.723,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.400,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				162.845,78
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.503,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.342,58
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
02 .013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					52.158,13
	2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	39.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				2.158,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.265,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	142,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					22.782,20
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				22.782,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.432,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					840,00
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				840,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	840,00
02 .016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.117,20

	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				1.117,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.117,20
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS					1.461,39
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				1.461,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.461,39
02 .018 GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.575,00
	2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				1.575,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.575,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.159.301,84
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL-MAC				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA				32.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	32.700,00
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				144.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	144.000,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				327.357,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	22.549,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.713,23
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	52.374,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	140.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				82.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	82.000,00
	2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF				37.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	37.240,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				326.004,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	240.104,23
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	66.655,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	19.244,76
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					247.032,30
	1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS				49.048,62
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.048,62
	1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL				17.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1905 AQUISICAO DE VEICULO				13.471,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.471,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				27.233,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	554,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.631,36
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	66,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.354,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.550,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	13.777,16
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.950,00
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				15.279,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.279,00
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO				110.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	110.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7E6D8339**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 504/2024 – GPMARG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do Município,

RESOLVE:I – Instituir os membros em anexo listados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 12 DE MARÇO DE 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

ANTONIO FLÁVIO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Nomes	Representação
Titular: Francisca Irani Cunha de Souza CPF: 328.713.254-72 Suplente: Erasmo Batista Leonez CPF: 648.922.394-53	Secretária Municipal de Educação e Desporto
Titular: Julielma Araújo Alves Felix CPF: 094.720.864-03 Suplente: Bárbara Minelly de Souza Carvalho CPF: 118.503.624-59	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Antônio Flávio Silva de Souza CPF: 027.945.644-12 Suplente: Jacimara Freire Honorato CPF: 049.909.894-30	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antônio José Bezerra de Souza CPF: 282.563.104-30 Suplente: Jersuy Jefferson Simão de Melo CPF: 086.676.814-90	Igreja Católica
Titular: Maria Leizia da Silva Santos CPF: 875.603.724-49 Suplente: Lucicleide de Melo Gaspar CPF: 042.000.054-25	Associação comunitária de São José
Titular: Jailton da Costa Silva CPF: 050.910.754-02 Suplente: Carlos Eduardo Lima da Silva CPF: 706.452.044-39	Associação comunitária de Listrada
Titular: Maria de Fátima Miguel CPF: 812.841.954-49 Suplente: Doralice de Fátima da Silva CPF: 059.525.974-08	Pastoral da Criança
Titular: Maria Ivone dos Santos Silva CPF: 059.944.844-07 Suplente: Josimário da Silva CPF: 051.094.724-75	Associação do Municípios de Alto do Rodrigues – AMAR
Titular: Maria Nilcia Nunes Bezerra CPF: 011.231.794-41 Suplente: Ricardo Fernandes da Cunha CPF: 083.307.894-11	Representante dos profissionais de saúde
Titular: Klyvia Sunally de Almeida Guimaraes Silva CPF: 004.907.903-48 Suplente: Nazário Pereira dos Santos Neto CPF: 010.958.324-84	Sindicato dos servidores públicos de Alto do Rodrigues

ALTO DO RODRIGUES/RN, 12 DE MARÇO DE 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

ANTONIO FLÁVIO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:E8AC96E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 050/2023

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (Órgão Gerenciador), com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-54, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL** o Sr. **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, portador do CPF nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE 050/2023**, processo administrativo 15090001/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de software de gestão de frota com implantação e gerenciamento bem como as possíveis atualizações, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: G R LIMA - CNPJ: 26.409.034/0001-28						
Telefone: (84) 9467-8996			E-mail: realpatrimonio@yahoo.com.br			
Endereço:						
Representante: Gilcélio Rebouças Lima – 053.422.394-00						
Item	Descrição	Qty. Veiculo	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA	85	MÊS	12,00	17.666,66	211.999,92
2	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	N/C	SERV	1,00	18.000,00	18.000,00

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

6. DAS PENALIDADES.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 08 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

G R LIMA

26.409.034/0001-28

Contratado

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:E771084D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE051-2023 (*)

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (Órgão Gerenciador), com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL o Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE051-2023, processo administrativo 28110001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE051-2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82						
Telefone: 87-37620445		E-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com				
Endereço:						
Representante: Raissa Rabelo Ferreira – 136.619.254-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Valor Total(RS)
1	FILME PVC 300M	WYDA	ROLOS	400,00	20,6100	8.244,00
2	LUVA SEGURANCA LATEX TAMANHO "G"	SANRO	CAIXA	500,00	4,0000	2.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

40.061.199/0001-82

Contratado

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235, com incorreção no original.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:47EA9B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE051-2023 (*)

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (Órgão Gerenciador), com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL o Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE051-2023, processo administrativo 28110001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE051-2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MBM STORE LTDA - CNPJ: 40.225.662/0001-84						
Telefone: 41+987215781			E-mail: FERMAISCOMERCIAL@HOTMAIL.COM			
Endereço:						
Representante: MICHAEL BRUM MORDINI – 036.411.309-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
2	MARMITA DESCARTAVEL ALUMINIO NO.8	MELLO	CAIXA	500,00	44,8000	22.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

MBM STORE LTDA

40.225.662/0001-84

Contratado

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235, com correção no original.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE051-2023 (*)

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (Órgão Gerenciador), com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL o Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE051-2023, processo administrativo 28110001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE051-2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.772.140/0001-28						
Telefone: 84+981324463				E-mail: picuhydistribuidora@gmail.com		
Endereço:						
Representante: Salvino Adroaldo de Lima – 671.571.904-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	DETEGENTE LAVA-LOUCA 500 ML	DELTA	UNIDA	5.000	1,36	6.800,00
2	LIMPA VIDRO 500ML	ALICE	UNIDA	4.200	2,89	12.138,00
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/ 25 PCT	TOTALPLAST	CAIXA	5.000	108,66	543.300,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal
Contratante

PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA

42.772.140/0001-28
Contratado

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235, com incorreção no original.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9B8BBEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE051-2023 (*)

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (Órgão Gerenciador), com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL o Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE051-2023, processo administrativo 28110001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE051-2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - CNPJ: 23.976.306/0001-83						
Telefone: 84+999280442			E-mail: kelly_costamachado@hotmail.com			
Endereço:						
Representante: Wilton Gomes M. Galego do Posto Neto – 083.739.664-63						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	AVENTAL	TUDO BELO	UNIDA	200	6,60	1320,00
2	BACIA PLASTICA 10 LITROS	BACIA	UNIDA	20	6,79	135,80
3	BACIA PLASTICA 3 LITROS	BACIA	UNIDA	50	3,23	161,50
4	BACIA PLASTICA 35 LITROS	BACIA	UNIDA	20	15,69	313,80
5	BACIA PLASTICA 8 LITROS	BALDE	UNIDA	50	5,84	292,00
6	BALDE PLASTICA 10 LITROS	BALDE	UNIDA	100	7,64	764,00
7	BALDE PLASTICO 13,5 LTS	CESTO LIXO	UNIDA	380	10,00	3800,00
8	BALDE PLASTICO 8 LTS FORMATOS VARIADO	CESTO LIXO	UNIDA	50	5,35	267,50

9	CAIXA TERMICA ISOPOR 6 LTS	PRAFESTA	UNIDA	20	10,45	209,00
10	CAIXA TERMICA ISOPOR 8 LTS	SORRISO	UNIDA	50	10,23	511,50
11	CANUDO PLASTICO	YPE	PACOT	50	3,99	199,50
12	CESTO LIXO BANHEIRO COM PEDAL 15 LITROS	YPE	UNIDA	100	15,88	1588,00
13	CESTO LIXO PEDAL 50 LITROS	Detailer's Choice	UNIDA	100	46,95	4695,00
14	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO	Detailer's Choice	UNIDA	2.000,00	2,30	4600,00
15	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA	Detailer's Choice	PACOT	2.000,00	1,99	3980,00
16	DESINFETANTE DE USO GERAL FRASCO 2LT	BRILUX	FRASC	5.000,00	1,80	9000,00
17	DESODORIZADOR AMBIENTE SPRAY 250ML	Detailer's Choice	UNIDA	5.000,00	5,00	25000,00
18	DETEGENTE LIQUIDO NEUTRO 5LTS	PRAFESTA	UNIDA	1.000,00	7,00	7000,00
19	CESTO LIXO PIA 10 LITROS	PRAFESTA	UNIDA	50	2,89	144,50
20	DISPENSA TOALHA INTERFOLHADA	PRAFESTA	UNIDA	200	6,80	1360,00
21	ESCOVA LIMPEZA SANITARIA	LIMPOL	UNIDA	200	1,95	390,00
22	ESPANADOR DE PENA	VEJA	UNIDA	50	7,80	390,00
23	ESPONJA DE ACO	VEJA	PACOT	10.000,00	1,30	13000,00
24	ESPONJA DUPLA FACE	LIXEIRA	UNIDA	4.000,00	0,51	2040,00
25	GARFO DESCARTAVEL REFEICAO	VOLK	PACOT	1.000,00	2,00	2000,00
26	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA	Detailer's Choice	PACOT	1.000,00	1,99	1990,00
27	GUARDANAPO 24 X 22CM	Detailer's Choice	PACOT	1.000,00	1,00	1000,00
28	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO	Detailer's Choice	CAIXA	1.000,00	1,50	1500,00
29	INSETICIDA SPRAY 300ML	Detailer's Choice	UNIDA	7.000,00	4,99	34930,00
30	LIMPADOR ALUMINIO 500ML	DESODOR	UNIDA	7.000,00	1,59	11130,00
31	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	PRAFESTA	UNIDA	3.000,00	2,48	7440,00
32	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS	ALVO	UNIDA	400	23,75	9500,00
33	LUSTRA MOVEIS 200ML	Detailer's Choice	UNIDA	4.000,00	2,98	11920,00
34	LUVA SEGURANCA LATEX TAMANHO "M"	LUX	CAIXA	500	2,40	1200,00
35	LUVA SEGURANCA LATEX TAMANHO "P"	LUX	CAIXA	500	2,40	1200,00
36	PALITO DENTAL MADEIRA	BRILHUS	CAIXA	500	1,15	575,00
37	PA DE PLASTICO PARA LIXO C/CABO	BRILHUS	UNIDA	500	4,31	2155,00
38	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	BRILHUS	UNIDA	3.000,00	1,68	5040,00
39	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 7,5 X 30 CM	BRILHUS	ROLOS	400	3,40	1360,00
40	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 UNID.	BRILHUS	FARDO	4.000,00	30,00	120000,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FARDO COM 1000 UND	BRILHUS	FARDO	1.200,00	7,49	8988,00
42	TOALHA DE PAPEL BRANCO, PICOTADO, ROLOS	BRILHUS	PACOT	5.000,00	4,00	20000,00
43	PRATO DESCARTAVEL 15CM	BRILHUS	PACOT	3.000,00	0,83	2490,00
44	PRATO DESCARTAVEL 21CM	BRILHUS	PACOT	3.000,00	1,80	5400,00
45	QUEROSENE PARA LIMPEZA FRASCO DE 1 LITRO	SODABEL	FRASC	400	12,00	4800,00
46	RODO PLASTICO C/CABO MADEIRA	Premisse	UNIDA	800	4,80	3840,00
47	SABAO EM BARRA NEUTRO	Detailer's Choice	UNIDA	7.000,00	1,60	11200,00
48	SABAO EM PO 500G	Detailer's Choice	UNIDA	2.000,00	0,89	1780,00
49	SABONETE 90G	Detailer's Choice	FRASC	1.000,00	1,38	1380,00
50	SABONETE LIQUIDO PARA MAO FRANCO 500ML	Detailer's Choice	UNIDA	500	2,98	1490,00
51	SABONETEIRA PARA PIA PLASTICO	ALA	PACOT	2.000,00	3,65	7300,00
52	SACO EM BOBINA CAPACIDADE 5KG	VERTEX	MILHE	200	11,80	2360,00
53	SACO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO	VERTEX	PACOT	200	8,20	1640,00
54	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L	VERTEX	PACOT	200	9,80	1960,00
55	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L	VERTEX	PACOT	300	10,80	3240,00
56	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2KG	VERTEX	PACOT	500	14,85	7425,00
57	SACOLA PLASTICA 10 LITROS	VERTEX	MILHE	200	9,85	1970,00
58	SODA CAUSTICA ESCAMA 1KG	VOTEL	UNIDA	400	10,90	4360,00
59	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL	MULTIUSO	UNIDA	50	24,50	1225,00
60	- DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO UTIL	MULTIUSO	UNIDA	300	24,50	7350,00
61	TAPETE ANTIDERRAPANTE 75X50CM	MULTIUSO	UNIDA	800	11,50	9200,00
62	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO BRANCA C/100 UNID. - CONFECIONADA EM TNT	MULTIUSO	UNIDA	800	5,95	4760,00
63	VASSOURA DE NYLON	MULTIUSO	UNIDA	200	5,30	1060,00
64	VASSOURA DE PELO	MULTIUSO	UNIDA	200	5,35	1070,00
65	VASSOURA DE PIACA	MULTIUSO	CAIXA	5.000,00	6,95	34750,00
66	VASSOURAAO DE PIACA GRANDE	MULTIUSO	CAIXA	5.000,00	18,78	93900,00
67	COPO DESCARTAVEL 50ML CX C/ 50 PCT	TOTALPLAST	UNIDA	100	3,59	359,00
68	PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO")	COVALETE	UNIDA	100	22,00	2200,00
69	MOP UMIDO COMPLETO (REFIL + SUPORTE + CABO)	MULTIUSO	UNIDA	100	40,10	4010,00
70	REFIL MOP UMIDO Especificacao: Algodao com peso de 290g a 340g, com ponta cortada	MULTIUSO	UNIDA	100	14,90	1490,00
71	SAPATO FECHADO EVA SERVICOS VARIOS TAMANHOS BRANCO	YVOTE	PARES	100	64,00	6400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 13 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO

23.976.306/0001-83

Contratado

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235, com incorreção no original.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9613EE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Processo Administrativo nº 1206002/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

Considerando a resposta ao recurso expedida pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Acabamento			
Descrição Complementar: Acabamento Material: Pvc, Comprimento: 6 M, Largura: 40 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branco, Características Adicionais: Emenda Tipo: "H"			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor Estimado: R\$ 9,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 1.300 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	12/03/2024 15:14:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Barra			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apoio Reta, Tamanho: 40 CM, Aplicação: Para Deficientes,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 98,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	12/03/2024 15:14:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Barra de apoio e segurança - pne			
Descrição Complementar: Material: Metal Cromado, Tipo: Articulada, Tamanho: 80 CM, Aplicação: Para Deficientes,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 151,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66,5000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 66,5000
Homologado	12/03/2024 15:14:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 32,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 290 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	12/03/2024 15:15:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 5			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 34.5000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 290 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	12/03/2024 15:15:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 340		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 25.6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 340 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	12/03/2024 15:15:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 2 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 216.8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 , com valor negociado a R\$ 190,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 195,0000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Homologado	12/03/2024 15:15:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 244.0500		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 , com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 229,0000, Valor Negociado: R\$ 220,0000
Homologado	12/03/2024 15:15:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 3 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 302,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 285,0000 , com valor negociado a R\$ 280,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 285,0000, Valor Negociado: R\$ 280,0000
Homologado	12/03/2024 15:16:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Bitola: 3 1/2 POL, Características Adicionais: Roscável/Schedule 40/Sem Costura, Espessura: 4 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 404,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 , com valor negociado a R\$ 385,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 390,0000, Valor Negociado: R\$ 385,0000
Homologado	12/03/2024 15:16:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 4 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio, Espessura: Mínima 3,5 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 147		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 468,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 445,0000, com valor negociado a R\$ 440,0000 e a quantidade de 147 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 445,0000, Valor Negociado: R\$ 440,0000
Homologado	12/03/2024 15:16:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Tubo ferro galvanizado			
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 4 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio, Espessura: Mínima 3,5 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 468,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000, com valor negociado a R\$ 445,0000 e a quantidade de 48 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 450,0000, Valor Negociado: R\$ 445,0000
Homologado	12/03/2024 15:16:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 113,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	12/03/2024 15:16:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Adicionais: Liso, Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-25, Bitola: 3/8 POL, Características			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 56,0000
Homologado	12/03/2024 15:17:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 6 M, Bitola: 4,2 MM, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Estriado,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 29,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 10,9000
Homologado	12/03/2024 15:17:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12 M, Bitola: 5/16 POL,.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	

Valor Estimado: R\$ 54,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,7000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,7000
Homologado	12/03/2024 15:17:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Tubo aço carbono com costura			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 2 POL, Espessura Paredes: 3 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Tipo Preto,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 375		Unidade de fornecimento: Peça	
Valor Estimado: R\$ 266,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 255,6000 e a quantidade de 375 Peça.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 255,6000
Homologado	12/03/2024 15:17:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 18			
Descrição: Tubo aço carbono com costura			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 2 POL, Espessura Paredes: 3 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Tipo Preto,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 125		Unidade de fornecimento: Peça	
Valor Estimado: R\$ 24,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no 05/03/2024 julgamento	16:38:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item foi cadastrado errado no sistema, divergindo assim do termo de referência, portanto o mesmo será CANCELADO
Homologado	12/03/2024 15:17:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 19			
Descrição: Cadeado			
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 8,7900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,7900
Homologado	12/03/2024 15:17:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 20			
Descrição: Cadeado			
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Trava Dupla, 4 Pinos,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8500 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,8500
Homologado	12/03/2024 15:18:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 21			
Descrição: Cadeado			
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Vermelha, Altura: 30 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 14,9900 e a quantidade de 90 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 14,9900
Homologado	12/03/2024 15:18:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 22			
Descrição: Cadeado			

Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Largura: 35 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3700 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,3700
Homologado	12/03/2024 15:18:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Cadeado			
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 14,8400 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 14,8400
Homologado	12/03/2024 15:18:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Cabo elétrico controle			
Descrição Complementar: Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Têmpera Do Condutor: Mole, Tensão Isolamento: 1 KV, Material Isolamento: Hepra, Armação: Fita Poliéster Não Higroscópica, Material Cobertura: Termoplástico Não Halogenado, Anti-Chama, Normas Técnicas: Nbr 16442 E Nbr Nm 280, Formação Do Cabo: 4 X 0,5 MM2,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 29,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/03/2024 16:37:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:18:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Prego Com Cabeça			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 18 X 27,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 23,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 50 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,2000
Homologado	12/03/2024 15:18:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Laje de concreto pré-fabricada			
Descrição Complementar: Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Trelaçada,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 390		Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 40,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,8000 e a quantidade de 390 Metro Quadrado.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,8000
Homologado	12/03/2024 15:19:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Parafuso			
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 304, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 10 MM, Tipo Rosca: Métrica, Normas Técnicas: Din 933, Classe 8.8,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,

Homologado	12/03/2024 15:19:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Item: 28			
Descrição: Porca			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Sextavada, Diâmetro Furo: 5/16 POL, Características Adicionais: 18 Fios Por Polegada, Tipo Rosca: Unc,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3900
Homologado	12/03/2024 15:19:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Prego com cabeça			
Descrição Complementar: Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 3 X 9,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 23,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,3500 e a quantidade de 100 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,3500
Homologado	12/03/2024 15:19:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Prego com cabeça			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 3 1/2 X 10 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 24,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,8000 e a quantidade de 100 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,8000
Homologado	12/03/2024 15:19:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Tubo metalon			
Descrição Complementar: Formato: Quadrangular, Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,5000 e a quantidade de 400 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,5000
Homologado	12/03/2024 15:20:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Talhadeira			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Sextavado, Comprimento Total: 130 MM, Aplicação: Corte De Metais, Largura Corte: 15 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 108,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,8000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,8000
Homologado	12/03/2024 15:20:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Andaime			
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 203,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000, com valor negociado a R\$ 155,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 160,0000, Valor Negociado: R\$ 155,0000
Homologado	12/03/2024 15:20:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Aço, Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 16 MM, Características Adicionais: Cabeça Flangeado, Bicromatizado, Fenda Philips,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3200
Homologado	12/03/2024 15:20:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tipo Rosca: M-2, Diâmetro Nominal: 6 MM, Comprimento Nominal: 6 MM, Características Adicionais: Tratamento Superficial: Bicromatizada,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2024 15:20:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 8 MM, Comprimento Nominal: 4 CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,6200
Homologado	12/03/2024 15:21:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Rosca: Soberba, Diâmetro Nominal: 10 MM, Comprimento Nominal: 2 1/2 POL, Características Adicionais: Sem Bucha,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8100
Homologado	12/03/2024 15:21:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Rosca: Soberba, Diâmetro Nominal: 2,5 MM, Comprimento Nominal: 12 MM, Características Adicionais: Sem Bucha, Tipo: Auto- Atarraxante,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	12/03/2024 15:21:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			

Descrição: Parafuso Cabeça Chata			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 14 MM, Comprimento Nominal: 7,5 CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	12/03/2024 15:21:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Parafuso cabeça chata			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 30 MM, Características Adicionais: Cementado,Biromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.160		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 1.160 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	12/03/2024 15:21:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Chapa Aço Inoxidável			
Descrição Complementar: Tipo: Aisi 316, Comprimento: 2.000 MM, Largura: 1.000 MM, Espessura: 3/16 POL.,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 309,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no 01/03/2024 julgamento 16:34:42		-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:21:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Mola Porta			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Amortecedor A Gás, Componentes: Braço Telescópico, Tamanho: 380 Mm, Características Adicionais: Duas Pontas Tipo Olhal,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 416,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 376,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 376,0000
Homologado	12/03/2024 15:21:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Fechadura			
Descrição Complementar: Material Caixa: Aço, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm, Tipo: Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,3200 e a quantidade de 220 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,3200
Homologado	12/03/2024 15:22:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Plana			
Descrição Complementar: Material Mesa: Ferro Fundido, Potência: 5 HP, Largura Corte: 400 MM, Profundidade Corte: 5 MM, Peso: 320 KG, Largura Mesa: 420 MM, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Motor Trifásico 5 Cv, Com 3 Facas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 411,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 448,9900 , com valor negociado a R\$ 411,6700 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/03/2024 14:33:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 448,9900, Valor Negociado: R\$ 411,6700
Homologado	12/03/2024 15:22:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 12 de março de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78EB0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

Considerando a resposta ao recurso expedida pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Acabamento		
Descrição Complementar: Acabamento Material: Pvc , Comprimento: 6 M, Largura: 40 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branco , Características Adicionais: Emenda Tipo: "H"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 9,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 1.300 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,3000
Item: 2		
Descrição: Barra		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apoio Reta, Tamanho: 40 CM, Aplicação: Para Deficientes,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 98,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 3		
Descrição: Barra de apoio e segurança - pne		
Descrição Complementar: Material: Metal Cromado, Tipo: Articulada, Tamanho: 80 CM, Aplicação: Para Deficientes,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 151,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66,5000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 66,5000
Item: 4		
Descrição: Eletrodo solda		

Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 290 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000
Item: 5		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 34,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 290 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 6		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 340	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 25,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 340 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,5000
Item: 7		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 2 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 216,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 195,0000, com valor negociado a R\$ 190,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 195,0000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Item: 8		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 244,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 229,0000, com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 229,0000, Valor Negociado: R\$ 220,0000
Item: 9		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 3 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 302,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 285,0000, com valor negociado a R\$ 280,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 285,0000, Valor Negociado: R\$ 280,0000
Item: 10		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Bitola: 3 1/2 POL, Características Adicionais: Roscável/Schedule 40/Sem Costura, Espessura: 4 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 404,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390,0000, com valor negociado a R\$ 385,0000 e a quantidade de 195 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 390,0000, Valor Negociado: R\$ 385,0000
Item: 11		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 4 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio, Espessura: Mínima 3,5 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 147	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 468,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 445,0000, com valor negociado a R\$ 440,0000 e a quantidade de 147 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 445,0000, Valor Negociado: R\$ 440,0000
Item: 12		
Descrição: Tubo ferro galvanizado		
Descrição Complementar: Material: Ferro Fundido Maleável, Bitola: 4 POL, Aplicação: Instalação Rede Incêndio, Espessura: Mínima 3,5 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 468,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000, com valor negociado a R\$ 445,0000 e a quantidade de 48 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 450,0000, Valor Negociado: R\$ 445,0000
Item: 13		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 113,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 14		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-25, Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Liso,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 56,0000
Item: 15		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 6 M, Bitola: 4,2 MM, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Estriado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 29,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,9000
Item: 16		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12 M, Bitola: 5/16 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 54,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,7000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,7000
Item: 17		
Descrição: Tubo aço carbono com costura		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 2 POL, Espessura Paredes: 3 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Tipo Preto,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 375	Unidade de fornecimento: Peça	
Valor Estimado: R\$ 266,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 255,6000 e a quantidade de 375 Peça.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 255,6000
Item: 18		
Descrição: Tubo aço carbono com costura		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 2 POL, Espessura Paredes: 3 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Tipo Preto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 125	Unidade de fornecimento: Peça	
Valor Estimado: R\$ 24,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/03/2024 16:38:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item foi cadastrado errado no sistema, divergindo assim do termo de referência, portanto o mesmo será CANCELADO
Item: 19		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 8,7900 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,7900
Item: 20		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Trava Dupla, 4 Pinos,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8500 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,8500
Item: 21		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Vermelha, Altura: 30 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 14,9900 e a quantidade de 90 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 14,9900
Item: 22		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Largura: 35 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3700 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,3700
Item: 23		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R\$ 14,8400 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R\$ 14,8400
Item: 24		
Descrição: Cabo elétrico controle		
Descrição Complementar: Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Têmpera Do Condutor: Mole, Tensão Isolamento: 1 KV, Material Isolamento: Hepr, Armação: Fita Poliéster Não Higroscópica, Material Cobertura: Termoplástico Não Halogenado, Anti-Chama, Normas Técnicas: Nbr 16442 E Nbr Nm 280, Formação Do Cabo: 4 X 0,5 MM2,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 29,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/03/2024 16:37:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 25		
Descrição: Prego Com Cabeça		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 18 X 27,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 23,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 50 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,2000
Item: 26		
Descrição: Laje de concreto pré-fabricada		
Descrição Complementar: Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Trelçada,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 390	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 40,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,8000 e a quantidade de 390 Metro Quadrado.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,8000
Item: 27		
Descrição: Para fuso		
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 304, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 10 MM, Tipo Rosca: Métrica, Normas Técnicas: Din 933, Classe 8.8,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Item: 28		
Descrição: Porca		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Sextavada, Diâmetro Furo: 5/16 POL, Características Adicionais: 18 Fios Por Polegada, Tipo Rosca: Unc,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3900
Item: 29		
Descrição: Prego com cabeça		
Descrição Complementar: Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada,		
Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 3 X 9,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 23,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3500 e a quantidade de 100 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,3500
Item: 30		
Descrição: Prego com cabeça		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 3 1/2 X 10 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 24,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,8000 e a quantidade de 100 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,8000
Item: 31		
Descrição: Tubo metalon		
Descrição Complementar: Formato: Quadrangular, Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,5000 e a quantidade de 400 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:32:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,5000
Item: 32		
Descrição: Talhadeira		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Sextavado, Comprimento Total: 130 MM, Aplicação: Corte De Metais, Largura Corte: 15 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 108,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,8000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,8000
Item: 33		
Descrição: Andaime		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 203,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000, com valor negociado a R\$ 155,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 160,0000, Valor Negociado: R\$ 155,0000
Item: 34		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Aço, Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 16 MM, Características Adicionais: Cabeça Flageado, Bicromatizado, Fenda Philips,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3200
Item: 35		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tipo Rosca: M-2, Diâmetro Nominal: 6 MM, Comprimento Nominal: 6 MM, Características Adicionais: Tratamento Superficial: Bicromatizada,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	12/03/2024 14:33:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,2400
Item: 36		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 8 MM, Comprimento Nominal: 4 CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,6200
Item: 37		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Rosca: Soberba, Diâmetro Nominal: 10 MM, Comprimento Nominal: 2 1/2 POL, Características Adicionais: Sem Bucha,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8100
Item: 38		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Rosca: Soberba, Diâmetro Nominal: 2,5 MM, Comprimento Nominal: 12 MM, Características Adicionais: Sem Bucha, Tipo: Auto- Atarraxante,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Item: 39		
Descrição: Parafuso Cabeça Chata		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 14 MM, Comprimento Nominal: 7,5 CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Item: 40		
Descrição: Parafuso cabeça chata		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 30 MM, Características Adicionais: Cementado,Biromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 1.160 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1900
Item: 41		
Descrição: Chapa Aço Inoxidável		
Descrição Complementar: Tipo: Aisi 316, Comprimento: 2.000 MM, Largura: 1.000 MM, Espessura: 3/16 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 309,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:34:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 42		
Descrição: Mola Porta		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Amortecedor A Gás, Componentes: Braço Telescópico, Tamanho: 380 Mm, Características Adicionais: Duas Pontas Tipo Olhal,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 416,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 376,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18, Melhor lance: R\$ 376,0000
Item: 43		
Descrição: Fechadura		
Descrição Complementar: Material Caixa: Aço, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm, Tipo: Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,3200 e a quantidade de 220 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,3200
Item: 44		
Descrição: Plaina		
Descrição Complementar: Material Mesa: Ferro Fundido, Potência: 5 HP, Largura Corte: 400 MM, Profundidade Corte: 5 MM, Peso: 320 KG, Largura Mesa: 420 MM, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Motor Trifásico 5 Cv, Com 3 Facas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 411,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 448,9900, com valor negociado a R\$ 411,6700 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:33:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 448,9900, Valor Negociado: R\$ 411,6700

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 12 de março de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9DA65BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

Considerando a resposta ao recurso expedida pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Arame galvanizado
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 19,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 195 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:37:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 2		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Tipo: Ac Ii,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 1.160 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:37:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Item: 3		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Iii, Normas Técnicas: Nbr 14081,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.450	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 1.450 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:37:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Item: 4		
Descrição: Revestimento Cerâmico		
Descrição Complementar: Padrão Visual: Esmaltado, Classe Abrasão: Pei 4, Cor: Bege, Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 40,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 1.900 Metro Quadrado.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60, Melhor lance: R\$ 27,9000
Item: 5		
Descrição: Cimento portland		
Descrição Complementar: Material: Clinker, Tipo: Comum,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.750	Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 42,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 3.750 Saco 50,00 KG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,5000
Item: 6		
Descrição: Cimento portland		
Descrição Complementar: Material: Clinker, Tipo: Comum,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.250	Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 42,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 1.250 Saco 50,00 KG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,5000
Item: 7		
Descrição: Revestimento piso		
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.038	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 3.038 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4500
Item: 8		
Descrição: Revestimento piso		
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.012	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.012 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4500
Item: 9		
Descrição: Revestimento piso		
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 3.400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Item: 10		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Características Adicionais: Antifungos E Impermeável, Tipo: Rejunte,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.200	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 2.200 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Item: 11		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 720,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 150 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Item: 12		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 720,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 50 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Item: 13		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 1,83 CM, Largura: 0,92 CM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Sem Amianto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 285	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 115,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 285 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Item: 14		
Descrição: Arame galvanizado		
Descrição Complementar: Aplicação: Reprografia, Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 22,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 285	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 285 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,0000
Item: 15		
Descrição: Arame farpado		
Descrição Complementar: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Concertina Simples 300mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 45	Unidade de fornecimento: Rolo 500,00 M	
Valor Estimado: R\$ 472,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 322,0000 e a quantidade de 45 Rolo 500,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 322,0000
Item: 16		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Material: Cobre Recozido, Bitola: 1,47 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 24,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,3000 e a quantidade de 195 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,3000
Item: 17		
Descrição: Brita		
Descrição Complementar: Material: Pedra Moída, Tamanho: Brita 0, Aplicação: Jardim Residencial/Público,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 305	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 201,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 305 Metro Cúbico.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 173,0000
Item: 18		
Descrição: Brita		
Descrição Complementar: Material: Pedra Moída, Tamanho: Brita 0, Aplicação: Jardim Residencial/Público,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 325	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 198,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 325 Metro Cúbico.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 173,0000
Item: 19		
Descrição: Calha metálica		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 53,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 350 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 20		
Descrição: Calha metálica		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 350 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 51,0000
Item: 21		
Descrição: Câmara Ar Pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 92	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,6000 e a quantidade de 92 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,6000
Item: 22		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Tipo I: Tê De Serviço Integrado, Material: Polipropileno, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Para Pead, Bitola Iii: 85 X 20 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3300 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3300
Item: 23		
Descrição: Carro transporte materiais		
Descrição Complementar: Material Estrutura: Estrutura Aço Tubular, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Quantidade Rodas Fixas: 6, Comprimento: 200 MM, Largura: 390 MM, Altura: 1300 MM, Acessórios: P/Transporte Em Almoxarifado, Capacidade Carga: 300 KG, Características Adicionais: Rodas Fixadas Em Estrela,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 220,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 134,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 134,0000
Item: 24		
Descrição: Ferramenta		
Descrição Complementar: Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:41:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 25		
Descrição: Ferramenta		
Descrição Complementar: Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 26		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 27		

Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 28		
Descrição: Disco Desbaste		
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 Pol POL, Espessura: 1/4 Pol. MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4500 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,4500
Item: 29		
Descrição: Disco desbaste		
Descrição Complementar: Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,5000
Item: 30		
Descrição: Eletrodo implantável - neuro		
Descrição Complementar: Modelo: C/ Cabo, Aplicação: P/ Nervos Vagos, Quantidade: C/ 2 Eletrodos, Material: Platina E Iridio, Diâmetro: Cerca De 3 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone, Adicionais: C/ Sistema Antimigração, Esterilidade: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,5000
Item: 31		
Descrição: Enxada		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 110 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 85,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,5000 e a quantidade de 180 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,5000
Item: 32		
Descrição: Fita adesiva		
Descrição Complementar: Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,2000
Item: 33		
Descrição: Junta expansão		
Descrição Complementar: Material: Cpv, Diâmetro Nominal: 28 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Resistente A 80°C,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 8,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 , com valor negociado a R\$ 8,8000 e a quantidade de 800 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000, Valor Negociado: R\$ 8,8000
Item: 34		
Descrição: Luminária		
Descrição Complementar: Tipo: Pública, Formato: Péta, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada: 300 W, Fluxo Luminoso: 45.000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 70 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 35		
Descrição: Luva industrial		
Descrição Complementar: Material: Raspa De Couro, Revestimento Interno: Sem Forro, Tamanho: Único, Tamanho Cano: Curto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 19,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 200 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,2000
Item: 36		
Descrição: Luva industrial		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Interno: Forrada Com Algodão, Acabamento Superficial: Áspera, Modelo: Não Aplicável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 8,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9400 e a quantidade de 200 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 7,9400
Item: 37		
Descrição: Pedra bruta		
Descrição Complementar: Tipo: Marroada, Aplicação: Pavimentação,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 190	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 152,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 190 Metro Cúbico .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 136,0000
Item: 38		
Descrição: Pá		
Descrição Complementar: Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,5000 e a quantidade de 110 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,5000
Item: 39		
Descrição: Pá		
Descrição Complementar: Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 10 POL, Comprimento Cabo: 1,30 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 51,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 110 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	12/03/2024 14:38:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 40		
Descrição: Rolo pintura predial		
Descrição Complementar: Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: 1'650 Mm CM, Características Adicionais: Com Reservatório E Gatilho Catraca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000
Item: 41		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Plan, Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Natural, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 87	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 87 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 415,0000
Item: 42		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Plan, Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Natural, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:42:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 43		
Descrição: Estaca De Aço		
Descrição Complementar: Tipo: Escora Metálica, Material: Aço Carbono Sae 1010, Comprimento: 2,5 A 4,5 M, Capacidade: 700 A 750 KG, Características Adicionais: Regulagem De 10 Cm Em 10 Cm Com Pino De Segurança, Aplicação: Escoramento De Estruturas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.260	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 1.260 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 43,0000
Item: 44		
Descrição: Estaca De Aço		
Descrição Complementar: Tipo: Escora Metálica, Material: Aço Carbono Sae 1010, Comprimento: 2,5 A 4,5 M, Capacidade: 700 A 750 KG, Características Adicionais: Regulagem De 10 Cm Em 10 Cm Com Pino De Segurança, Aplicação: Escoramento De Estruturas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 420 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 43,0000
Item: 45		
Descrição: Caixa Passagem		
Descrição Complementar: Material: Pvc Antichama, Tipo: Embutir, Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol., Posição Relativa: Embutir, Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 950	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 950 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9700
Item: 46		
Descrição: Conector cunha baixa tensão		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Dimensões: 166 X 100 MM, Características Adicionais: Resistente A Ultravioleta, Intemperismo, Abrasão E,		

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,8000
Item: 47		
Descrição: Conduite flexível, eletroduto metalico flexível		
Descrição Complementar: Tipo: Flexível, Material: Fita De Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Revestimento: Pvc,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.950	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 2,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9500 e a quantidade de 2.950 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9500
Item: 48		
Descrição: Conduite flexível, eletroduto metalico flexível		
Descrição Complementar: Tipo: Flexível, Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama, Material: Fita De Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1 POL, Revestimento: Pvc,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.950	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 5,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 2.950 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,6000
Item: 49		
Descrição: Lajota		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 1.038,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 50		
Descrição: Lajota		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 1.038,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000, com valor negociado a R\$ 1.038,8700 e a quantidade de 25 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.200,0000, Valor Negociado: R\$ 1.038,8700
Item: 51		
Descrição: Lixa		
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Tipo: Pg Flange Metálica, Apresentação: Roda, Tipo Grão: 80, Comprimento: 25 CM, Largura: 7,5 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 2,8000
Item: 52		
Descrição: Lixa		
Descrição Complementar: Material: Manta Fibra Sintética, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 60, Diâmetro: 115 MM, Aplicação: Automotivo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 2,8000
Item: 53		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Náilon, Tamanho: 4, Tipo: Borboleta, Características Adicionais: Para Espessuras De 23mm A 32mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,0400
Item: 54		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tamanho: 6mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 55		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tamanho: 8mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1100
Item: 56		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tamanho: 10mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1500
Item: 57		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Náilon, Tamanho: S-12,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,2300
Item: 58		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Náilon, Comprimento: 7,50 CM, Espessura: 14 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1500
Item: 59		
Descrição: Balde		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,		

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 70 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 60		
Descrição: Fita sinalização		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,8000
Item: 61		
Descrição: Tinta base água		
Descrição Complementar: Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.700	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 15,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 1.700 Pacote 1,00 KG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,8000
Item: 62		
Descrição: Laje de concreto pré-fabricada		
Descrição Complementar: Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Treliçada,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.680	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 2.680 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,4000
Item: 63		
Descrição: Corda		
Descrição Complementar: Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 4,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 64		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Roda Analógica, Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,2100 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 11,2100
Item: 65		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: Material: Fita De Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre, Características Adicionais: Medições Em Centímetro, Milímetro E Polegadas.,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Item: 66		
Descrição: Régua pedreiro		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 1,50 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 67		
Descrição: Régua pedreiro		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 2 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 68		
Descrição: Régua pedreiro		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 2 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 69		
Descrição: Eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Rígido, Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca, Padrão: Leve, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Diâmetro Externo: Min. 25,20 Máx. 25,60 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 12,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 460	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 460 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 70		
Descrição: Forro gesso		
Descrição Complementar: Material: Sulfato De Cálcio, Apresentação: Gesso Acartonado, Aplicação: Teto Ambiente Comercial, Acabamento Superficial: Natural, Comprimento: 1.243 MM, Largura: 618 MM, Espessura: 8 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 71		
Descrição: Alicata universal		
Descrição Complementar: Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado, Tipo Corte: Diagonal, Comprimento: 5 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 68	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 68 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 72		
Descrição: Corda		
Descrição Complementar: Material: 100% Polipropileno, Tipo: Trançado (Tipo "A"), Diâmetro: 4 MM,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.630	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 3,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 73		
Descrição: Corda		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 10 MM, Cor: Verde Oliva,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.980	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 3,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 1.980 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,6000
Item: 74		
Descrição: Corda		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Tipo: Torcida, Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 1.300 KG, Cor: Preta, Aplicação: Salvamento,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.630	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 4,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 1.630 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4000
Item: 75		
Descrição: Marreta		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Peso: 3 KG, Tipo: Oitavado, Características Adicionais: Face Dupla,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 104,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 76		
Descrição: Martelo		
Descrição Complementar: Material: Nylon, Material Cabo: Aço, Peso: 0,4 G, Tipo: Anti- Retrocesso, Tamanho: 27 CM, Características Adicionais: Cor Cinza/Empunhadura De Borracha, Diâmetro: 25 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,7000 e a quantidade de 35 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,7000
Item: 77		
Descrição: Tampa bueiro		
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Tipo: Chapeu Para Boca De Lobo, Comprimento: 120 CM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Padrão Pmsp, Altura: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 265	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 66,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 265 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 78		
Descrição: Forro gesso		
Descrição Complementar: Material: Sulfato De Cálcio, Apresentação: Gesso Acartonado, Aplicação: Teto Ambiente Comercial, Acabamento Superficial: Pintado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.950	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 3.950 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 79		
Descrição: Reparo válvula hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivimila, Tipo Fixação: Roscável, Componentes: Borracha Tipo Tampão P/Vedação, Tipo Reparo: Retentor, Diâmetro: 1/2 POL, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.450	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 1.450 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000
Item: 80		
Descrição: Fechadura		
Descrição Complementar: Material Caixa: Latão, Material Lingueta: Latão, Acabamento Superficial: Cromado Brilhante, Material Tambor Segredo: Latão, Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos, Tipo: Externa, Aplicação: Porta, Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 402	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 402 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 81		
Descrição: Plugue		
Descrição Complementar: Tipo: Macho, Cor Corpo: Variada, Corrente Nominal: 200 A, Tensão Nominal: 380 V, Características Adicionais: Contatores: Cam Lock, Material: Cobre Puro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,9000
Item: 82		
Descrição: Plugue		
Descrição Complementar: Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Variada, Corrente Nominal: 200 A, Tensão Nominal: 380 V, Material: Cobre Puro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
Item: 83		
Descrição: Massa plástica		
Descrição Complementar: Composição Básica: Resina Poliêster, Minerais E Aditivos, Características Adicionais: Com Catalisador, Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 70 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,2000
Item: 84		
Descrição: Rolo pintura predial		
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Altura: 9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,8000
Item: 85		

Descrição: Conexão eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Luva, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto Flexível,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 197	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 86		
Descrição: Conexão eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Luva, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto Flexível,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 197	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 87		
Descrição: Conexão eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Macho Giratório, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Seal Tube,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 197	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 88		
Descrição: Conexão eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Adaptador, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Canaleta/Perfilado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 197	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 43,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 89		
Descrição: Conexão eletroduto		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Macho Giratório, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Seal Tube,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 197	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 197 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,5000
Item: 90		
Descrição: Broxa pintura		
Descrição Complementar: Material Base: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Formato: Retangular, Aplicação: Pintura E Caição, Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 246	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 246 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Item: 91		
Descrição: Bancada		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 190 CM, Largura: 75 CM, Características Adicionais: Com Dois Tanques E Prateleira Inferior, Altura: 85 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 876,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 550,0000
Item: 92		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Fibrocimento, Tipo: Calhetao 90, Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad, Espessura: 8 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 144,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 99,0000
Item: 93		
Descrição: Pneu carrinho mão		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 135	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 135 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,0000
Item: 94		
Descrição: Pneu carrinho mão		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 35 Cm X 8 Cm, Características Adicionais: Maciço E Sem Câmara,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 135	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 84,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 83,2100, com valor negociado a R\$ 82,0000 e a quantidade de 135 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 83,2100, Valor Negociado: R\$ 82,0000
Item: 95		
Descrição: Espátula		
Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Cromado, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Massa E Raspagem, Comprimento Total: 21,60 CM, Largura Da Lâmina: 6 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,4000
Item: 96		
Descrição: Cavadeira Articulada		
Descrição Complementar: Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 103,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 31 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:39:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,0000
Item: 97		
Descrição: Talhadeira		
Descrição Complementar: Material: Aço Temperado De Alta Resistência, Tipo: Encaixe: Sds, Comprimento Total: 250 MM, Comprimento Ponta: 40 MM, Aplicação: Martetele Bosch, Makita, Similar,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 17	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 39,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO

Item: 98
Descrição: Colher pedreiro
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada, Características Adicionais: Reta - Interiça,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 28,3000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,1000 e a quantidade de 30 Unidade .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
12/03/2024 14:39:19
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,1000
Item: 99
Descrição: Desempenadeira

Descrição Complementar: Aplicação: Coluna Veículo Automotivo, Tipo: Hidráulico, Acabamento Superficial: Pintada, Componentes: Corrente Traseira/Dianteira Fixar Hidráulico/Con-
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 24,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 30 Unidade .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
12/03/2024 14:39:20
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Item: 100
Descrição: Lâmina serra
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Largura: 250 MM, Quantidade Dentes: 36, Espessura: 2,0 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 74
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,2800
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 74 Unidade .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
12/03/2024 14:39:20
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,6000

Item: 101
Descrição: Tinta Automotiva
Descrição Complementar: Composição: A Base De Poliuretano, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 236,7800
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Cancelado no julgamento
01/03/2024 16:36:32
Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO

Item: 102
Descrição: Trena
Descrição Complementar: Material: Aço Cromado, Largura Lâmina: 12 MM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Calibração, Características Adicionais: Classe Exatidão I / II, Divisão Em Cm E Mm, Provi,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 72,3000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 100 Unidade .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
12/03/2024 14:40:18
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000

Item: 103
Descrição: Placa espuma
Descrição Complementar: Material: Poliuretano, Comprimento: 150 MM, Largura: 150 MM, Espessura: 500 MM, Aplicação: Isolação Acústica, Características Adicionais: Chanfrado, Semirrígido, Antichamas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 16,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 50 Unidade .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
12/03/2024 14:40:19
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000

Item: 104
Descrição: Palha aço
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,2000
Item: 105		
Descrição: Cone sinalização		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Altura: 1,14 M, Cor: Laranja Com Faixas Refletivas Brancas, Características Adicionais: Cônico, Orifício Para Fita Zebrada, Base Quadrada,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 144	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 79,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 106		
Descrição: Fita		
Descrição Complementar: Material: Propileno Aluminizada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo À Base De Resina, Cor: Prata,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M	
Valor Estimado: R\$ 85,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 107		
Descrição: Fita		
Descrição Complementar: Material: Propileno Aluminizada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo À Base De Resina, Cor: Prata,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Rolo 15,00 M	
Valor Estimado: R\$ 60,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 108		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 383	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 391,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 383 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 72,0000
Item: 109		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 127	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 391,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 127 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 74,0000
Item: 110		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 510	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 153,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 510 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000

Item: 111		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 458	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 415,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 458 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Item: 112		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 152	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 415,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 152 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Item: 113		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 399,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 386,0000 e a quantidade de 600 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 386,0000
Item: 114		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 399,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 386,0000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 386,0000
Item: 115		
Descrição: Vassoura		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:35:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 116		
Descrição: Forro teto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Comprimento: 4.000 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo: Liso, Cor: Branca, Aplicação: Forro Teto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.050	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 62,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 1.050 Metro Quadrado .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Item: 117		
Descrição: Madeira construção		
Descrição Complementar: Tipo Madeira: Angelim, Formato: Vigota, Largura: 45 MM, Espessura: 45 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 51,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 118		
Descrição: Tela metálica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 316, Tipo Tela: Malha 14, Tamanho Abertura Malha: 1,36 MM, Diâmetro Fio: 0,45 MM, Largura: 1000 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.321,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento	no 01/03/2024 16:35:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 119		
Descrição: Tela metálica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 316, Tipo Tela: Malha 14, Tamanho Abertura Malha: 1,36 MM, Diâmetro Fio: 0,45 MM, Largura: 1000 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.321,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento	no 01/03/2024 16:35:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 120		
Descrição: Prumo		
Descrição Complementar: Material: Latão, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 400 G,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,7900, com valor negociado a R\$ 46,8700 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 58,7900, Valor Negociado: R\$ 46,8700
Item: 121		
Descrição: Prumo		
Descrição Complementar: Material: Latão, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 400 G,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 122		
Descrição: Linha náilon		
Descrição Complementar: Material: Náilon, Comprimento: 100 M, Espessura: 0,16 MM, Cor: Transparente,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Item: 123		
Descrição: Lápis preto		
Descrição Complementar: Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2, Características Adicionais: Tipo Carpinteiro, Material Carga: Grafite,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 36 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 124		
Descrição: Tinta Automotiva		
Descrição Complementar: Composição: A Base De Poliuretano, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 363,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 125		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Material: Plastica, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 219,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 118,5000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 118,5000
Item: 126		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Material: Plastica, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.018,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 124,5000

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 12 de março de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:48941D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 498/2024			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	2/2024	Data de abertura:	16/02/2024
Data adjudicação:	08/03/2024	Data homologação:	08/03/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10292556000123006.			

Nos termos do Art. 76, Inciso I da Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R\$ 9.540,00
SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	R\$ 10.800,00
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	40.295.063/0001-37	R\$ 2.752,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 15.188,94
40.233.502 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES	40.233.502/0001-87	R\$ 72.800,00
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	R\$ 6.000,00
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.140.067/0001-10	R\$ 3.204,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 2.700,00
Total:		R\$ 122.984,94

SANDRO VILMAR PIRES - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30060	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO);ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE	DEUTEL	un	3,0000	R\$ 1.590,0000	R\$ 4.770,00

	ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU					
	SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.					
Valor Total: R\$ 4.770,00						
SILVIO VIGIDO - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30062	DETECTOR FETAL: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO MONITOR/ALIMENTAÇÃO: PORTÁTIL / DIGITAL / POSSUI / DE 3' A 5' / REDE ELÉTRICA E BATERIA	FD 200D	un	9,0000	R\$ 600,0000	R\$ 5.400,00
Valor Total: R\$ 5.400,00						
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30055	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS, AÇO OU FERRO PINTADO/MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/ MÍNIMO DE 50X40X70 CM.	UNIMOVEIS-MI50	un	7,0000	R\$ 150,0000	R\$ 1.050,00
30056	MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / DE 01 A 02 GAVETAS.	UNIMOVEIS-ME120	un	2,0000	R\$ 163,0000	R\$ 326,00
Valor Total: R\$ 1.376,00						
MICROFORT INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30057	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	PANTUM	un	4,0000	R\$ 1.608,0800	R\$ 6.432,32
30064	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE	MULTI	un	1,0000	R\$ 1.162,1500	R\$ 1.162,15
	POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;					
Valor Total: R\$ 7.594,47						
40.233.502 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30058	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	Dell	un	7,0000	R\$ 5.200,0000	R\$ 36.400,00
Valor Total: R\$ 36.400,00						
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30063	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO.	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 *S	un	6,0000	R\$ 500,0000	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 3.000,00						
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30061	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM	LACERDA - NEW ORION 1200VA	un	3,0000	R\$ 534,0000	R\$ 1.602,00

CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 220 V. ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
Valor Total: R\$ 1.602,00						
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30059	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRACAIDEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	SOLIDOR	un	18,0000	R\$ 75,0000	R\$ 1.350,00
Valor Total: R\$ 1.350,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 8 de março de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4378095E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 529, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 529, DE 11 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 11 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					10.000,00
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					10.000,00
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB1897A4

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4254, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 4254, DE 12 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					545.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					545.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				485.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	270.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					545.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					545.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				535.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15703120	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	270.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3EEA31EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 528, DE 11 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 11 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1204C9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4255, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4255, DE 12 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF32BB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4256, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4256, DE 13 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.295.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.295.800,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.295.800,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					3.295.800,00
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais				350.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				2.855.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.955.800,00
	1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					3.295.800,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					3.295.800,00
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60.000,00
	1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				130.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	130.000,00
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				985.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17030000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	80.000,00
		4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	215.000,00
	1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas				98.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	86.000,00
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais				8.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				11.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	9.000,00
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				2.001.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.001.600,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C112BDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030-2024 FERIAS MARÇO

Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
 CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18
 CEP. 59.220.000

Portaria nº 030 /2024- GP
 Em, 12 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Torna Públicas as concessões de férias referentes ao mês de Março do corrente, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL					Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Férias do Funcionário					Data: 12/03/2024 11:50:24	
Mês/Ano: 03/2024						
Período Aquisitivo			Período de Gozo		Qtd. Dias	Mês Pagamento
Início	Fim	Início	Fim			
ENDEMIAS [2 Funcionário(s)]						
0019 ENDEMIAS						
0000265 - 1	LAERTE OLIVEIRA DA COSTA					Data Posse: 08/01/2008
08/01/2023	07/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024	
0041971 - 1	MARIA GERUZIA DA SILVA					Data Posse: 08/12/2022
08/12/2022	07/12/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024	
FUNDEB 70 [1 Funcionário(s)]						
0817 FUNDEB 70						
0000254 - 1	GERALDA MARIA DE LIMA					Data Posse: 01/10/2007
01/01/2023	31/12/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	02/2024	
PACS [4 Funcionário(s)]						
0018 PACS						
0000302 - 1	CICERA SANTOS DE SOUZA					Data Posse: 16/08/2007
16/08/2023	15/08/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024	
0000303 - 1	FABIANE MARINHO GOMES					Data Posse: 16/08/2007
16/08/2023	15/08/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024	
0000357 - 1	FRANCISCO EVANDRO SILVA					Data Posse: 03/11/2011
03/11/2023	02/11/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024	
0000305 - 1	LUCINEIDE LUSTOSA DA ROCHA SANTOS					Data Posse: 16/08/2007
16/08/2023	15/08/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024	
SAUDE BUCAL - EF [1 Funcionário(s)]						

0029 SAUDE BUCAL - EF							
0041165 - 2	FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA						Data Posse: 10/04/2019
10/04/2023	09/04/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024		
SEC MUN DA AGRICULTURA [2 Funcionário(s)]							
0007 SEC MUN DA AGRICULTURA							
0000144 - 1	JANIEL CARLOS COSTA DE OLIVEIRA						Data Posse: 13/02/2003
13/02/2023	12/02/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024		
0000149 - 1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DANTAS COSTA						Data Posse: 13/02/2003
13/02/2022	12/02/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024		
SEC MUN DA EDUCAÇÃO [2 Funcionário(s)]							
0008 SEC MUN DA EDUCAÇÃO							
0000350 - 1	ALCIONE MARCIA FRANCA OLIVEIRA						Data Posse: 02/03/2009
02/02/2023	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024		
0000016 - 1	ANTONIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA						Data Posse: 01/07/1980
01/07/2023	30/06/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL								Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Férias do Funcionário								Data: 12/03/2024 11:50:24	
Mês/Ano: 03/2024									
Período Aquisitivo		Período de Gozo		Qtd. Dias	Mês Pagamento				
Início	Fim	Início	Fim						
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO [1 Funcionário(s)]									
0002 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO									
0000158 - 1	PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA NETO						Data Posse: 14/03/2003		
14/03/2023	13/03/2024	04/03/2024	02/04/2024	30	02/2024				
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS [4 Funcionário(s)]									
0005 SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS									
0000301 - 1	EVERALDO FERREIRA DA SILVA						Data Posse: 19/03/2008		
19/03/2022	18/03/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0000057 - 1	FRANCISCO GERALDO DA SILVA						Data Posse: 01/08/1996		
01/08/2020	31/07/2021	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0041998 - 1	ORKIVANIA GOMES DOS SANTOS						Data Posse: 08/12/2022		
08/12/2022	07/12/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0003954 - 2	VAGNER ANDRE DE AGUIAR						Data Posse: 01/10/2019		
01/10/2022	30/09/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
SEC.MUN.SAUDE [18 Funcionário(s)]									
0030 SEC.MUN.SAUDE									
0041491 - 1	ANNA KELLY PEREIRA DA SILVA EZEQUIEL						Data Posse: 01/08/2019		
01/08/2022	31/07/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0041548 - 1	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL						Data Posse: 01/08/2019		
01/08/2022	31/07/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0000146 - 1	DIONE GUEDES DA SILVA						Data Posse: 13/02/2003		
13/02/2023	12/02/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0000061 - 1	ELIANE FERNANDES DA SILVA						Data Posse: 01/02/1997		
01/02/2023	31/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000152 - 1	GERALDA MARIA DA SILVA COSTA						Data Posse: 20/02/2003		
20/02/2022	19/02/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000153 - 1	GILCEMALIA LEONOR DE ANDRADE DANTAS						Data Posse: 20/02/2003		
20/02/2021	19/02/2022	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0000185 - 1	JOSANEIDE DA SILVA AZEVEDO						Data Posse: 01/10/2007		
01/10/2022	30/09/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0041246 - 1	JOSINEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA						Data Posse: 01/03/2019		
01/03/2023	29/02/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0000333 - 1	JULIANO DE MEDEIROS GONZAGA						Data Posse: 05/08/2008		
05/08/2022	04/08/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	02/2024				
0000087 - 1	LEDA MARIA FREIRE ARAUJO						Data Posse: 15/03/1999		
15/03/2023	14/03/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000179 - 1	LENIEUDAADONIAS DA SILVA						Data Posse: 12/01/2004		
12/01/2022	11/01/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL								Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Férias do Funcionário								Data: 12/03/2024 11:50:24	
Mês/Ano: 03/2024									
Período Aquisitivo		Período de Gozo		Qtd. Dias	Mês Pagamento				
Início	Fim	Início	Fim						
0003979 - 4	MARIA APARECIDA MARTINS						Data Posse: 01/12/2022		
01/12/2022	30/11/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000190 - 1	MARIA CLAUDENEIDE DA SILVA ARAUJO						Data Posse: 01/10/2007		
01/10/2021	30/09/2022	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000134 - 1	MARIA DE LOURDES DIAS PORPINO						Data Posse: 13/02/2003		
13/02/2023	12/02/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	03/2024				
0041785 - 1	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA						Data Posse: 09/08/2021		
09/08/2023	08/08/2024	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000261 - 1	RAUL NEWTON SANTOS						Data Posse: 01/10/2007		
01/10/2022	30/09/2023	01/02/2024	01/03/2024	30	01/2024				
0000080 - 1	SEVERINA VENANCIO LIMA DE AGUIAR						Data Posse: 15/03/1999		
15/03/2023	14/03/2024	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
0041254 - 1	VINICIUS TIAGO GOMES BEZERRA						Data Posse: 18/03/2019		
18/03/2022	17/03/2023	01/03/2024	30/03/2024	30	02/2024				
Quantidade de funcionários: 35									

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EF22F2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031-2024 LICENÇA MARÇO

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18
CEP: 59.220.000
Portaria nº 031 /2024- GP
Em, 12 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:
Art. 1º Torna Públicas as concessões de licença referentes ao mês de Março do corrente, conforme relação anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos
Relatório de Lançamentos do mês		
Mês/Ano: 3/2024 Tipo de Lançamento: Licença		
Origem	Detalhamento	Parâmetro
0005 SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS		
0000165-1 JOAO BEZERRA		
Licença	Prêmio [01/03/2024 a 29/05/2024]	
0817 FUNDEB 70		
0000269-1 ANELLYESE DE AZEVEDO LOPES		
Licença	Prêmio [01/03/2024 a 29/05/2024]	
0000070-1 DJANE OLIVEIRA VALDIVINO		
Licença	Maternidade [04/03/2024 a 01/07/2024]	
0000043-1 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA		
Licença	Prêmio [05/03/2024 a 02/06/2024]	
0000100-1 MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA		
Licença	Prêmio [12/03/2024 a 09/06/2024]	
0000081-1 VALDERI GOMES DA SILVA		
Licença	Prêmio [01/03/2024 a 29/05/2024]	

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0C5491E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, BRITA, CASCALHO E PÓ DE PEDRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA, PRÉ MISTURADO A FRIO; APLICADO EM IMPRIMADURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - Quantidade: 60 Tonelada - Valor Referência: 4.194,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. (02.351.006/0012-91)	Adjudicado em: 13/03/2024 - 10:49:09 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RL-1C	Própria	60	251.640,00
Item: 0002 - PÓ DE PEDRA - PARA UTILIZAÇÃO EM ASFALTO, MATERIAL DE GRANULOMETRIA FINO RESULTANTE DO PROCESSO DE BRITAGEM, MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO (ZERO UMIDADE), ISENTO DE IMPUREZAS E RIGOROSAMENTE LIMPO, SENDO O MESMO REJEITADO CASO SEJA FORNECIDO EM DESCONFORME COM A REFERIDA DESCRIÇÃO). - Quantidade: 1.800 Metro Cúbico - Valor Referência: 102,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 13/03/2024 - 10:49:09 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRITADOR SERIDÓ	BRITADOR SERIDÓ	1.800	183.600,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:373E4DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, BRITA, CASCALHO E PÓ DE PEDRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 005/2024
 Resultado da Homologação

0001 - EMULSÃO ASFALTICA RL-1C - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA, PRÉ MISTURADO A FRIO; APLICADO EM IMPRIMADURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - RL-1C - Valor Referência: 4.194,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	RL-1C	60 Tonelada	4.194,00	251.640,00	Homologado em 13/03/2024 10:50:34 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - PÓ DE PEDRA - PARA UTILIZAÇÃO EM ASFALTO, MATERIAL DE GRANULOMETRIA FINO RESULTANTE DO PROCESSO DE BRITAGEM, MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE SECO (ZERO UMIDADE), ISENTO DE IMPUREZAS E RIGOROSAMENTE LIMPO, SENDO O MESMO REJEITADO CASO SEJA FORNECIDO EM DESCONFORME COM A REFERIDA DESCRIÇÃO). - BRITADOR SERIDÓ - Valor Referência: 102,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRITADOR SERIDÓ	1.800 Metro Cúbico	102,00	183.600,00	Homologado em 13/03/2024 10:50:34 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:ESA7FBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 14 ou 15 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeitura.govdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 13 de março de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9.	171	KEYLA REGINA DE SOUZA COSTA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8.	210	TEREZA MARIA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AE58EEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2024 – PSS - PCF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – SEGUNDA ETAPA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria 157/2024, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 22/02/2024 na edição 3227.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado vem por meio deste Convocar os Candidatos classificados no resultado oficial Preliminar da Primeira Etapa do Edital 001/2024 - para a Etapa de (Entrevista), conforme consta no referido Edital nº. 001/2024, item 6.4.

CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL – PCF – DIA 15/03/2024.

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS(AS)	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ITENS DO EDITAL 001/2024
020	ANTONIA MARIA OLIMPIO	80	CLASSIFICADA	-
016	MARIA DA SALETE SIQUEIRA	70	CLASSIFICADA	-
007	JUDNA MARIA SANTOS ROCHA	70	CLASSIFICADA	-
003	VANESSA COSTA E SILVA MEDEIROS	60	CLASSIFICADA	-
006	LENEIDE OLIVEIRA DE MELO	60	CLASSIFICADA	-
002	JOÃO BATISTA SENA NETO	60	CLASSIFICADO	-
010	ALEXANDRA MANAIA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADA	-
015	MARIA CONCEBIDA SIQUEIRA	60	CLASSIFICADA	-
001	DIANY CRISTINA ARAUJO DA FÉ	50	CLASSIFICADA	-

CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL – PCF – DIA 18/03/2024.

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS(AS)	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ITENS DO EDITAL 001/2024
005	DEBORA EVILYN BARBALHO GÊ	40	CLASSIFICADA	-
004	MARIANA DA SILVA FIRMINO	40	CLASSIFICADA	-
019	LUCINARIA SE SOUZA SIQUEIRA CUNHA	30	CLASSIFICADA	-
017	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	20	CLASSIFICADA	-
013	LARIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA	15	CLASSIFICADA	-
008	LARA RODRIGUES SIQUEIRA	5	CLASSIFICADA	-
014	LETICIA LIVIA BEVENUTO DANTAS	5	CLASSIFICADA	-
012	PAULA ANANDA CARVALHO PEREIRA	5	CLASSIFICADA	-

Art. 2º - Os candidatos convocados para a ETAPA da Entrevista terão dez minutos de tolerância. Caso ultrapassem este prazo, ou faltem à entrevista no dia e horários marcados serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (COPS).

Art. 3º - As entrevistas ocorrerão na sede da SEMTHAS, situada a Rua 23 de Dezembro, 104, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, pelos membros da Comissão de Seleção e Entrevista, nos dias 15 e 18 de março de 2024, das 8 às 13h, na Sala de Atendimento Psicossocial.

Art. 4º - Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, avaliando-se aspectos pessoais, interpessoais e aptidão para desempenhar o cargo, conforme tabela abaixo.

ENTREVISTA:	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimentos na área e função pretendida.	100 pontos
Defesa do currículo.	50 pontos
Capacidade de expressão, fluência verbal e clareza discursiva.	50 pontos

Art. 5º - Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 100 (cem) pontos na entrevista.

Art. 6º - Não haverá em hipótese alguma possibilidade de interposição de recursos ao resultado da Entrevista.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPANGUAÇU/RN, 14 DE MARÇO 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula nº 0024821

ALYDA GISLAYNE VARELA DEMORAIS,

Matrícula 967440;

MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA

Matrícula nº 0967459.

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:185F5774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.**

CNPJ: 08.148.553/0001-06

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

PROPONENTE:						
NOME:						
CNPJ/CPF:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:						
CIDADE:					E-mail:	UF:
FONE:	CEL:				CEP:	
Item	Material/Serviço	Unid.medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	12816 - TILÁPIA IN NATURA PEIXE, DE ÁGUA DOCE, DE ORIGEM REGIONAL, TIPO TILÁPIA, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, INTEIRO, CONGELADO, SEM VISCERAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS E PARASITAS, IN NATURA, TENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ANVISA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DA VALIDADE. O PEIXE DEVE SER EMBALADO EM PACOTES	Kg	1.500			
Condições de pagamento:						
Prazo de entrega:						
Validade da proposta:						
Valor por extenso:						
Data						
Itaú/RN, em 11/03/2024.						
Nome:						
CPF:						
Proprietário/Representante						

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:DBD10786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

CNPJ: 08.148.553/0001-06

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

PROPONENTE:						
NOME:						
CNPJ/CPF:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:						
CIDADE:					E-mail:	UF:
FONE:				CEL:		CEP:
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	15794 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE TOTAL SUPERIOR)	Und.	150			
2	15795 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE TOTAL INFERIOR)	Und.	150			
3	15796 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR)	Und.	150			
4	15797 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL INFERIOR)	Und.	150			
5	15798 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL COM GRAMPO SUPERIOR)	Und.	150			
6	15799 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL COM GRAMPO INFERIOR)	Und.	150			
7	15800 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PINO COM COROA)	Und.	150			
8	15801 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE ADESIVAS)	Und.	150			
Condições de pagamento:						
Prazo de entrega:						
Validade da proposta:						
Valor por extenso:						
Data						

Itaú/RN, em 12/03/2024.

Nome:

CPF:

Proprietário/Representante

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:621A5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0039/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	RS 1.500,00
Total da Ação:						RS 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 1.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO						
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	RS 1.500,00
Total da Ação:						RS 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 1.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/03/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A134B97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26120006/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRUNO P FERREIRA LTDA CNPJ: 19.416.511/0001-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	TUCANO	KG	500,00	0,90	450,00
00022	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	KG	600,00	18,12	10.872,00
00024	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e	IN NATURA	KG	3000,00	2,10	6.300,00

	coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.						
00025	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	3,64	10.920,00	
00029	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	2000,00	5,55	11.100,00	
00030	Chuchu de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1000,00	4,83	4.830,00	
00031	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	KG	200,00	13,20	2.640,00	
00034	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	4,03	12.090,00	
00037	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	2,15	6.450,00	
Total:						65.652,00	

Vencedor(es): COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REG CNPJ: 15.322.872/0001-43

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00042	Polpa de fruta, sabor ACEROLA Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Fabricação Própria	KG	1000,00	3,40	3.400,00
Total:						3.400,00

Vencedor(es): FR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.719.967/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	CAICO CAICO	GARRAFA	700,00	17,70	12.390,00
Total:						12.390,00

Vencedor(es): G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	NECTAR	KG	4000,00	3,98	15.920,00
00009	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	SUPRADELI	Pacote	3000,00	3,40	10.200,00
00046	Tomate Maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade 0065 externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	6,70	20.100,00
Total:						46.220,00

Vencedor(es): HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS CNPJ: 01.009.818/0001-38

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	5000,00	0,55	2.750,00
00040	Pão seda, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	22000,00	0,55	12.100,00
Total:						14.850,00

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 CNPJ: 45.197.842/0001-13

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de SUCRALOSE. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	SADIO	UND	50,00	3,44	172,00
00003	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	APTI	Caixa	1000,00	3,46	3.460,00
00004	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	POP	KG	4000,00	5,15	20.600,00
00005	Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	TRES MOINHOS	KG	4000,00	5,67	22.680,00
00006	Aveia em flocos, integral rico em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200mg e com prazo de validade.	DULAR	Caixa	1000,00	5,00	5.000,00
00007	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	PETYAN	Pacote	3000,00	4,04	12.120,00
00008	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	WESTON	Pacote	3000,00	4,94	14.820,00
00010	Colorífico, em pó, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NODESTINO	Pacote	2000,00	0,89	1.780,00
00011	Farinha de milho, flocada, pré-cozida, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	FLOKÃO	Pacote	12000,00	1,09	13.080,00
00012	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	PURO SABOR	KG	400,00	4,84	1.936,00
00013	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	AURORA	Pacote	12000,00	6,20	74.400,00
00014	LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300mg e prazo de validade.	SUPRA SOYA	Lata	400,00	27,45	10.980,00
00015	Macarrão, fino, tipo espagete de semolina ou sémola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PETYAN	Pacote	12000,00	2,67	32.040,00

00017	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	UND	1000,00	4,97	4.970,00
00018	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	LIZA	GARRAFA	500,00	6,70	3.350,00
00019	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	SUPRA SOYA	Pacote	2000,00	3,70	7.400,00
00021	Abacaxi tipo perola, maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cnaa.	IN NATURA	KG	2000,00	3,99	7.980,00
00032	Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	REAL	KG	6000,00	19,00	114.000,00
00041	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	5,20	15.600,00
Total:						366.368,00

Vencedor(es): SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.572.307/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	Carne bovina, de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	h&g industria-h&g industria	KG	5000,00	17,90	89.500,00
00027	Carne bovina, tipo músculo congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção dos produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	h&g industria-h&g industria	KG	4000,00	17,90	71.600,00
00038	Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	bonanza-bonanza	Caixa	4000,00	8,40	33.600,00
Total:						194.700,00

Vencedor(es): SORVETES KI DOÇURA EIRELI CNPJ: 09.016.500/0001-96						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00043	Polpa de fruta, sabor CAJÁ Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,70	3.700,00
00044	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
00045	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
Total:						10.700,00

Valor Total R\$ **714.280,00** (setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais);

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:206139DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26120006/2023

3

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE _____

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRUNO P FERREIRA LTDA CNPJ: 19.416.511/0001-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	TUCANO	KG	500,00	0,90	450,00
00022	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	KG	600,00	18,12	10.872,00
00024	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	2,10	6.300,00
00025	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	3,64	10.920,00
00029	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	2000,00	5,55	11.100,00
00030	Chuchu de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1000,00	4,83	4.830,00
00031	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos.	IN NATURA	KG	200,00	13,20	2.640,00

	Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.						
00034	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	4,03	12.090,00	
00037	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com E com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	2,15	6.450,00	
Total:						65.652,00	

Vencedor(es): COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REG CNPJ: 15.322.872/0001-43							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00042	Polpa de fruta, sabor ACEROLA Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Fabricação Própria	KG	1000,00	3,40	3.400,00	
Total:						3.400,00	

Vencedor(es): FR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.719.967/0001-04							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00016	Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	CAICO CAICO	GARRAFA	700,00	17,70	12.390,00	
Total:						12.390,00	

Vencedor(es): G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	NECTAR	KG	4000,00	3,98	15.920,00	
00009	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	SUPRADELI	Pacote	3000,00	3,40	10.200,00	
00046	Tomate Maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade 0065xterna anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	6,70	20.100,00	
Total:						46.220,00	

Vencedor(es): HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS CNPJ: 01.009.818/0001-38							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00039	Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	5000,00	0,55	2.750,00	
00040	Pão seda, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	22000,00	0,55	12.100,00	
Total:						14.850,00	

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 CNPJ: 45.197.842/0001-13							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de SUCRALOSE. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	SADIO	UND	50,00	3,44	172,00	
00003	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	APTI	Caixa	1000,00	3,46	3.460,00	
00004	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	POP	KG	4000,00	5,15	20.600,00	
00005	Aroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	TRES MOINHOS	KG	4000,00	5,67	22.680,00	
00006	Aveia em flocos, integral rico em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200mg e com prazo de validade.	DULAR	Caixa	1000,00	5,00	5.000,00	
00007	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	PETYAN	Pacote	3000,00	4,04	12.120,00	
00008	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	WESTON	Pacote	3000,00	4,94	14.820,00	
00010	Colorífico, em pó, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NODESTINO	Pacote	2000,00	0,89	1.780,00	
00011	Farinha de milho, flocada, pré-cozida, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	FLOKÃO	Pacote	12000,00	1,09	13.080,00	
00012	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	PURO SABOR	KG	400,00	4,84	1.936,00	
00013	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	AURORA	Pacote	12000,00	6,20	74.400,00	
00014	LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300mg e prazo de validade.	SUPRA SOYA	Lata	400,00	27,45	10.980,00	
00015	Macarrão, fino, tipo espaguete de semolina ou sémola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PETYAN	Pacote	12000,00	2,67	32.040,00	
00017	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	UND	1000,00	4,97	4.970,00	
00018	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	LIZA	GARRAFA	500,00	6,70	3.350,00	
00019	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	SUPRA SOYA	Pacote	2000,00	3,70	7.400,00	
00021	Abacaxi tipo perola, maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cna.	IN NATURA	KG	2000,00	3,99	7.980,00	
00032	Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	REAL	KG	6000,00	19,00	114.000,00	
00041	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000,00	5,20	15.600,00	
Total:						366.368,00	

Vencedor(es): SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.572.307/0001-56							
---	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	Carne bovina, de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	h&g industria-h&g industria	KG	5000,00	17,90	89.500,00
00027	Carne bovina, tipo músculo congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço estadual de inspeção dos produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	h&g industria-h&g industria	KG	4000,00	17,90	71.600,00
00038	Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	bonanza-bonanza	Caixa	4000,00	8,40	33.600,00
Total:						194.700,00

Vencedor(es): SORVETES KI DOÇURA EIRELI CNPJ: 09.016.500/0001-96						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00043	Polpa de fruta, sabor CAJÁ Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,70	3.700,00
00044	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
00045	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KI DOÇURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
Total:						10.700,00

Valor Total R\$ **714.280,00** (setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**;

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:91582991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26120005/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ CNPJ: 26.958.996/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 96 (NOVENTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA.	SERIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SPRINTERM	Km	6720,00	3,10	20.832,00
00032	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: COMUNIDADE BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 96 (NOVENTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA.	SERIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SPRINTERM	Km	6720,00	3,10	20.832,00
Total:						41.664,00

Vencedor(es): 49.154.851 FRANCLUZIO FELICIANO DE LIMA CNPJ: 49.154.851/0001-88						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 108 (CEM) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	21000,00	2,90	60.900,00
00025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – POÇOS DOS CAVALOS – POÇAS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	8190,00	3,00	24.570,00
Total:						85.470,00

Vencedor(es): 49.289.661 VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS CNPJ: 49.289.661/0001-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	6720,00	2,99	20.092,80
Total:						20.092,80

Vencedor(es): 49.720.514 GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS CNPJ: 49.720.514/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	10920,00	2,89	31.558,80
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÉ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÉ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	3360,00	5,60	18.816,00

Total: 50.374,80

Vencedor(es): 50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS CNPJ: 50.496.618/0001-62						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	19950,00	2,80	55.860,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	25200,00	3,50	88.200,00
Total:						144.060,00

Vencedor(es): ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 19.676.399/0001-53						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SOÁ – LOGRADOURO – RIACHÃO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CITROEN	Km	16800,00	4,23	71.064,00
Total:						71.064,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA - SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	Volkswagen	Km	6720,00	3,40	22.848,00
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CHEVROLET	Km	13440,00	3,66	49.190,40
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	8820,00	4,20	37.044,00
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	12600,00	3,53	44.478,00
00017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	12600,00	3,60	45.360,00
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 14 (QUATORZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	10920,00	4,11	44.881,20
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	RENAULT	Km	27300,00	3,10	84.630,00
00024	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CHEVROLET	Km	14700,00	3,69	54.243,00
00026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	14700,00	3,09	45.423,00
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	9240,00	3,08	28.459,20
00034	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	25200,00	5,15	129.780,00
00035	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	25200,00	5,15	129.780,00
00036	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	SCANIA	Km	25200,00	5,15	129.780,00
00037	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	SCANIA	Km	25200,00	5,90	148.680,00
00038	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	M.BENZ	Km	10500,00	4,20	44.100,00
00039	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	VOLARE	Km	10500,00	4,60	48.300,00
00040	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	Volkswagen	Km	10500,00	5,05	53.025,00
Total:						1.140.001,80

Vencedor(es): CONSTRUTORA ESPERANCA LOCAOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA.	RENAULT	Km	31500,00	3,00	94.500,00
00023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	Volkswagen	Km	31080,00	4,50	139.860,00
Total:						234.360,00

Vencedor(es): FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.166.211/0001-67						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)

00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 90 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	9450,00	3,58	33.831,00
Total:						33.831,00

Vencedor(es): MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 40.212.031/0001-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	12600,00	3,00	37.800,00
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	16800,00	3,70	62.160,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	4,20	10.584,00
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	4,20	10.584,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	3,90	9.828,00
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	20580,00	4,15	85.407,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL - LAGOA – PARADA DE ONIBUS MUNICIPAL TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	14700,00	4,80	70.560,00
Total:						286.923,00

Vencedor(es): RV TURISMO LTDA CNPJ: 12.033.641/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	VOLARE	Km	12600,00	4,02	50.652,00
00028	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA – LOCA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	VOLARE	Km	12600,00	5,60	70.560,00
00029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	chevrolet	Km	1050,00	4,00	4.200,00
Total:						125.412,00

Valor TotalR\$ **2.233.253,40** (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E4713BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26120005/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ CNPJ: 26.958.996/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 96 (NOVENTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA.	SERIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SPRINTERM	Km	6720,00	3,10	20.832,00
00032	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: COMUNIDADE BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 96 (NOVENTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA.	SERIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SPRINTERM	Km	6720,00	3,10	20.832,00
Total:						41.664,00

Vencedor(es): 49.154.851 FRANCLUZIO FELICIANO DE LIMA CNPJ: 49.154.851/0001-88						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJA – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 108 (CEM) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	21000,00	2,90	60.900,00
00025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – POÇOS DOS CAVALOS – POÇAS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	8190,00	3,00	24.570,00
Total:						85.470,00

Vencedor(es): 49.289.661 VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS CNPJ: 49.289.661/0001-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN	N/C	Km	6720,00	2,99	20.092,80

CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.										
Total:										20.092,80

Vencedor(es): 49.720.514 GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS CNPJ: 49.720.514/0001-00										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)				
00030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	10920,00	2,89	31.558,80				
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÊ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÊ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	3360,00	5,60	18.816,00				
Total:										50.374,80

Vencedor(es): 50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS CNPJ: 50.496.618/0001-62										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)				
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	19950,00	2,80	55.860,00				
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUTÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	25200,00	3,50	88.200,00				
Total:										144.060,00

Vencedor(es): ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 19.676.399/0001-53										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)				
00019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SOA – LOGRADOURO – RIACHÃO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CITROEN	Km	16800,00	4,23	71.064,00				
Total:										71.064,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ: 23.993.742/0001-60										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)				
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA - SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	Volkswagen	Km	6720,00	3,40	22.848,00				
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CHEVROLET	Km	13440,00	3,66	49.190,40				
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	8820,00	4,20	37.044,00				
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	12600,00	3,53	44.478,00				
00017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	12600,00	3,60	45.360,00				
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 14 (QUATORZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	10920,00	4,11	44.881,20				
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	RENAULT	Km	27300,00	3,10	84.630,00				
00024	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	CHEVROLET	Km	14700,00	3,69	54.243,00				
00026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	14700,00	3,09	45.423,00				
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT	Km	9240,00	3,08	28.459,20				
00034	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	25200,00	5,15	129.780,00				
00035	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	M.BENZ	Km	25200,00	5,15	129.780,00				
00036	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	SCANIA	Km	25200,00	5,15	129.780,00				
00037	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	SCANIA	Km	25200,00	5,90	148.680,00				
00038	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	M.BENZ	Km	10500,00	4,20	44.100,00				
00039	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	VOLARE	Km	10500,00	4,60	48.300,00				
00040	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	Volkswagen	Km	10500,00	5,05	53.025,00				
Total:										1.140.001,80

Vencedor(es): CONSTRUTORA ESPERANCA LOCAOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total (RS)				

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA.	RENAULT	Km	31500,00	3,00	94.500,00
00023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	Volkswagen	Km	31080,00	4,50	139.860,00
Total:						234.360,00

Vencedor(es): FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.166.211/0001-67						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOA – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 90 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	CONFORME EDITAL	Km	9450,00	3,58	33.831,00
Total:						33.831,00

Vencedor(es): MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 40.212.031/0001-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	12600,00	3,00	37.800,00
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	16800,00	3,70	62.160,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	4,20	10.584,00
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	4,20	10.584,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	FIAT OU SIMILAR	Km	2520,00	3,90	9.828,00
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	20580,00	4,15	85.407,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL - LAGOA – PARADA DE ONIBUS MUNICIPAL TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	IVECO OU SIMILAR	Km	14700,00	4,80	70.560,00
Total:						286.923,00

Vencedor(es): RV TURISMO LTDA CNPJ: 12.033.641/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	VOLARE	Km	12600,00	4,02	50.652,00
00028	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA – LOCA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	VOLARE	Km	12600,00	5,60	70.560,00
00029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	chevrolet	Km	1050,00	4,00	4.200,00
Total:						125.412,00

Valor TotalR\$ **2.233.253,40** (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);
CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**;

Jucurutu/RN, 13 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C2BD1D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2024
LICITAÇÃO: 26/2024

Ao **décimo segundo** dia do mês de março de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.255.674/0001-65**, estabelecida Rua José Sergio de Mendonça, nº 435, Nova Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.144-346, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **SELMA SILVA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF nº 021.063.524-09 e RG nº 1526506 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da

Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES A MATERIAIS EDUCATIVOS DE QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, PROMOVENDO A INCLUSÃO E IGUALDADE NO AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caderno capa dura universitário (200mmx275mm) de 1 matéria com 96 folhas (Fem. e Masc.)	UNIDADE	2.000	CREDEAL	RS 9,04	RS 18.080,00
2	Caderno capa dura universitário (200mmx275mm) de 10 matérias com 200 folhas (Fem. e Masc.)	UNIDADE	2.000	CREDEAL	RS 13,76	RS 27.520,00
3	caixas de Lápis GRAFIT N:2 MP 740 VERDE com 144 unidades.	CAIXA	12	BRW	RS 27,70	RS 332,40
4	Caneta esferográfica 0.7mm, pacote com 100 unidades na cor azul	CAIXA	12	COMPACTOR	RS 40,15	RS 481,80
5	Caneta esferográfica 0.7mm, pacote com 100 unidades na cor preto	CAIXA	12	COMPACTOR	RS 40,57	RS 486,84
6	Caneta esferográfica 0.7mm, pacote com 100 unidades na cor vermelho	CAIXA	12	COMPACTOR	RS 39,55	RS 474,60
7	BORRACHA PONTEIRA BCA COM 60 UNIDADES NAS CAIXAS.	CAIXA	12	BRW	RS 19,37	RS 232,44
8	BORRACHA BRANCA 40 COM 60 UNIDADES NAS CAIXAS.	CAIXA	12	BRW	RS 18,58	RS 222,96
9	Lápis de cor (10x90x200milímetro) 1 caixa com 12 unidades.	CAIXA	500	BRW	RS 7,82	RS 3.910,00
10	Caneta hidrográfica com 12 unidades.	CAIXA	12	BRW	RS 9,02	RS 108,24
11	MASSINHA DE MODELAR COM 12 UNIDADES (200G).	CAIXA	5	BRW	RS 4,80	RS 24,00
12	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO BLOCO 6CM CORES	UNIDADE	1.500	BRW	RS 1,67	RS 2.505,00
13	Tempera guache 6 unidades com 15ml cada	CAIXA	30	RADEX	RS 3,80	RS 114,00
14	Pincel escolar artístico para guache.	UNIDADE	600	BRW	RS 2,16	RS 1.296,00
15	COLA COLORIDA COM 4 CORES 23G.	UNIDADE	600	RADEX	RS 7,83	RS 4.698,00
16	Cola Glitter com 6 cores 25g.	UNIDADE	600	BRW	RS 8,82	RS 5.292,00
17	MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM 12 UNIDADES.	CAIXA	95	BRW	RS 21,07	RS 2.001,65
18	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML COM 12 UNIDADES.	CAIXA	92	RADEX	RS 18,96	RS 1.744,32
19	REGUA CRISTAL 30CM COM 100 PEÇAS (31CMX2,5CMX0,16CM).	CAIXA	12	WALEU	RS 39,90	RS 478,80
20	Cola branca líquida 90g COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	142	BRW	RS 26,55	RS 3.770,10
21	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	37	BRW	RS 48,00	RS 1.776,00
22	Gizão de Gera com 12 unidades de 112g.	CAIXA	500	BRW	RS 5,90	RS 2.950,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 12 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretária Municipal De Educação

Contratante

Comercial Andrade Comercio E Servicos De Manutencao Em Geral LTDA

CNPJ/MF: 19.255.674/0001-65

SELMA SILVA DE ANDRADE

CPF nº 021.063.524-09 e RG nº 1526506 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E277D597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1194/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1194/2024

Lucrécia/ RN, 12 de março de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito Suplementar no valor de R\$ 81.379,60 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 81.379,60 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 62.000,00
Total da Ação:					R\$ 62.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 62.000,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			323 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.009,60
Total da Ação:					R\$ 15.009,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.009,60
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 4.370,00
Total da Ação:					R\$ 4.370,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.370,00
Valor total Suplementado:					R\$ 81.379,60
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.009,60
Total da Ação:					R\$ 15.009,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.009,60
	99999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		2.999 - Reserva de Contigência			
			61 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 62.000,00
Total da Ação:					R\$ 62.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 62.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 4.370,00
Total da Ação:					R\$ 4.370,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.370,00
Valor total Reduzido:					R\$ 81.379,60

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CCA706A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1195/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 1195/2024 Lucrécia/ RN, 13 de março de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude			
			87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	RS 53.000,00
Total da Ação:					RS 53.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 153.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00
Valor total Suplementado:					RS 154.000,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude			
			96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	RS 13.000,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	RS 20.000,00
			417 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15021002	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 53.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 153.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				

		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social		
			222 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000
Total da Ação:				RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 1.000,00
Valor total Reduzido:				RS 154.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1C0171F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.974/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022
CONTRATO Nº 26/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Data da assinatura: 08/03/2024

Vigência: 08/03/2024 ATÉ 07/03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **JOÃO MARIA SOARES JUNIOR**

CNPJ: 47.307.126/0001-77

Representante: João Maria Soares Junior

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0021588 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL: SINTÉTICA, OFICIALIZADA PELA PPF OU CBF, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS E PRESSÃO: 9 A 10 LIBRAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO	Unidade	73	48,45	3.536,85
0002	0021589 - BOLA DE FUTSAL ADULTO MATERIAL: SINTÉTICA, OFICIALIZADA PELA PPF OU CBF, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO.	Unidade	10	46,80	468,00
0003	0021590 - BOLA DE FUTSAL MIRIM MATERIAL: SINTÉTICA OFICIALIZADA PELA PPF OU CBF, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO.	Unidade	20	45,70	914,00
0004	0021591 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL MATERIAL: SINTÉTICA, OFICIALIZADA PELA PPF OU CBF, COM 55 CM A 59 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO.	Unidade	20	44,95	899,00
0005	0021592 - BOLA DE VOLEIBOL MATERIAL: SINTÉTICA, OFICIALIZADA PELA FPV OU CBV, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO	Unidade	30	47,75	1.432,50
0006	0021593 - BOLA DE BASQUETEBOL MATERIAL: SINTÉTICA OFICIAL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO.	Unidade	20	38,95	779,00
0007	0021594 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: PACOTE CONTENDO 1 PAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MODELO STANDART 7,5 M X 2,5 M, FIO 4 MM, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	12	199,88	2.398,56
0008	0021595 - REDE DE VOLEIBOL: CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 4 MM, RESISTENTE, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	8	97,90	783,20
0011	0021598 - REDE DE MALHA EM M2: FIO 3MM, INCOLOR, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, MATERIAL NÃO RECICLADO.	M2	1.460	2,70	3.942,00
0012	0021599 - KIMONO JUDÔ AZUL ROYAL UNISSEX M1, TIPO DE TECIDO BRIM, TECIDO DA CALÇA BRIM.	Unidade	10	98,00	980,00
0013	0021600 - KIMONO JUDÔ AZUL ROYAL UNISSEX M2, TIPO DE TECIDO BRIM, TECIDO DA CALÇA BRIM.	Unidade	20	89,99	1.799,80
0041	0021628 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 36, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE	Unidade	20	48,90	978,00
0042	0021629 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 37, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	20	48,90	978,00
0043	0021630 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 38, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE	Unidade	16	48,90	782,40
0044	0021631 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 39, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	26	49,00	1.274,00
0045	0021632 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 40, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	24	49,00	1.176,00
0046	0021633 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 41, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	36	49,50	1.782,00
0047	0021634 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 42, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	32	49,50	1.584,00
0048	0021635 - PARES DE CHUTEIRA, NÚMERO 43, MATERIAL SINTÉTICO COM TRAVAS FIXAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	10	49,50	495,00
0049	0021636 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 36	Par	20	65,00	1.300,00
0050	0021637 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 37	Par	20	65,00	1.300,00

0051	0021638 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 38	Par	20	58,40	1.168,00
0052	0021639 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 39	Par	30	58,40	1.752,00
0053	0021640 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 40	Par	30	58,40	1.752,00
0054	0021641 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA.	Par	40	49,95	1.998,00
0055	0021642 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E CADARÇO FRONTAL PRETO PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 42	Par	40	59,00	2.360
0056	0021643 - TÊNIS ESPORTIVO, COM ILHOSES E COSTURAS RESISTENTES, SOLADO EMBORRACHADO OU PVC/MICRO EXPANDIDO, ANTIDERRAPANTE E PALMINHA ANTIMICROBIANA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. NUMERAÇÃO 43	Par	10	58,00	580,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.192,31					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:77FE466E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 711/2024 INEXIGIBILIDADE 16/2024 CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 711/2024
INEXIGIBILIDADE 16/2024
CONTRATO Nº 33/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS

Data da assinatura: 11/03/2024

Vigência: 11/03/2024 ATÉ 11/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: J M A ASSUNCAO

CNPJ: 04.966.751/0001-18

Representante: João Maria Alves de Assunção

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0022428 - Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parelhas/RN e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltados a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais de educação, conforme determina a legislação. 1 - A empresa fica a disposição dois dias por mês no horário integral na Secretaria de Educação para dirimir as dúvidas que venham a surgir junto a Secretaria Municipal de Educação, os demais dias da semana também estarão à disposição por meio de telefone(WhatsApp) e e-mail. 2 - O contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo com a conveniência administrativa	11	MÊS	R\$ 2.100,00	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).					

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA

Ação - 2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte;

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4805A35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

ÓRGÃO INTERESSADO	Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA E HORA DE INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 14/03/2024 as 08:00hs(Horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 19/03/2024 as 13:00hs(Horário de Brasília).
LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	E-mail: cpmpedrapreta@gmail.com
MODO DE DISPUTA	Fechado

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de Peixe e Arroz Parabolizado, para distribuição gratuita a população carente do município no período que antecede a Semana Santa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

1.2 A contratação será formada por 02 (dois) itens, conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peixe congelado inteiro tipo (castanha ou corvina), acondicionado em embalagem plástica de 01kg.	KG	2.500	19,65	49.125,00
2	Arroz parboilizado tipo 1	KG	1.000	6,04	6.040,00

1.3 O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio através do -e-mail da CPL do Município, disponível no endereço eletrônico cplpedrapreta@gmail.com.

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio dos documentos pelo e-mail.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - ii) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - iii) Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - iv) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - v) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.2 Aplica-se o disposto no inciso “iii” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

2.5 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA PRECO

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta através do e-mail, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do início de recebimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação e b) Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 No envio da proposta, o fornecedor deverá anexar sua proposta, às seguintes declarações:

- a) Que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 não se aplica.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por item.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de contratação, desde que não haja majoração do preço;

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Em caso de haver divergência entre o item selecionado as especificações contidas no Termo de Referência prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação.

5.12 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado com a proposta de menor valor.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.1.1 Referida Nota está vinculada ao processo de dispensa, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no diário oficial dos municípios (femurn).

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer publicações feita pela Administração.

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas, observarão o horário de Brasília-DF.

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Do resultado da dispensa, será divulgada no diário oficial dos municípios (fêmur).

8.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13 Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.

8.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2 ANEXO II – Termo de Referência; e

Pedra Preta-RN, 13 de março de 2024

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Agente de Contratações

Decreto Municipal Nº 02, De 01 De Março De 2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica:

3.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove(m) que opera ou operou comercialmente com as atividades relacionadas ao objeto desta licitação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.1 Aquisição futura de Peixe e Arroz Parabolizado, para distribuição gratuita a população carente do município no período que antecede a Semana Santa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta-RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição futura de Peixe e Arroz Parabolizado, para distribuição gratuita a população carente do município no período que antecede a Semana Santa, justifica-se a necessidade das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica para garantir uma boa alimentação a sua parentela.

2.2 Aquisição futura de Peixe e Arroz Parabolizado, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa a necessidade da doação as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica para garantir uma boa alimentação a sua parentela.

2.3 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela alta quantidade de famílias em vulnerabilidade social em nosso município. Assim, é de extrema importância manter esta distribuição garantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta-RN, se justificam em razão dos motivos supracitados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peixe congelado inteiro tipo (castanha ou corvina), acondicionado em embalagem plástica de 01kg.	KG	2.500	RS 19,65	RS 49.125,00
2	Arroz parboilizado tipo 1	KG	1.000	RS 6,04	RS 6.040,00

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação e quantitativos em anexo;

4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

4.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Assistência Social por e-mail (semasp.rn@gmail.com);

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por Bilga Bandeira Souza, formalmente designada para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

8.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante;

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.7 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o contratante, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.8 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.9 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

8.10 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

9.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.9.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **10.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 deste Termo de Referência;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será de forma parcelada, mediante o fornecimento ao Município de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

11.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5 O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

04. Fundo de Assistência

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0004 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (suas)

08.244.0004.2093 Programa de Distribuição do Peixe

33.90.32 – 672 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

04. Fundo de Assistência

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0005 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0005.2021 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.32 – 696 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Pedra Preta-RN, 13 de março de 2024.

Equipe Responsável Pela Elaboração Do TR:

BILGA BANDEIRA DE SOUZA

Cargo: Agente Administrativo

De Acordo:

RENATA CÂMARA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2F1A90A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019 GP/PMP.**

DECRETO Nº 057/2019 GP/PMP.

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação de Concessão de diárias a Prefeito, Secretários e os demais servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Ao Prefeito e ao Servidor do Poder Executivo, que deslocar-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional, conceder – se – á diária para indenização de despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º - Ao titular da Secretaria de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se referem as dos servidores lotados ou que estejam servindo no órgão sobre sua direção.

Art. 3º - Os valores das diárias obedecerão ao estabelecido no anexo único deste decreto, observados os destinos.

§1º Os valores das diárias serão atualizados pelo Prefeito Municipal, através das portarias, quando achar conveniente, e em percentuais que possibilite a indenização das despesas de pousada e alimentação.

§2º Os valores das diárias concedidas ao Prefeito Municipal, Secretários e os demais Servidores do Poder Executivo, obedecerão aos valores estabelecidos no anexo deste Decreto.

§3º A exceção da concessão de diária a servidor quando do deslocamento as cidades de Pau dos Ferros, Viçosa, Francisco Dantas e Riacho da Cruz, contida no anexo I do Presente Decreto, não se aplica na hipótese em que o servidor for designado para participar de capacitação, treinamento, curso e reuniões cujo ato ultrapassem 6(seis) horas e que o referido evento não oferte alimentação. (Acrescido pelo Decreto nº 719 de 11 de março de 2024).

Art. 4º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de portarias assinadas pelo respectivo gestor da pasta e visadas pelo Prefeito Municipal, inclusive as destinadas ao próprio.

Art. 5º - Os beneficiários de diárias serão dispensados da apresentação de comprovantes das despesas realizadas, no entanto, fica vedado pagamento complementar de despesas que excedam o valor das diárias concedidas naquele deslocamento.

Art. 6º - Na concessão de diárias, deve ser observado o limite dos preceitos legais vigentes além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Gabinete do Prefeito -**

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Republicado em razão da alteração feita pelo Decreto nº 719 de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 12/03/2024, Edição 3240.

ANEXO I – TABELA DO VALOR DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS	CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS	DEMAIS SERVIDORES
PARA A CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RS 500,00	RS 300,00	RS 200,00	RS 120,00
OUTRAS CIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EXCETO FRANCISCO DANTAS, PAU DOS FERROS, VIÇOSA E RIACHO DA CRUZ	RS 320,00	RS 220,00	RS 120,00	RS 60,00
PARA CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	RS 1.000,00	RS 600,00	RS 400,00	RS 120,00
OUTRAS CIDADES DE OUTROS ESTADOS	RS 600,00	RS 360,00	RS 240,00	RS 100,00

Gabinete do Prefeito

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F05A484D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição dos itens abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	SOLUÇÃO DE LISE PARA ANA- LISADOR HEMATOLOGICO 0,5L	Frasco	24		
02	DILUENTE TAMPONADO PARA ANA- LISADOR HEMATOLÓGICO 20L	Frasco	16		

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A1E6C8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 22020003/2024, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Óleo diesel	ALE	10000.0	L	6,63	5,99	59.900,00
2	GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	30000.0	LT	6,14	6,09	182.700,00
3	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	40000.0	LT	6,69	6,09	243.600,00
Total.....							RS 486.200,00

Adjudicado para M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99, pelo melhor valor de R\$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos reais), em 13/03/2024.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0D456E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 22020003/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:	08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
------------	--

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Óleo diesel	ALE	10000.0	L	6,63	5,99	59.900,00
2	GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	30000.0	LT	6,14	6,09	182.700,00
3	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	40000.0	LT	6,69	6,09	243.600,00
Total.....							RS 486.200,00

Homologado para M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99, pelo melhor valor de R\$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos reais), em 13/03/2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A3A48CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 09020001/2024, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
5	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	PRÓPRIA	480.0	UND	226,48	130,00	62.400,00
6	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	PRÓPRIA	480.0	SV	228,00	110,00	52.800,00
15	CONSULTA EM NEUROLOGIA	PRÓPRIA	200.0	SV	379,94	190,00	38.000,00
Total.....R\$ 153.200,00							

Adjudicado para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 11.505.498/0001-60, pelo melhor valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos reais), em 11/03/2024.

42.107.027/0001-28 - SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
22	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	Própria	100.0	SV	355,88	219,00	21.900,00
26	CONSULTA EM UROLOGIA	Própria	120.0	SV	335,88	179,00	21.480,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA 24 HORAS / ADULTO E PEDIÁTRICO / INTERNAÇÃO CLÍNICA	Própria	150.0	SV	1.161,42	1.789,00	268.350,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA 12 HORAS / ADULTO E PEDIÁTRICO / INTERNAÇÃO CLÍNICA	Própria	720.0	SV	2.293,90	893,90	643.608,00
Total.....R\$ 955.338,00							

Adjudicado para SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 42.107.027/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 955.338,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais), em 11/03/2024.

24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CONSULTA EM ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	Serviços	100.0	SV	327,80	178,65	17.865,00
3	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Serviços	50.0	SV	359,33	146,76	7.338,00
10	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	178,65	17.865,00
11	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	171,22	17.122,00
12	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	171,22	17.122,00
14	CONSULTA EM NEFROLOGIA	Serviços	100.0	SV	355,88	195,68	19.568,00
21	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	Serviços	120.0	SV	316,68	195,68	23.481,60
25	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	Serviços	240.0	SV	335,88	146,76	35.222,40
Total.....R\$ 155.584,00							

Adjudicado para GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.797.019/0001-79, pelo melhor valor de R\$ 155.584,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em 11/03/2024.

35.337.040/0001-08 - SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	NÃO SE APLICA	480.0	UND	200,27	140,00	67.200,00
4	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	NÃO SE APLICA	240.0	SV	200,27	125,00	30.000,00
7	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	NÃO SE APLICA	240.0	SV	193,68	139,00	33.360,00
8	CONSULTA EM GERIATRIA	NÃO SE APLICA	50.0	SV	256,97	165,00	8.250,00
9	CONSULTA EM GINECOLOGIA	NÃO SE APLICA	350.0	SV	207,94	125,00	43.750,00

	OBSTRETRÍCIA..						
17	Consulta em oftalmologia.	NÃO SE APLICA	650.0	SV	174,59	120,00	78.000,00
18	CONSULTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	NÃO SE APLICA	300.0	SV	206,48	120,00	36.000,00
19	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA EM	NÃO SE APLICA	150.0	SV	296,68	120,00	18.000,00
20	CONSULTA EM PEDIATRIA	NÃO SE APLICA	480.0	UND	200,24	119,00	57.120,00
Total.....R\$ 371.680,00							

Adjudicado para SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.337.040/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 371.680,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), em 11/03/2024.

37.947.369/0001-16 - EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
13	CONSULTA EM MASTOLOGIA	PROPRIO	300.0	SV	335,88	135,00	40.500,00
16	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	PROPRIO	150.0	SV	524,91	200,00	30.000,00
23	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	PROPRIO	400.0	UND	224,90	145,00	58.000,00
24	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	PROPRIO	100.0	SV	256,66	180,00	18.000,00
Total.....R\$ 146.500,00							

Adjudicado para EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.947.369/0001-16, pelo melhor valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais), em 11/03/2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:307832AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2024**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 09020001/2024, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
5	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	PROPRIA	480.0	UND	226,48	130,00	62.400,00
6	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	PROPRIA	480.0	SV	228,00	110,00	52.800,00
15	CONSULTA EM NEUROLOGIA	PROPRIA	200.0	SV	379,94	190,00	38.000,00
Total.....R\$ 153.200,00							

Homologado para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 11.505.498/0001-60, pelo melhor valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos reais), em 11/03/2024.

42.107.027/0001-28 - SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
22	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	Própria	100.0	SV	355,88	219,00	21.900,00
26	CONSULTA EM UROLOGIA	Própria	120.0	SV	335,88	179,00	21.480,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA 24 HORAS / ADULTO E PEDIÁTRICO / INTERNAÇÃO CLÍNICA	Própria	150.0	SV	1.161,42	1.789,00	268.350,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA 12 HORAS / ADULTO E PEDIÁTRICO / INTERNAÇÃO CLÍNICA	Própria	720.0	SV	2.293,90	893,90	643.608,00
Total.....R\$ 955.338,00							

Homologado para SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 42.107.027/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 955.338,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais), em 11/03/2024.

24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CONSULTA EM ALERGLOGIA E IMUNOLOGIA	Serviços	100.0	SV	327,80	178,65	17.865,00
3	CONSULTA EM CIRURGIA	Serviços	50.0	SV	359,33	146,76	7.338,00

	CARDIOVASCULAR						
10	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	178,65	17.865,00
11	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	171,22	17.122,00
12	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	Serviços	100.0	SV	335,88	171,22	17.122,00
14	CONSULTA EM NEFROLOGIA	Serviços	100.0	SV	355,88	195,68	19.568,00
21	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	Serviços	120.0	SV	316,68	195,68	23.481,60
25	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	Serviços	240.0	SV	335,88	146,76	35.222,40
Total.....RS 155.584,00							

Homologado para GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.797.019/0001-79, pelo melhor valor de R\$ 155.584,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em 11/03/2024.

35.337.040/0001-08 - SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	NÃO SE APLICA	480.0	UND	200,27	140,00	67.200,00
4	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	NÃO SE APLICA	240.0	SV	200,27	125,00	30.000,00
7	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	NÃO SE APLICA	240.0	SV	193,68	139,00	33.360,00
8	CONSULTA EM GERIATRIA	NÃO SE APLICA	50.0	SV	256,97	165,00	8.250,00
9	CONSULTA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA..	NÃO SE APLICA	350.0	SV	207,94	125,00	43.750,00
17	Consulta em oftalmologia.	NÃO SE APLICA	650.0	SV	174,59	120,00	78.000,00
18	CONSULTA EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	NÃO SE APLICA	300.0	SV	206,48	120,00	36.000,00
19	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	NÃO SE APLICA	150.0	SV	296,68	120,00	18.000,00
20	CONSULTA EM PEDIATRIA	NÃO SE APLICA	480.0	UND	200,24	119,00	57.120,00
Total.....RS 371.680,00							

Homologado para SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.337.040/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 371.680,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), em 11/03/2024.

37.947.369/0001-16 - EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
13	CONSULTA EM MASTOLOGIA	PROPRIO	300.0	SV	335,88	135,00	40.500,00
16	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	PROPRIO	150.0	SV	524,91	200,00	30.000,00
23	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	PROPRIO	400.0	UND	224,90	145,00	58.000,00
24	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	PROPRIO	100.0	SV	256,66	180,00	18.000,00
Total.....RS 146.500,00							

Homologado para EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.947.369/0001-16, pelo melhor valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais), em 11/03/2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Ordenador De Despesas

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:098507C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 37/2024 REPUBLICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 37/2024 REPUBLICADO**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALAS, DOCES E DEMAIS GULOSEIMAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
	BALA DE CARAMELO, MEIO A MEIO, SABOR CHOCOLATE E LEITE, PACOTE DE NO MÍNIMO 660G, CONTENDO 100UND.	PCT	40
	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM 600G.	PCT	80
	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÁ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 825g. Referência: Serenata de amor, Ouro Branco ou Sonho de Valsa	PCT	60
	CAIXA DE BOMBOM, EMBALAGEM DE 250GR A 300GR, CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DO TIPO: BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO; BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE; BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE CREME; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO; BOMBOM RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO	UND	50

LEITE; BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO; CHOCOLATE AO LEITE AERADO; BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO, ENTRE OUTROS. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 BOMBONS.		
COCADA BRANCA, COM FLOCOS DE COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIACÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	400
COCADA DE AMENDOIM, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIACÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	400
BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CX	20
PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA UNIDADE DEVE CONTER 20 GRAMAS, POTE COM 50 UND	POTE	08
PASTILHAS SABOR HORTELÁ, CAIXA COM 40 UNIDADES DE 17 G CADA. ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO.	CX	15
PIPOCA SALGADA, FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE ALGODÃO, SAL AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER DERIVADO DE LEITE, SOJA E TRIGO, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30GR.	PCT	60
PIRULITO DE CEREJA, PACOTE 700G, COM 50 UNIDADES CADA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POP	PCT	40
SACOLA EM PAPEL PARA PRESENTE, LISAS, CORES SORTIDAS, 21,5X15X8CM, PACOTE DE 10 UNIDADES	PCT	200
EMBALAGEM PARA BOLO NO POTE, 200 ML, DESCARTÁVEL QUADRADA G650	UND	1000
FORMA DE PAPEL Nº6 P/ DOCES, CORES VARIADAS	UND	2000

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:4A5B06D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 39/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 39/2024**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER A LASER, CARTUCHO A JATO DE TINTA E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	TONER HP CF 248A A (48A) PRETO (LASERJET PRO MFP M28W)	UND	50
02	TONER HP CB 285 A (85A) PRETO (HP LASERJET M1132)	UND	300
03	TONER SAMSUNG D104 COM CHIP NOVO (SCX - 3200)	UND	20
04	TONER SAMSUNG D204 COM CHIP NOVO	UND	20
05	TONER BROTHER TN 2340/2370 PRETO	UND	80
06	TONER BROTHER TN 1060 PRETO	UND	250
07	TONER PANTUM C/ PB-211/210	UND	70
08	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 664 PRETO	UND	50
09	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 664 COLORIDO	UND	50
10	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	UND	50
11	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLORIDO	UND	50
12	REFIL TINTA EPSON KIT 4 CORES	UND	80
13	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14 MM, tipo autoentintado retrátil	UND	60
14	CARIMBO AUTOMÁTICO 28X10 MM, tipo autoentintado retrátil	UND	15
15	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18 MM, tipo autoentintado retrátil	UND	30
16	CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22 MM, tipo autoentintado retrátil	UND	30
17	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60 MM (CNPJ), autoentintado retrátil	UND	40
18	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14 MM, confeccionado em polímero	UND	25
19	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18 MM, confeccionado em polímero	UND	25
20	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22 MM, confeccionado em polímero	UND	25
21	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60 MM, confeccionado em polímero	UND	25

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:BF5FE194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PROCESSO ADM Nº 977/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE 02(DOIS) VEÍCULOS FIAT TORO E FIAT STRADA** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e secretaria municipal habitação e assistência social junto a Secretaria Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2259 – piso de atenção básica em saúde;

04.001.08.244.0027.2300 – manutenção dos serviços de proteção social básicas;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

1.660.0000 – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS;

1.662.0000 – transferências de recursos dos fundos municipais de assistência social;

3 – Contratação da empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 70.166.350/0001-99, com sede à Rua Joaquim Gregório, nº 2032, Penedo – Caicó/RN, CEP: 59300-000.

FIAT/ TORO FREED AT9 4X4 PLACA: RGM9H07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	120.000 KM REV. FLEX/6A FIAT TORO	HORAS	2,2	RS 506,00
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO FIAT TORO	HORAS	4	RS 499,60
3	SUBST PASTILHAS FIAT TORO	HORAS	2	RS 460,00
4	LIMPEZA DE AR COND. AUTOMOTIVO FIAT TORO	HORAS	3,2	RS 736,00
5	ELEMENTO FILTRA - 51977574 FIAT TORO	UND	4	RS 505,84
6	MOPAR DIESEL DPF 5W30 CX FIAT TORO	UND	20	RS 2.031,80
7	FILTRO OLEO MOT FIAT TORO	UND	4	RS 418,64
8	ELEMENTO FILTRA - 77366607 FIAT TORO	UND	4	RS 1.599,44
9	ELEMENTO FILTRA - 51842923 FIAT TORO	UND	4	RS 393,80
10	CORREIA ALTERNA FIAT TORO	UND	2	RS 713,58
11	LIMPEZA FIAT TORO	UND	4	RS 720,00
12	LIMPA AR GRANADA 250ML FIAT TORO	UND	4	RS 360,00
13	LIMPA TOTAL DIESEL PARA TANQUE FIAT TORO	UND	4	RS 360,00
14	140.000 KM REV. FLEX/7A FIAT TORO	HORAS	2	RS 460,00
15	MOPAR FLUID DOT 4 S TORO FIAT TORO	UND	1	RS 60,40
16	CONJUNTO PASTILHAS FIAT TORO	UND	2	RS 1.435,62
17	160.000 KM REV. FLEX/8A FIAT TORO	HORAS	4,1	RS 943,00
18	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO FIAT TORO	HORAS	1	RS 70,00
19	GRUPO COMAN FIAT TORO	UND	1	RS 3.744,43
20	ADITIVO ANTICORROSIVO FIAT TORO	UND	5	RS 250,00
21	AGUA DESTILADA FIAT TORO	UND	5	RS 35,00
22	180.000 KM REV. FLEX/9A FIAT TORO	HORAS	1,65	RS 379,50
VALOR TOTAL: 16.682,65(dezesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).				

FIAT/ STRADA FREEDOM 13CD PLACA: RQA4F39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. TOTAL
1	40.000 KM REV. FLEX FIAT STRADA	HORAS	1,75	RS 402,50
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO FIAT STRADA	HORAS	5	RS 499,50
3	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO FIAT STRADA	HORAS	2	RS 140,00
4	LIMPEZA DE AR COND. AUTOMOTIVO FIAT STRADA	HORAS	3,2	RS 736,00
5	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20	UND	20	RS 1.797,60
6	FILTRO OLEO MOT FIAT STRADA	UND	5	RS 384,65
7	ELEMENTO FILTRA - 52046268 FIAT STRADA	UND	5	RS 532,65
8	ELEMENTO FILTRA - 1BP31612AA FIAT STRADA	UND	4	RS 130,12
9	VELA IGNIÇÃO FIAT STRADA	UND	8	RS 1.536,00
10	LIMPEZA FIAT STRADA	UND	4	RS 720,00
11	LIMPA AR GRANADA 250ML FIAT STRADA	UND	4	RS 360,00

12	ELEMENTO FILTRA - 51842923 FIAT STRADA	UND	4	RS 393,80
13	ADITIVO ANTICORROSIVO FIAT STRADA	UND	8	RS 400,00
14	AGUA DESTILADA FIAT STRADA	UND	8	RS 56,00
15	50.000 KM REV. FLEX FIAT STRADA	HORAS	0,95	RS 218,50
16	LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO LSI POWER CLEAN (PRESSURIZADO)	HORAS	0,72	RS 165,60
17	KIT LIMPEZA	KIT	2	RS 300,00
18	LIMPA BICO TOTAL FLEX P/TANQUE	UND	2	RS 180,00
19	60.000 KM REV. FLEX FIAT STRADA	HORAS	1,1	RS 253,00
20	SUBST PASTILHAS FIAT STRADA	HORAS	0,5	RS 115,00
21	CORREIA TRANSMISSAO	UND	1	RS 170,80
22	JG PASTILHA FIAT STRADA	JOGO	1	RS 495,20
23	MOPAR BRAKE FLUID DOT 4	UND	1	RS 54,27
24	70.000 KM REV. FLEX FIAT STRADA	HORAS	0,8	RS 184,00
25	80.000 KM VER. FLEX FIAT STRADA	HORAS	1,75	RS 402,50
VALOR TOTAL: 10.627,69(dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)				

4 – Valor global da contratação R\$ 27.310,34 (vinte e sete mil e trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de março de 2024. -

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: B01B7065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSUMOS E/OU PEÇAS (SEM FORNECIMENTO DE PAPEL)

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSUMOS E/OU PEÇAS (SEM FORNECIMENTO DE PAPEL)

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSUMOS E/OU PEÇAS (SEM FORNECIMENTO DE PAPEL)**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd Impressora	UNID	Qnt (Serviço de Locação anual)	VALOR UNIT/ SVÇ	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções de cópia, impressão e digitalização e escâner; Velocidade de impressão e cópia de 34 páginas por minuto em papel A4.	16	SERVIÇO	192	RS	RS
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções de cópia, impressão e digitalização e escâner; Velocidade de impressão e cópia de 32 páginas por minuto em papel A4.	16	SERVIÇO	192	RS	RS
					Total	RS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Março de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador: 36B37C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, em pó, com predominância de proteínas do soro em relação a caseína; acrescida de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos; enriquecida com vitaminas, sais minerais e ferro; isenta de glúten. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: NAN COMFOR 1	140 LATAS
02	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com proteína otimizada (proteína do soro do leite e caseína); acrescida de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: NAN COMFOR 2	160 LATAS
03	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com densidade calórica de 1.0/ml na diluição padrão. Fonte proteica de soro de leite e caseína. Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Com ótima osmolaridade. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral / inapetência; Doenças Crônicas: Cardiopatias congênitas, fibrose cística, doenças pulmonares, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Embalagem em lata de 400g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Infantrini	140 LATAS
04	Suplemento nutricional infantil, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos que atende as recomendações das principais vitaminas e minerais para a faixa etária. Com Fibras. Utilizada por via oral ou enteral, isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Pediasure	220 LATAS
05	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão e normoproteica mínimo 75% proveniente de origem vegetal, a base de soja, adicionada de (MF6 - FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica e com baixa osmolaridade < 300mOsm/kg de água. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 800g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Nutrison Soya Multi fiber	140 LATAS
06	Suplemento alimentar completo, hipercalórico, hiperprótico e normolipídico. Essencialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral. Contém ACT-3, combinação de proteína (40g), vitamina D (11 ug) e cálcio (480mg). Além disso, possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal; oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Contém EPA/DHA. Não contém glúten. Sem sabor. Embalagem em lata de 740g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Nutren Sênior	60 LATAS
07	Essesante para alimentos em pó instantâneo, resistente a amilase, não altera sabor, não altera cor, não altera o cheiro dos alimentos e apresenta boa dissolução, podendo ser usado em alimentos quentes ou frios. Isento de lactose e glúten. Produto específico para pacientes com disfagia. Embalagem em lata de 125g, com colher de medida, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade no mínimo 6 meses a partir da entrega. Referência: ThickenUp Clear	20 LATAS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Março de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:A8A09B81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
CONCEIÇÃO NAIRA DA CUNHA COSTA	7º Lugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO	8º Lugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
JOSIANE MARTINS DE PAIVA	9º Lugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR DE CIÊNCIAS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
AUDILENE GOMES DE ARAUJO	3º Lugar	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
SABRINA RAISSA CUNHA RODRIGUES	4º Lugar	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
JOANA DARC DANTAS DO SANTOS	4º Lugar	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
SUZENAIDE MARIA FERREIRA	11º Lugar	PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH, se for o caso;
- CTPS;
- Título de eleitor;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários;
- Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de incompatibilidade constitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:945AC08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 14/03/2024 a 19/03/2024**, receberá proposta de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	90
2.	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	200
3.	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	100
4.	Costela bovina, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	120
5.	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem Caixa c/ 30 200 manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	und.	
6.	Peito de frango, tipo filé, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1000

Valor Por Item da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:3EC0DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 14/03/2024 a 19/03/2024**, receberá proposta de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade; **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	KG	120
2.	Acerola, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica de 1 kg.	KG	60
3.	Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	50
4.	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e validade.	KG	50
5.	Banana, tipo Pacovan ou prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PENCA	80
6.	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	180
7.	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	150
8.	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	70
9.	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	200
10.	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	150
11.	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	MOLHO	180
12.	Goiaba, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	KG	120
13.	Jerimum de leite ou caboclo maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	70
14.	Laranja, tipo péra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	80
15.	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	100
16.	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	80
17.	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	50
18.	Maracujá em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50
19.	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200
20.	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	120
21.	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	150
22.	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	150
23.	Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	30
24.	Chuchu em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100
25.	Pepino extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	50
26.	Limão fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	30

Valor Por Item da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F65539C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0532/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16620000	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
17 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16620000	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de março de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:49742E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 A 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 70.027.479/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, Natal/RN, CEP: 59031-140		
Representante: Dennis de Paiva Pessoa - CPF: 057.057.534-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001587 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	600,00	4,860	2.916,00
2	0002329 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 15g	TEUTO	Bisn	480,00	6,440	3.091,20
4	0001589 - ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	PHARLAB	Bisn	360,00	2,680	964,80
6	0001591 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	AIRELA	FRCO	1800,00	1,200	2.160,00
7	0001592 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	AIRELA	COMP	96000,00	0,110	10.560,00
8	0001593 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	Amp	7200,00	0,900	6.480,00
9	0001594 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	NIKKHO	Amp	360,00	29,200	10.512,00
13	0001596 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	Amp	840,00	3,990	3.351,60
14	0001597 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	Amp	360,00	10,100	3.636,00
15	0001598 - AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Bolsa	4320,00	4,440	19.180,80
16	0001599 - AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	5760,00	3,730	21.484,80
17	0001600 - AGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	EQUIPLEX	Amp	4800,00	0,250	1.200,00
18	0001601 - ALBENDAZOL 400mg	GEOLAB	COMP	3600,00	0,420	1.512,00
19	0001602 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	GEOLAB	FRCO	3600,00	1,290	4.644,00
20	0002332 - ALENDRONATO 70mg	DELTA	CPR	8400,00	0,220	1.848,00
24	0001603 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	EMS	FRCO	240,00	25,130	6.031,20
25	0001604 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	SANDOZ	FRCO	600,00	21,030	12.618,00
26	0001605 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125mg	EMS	COMP	18000,00	1,730	31.140,00
27	0001606 - AMOXICILINA 500mg	UNICHEM	CAPS	72000,00	0,210	15.120,00
28	0001607 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	CIMED	FRCO	6000,00	4,680	28.080,00
29	0001608 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ml	CIMED	FRCO	1200,00	6,460	7.752,00
33	0001610 - AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15ml	PHARLAB	FRCO	720,00	6,610	4.759,20
34	0001611 - AZITROMICINA 500mg	PHARLAB	COMP	18000,00	0,490	8.820,00
36	0001613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	1200,00	5,430	6.516,00
37	0001614 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	360,00	6,410	2.307,60
41	0001617 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	EMS	FRCO	360,00	5,900	2.124,00
42	0001618 - BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	GEOLAB	CPR	36000,00	0,050	1.800,00
45	0001619 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	HYPOFARMA	FRCO	180,00	20,870	3.756,60
46	0001620 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	NOVAQUIMICA	CPR	6720,00	0,220	1.478,40
47	0001621 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	240,00	1,070	256,80
49	0002341 - BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,090	2.616,00
50	0001623 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	AIRELA	FRCO	400,00	2,240	896,00
51	0001624 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	HIPOLABOR	CPR	6000,00	0,850	5.100,00
52	0001625 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	600,00	7,530	4.518,00
53	0002342 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FARMACE	Amp	1800,00	0,820	1.476,00
54	0002343 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	Amp	4800,00	1,510	7.248,00
55	0001626 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	HIPOLABOR	FRCO	1800,00	5,840	10.512,00
56	0001627 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	PHARLAB	COMP	12000,00	0,290	3.480,00
59	0001630 - CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	PRATI	FRCO	1200,00	4,600	5.520,00
60	0001631 - CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	PRATI	FRCO	600,00	3,990	2.394,00
65	0001636 - CEFALEXINA 500mg	ABL	CAPS	108000,00	0,580	62.640,00
66	0001637 - CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60ml	TEUTO	FRCO	4800,00	6,250	30.000,00
67	0001638 - CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100ml	ABL	FRCO	1200,00	9,400	11.280,00
70	0001640 - CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	2400,00	3,850	9.240,00
71	0001641 - CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	AVVIO	FRCO	360,00	4,980	1.792,80
73	0001642 - CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	HIPOLABOR	Bisn	3600,00	2,800	10.080,00
78	0001647 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	FRCO	8400,00	3,600	30.240,00
79	0001648 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	2880,00	4,200	12.096,00
80	0001649 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Bolsa	8400,00	5,300	44.520,00
81	0001650 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	Amp	48000,00	0,260	12.480,00
84	0001651 - CLARITROMICINA 500mg	PHARLAB	CAPS	4800,00	1,760	8.448,00
87	0001653 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	1200,00	2,340	2.808,00
88	0001654 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	600,00	2,630	1.578,00
89	0002349 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 4mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	PHARLAB	FRCO	360,00	5,340	1.922,40
90	0002350 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 8mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	PHARLAB	FRCO	360,00	6,700	2.412,00
91	0001655 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	PHARLAB	CPR	24000,00	0,190	4.560,00
92	0001656 - CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	3,060	1.836,00
95	0001658 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	FRCO	240,00	15,420	3.700,80
96	0001659 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	TEUTO	CAPS	4800,00	0,900	4.320,00
99	0001660 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	Amp	1800,00	1,240	2.232,00
100	0001661 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	PHARLAB	Bisn	1200,00	3,450	4.140,00
101	0001662 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	3,610	2.166,00
106	0001666 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	Amp	7200,00	0,580	4.176,00
108	0001667 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,790	4.296,00
115	0001668 - COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTE NATIVA	FRCO	720,00	1,750	1.260,00
116	0002359 - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (B1, B2, B3, B5, B6)	HYPOFARMA	Amp	3600,00	1,100	3.960,00
117	0002360 - COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6)	NATULAB	CPR	96000,00	0,040	3.840,00
118	0001669 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTE NATIVA	FRCO	1200,00	2,200	2.640,00
119	0001670 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	HIPOLABOR	Bisn	3600,00	1,590	5.724,00
120	0001671 - DEXAMETASONA 4mg	TEUTO	CPR	12000,00	0,190	2.280,00
121	0001672 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	FARMACE	FRCO	2400,00	2,330	5.592,00
124	0001674 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	TEUTO	Amp	1200,00	2,740	3.288,00
125	0001675 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	FARMACE	Amp	4800,00	0,830	3.984,00
126	0002362 - DIGOXINA 0,05mg/ml ELIXIR 60ml	PRATI	FRCO	240,00	8,500	2.040,00
127	0001676 - DIGOXINA 0,25mg	PHARLAB	CPR	36000,00	0,180	6.480,00
128	0001677 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO	Amp	1800,00	5,250	9.450,00

132	0001680 - DIPIRONA SÓDICA 500mg	QUIMICA				
133	0001681 - DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	EMS	CPR	60000,00	0,130	7.800,00
134	0001682 - DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	FARMACE	Amp	18000,00	0,810	14.580,00
139	0001684 - ESPIRONOLACTONA 25mg	AIRELA	FRCO	4800,00	1,060	5.088,00
142	0001686 - ESTRIOLO 1mg/g CREME VAGINAL 50g	EMS	CPR	30000,00	0,180	5.400,00
143	0002368 - FINASTERIDA 5mg	HIPOLABOR	Bisn	2400,00	9,280	22.272,00
144	0001687 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IV	NOVAQUIMICA	CPR	8400,00	0,250	2.100,00
145	0001688 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HIPOLABOR	Amp	1800,00	2,290	4.122,00
146	0001689 - FLUCONAZOL 150mg	HIPOLABOR	Amp	1800,00	1,640	2.952,00
148	0001690 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	VITAMEDIC	CAPS	6000,00	0,400	2.400,00
149	0001691 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	0,600	1.440,00
150	0002370 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 100ml	HIPOLABOR	Amp	12000,00	1,480	17.760,00
151	0001692 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml@	PRATI	FRCO	360,00	7,500	2.700,00
152	0001693 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	PRATI	FRCO	360,00	6,200	2.232,00
153	0001694 - FUROSEMIDA 40mg	HIPOLABOR	FRCO	360,00	3,760	1.353,60
154	0001695 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	GEOLAB	CPR	36000,00	0,050	1.800,00
159	0001697 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml@	SANTISA	Amp	8400,00	0,880	7.392,00
160	0001698 - GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	RIOQUIMICA	FRCO	360,00	8,450	3.042,00
161	0001699 - GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	2400,00	5,400	12.960,00
162	0001700 - GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	Bolsa	1200,00	4,700	5.640,00
163	0001701 - HEDERA HELIX 7mg/ml XPE 100ml	FARMACE	Amp	2400,00	0,520	1.248,00
164	0001702 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	MULTILAB	FRCO	480,00	3,490	1.675,20
165	0001703 - HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	600,00	2,100	1.260,00
166	0002374 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	Amp	1800,00	5,030	9.054,00
167	0001704 - HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FA		60,00	11,900	714,00
169	0001706 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	CRISTALIA	Amp	1200,00	5,420	6.504,00
170	0001707 - IBUPROFENO 300mg	AIRELA	FRCO	720,00	2,410	1.735,20
171	0002375 - IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	GEOLAB	CPR	9600,00	0,110	1.056,00
172	0002376 - IBUPROFENO 600mg	NATULAB	FRCO	720,00	2,270	1.634,40
173	0002377 - IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	VITAMEDIC	CPR	48000,00	0,160	7.680,00
177	0002381 - LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	CSL	Und.	12,00	308,000	3.696,00
180	0002384 - LEVOPLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	AIRELA	FRCO	1200,00	3,680	4.416,00
181	0002385 - LEVOPLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	ISOFARMA	Bolsa	600,00	9,790	5.874,00
186	0002390 - LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	GEOLAB	COMP	600,00	0,670	402,00
188	0002392 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	600,00	2,680	1.608,00
195	0002399 - MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FRCO	2400,00	1,700	4.080,00
198	0002402 - METILDOPA 250mg	ABL	Amp	600,00	15,650	9.390,00
199	0002403 - METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	HIPOLABOR	CPR	36000,00	0,390	14.040,00
200	0002404 - METRONIDAZOL 250mg	PRATI	Bisn	3600,00	5,980	21.528,00
201	0002405 - METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	PRATI	CPR	12000,00	0,190	2.280,00
203	0002407 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	FARMACE	Bolsa	600,00	4,270	2.562,00
207	0002411 - NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	PRATI	Bisn	3600,00	1,570	5.652,00
208	0002412 - NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	VITAMEDIC	FRCO	360,00	1,900	684,00
209	0002413 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	FRCO		480,00	4,790	2.299,20
210	0002414 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28g	PRATI	Bisn	600,00	5,430	19.548,00
211	0002415 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	PRATI	Bisn	600,00	2,380	1.428,00
214	0002418 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HIPOLABOR	Bisn	1800,00	7,080	12.744,00
216	0002420 - NORFLOXACINO 400mg	CRISTALIA	Amp	480,00	34,900	16.752,00
217	0002421 - ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	GLOBO	CPR	4800,00	0,350	1.680,00
218	0002422 - ÓLEO MINERAL 100ml	AVVIO	FRCO	1200,00	3,300	3.960,00
220	0002424 - OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	AIRELA	FRCO	1200,00	3,090	3.708,00
221	0002425 - ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	BLAU	FAMP	3600,00	5,840	21.024,00
223	0002427 - PANTOPRAZOL 40mg	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,590	3.816,00
224	0002428 - PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	MEDQUIMICA	CPR	36000,00	0,180	6.480,00
226	0002430 - PARACETAMOL 750mg	AIRELA	FRCO	3600,00	1,250	4.500,00
228	0002432 - PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ml	BRASTERAPICA	CPR	48000,00	0,120	5.760,00
229	0002433 - PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	NATIVITA	FRCO	240,00	2,230	535,20
233	0002437 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	NATIVITA	FRCO	12000,00	3,130	37.560,00
235	0002439 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	LEGRAND	CAPS	1200,00	1,650	1.980,00
236	0002440 - SECNIDAZOL 1g	NATULAB	Env	1200,00	0,920	1.104,00
237	0002441 - SIMETICONA 75mg/ml 10ml	VITAMEDIC	CPR	6000,00	1,040	6.240,00
241	0002445 - SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	NATULAB	FRCO	3000,00	1,400	4.200,00
242	0002446 - SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500ml	FRESENIUS	Bolsa	2400,00	5,840	14.016,00
243	0002447 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Bolsa	1800,00	7,100	12.780,00
244	0002448 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	2400,00	3,450	8.280,00
246	0002450 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	BLAU	Amp	1800,00	4,960	8.928,00
248	0002452 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	NATIVITA	Bisn	2400,00	4,550	10.920,00
249	0002453 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	EMS	FRCO	840,00	4,190	3.519,60
252	0002456 - SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	EMS	FRCO	420,00	3,220	1.352,40
253	0002457 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	TEUTO	Amp	600,00	3,150	1.890,00
255	0002458 - SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FARMACE	Amp	600,00	0,940	564,00
260	0002463 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FRESENIUS	Amp	240,00	1,480	355,20
262	0002465 - SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	NATULAB	FRCO	360,00	1,480	532,80
263	0002466 - SULFATO FERROSO 125mg/ml GTS 30ml	NATULAB	FRCO	960,00	2,100	2.016,00
265	0002468 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AIRELA	FRCO	960,00	0,890	854,40
266	0002469 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	240,00	23,500	5.640,00
267	0002470 - TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	4800,00	8,460	40.608,00
268	0002471 - TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1200,00	6,940	8.328,00
		HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,270	3.048,00

Importa a presente em R\$ 1.104.120,20,(um milhão, cento e quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Denys Deques Alves –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 26.436.406/0001-05	Telefone: 5431948660	Email:
Endereço: Rodovia BR-116, 3131, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60842-395		
Representante: José Sales Silveira D'Almeida - CPF: 619.235.833-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
69	0001639 - CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	600,00	14,690	8.814,00

Importa a presente em R\$ 8.814,00,(oito mil, oitocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e José Sales Silveira D'Almeida –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
30	0008328 - AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	240,00	4,840	1.161,60
64	0001635 - CARVEDILOL 6,25mg	EMS	CPR	30000,00	0,090	2.700,00
85	0002348 - CLARITROMICINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL 60ml	EMS	FRCO	120,00	43,230	5.187,60
130	0001678 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	COMP	720,00	0,280	201,60
131	0001679 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	EMS	COMP	720,00	0,290	208,80
194	0002398 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	NATULAB	FRCO	360,00	1,871	673,56
202	0002406 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP	600,00	0,180	108,00

Importa a presente em R\$ 10.241,16,(dez mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: 8121021821	Email:
Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, SN, ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000		
Representante: Maicon Uiliãns Backes - CPF: 040.825.149-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0001590 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	BRASTERAPICA	COMP	60000,00	0,035	2.100,00
10	0002330 - ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml 30ml	NATUBRAS	FRCO	360,00	3,230	1.162,80
11	0001595 - ÁCIDO FÓLICO 5mg	HIPOLABOR	CPR	72000,00	0,039	2.808,00
31	0002337 - ATENOLOL 25mg	VITAMEDIC	COMP	36000,00	0,038	1.368,00
32	0001609 - ATENOLOL 50mg	VITAMEDIC	COMP	36000,00	0,049	1.764,00
39	0002338 - BENZOATO DE BENZILA 250mg/ml 100ml	IFAL	FRCO	480,00	6,137	2.945,76
40	0001616 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml	BELFAR	FRCO	360,00	7,505	2.701,80
57	0001628 - CAPTOPRIL 25mg	HIPOLABOR	COMP	60000,00	0,028	1.680,00
72	0002345 - CETOCONAZOL 200mg	GLOBO	CPR	14400,00	0,332	4.780,80
74	0001643 - CICLOBENZAPRINA 10mg	CIMED	CPR	24000,00	0,123	2.952,00
97	0002352 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HYPOFARMA	Amp	360,00	6,519	2.346,84
104	0002354 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	BELFAR	CPR	24000,00	0,057	1.368,00
105	0001665 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	BELFAR	FRCO	1800,00	1,833	3.299,40

109	0002356 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg	OSORIO	CPR	24000,00	0,038	912,00
122	0002361 - DICLOFENACO POTASSICO 50mg	CIMED	CPR	18000,00	0,086	1.548,00
123	0001673 - DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	CIMED	FRCO	360,00	3,230	1.162,80
135	0002364 - DOMPERIDONA 10mg	CIMED	CPR	30000,00	0,095	2.850,00
136	0002365 - DROPROPIZINA XPE 1,5mg/ml 100ml	ACHE	FRCO	120,00	9,120	1.094,40
137	0002366 - DROPROPIZINA XPE 3mg/ml 100ml	ACHE	FRCO	120,00	9,120	1.094,40
147	0002369 - FLUNARIZINA 10mg	VITAMEDIC	CPR	6000,00	0,133	798,00
156	0002372 - GLICEROL 72mg	BRASTETRAPICA	Und.	480,00	1,620	777,60
157	0001696 - GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	EQUIPLEX	Bolsa	180,00	8,626	1.552,68
168	0001705 - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MEDQUIMICA	CPR	60000,00	0,030	1.800,00
174	0002378 - ISOFLAVONA DE SOJA (Glycine max) 150mg	PHARMASCIENCE	CPR	4800,00	1,000	4.800,00
182	0002386 - LEVOTIROXINA 100mg	MERCK	CPR	3600,00	0,210	756,00
184	0002388 - LEVOTIROXINA 50mg	MERCK	CPR	2400,00	0,250	600,00
190	0002394 - MALEATO DE ENALAPRIL 10mg	HIPOLABOR	CPR	24000,00	0,038	912,00
192	0002396 - MALEATO DE ENALAPRIL 5mg	BELFAR	CPR	6000,00	0,057	342,00
212	0002416 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ml	BELFAR	FRCO	240,00	3,752	900,48
215	0002419 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	Amp	240,00	21,907	5.257,68
219	0002423 - OMEPRAZOL 20mg	HIPOLABOR	CAPS	96000,00	0,049	4.704,00
238	0002442 - SINVASTATINA 10mg	PHARLAB	CPR	12000,00	0,086	1.032,00
272	0002475 - VARFARINA SÓDICA 5mg	MELORA	CPR	3600,00	0,160	576,00

Importa a presente em R\$ 64.803,17,(sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maicon Uilians Backes –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, SN, KM 56,6, Galpão 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260		
Representante: Eugenio José Gusmão da Fonte Filho - CPF: 293.247.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001588 - ACICLOVIR 200mg	RANBAXY (SP)	COMP	8400,00	0,180	1.512,00
12	0002331 - ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COMP	840,00	1,950	1.638,00
21	0002333 - ALOPURINOL 100mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMP	2400,00	0,160	384,00
22	0002334 - ALOPURINOL 300mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMP	2400,00	0,350	840,00
43	0002339 - BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	GEOLAB-GO (GO)	CPR	48000,00	0,030	1.440,00
44	0002340 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	Amp	1800,00	0,720	1.296,00
62	0001633 - CARVEDILOL 25mg	CIMED (MG)	CPR	30000,00	0,120	3.600,00
63	0001634 - CARVEDILOL 3,125mg	EMS (SP)	CPR	30000,00	0,090	2.700,00
75	0001644 - CINARIZINA 25mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CPR	7200,00	0,220	1.584,00
76	0001645 - CINARIZINA 75mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CPR	4800,00	0,320	1.536,00
82	0002346 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE-CE (CE)	Amp	3600,00	0,420	1.512,00
86	0001652 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	RANBAXY (SP)	CPR	12000,00	0,350	4.200,00
98	0002353 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	360,00	2,730	982,80
102	0001663 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	12000,00	0,140	1.680,00
114	0002358 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	2400,00	0,230	552,00
129	0002363 - DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BRAINFARMA (GO)	FRCO	400,00	6,290	2.516,00
138	0001683 - ESPIRONOLACTONA 100mg	EMS (SP)	CPR	3600,00	0,610	2.196,00
155	0002371 - GLIBENCLAMIDA 5mg	GEOLAB-GO (GO)	CPR	48000,00	0,030	1.440,00
158	0002373 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR (GO)	Amp	240,00	2,020	484,80
175	0002379 - ITRACONAZOL 100mg	GEOLAB-GO (GO)	CAPS	1200,00	0,880	1.056,00
185	0002389 - LORATADINA 10mg	CIMED (MG)	CPR	7200,00	0,080	576,00
189	0002393 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB-GO (GO)	CPR	18000,00	0,050	900,00
191	0002395 - MALEATO DE ENALAPRIL 20mg	IFARMA/CIMED (MG)	CPR	48000,00	0,050	2.400,00
196	0002400 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg	EMS (SP)	CPR	3600,00	0,090	324,00
197	0002401 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4mg	CIMED (MG)	CPR	6000,00	0,170	1.020,00
204	0002408 - NIFEDIPINO 10mg	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	CPR	36000,00	0,080	2.880,00
205	0002409 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	MEDQUIMICA-MG (MG)	CPR	96000,00	0,150	14.400,00
206	0002410 - NIMESULIDA 100mg	CIMED (MG)	CPR	72000,00	0,080	5.760,00
231	0002435 - PREDNISONA 20mg	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	CPR	36000,00	0,150	5.400,00
232	0002436 - PREDNISONA 5mg	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	24000,00	0,060	1.440,00
239	0002443 - SINVASTATINA 20mg	CIMED (MG)	CPR	36000,00	0,070	2.520,00
240	0002444 - SINVASTATINA 40mg	CIMED (MG)	CPR	36000,00	0,150	5.400,00
250	0002454 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	BELFAR (MG)	CPR	18000,00	0,200	3.600,00
256	0002459 - SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SANTISA-SP (SP)	Amp	480,00	1,230	590,40
270	0002473 - VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	Amp	600,00	5,200	3.120,00

Importa a presente em R\$ 83.480,00,(oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Eugenio José Gusmão da Fonte Filho –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: Rodovia RSC 287, KM 109+500, SN, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP: 96880-000		
Representante: Guído Adão Lambert - CPF: 218.793.970-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
58	0001629 - CAPTOPRIL 50mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	60000,00	0,060	3.600,00
103	0001664 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	24000,00	0,110	2.640,00
176	0002380 - IVERMECTINA 6mg	E.M.S	CPR	18000,00	0,362	6.516,00
187	0002391 - LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	42000,00	0,050	2.100,00
225	0002429 - PARACETAMOL 500mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	36000,00	0,070	2.520,00
245	0002449 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Amp	600,00	7,800	4.680,00
269	0002472 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg/g 10g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Bisn	600,00	3,530	2.118,00

Importa a presente em R\$ 24.172,08,(vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Guido Adão Lambert –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 74.068.008/0001-26	Telefone: 5137401450	Email:
Endereço: Rua Tupi, 1017, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP: 60.510-215		
Representante: Manuela de Oliveira Dantas - CPF: 049.089.743-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
230	0002434 - PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	QUIMICA HALLER	Amp	600,00	10,570	6.342,00

Importa a presente em R\$ 6.342,00,(seis mil, trezentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Manuela de Oliveira Dantas –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Telefone:	Email:
Endereço: Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadar, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
23	0002335 - AMIODARONA SOLUÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	FRESENIUS KABI	Amp	360,00	2,580	928,80
61	0001632 - CARVEDILOL 12,5mg	EMS	CPR	30000,00	0,090	2.700,00
93	0001657 - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	VIC PHARMA	FRCO	60,00	12,110	726,60
193	0002397 - MEBENDAZOL 100mg	BELFAR	CPR	1800,00	0,270	486,00
213	0002417 - NITROFURANTOÍNA 100mg	TEUTO	CAPS	7200,00	0,290	2.088,00
257	0002460 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	Amp	240,00	0,980	235,20
258	0002461 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	Amp	240,00	5,850	1.404,00
261	0002464 - SULFATO FERROSO 40mg	NESH	CPR	120000,00	0,040	4.800,00

Importa a presente em R\$ 13.368,60,(treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Joseph Domingos Da Silva – Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0001615 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	Amp	360,00	8,800	3.168,00
83	0002347 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	Amp	600,00	0,390	234,00
94	0002351 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	RIOQUIMICA	FRCO	240,00	6,400	1.536,00
179	0002383 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg+25mg	CRISTALIA	CPR	1200,00	0,610	732,00
222	0002426 - OXACILINA SODICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	Amp	1200,00	4,070	4.884,00

Importa a presente em R\$ 10.554,00,(dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 3905/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.097.573/0001-09	Telefone: 5431940240	Email:
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpão C, Brotas, Salvador/BA – CEP. 40.279-150		
Representante: Marcos Cesar Portela Araújo - CPF: 381.519.875-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
68	0002344 - CEFEPIME 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	240,00	8,680	2.083,20
107	0002355 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	TEUTO	CPR	3600,00	0,150	540,00

Importa a presente em R\$ 2.623,20,(dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025. São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Mateus Arruda Araújo –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3280CDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150003

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF 37.826.269/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2,7/8" X 1/4".PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUESERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS EOUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO ASCONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SEENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES.PEÇA MEDINDO 2,7 METROS.	320	SVÇ	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
2	CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2,7/8" X 1/4".PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUESERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS EOUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO ASCONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SEENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES.PEÇA MEDINDO 2,1 METROS.	120	SVÇ	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 82.000,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:93D04F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Lumel Iluminação Eireli		
CNPJ: 08.740.038/0001-02	Telefone: (11) 2459-2161	Email: carlos@lumeliluminacao.com.br
Endereço: Rua Jacaré, 0, Vila Rosalia, Guarulhos/SP, CEP: 07064-140		
Representante: Carlos Alberto Gouveia Alves - CPF: 009.718.788-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
101	0007168 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO – 7 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – Válida a partir de 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido).	LUMEL	UND	20,00	727,890	14.557,80

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Lumel Iluminação EIRELI

CNPJ: 08.740.038/0001-02

CARLOS ALBERTO GOUVEIA ALVES

009.718.788-70

Representante

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:00BE5358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2023**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau d Sul/RN CEP: 59178000

DECRETO N º 11, SEMPLANF DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.385.000,00 para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.385.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 Câmara Municipal					2.385.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				285.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	1182 Participação e Realização de Eventos				20.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
03.001 Sec. Municipal de Administração					350.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Educação					210.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	210.000,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde					1.460.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.050.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				230.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
	2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
	2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					60.000,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					2.385.000,00
01.001 Câmara Municipal					305.000,00
	1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo				240.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	240.000,00
	1002 Aquisição e Instalação de Elevador				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	65.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Turismo					250.000,00
	1011 Revitalização e Construção de Pórtico				49.733,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.733,00
	1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas				52.690,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.690,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	30.000,00
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	120.000,00
	2028 Criação de Rotas Turísticas				577,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	577,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde					430.000,00
	1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	50.000,00
	1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias				102.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	41.000,00
	1085 Construção da Lagoa de Capacitação				67.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	67.600,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
	2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				50.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social					500.000,00
	1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				240.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653110	0001	50.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653120	0001	30.000,00
	1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653110	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					840.000,00
	1160 Construção e Urbanização de Calçamento na Entrada da Cidade				410.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	30.000,00
	1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				430.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	50.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					60.000,00
	1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E08D0471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.**

OBJETO: Segunda chamada - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de ferramentas, macacos hidráulicos e chaves para suprir as necessidades e demandas dos veículos e equipamentos agrícolas de todas as secretarias e órgãos públicos do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: MASHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 10.780.613/0001-42						
Endereço: RUA RITA FERREIRA DE FARIAS, 109 LOJA A, SÃO LUIZ, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000						
Representante: WELBJACKSON SOARES DOS SANTOS - CPF: 035.616.774-79.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0027477 - Chave de Roda Tipo L 19Mm: - Corpo forjado em aço carbono e temperado - Acabamento cromado - Com a função de apertar e desapertar parafusos de rodas linha leve - Uma das extremidades sextavada e na outra a espátula - Medida: 19mm	worker	UND	60,00	34,430	2.065,80
2	0027478 - Jogo de Chave Combinada de 6-32mm com 24 Peças: - Jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm) - Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm - Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738 - Posição da boca 15° - Posição da cabeça (lado estrela) 15° - Acabamento cromado fosco - Aço cromo vanádio	worker	UND	8,00	606,000	4.848,00
8	0027484 - Espátula Chata 600mm: Descrição do Produto Forjada em aço carbono Temperada Acabamento cromado Pontas lixadas Aplicações: Erguer objetos pesados e desmontar pneus Pol:24" A:30,0 B:11,0 L:600,0	worker	UND	6,00	59,970	359,82
9	0027485 - Bomba Manual para Graxa 4Kg Descrição do Produto - Capacidade: 4Kg - Mangote para alta pressão - Presilhas para fechamento prático - Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado - Compactador para graxa - Mola que auxilia na raspagem da graxa - Extensão rígida - Bico acoplador hidráulico de 4 garras - Pé de apoio para facilitar o manuseio da bomba de graxa - Garantia: Mínima de 6 meses	fort g	UND	10,00	194,000	1.940,00
10	0027486 - Bomba Manual para Graxa 7Kg Bomba Manual para Graxa indicada para bombeamento de graxa, facilitando o processo de lubrificação de máquinas, veículos e equipamentos. Possui cabeçote em aço, presilhas para fechamento prático, pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, compactador para graxa. Além de extensão rígida, bico acoplador hidráulico de 4 garras e pé de apoio para facilitar o manuseio da bomba de graxa. - Especificações Técnicas: :: Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI :: Mangueira com 1,30m para alta pressão :: Vazão de 4 gramas por acionamento :: Capacidade: 7Kg :: Dimensões (L x A x C): 215 x 325 x 315mm	worker	UND	10,00	176,040	1.760,40
11	0027487 - Bomba de Graxa Manual 14Kg Bomba Manual Tipo Alavanca para Graxa 14kg, fabricada em chapa de aço, possui porca de regulagem que permite um sistema de vedação de alta eficiência, cabeçote em duralumínio desenvolvido para suportar alta pressão e excelência em desempenho, tampa compactadora de polietileno com abas de borracha nitrílica e mola e sistema de fechos rápidos com tampa. - Acompanha: Mangueira na medida de 1,30m com extensão rígida e acoplador - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 14 Kg :: Pressão de Trabalho: 3000 PSI :: Dimensões (mm): 700 (A) x 140 (L) - Garantia: 2 Anos	worker	UND	5,00	263,300	1.316,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 11/03/2024 à 10/03/2025.

Touros/RN, 11/03/2024.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, WELBJACKSON SOARES DOS SANTOS - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:406F09D1

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.**

OBJETO: Registro para futura Segunda chamada - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de ferramentas, macacos hidráulicos e chaves para suprir as necessidades e demandas dos veículos e equipamentos agrícolas de todas as secretarias e órgãos públicos do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 20.795.155/0001-79						
Endereço: Rua Irmgard Carl, 125, Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP: 89037-555						
Representante: Marcos Peter Nunes - CPF: 722.369.069-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0027479 - Caixa Sanfonada 40cm com 5 Gavetas para Ferramentas: - Caixa de ferramentas com 5 compartimentos - Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas - Possui alças fixas na parte superior - Dimensões: 40 x 20 x 21 cm	vonder	UND	8,00	131,180	1.049,44
4	0027480 - Alicates para Anéis de Retenção com 4 Pontas Intercambiáveis: Descrição do Produto • Alicates para anéis • Contém mola para reduzir a fadiga no uso • Possui 4 pontas intercambiáveis • Utilizado ser utilizadas tanto para abrir quanto para fechar anéis • Possibilita praticidade por apenas um alicate fazer a troca de vários tipos de anéis com a penas a troca da ponta • Ideal para remover anéis externos e internos • Composto por 5 peças, sendo: - 1 Corpo do alicate com cabo ergonômico - 02 Pontas tipo curvos: :: 01 com ângulo de 45° :: 01 com ângulo de 90° - 02 Pontas retas: :: 01 com ponta de 1,5 mm :: 01 com ponta de 2 mm	954	UND	8,00	35,830	286,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 11/03/2024 à 10/03/2025.

Touros/RN, 11/03/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Marcos Peter Nunes - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F6DCD3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 12 de março de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			1654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 650.000,00
			1950 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 350.000,00
			Total da Ação:		R\$ 1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				

		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.000.000,00
			Total da Ação:		RS 1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.000.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A05E2829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS - Nº 002/2024 – PMV**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulada com a Lei Municipal nº 272, de 19 de dezembro de 2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar pessoal, temporariamente, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 272, de 19 de dezembro de 2019.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de VIÇOSA, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº ----/2024-PMV-GP.

O Processo Seletivo será supervisionado pelo Secretário Municipal de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como escopo o provimento de (uma) vaga mais cadastro reserva, sendo uma destinada a cargo para atuar na Educação básica com preenchimento imediato de Professor e Profissional de Apoio Especializado ao educando, para cadastro reserva. Os cargos serão destinados à Secretária de Educação, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 – Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUN. BRUTA (RS)
PROFESSOR PEDAGOGO.	01	Diploma de graduação na respectiva área	20 Horas		RS 2.290,28
PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	01+ cadastro reserva	Diploma de graduação em Pedagogia e curso de aperfeiçoamento em educação especial.	20 Horas		RS 1.412,00

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3. Poderão concorrer ao cargo os candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato (a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de VIÇOSA, ou por meio eletrônico, de **13 de março de 2024 a 18 de março de 2024**.

4.1.1 Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, o mesmo poderá fazê-la na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

4.1.2. Caso o candidato opte por fazer a inscrição por meio eletrônico, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos exigidos no presente Edital para o e-mail: pssvicosarn@gmail.com, até às **12h** do dia **18 de março de 2024**, com o seguinte assunto: “**INSCRIÇÃO DO PSS-001/2024**”.

4.1.3. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) Para as inscrições presenciais, o candidato deverá entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.
- d) Para as inscrições por meio eletrônico, o candidato deverá digitalizar, de forma legível, cada documento individualizado e devidamente nomeado, no formato PDF, para o e-mail descrito no item 4.1.2, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido. O candidato apresentará a documentação original posteriormente para autenticação, em caso de convocação para o cargo pretendido.
- 4.1.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição. Quem optar pela inscrição por meio eletrônico, o mesmo receberá o termo de entrega no mesmo e-mail que enviar a documentação de inscrição.
- 4.1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os (as) candidato (as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de **Avaliação Curricular** das áreas de atuação profissional de cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),

5.3.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.3.2.1- **Exercício Profissional:**

5.3.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada **exclusivamente** no cargo pleiteado.

5.3.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme anexo I.

5.3.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.3.3- Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao **Poder Público**, através de documento expedido pelo respectivo **Órgão Público**, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

5.3.4- Não será computado como experiência profissional **estágio, monitoria ou trabalho voluntário**.

5.3.5- É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

5.3.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.3.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.3.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.3.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.3.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

VI – Só serão computados os certificados com no máximo 03 (três) anos de emissão até a data de abertura do referido processo seletivo.

5.3.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos I a IV do item “a” deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento pela Instituição de Ensino.

5.3.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.3.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificados tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá “ponto de corte”.

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior titulação
- maior idade.
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosa.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
14/03/2024	Publicação do Edital
14/03/2024 a 18/03/2024	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
19/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar
20/03/2024	Apresentação de recurso
21/03/2024	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
22/03/2024	Resultado Final

9.0 DO RECURSO

9.1. Os Recursos referente as contestações do Resultado Preliminar deverão ser apresentadas na forma presencial ou eletrônica, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN ou através do email mailpssvicosarn@gmail.com, até às 12h da data prevista no item n.º 8.0 deste edital, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme o anexo IV, devidamente assinado e, no caso de encaminhamento por e-mail, assinado e digitalizado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é o indicado no item nº 8.0 deste Edital.

9.3. A decisão de julgamento de recurso será publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.0 é irrecorrível.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as), se e somente se, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, ao longo do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

10.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, qualquer documentação exigida neste Edital, principalmente para fins de autenticação.

10.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, se e somente se, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, ao longo do prazo de vigência deste processo seletivo, devendo, quando convocados(as), apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro - VIÇOSA (RN).

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação.

10.4.1 - PARA OS CONVOCADOS

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

10.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosa.rn.gov.br).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de VIÇOSA como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Comissão organizadora:

Viçosa/RN, em 12 de março de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Comissão:

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº --/2024-PMV-GP.

ELIANA DE FREITAS OLIVEIRA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº ---/2024-PMV-GP.

DANIO MAX LOPES DA SILVA.

Membro da Comissão PSS – Portaria nº ---/2024-PMV-GP.

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; Obs.: O profissional de Apoio Especializado poderá/deverá comprovar sua experiência em atividade voltada com crianças especiais.	1,0 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses , perfazendo o máximo de 3,0 pontos .
PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1-Nível Superior

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,0	01
Título de Mestrado na área de atuação	1,5	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS		

ANEXO II

3. Das Atribuições

CARGO: Professor Pedagogo

Atribuições: 1. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; 2. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; 3. Auxiliar as crianças na alimentação; 4. Promover horário para repouso; 5. Garantir a segurança das crianças na instituição; 6. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; 7. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; 8. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; 9. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; 10. Apurar a frequência diária das crianças; 11. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; 12. Planejar e executar o trabalho docente; 13. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; 14. Organizar registros de observações das crianças; 15. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; 16. Participar de atividades extra-classe; 17. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; 18. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 19. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 20. Participar do processo de planejamento das atividades da escola; 3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; 21. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; 22. Manter a pontualidade e assiduidade; 23. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; 24. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; 25. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; 26. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: Profissional de Apoio Especializado

Acompanhar o aluno com deficiência em todos os locais dentro do ambiente escolar, devendo auxiliá-lo também no cumprimento de atividades de sala de aula de acordo com as orientações do professor, sem poder substituir, todavia o professor ou qualquer outro profissional da escola. Participar das formações articuladas pelo o município no âmbito da educação inclusiva.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____ 04/2023.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: / / . CIDADE: UF:

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. **004/2023** - PMV, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de VIÇOSA, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

VIÇOSA-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: ____/____/____	Data: ____/____/____
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: ____		
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO IV**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do VIÇOSA, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____

Identidade Nº: _____ O.E. _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

VIÇOSA/RN, ____ de _____ de 20__.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

VIÇOSA/RN, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante _____

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C4B904D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº1/2024	Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/ 0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/ RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/ 06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/ 2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.849.767/0001-16						
ENDEREÇO: Rua Carlos Milano 131 ÁGUAS BELAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR						
REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10240	NOTEBOOK 14 POLEGADAS - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 DE 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. -SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) -PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620 -MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SO DIMM, COM SLOT LIVRE) -SSD DE 128GB PCI E NVME M.2 OU SUPERIOR -TELA HD DE 14" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED -TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, 1X1	POSITIVO N4350	un	78,0000	RS 1.980,0000	RS 154.440,00
Valor total						RS 154.440,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. . O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 11 de Março de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador Municipio De Floriania

ISOLDE MACHADO FERREIRA

014.556.909-88

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:E6632657

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2024

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Pregão Eletrônico Nº1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/ 0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/ RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/ 06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/ 2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ENDEREÇO: Rua RUA RENATO DANTAS 869 CENTRO - CAICÓ-RN						
REPRESENTANTE: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10241	CAIXA DE SOM - COM ENTRADA PARA USB E SD CARD, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, DRIVER DE TITÂNIO, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DE LINHA XLR. WOOFER 15". 300Z, BOBINA 1.5" - DRIVER 25MM, TITÂNIO - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 4 - AMPLIFICADOR CLASS-D - ENTRADA DE MICROFONE P10 - ENTRADA LINHA P2 E XLR - ENTRADA DE GUITARRA P10 - EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS - POTÊNCIA RMS 500W - POTÊNCIA PICO 800W - POTÊNCIA PMPO 2000W - MP3, ICD, USB/SD - TENSÃO 110-220V 50/60HZ - MEDIDAS: 68X42X37	HEYL	un	7,0000	RS 779,5000	RS 5.456,50
10242	LEITOR ÓTICO (MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH EL250 OU SIMILAR) - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: ÁREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: = 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSACÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52	BEMATE CH	un	1,0000	RS 241,5300	RS 241,53
10243	PENTE DE MEMÓRIA RAM -DEVE SER DO TIPO DDR4-2666MHZ OU SUPERIOR. -DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) GIGABYTES OU SUPERIOR - DEVE TER O FORMATO UDIMM COM 288 PINOS, PLUG & PLAY, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 1,2V	ADATA	un	23,0000	RS 96,9000	RS 2.228,70
10244	TECLADO COM FIO - COR: PRETO MODELO ABNT2 - INTERFACE: USB V2.0 - COM FIO NO MÍNIMO 1,5MT OU SEM FIO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ. ALCANCE: 10M	VALIANT E	un	62,0000	RS 17,5000	RS 1.085,00
10245	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M - TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	180X180 TES	un	5,0000	RS 619,0000	RS 3.095,00
10246	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. INTERFACE: 2.5" SATA III (6GB/S); CAPACIDADE MÍNIMA: 256 GB - NAND: FLASH NAND; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 520 MB/S OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 500 MB/S OU SUPERIOR; CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): MÉDIA LEI: 2.6W; GRAV: 2.4W; CONSUMO DE ENERGIA (INATIVO): 1.9MW; TEMPERATURA (ATIVO): 0°C A 70°C; TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): 40°C A 85°C	256GB ADATA	un	16,0000	RS 179,0000	RS 2.864,00
Valor total						RS 14.970,73

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14. 133/ 21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 11 de Março de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO

288.905.314-87

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:0196A64D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2024

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024

Pregão Eletrônico Nº1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/ 0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/ RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/ 06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado

contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/ 2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M. A. S. CAVALCANTI						
CNPJ: 29.183.560/0001-00						
ENDEREÇO: Rua AVENIDA CORONEL MARTINIANO 636 CENTRO - CAICÓ-RN						
REPRESENTANTE: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10247	APARELHO CELULAR (MODELO REFERÊNCIA: (SAMSUNG GALAXY A14) O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS: - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); - DUAL-SIM; - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 128GB (MICRO SD); - MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; - PROCESSADOR OCTA- CORE - BATERIA DE LÍCIO DE MÍNIMO DE 4000 MAH OU SUPERIOR; - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 12MP; - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS; - PESO MÍNIMO 170G; - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS;- SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL	A14 SAMSUN G	un	29,0000	R\$ 811,0000	R\$ 23.519,00
10248	CABO CONVERSOR, ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO, DIMENSÕES 20X4CM	CC- HV100 EXBOM	un	32,0000	R\$ 35,0000	R\$ 1.120,00
10249	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL 200W, COM BLUETOOTH, ENTRADA USB E PARA MICROFONES, LEITOR DE CARTÃO, BATERIA INTERNA, 220V	CM250 MONDIAL	un	3,0000	R\$ 328,1700	R\$ 984,51
10250	HD EXTERNO, ATÉ 4TB INTERFACE: USB 3.0, USB 2.0 TAXAS DE TRANSFERENCIA DE INTERFACE ATÉ 5 GBIT/S (USB 3.0) ATÉ 480 MBIT/S (USB 2.0) REQUISITOS DO SISTEMA NTFS FORMATADA PARA MICROSOFT WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 EXIGE REFORMATÇÃO PARA MACOS V12.0, V11.5, V10.15 PORTA USB 2.0 OU USB 3.0 DISPONÍVEL	EXPANSI ON 4TB SEAGAT E	un	13,0000	R\$ 750,0000	R\$ 9.750,00
10251	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO COMPONENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	I3 10100 INTEL	un	33,0000	R\$ 1.539,0000	R\$ 50.787,00
10253	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPL0. COM 2 MICROFONES	PEI-30 PEINING	un	7,0000	R\$ 248,0000	R\$ 1.736,00
10254	MONITOR 19" POLEGADAS - WIDESCREEN - SUPORTE A RESOLUÇÃO: 1440X990PX @ 60HZ - ENTRADAS VGA E HDMI	MGLEDI 9/BRX BRX	un	43,0000	R\$ 329,5000	R\$ 14.168,50
10256	MOUSE COM FIO RESOLUÇÃO: 1000 DPI - COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 METROS - CONEXÕES: USB - TIPO DE MOUSE: COM FIO - SENSOR: ÓPTICO - INDICADO PARA: DESKTOPS - TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL - ROLAGEM MULTIDIRECIONAL - PLUG & PLAY - SEM FIO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ. ALCANCE: 10M.	MS-09 EXBOM	un	69,0000	R\$ 7,5000	R\$ 517,50
10257	NOBREAK: POTÊNCIA 1500VA BIV/115 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136:5	1500VA TS-SHARA	un	27,0000	R\$ 1.279,5000	R\$ 34.546,50
10258	PENDRIVE 16 GB.	MASTER DRIVE	un	15,0000	R\$ 19,5000	R\$ 292,50
10259	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD - RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 - ENTRADA: DE VGA A FULL HD - LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS - CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	PJ005 MULTILASER	un	7,0000	R\$ 1.149,0000	R\$ 8.043,00
10261	ROTEADOR, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. GARANTIA DE 12 MESES.	WR840N TP-LINK	un	20,0000	R\$ 99,5000	R\$ 1.990,00
10262	SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA: CANON DR-C230 OU SIMILAR) - TIPO: SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - FONTE DE LUZ: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - REQUISITOS DE ENERGIA: CA 100-240 V (50/60 HZ) - CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR - PRETO E BRANCO: 30 PPM/60 IPM - CORES: 30 PPM/60 IPM - RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 240 X 240 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI - MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS - SUGGESTED DAILY DUTY CYCLE: APROX. 3500 DIGITALIZAÇÕES - LARGURA: 50,8 - 216 MM - COMPRIMENTO: 54 - 356 MM - ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,06 - 0,25 MM) - MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX. - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR / ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM / ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G/M²)	DR-C230 CANON	un	12,0000	R\$ 1.998,5000	R\$ 23.982,00
10263	SMART TV DE 32" -FUNCIONALIDADES: FULL HD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 8.0 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) X 178°(V), BRILHO: 256 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2, FORMATO DA TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC, FURAÇÃO VESA: 200X200MM, WIFI INTEGRADO, COR: PRETO, DOLBY ÁUDIO, CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC), TOTAL DE 3 ENTRADAS, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET, 1 ENTRADA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO	AWS-TV- 32-BL-02 AIWA	un	11,0000	R\$ 1.059,5000	R\$ 11.654,50
10264	SMART TV DE 42" -FUNCIONALIDADES: FULL HD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 8.0 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) X 178°(V), BRILHO: 256 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE:	43SS135/ 78G AOC	un	25,0000	R\$ 1.499,5000	R\$ 37.487,50

10WRMS X 2, FORMATO DA TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC, FURAÇÃO VESA: 200X200MM, WIFI INTEGRADO, COR: PRETO, DOLBY ÁUDIO, CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC); TOTAL DE 3 ENTRADAS, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, 2 ENTRADAS USB 2.0; REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET, 1 ENTRADA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO.									
Valor total									R\$ 220.578,51

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. . O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 11 de Março de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI

082.404.644-75

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:86AEF768